SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 05 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3701

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004130/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025, A SABER:

NORDESTE CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.993.119/0001-91**,** saiu vencedor do certame totalizando o valor estimado de: **R$ 992.545,56 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

Acari (RN), 31 de Dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:67EDEB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA ALIMENTA MAIS (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

1-ADRIANA DA CONCEICAO MIRANDA TAVARES DE OLIVEIRA- CPF: 096******24
2-ADRIANA DE LIMA FERREIRA CANDIDO- CPF: 104******52
3-ADRIANA MARIA DA SILVA- CPF: 712*****02
4-ADRIENE CRISTINA DA CUNHA LIMA- CPF: 072******47
5-ADRIENE MARIA DA SILVA- CPF: 711******93
6-ADYANA DA CRUZ BARBOSA- CPF: 107******76
7-ALEX SANDRA DA SILVA DE GOIS- CPF: 082******18
8-ALEXSANDRA DA SILVA NEVES - CPF: 069******75
9-ALIXANDRA PAULINO DE SOUZA E SOUZA- CPF: 011******13
10-ANA BEATRIZ ARIMATEIA DA SILVA- CPF: 710******01
11-ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA- CPF: 067******99
12-ANA CLAUDIA MOURA DE MELO DA FONSECA- CPF: 078******38
13-ANA FRANCISCA VIANA PEREIRA - CPF: 710******19
14- ANA LUCIA DE OLIVEIRA- CPF: 063******16
15- ANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 087******90
16- ANA MARTA DOS SANTOS- CPF: 070******63
17- ANA PAULA DA SILVA AVELINO- CPF: 052*******64
18- ANA PAULA DAS CHAGAS SILVA - CPF: 071******11
19- ANA PAULA DO NASCIMENTO- CPF: 047******00
20- ANA PRISCILA DA COSTA MARQUES- CPF: 704******51
21- ANA ROSA SILVA DE SOUZA - CPF: 009******01
22- ANDREIA OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 087******02
23 -ANDRESSA KIVYA DANTAS FERREIRA - CPF: 118*******84
24 -ANDREZA BEZERRA DE PAIVA- CPF: 105*******43
25- ANDREZA OLIVEIRA BARBOSA - CPF: 096******66
26 -ANGELA MARIA COSTA JUVINO- CPF: 048******56
27- ANGELICA MARIA SILVA - CPF: 062******69
28- ANGERLANE MARIA DA SILVA COSTA- CPF: 106*******27
29- ANIARA OLIVEIRA BARBOSA 124*******66
30 - ANIELE HIGINO BEZERRA PAULO- CPF: 082******80
31 -ANILDA CRUZ BARBOSA DA SILVA FERREIRA - CPF: 060******60
32- ANITA LEOCADIA DANTAS DA SILVA- CPF: 125******04
33 -ANTONIA CARLA DE FRANCA- CPF: 068******58
34- ANTONIO BRUNO OLIVEIRA DA SILVA- CPF: 708******70
35- APOLINARIA PATRICIA DE OLIVEIRA- CPF: 099******20
36- ARIANE HIGINO DE OLIVEIRA- CPF: 717******37
37- ARINA DURAO- CPF: 704*******79
38- BRENA STEFANY SOUZA DA SILVA- CPF: 157******90
39 -CELIA TRAVESSA DE SOUZA - CPF: 064******61
40- CLEIDIMAR VERONICA GOMES DE LIMA- CPF: 056******32
41- CLESIA DA SILVA DE SOUZA- CPF: 07******81
42 -CLEUBESON LUCAS BARBOZA LEANDRO- CPF: 056******08
43 -CLEZIANA DA SILVA SOUZA - CPF:067******55
44 -CRISTIANE MARIA DO NASCIMENTO- CPF: 070******45

45-DALYLA CAMILA DA SILVA DANTAS- CPF: 706******84
46- DAMARIA VICENTE FERREIRA- CPF: 122******16
47 -DAMIANA MARIA PIRES- CPF: 042******02
48- DANIELA DA SILVA- CPF: 703******94
49 -DANIELA PEREIRA DA SILVA - CPF:711******28
50 -DANIELE CAXIAS DE ARAUJO- CPF: 103******65
51 -DANIELY SARA DA SILVA PEREIRA- CPF: 706******61
52- DEBORA SAYONARA ALMEIDA SILVA- CPF: 128******99
53- EDINA MARIA DA SILVA- CPF: 066******58
54 -EDITE MARIA SILVA FERREIRA- CPF: 055******70
55- EDIVANIA SILVA DA CONCEICAO - CPF:716******90
56- EDIVANIA SOUZA DA SILVA- CPF: 104******40
57- ELCIA FONSECA DA COSTA- CPF: 069*******01
58- ELIANA GABRIELI DA ROCHA OLIVEIRA- CPF: 115******75
59- ELIANE JOSE DA SILVA NASCIMENTO- CPF: 093******98
60- ELIANE SERAFIM DA ROCHA- CPF: 044*******42
61- ELIENE MARIA FERREIRA DA SILVA- CPF: 701******10
62- ELISABETE MIGUEL DOS SANTOS - CPF:051******94
63- ELIZANDRA TATIANE BARBOSA DA FONSECA SILVA- CPF:105******31
64- ELIZANGELA MARIANE DA SILVA DANTAS- CPF: 121******16
65- ELIZEUDA ANTONIA FLORENCIO- CPF: 042******26
66- ELZA MARIA DA COSTA FELIX- CPF: 056******11
67- EMANUELA TATIANA PEREIRA DA SILVA TAVARES - CPF:050*******27
68- ERIVANILDO SILVA DA CONCEICAO- CPF:716******406
69- EZILDA DIAS DE PAIVA SANTOS- CPF: 722******44
70- FABIA DA SILVA DANTAS- CPF: 701******48
71- FABIANA LIMA FEITOSA- CPF: 004******20
72- FABIANA SANTANA DOS SANTOS- CPF: 067******25
73- FABIANA SANTOS DA SILVA- CPF: 017******70
74- FABRICIA CARLA DA SILVA MARCOS- CPF: 113******00
75- FERNANDA DE OLIVEIRA RAIMUNDO- CPF: 128******00
76- FERNANDO LUIZ DOS SANTOS SILVA- CPF: 039******66
77- FLAVIA LUANA FONSECA DE MOURA- CPF: 017******24
78- FLAVIANA SANTANA DOS SANTOS- CPF: 062******02
79- FRANCIARIA DANTAS PEREIRA- CPF: 070******75
80- FRANCICLEIDE BEZERRA DA SILVA- CPF: 07759697457
81- FRANCICLEIDE DA SILVA DANTAS- CPF: 064******31
82- FRANCICLEIDE SILVA AVELINO- CPF: 056******70
83- FRANCILENE AVELINO DA SILVA- CPF: 096******89
84- FRANCILENE DA SILVA SOUZA- CPF: 090******51
85- FRANCIMARA DA SILVA DE PAIVA - CPF: 703******31
86- FRANCIMARA DA SILVA SOUZA- CPF: 701******12
87-FRANCINALDA DANTAS PEREIRA- CPF: 702******89
88- FRANCINALDA GALDINO DA SILVA- CPF: 071******18
89- FRANCINETE FERNANDES SIQUEIRA- CPF: 088******83
90 -FRANCISCA ADRIANA GOMES DA SILVA- CPF: 703******70
91- FRANCISCA ALINE DA SILVA CAMARA- CPF: 136******17
92- FRANCISCA BRUNA DA SILVA- CPF: 704******03
93- FRANCISCA BRUNIELE CARLOS GOMES- CPF: 716******22
94- FRANCISCA CALIANE DOS SANTOS DE SOUZA- CPF: 061******38
95- FRANCISCA DANIELE DA SILVA COSTA DE MEDEIROS 053******11
96- FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA- CPF: 011******02
97- FRANCISCA DOS SANTOS SILVA- CPF: 097******74
98- FRANCISCA EBIA CARLOS- CPF 047******20
99- FRANCISCA EDNA CARLOS- CPF 013******71
100- FRANCISCA ELIANE DA SILVA CARLOS- CPF: 018******67
101- FRANCISCA ELIENE DA SILVA BEZERRA- CPF 097******78
102- FRANCISCA ESMERALDINA COSME- CPF: 806******72
103- FRANCISCA FABIANA BEZERRA DOS SANTOS- CPF 069******95
104- FRANCISCA GILMA OLIVEIRA DA SILVA- CPF 052******67
105- FRANCISCA GISLENE DA SILVA- CPF 017******38
106- FRANCISCA GORETTI DA SILVA – CPF: 009******79
107- FRANCISCA JARDINA DA SILVA- CPF: 113******64
108- FRANCISCA JOANA DARC ALVES MENDES- CPF 033******04
109- FRANCISCA JULIANA DE SOUZA DA SILVA- CPF 131******70
110- FRANCISCA JUSCIANA BANDEIRA- CPF 091******06
111- FRANCISCA KALINE DA SILVA FIGUEIREDO 016******67
112- FRANCISCA LUZIA DA SILVA- CPF 052******82
113- FRANCISCA LUZILEIDE DA SILVA - CPF 114******47
114- FRANCISCA MACILEIDE SILVA DOS SANTOS – CPF:083******06
115- FRANCISCA MICHELE DA SILVA DANTAS – CPF:075******90
116- FRANCISCA ROSINEIDE DA SILVA– CPF:060******07
117- FRANCISCA VALDENUZIA BEZERRA– CPF:055******70
118- FRANCISCO FELINTO SOUZA FERREIRA – CPF:088******64
119- FRANCISCO HELIO DA COSTA –CPF:080******59
120- GEANE DA SILVA DOS SANTOS– CPF: 164******10
121- GEILZA DANTAS DA SILVA– CPF: 038******31
122- GEMIMA MAELY SOUZA DO NASCIMENTO 705******67
123- GERLANE FRANCISCA PEREIRA– CPF: 061******80
124- GERSON SILVA MATIAS– CPF: 711******07
125 -GILIANA PATRICIA DA SILVA FONSECA– CPF: 048******29
126- GIRLIANE DA SILVA MARTINS– CPF:709******39
127- GISLAYNE MARCELINO DA SILVA– CPF:123******50
128- GLAUCIANA GUILHERMINA DE SOUSA– CPF:101******79
129- GUSTAVO LEANDRO DO NASCIMENTO BEZERRA– CPF: 116******84
130- HANA RANIELE DA SILVA RODRIGUES– CPF:700******21
131- HELIA BRUNA DA SILVA SANTOS– CPF: 017******19
132- IGOR HENRIQUE DA SILVA– CPF: 719******12
133- ILDEVANIA VITAL DO NASCIMENTO– CPF:089******21
134- INGRID EMANUELE FERNANDES DA SILVA– CPF: 173******31
135- IONARA DIAS DA SILVA– CPF:712******67
136- IRANEIDE XAVIER DA SILVA– CPF: 104******26
137- IRANETE RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA– CPF:938******49
138- IRANILMA DA ROCHA DE SOUZA– CPF:099******99
139- ISABEL BARBOSA– CPF:068******03
140- ISABEL MAYARA DA SILVA– CPF:124******88
141-ISLANDIA CEZAR MATIAS– CPF:079******78
142- IVONE FELISMINO DA SILVA– CPF:066******43
143- IZABELE DOS SANTOS DA SILVA – CPF:137******11
144- JACIARA MARTINS DA SILVA BARBALHO– CPF: 106******25
145- JACKELINE DALLAS CARVALHO TAVARES– CPF: 072******40
146- JAEZE JANAINA DA SILVA – CPF:110******05
147- JAILMA QUERINO MENDES– CPF: 083******39
148- JAMILLY MARTINS DOS SANTOS– CPF: 718******97
149 -JANAILMA DE ANDRADE SILVA – CPF:078******10
150- JANAINA KELLY DE MOURA– CPF: 063******03
151- JANE CRISTINA CUNHA SILVA PEREIRA– CPF: 876******20
152- JANEIDE MARIA SOARES– CPF:059******84
153- JANETE TAVARES DOS SANTOS SILVA– CPF: 047******41
154- JANIELE DA SILVA LIMA– CPF: 124******69
155- JEANE DEDOIA DA SILVA– CPF: 12941480447
156- JENNIFER LORRANE DA SILVA FERREIRA– CPF: 706******13
157- JESSICA SOARES CAVALCANTI DA SILVA– CPF: 074******50
158- JESSIKA CLAUDIANE PEREIRA DE ARAUJO– CPF: 094******89
159- JESSUIR DA SILVA COSTA FILHO– CPF: 705******43
160- JOANA DARC DOS SANTOS– CPF: 106******54

161- JOANA LEONARDA DE SOUZA– CPF: 086******59
162- JOANA MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA 088******80
163- JOANA MARIA HERMENEGILDO FERREIRA – CPF:066******46
164- JOAO BATISTA GOMES FERREIRA– CPF: 016******93
165- JOAO BEZERRA BERNARDO– CPF: 489******15
166- JOBSON CEZAR RODRIGUES– CPF: 804******15
167- JOSE BERNARDO DE MEDEIROS – CPF:118******56
168- JOSE BERNARDO DE MEDEIROS– CPF: 110******71
169 -JOSE CARLOS DA SILVA– CPF: 938******20
170-JOSE DAMIAO DA SILVA– CPF: 704******53
171 -JOSE DE ARIMATEIA SILVA– CPF: 010******26
172- JOSE PEDRO DA SILVA– CPF: 106******27
173 -JOSEANE FERREIRA DA SILVA– CPF: 116******71
174 -JOSEFA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS– CPF: 050******14
175 -JOSEFA MARIA GOMES DA SILVA– CPF: 701******42
176 -JOSEILMA ALVES XAVIER– CPF: 008******01
177 -JOSELY ALVES XAVIER– CPF: 037******69
178 -JOSIANE HIGINO DE OLIVEIRA– CPF: 105******75
179 -JOSILENE KELLY ARAUJO DE OLIVEIRA– CPF: 120******80
180 -JOSIMARIA DA SILVA MEDEIROS– CPF: 167******10
181- JOSINEIDE MEDEIROS DE MACEDO– CPF: 099******24
182- JOSIVALDA GONZAGA DO FRUTUOSO– CPF: 045******60
183- JUCIARA DA SILVA TEIXEIRA– CPF: 701******55
184- JUCILENE DA SILVA BARBALHO – CPF: 089******05
185- JULIA CARLA LIMA DA SILVA– CPF: 129******66
186- JULIA GABRIELA LIMA DE ABREU– CPF: 088******14
187 -JULIANA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA– CPF: 709******99
188- JULIANA ERICA DA CRUZ SILVA – CPF: 703******39
189- JULIANA VIANA PEREIRA– CPF: 708******03
190- JUSSARA DA SILVA XAVIER – CPF: 088******96
191- KAMILA JORDANI DE SOUZA– CPF: 128******22
192- KAMILA SUZANA DE SOUZA FRANCA– CPF: 081******93
193- KATYALLINY DE OLIVEIRA – CPF: 070******29
194- KESCIA KAINARA DAMIANA LOURENCO – CPF:700******55
195- KESIA CARLA FAUSTINO– CPF: 058******02
196-KESIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA– CPF: 017******06
197- KEZIA LUCIA SILVA– CPF: 056******83
198- LAIS MIRIAN DA SILVA DE GOIS PAIVA– CPF: 702******97
199- LEANDRA DO NASCIMENTO SILVA– CPF: 111******01
200- LEZIMAR DA SILVA SOUZA– CPF: 077******25
201-LIDIANA BATISTA DA SILVA– CPF: 709******11
201- LINDONOR OLIVEIRA DA SILVA– CPF: 071******12
202- LUANA DOMINIQUE PEREIRA DA SILVA 097******81
203- LUANA SUZENI DA SILVA BEZERRA– CPF: 063******57
204- LUCIANA DA SILVA FELIPE– CPF: 017******20
205- LUCIANA MARIA ROCHA DA SILVA– CPF: 083******38
206- LUCICLEIDE MARIA DA SILVA– CPF: 070******21
207- LUDMILA PALOMA MATIAS LOPES– CPF: 706******32
208- LUIS FELIPE DA SILVA– CPF: 701******86
209- LUZIA ADAILZA DO NASCIMENTO SANTIAGO– CPF: 086******90
210- LUZIA PATRICIA FELIX MATIAS– CPF: 058******40
211- LUZIENE BEZERRA BERNARDO– CPF: 063******95
212- LUZINETE GOMES DE SANTANA SILVA– CPF: 070******08
213- LUZIVANIA MIRANDA DA SILVA– CPF: 078******51
214- MAIARA MIELE SILVA DOS SANTOS– CPF: 103******43
215- MAIRA MIRELY MARTINS DA SILVA– CPF: 137******28
216- MANOELA MACHADO DE ARAUJO– CPF: 070******77
217- MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA– CPF: 055******20
218- MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA– CPF: 072******70
219- MARIA APARECIDA FERREIRA BEZERRA CUNHA– CPF: 096******01
220- MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA– CPF: 075******62
221- MARIA APARECIDA SOBRINHO– CPF: 042******99
222- MARIA AUXILIADORA DA SILVA TRAJANO DE ARAUJO– CPF: 059******73
223- MARIA BEATRIZ DA SILVA– CPF: 182******01
224- MARIA BETANIA DA COSTA DE SOUZA– CPF: 050******29
225- MARIA CLENILDA LOURENCO DE MORAIS– CPF: 089******01
226- MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO– CPF: 012******16
227- MARIA CRISTIANE DA SILVA– CPF: 073******42
228- MARIA CRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO– CPF: 074******29
229- MARIA CRISTINA DA SILVA– CPF: 077******04
230- MARIA CRISTINA MARTINS DA SILVA– CPF: 016******69
231- MARIA DA CONCEICAO DA SILVA– CPF: 031******59
232- MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MARCOS– CPF: 075******05
233- MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SIQUEIRA– CPF: 047******41
234- MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA– CPF: 087******77
235- MARIA DANIELLY DOS SANTOS SOUZA– CPF: 709******16
236- MARIA DAS DORES DA SILVA– CPF: 015******70
237- MARIA DAS DORES DA SILVA BEZERRA– CPF: 069******73
238- MARIA DAS DORES DA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO– CPF: 009******05
239- MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA– CPF: 057******19
240 -MARIA DAS DORES MIGUEL– CPF: 067******26
241 -MARIA DAS GRACAS DA SILVA– CPF: 088******11
242 -MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DANTAS– CPF: 034******96
243 -MARIA DAS VITORIAS CASSIANO DA SILVA– CPF: 071******99
244 -MARIA DAS VITORIAS SILVA DE SOUZA– CPF: 066******28
245 -MARIA DE FATIMA BEZERRA DE LIMA– CPF: 057******50
246- MARIA DE FATIMA DA SILVA– CPF: 028******60
247- MARIA DE FATIMA DE LIMA– CPF: 102******09
248- MARIA DE FATIMA DOS SANTOS NUNES– CPF: 103******20
249- MARIA DE FATIMA FELIPE DOS SANTOS– CPF: 063******60
250- MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA– CPF: 851******15
251- MARIA DE FATIMA MEDINO DA SILVA– CPF: 701******10
252- MARIA DE FATIMA MIGUEL DA SILVA– CPF: 070******46
253- MARIA DE FATIMA MIGUEL DOS SANTOS LIMA– CPF: 052******95
254- MARIA DE FATIMA SILVA DE MEDEIROS– CPF: 107******82
255- MARIA DE FATIMA SILVA GOMES– CPF: 110******02
256- MARIA DE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA– CPF: 071******62
257- MARIA DE LOURDES DA SILVA– CPF: 012******82
258- MARIA DE LOURDES MIGUEL DOS SANTOS– CPF: 714******60
259- MARIA DO CEU DA SILVA– CPF: 719******13
260- MARIA DO CEU DA SILVA– CPF: 104******59
261- MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO– CPF: 039******60
262- MARIA DO ROSARIO FLORENCIO– CPF: 088******06
263- MARIA DO ROSARIO SOUZA DE OLIVEIRA– CPF: 083******58
264- MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA– CPF: 108******01
265- MARIA EDILEUSA DA COSTA– CPF: 054******40
266- MARIA EDINEUZA PIRES– CPF: 084******38

267- MARIA ELIDIEUDA EUZEBIO DA CONCEICAO– CPF: 100******36
268- MARIA ELIETE HENRIQUE DA SILVA– CPF: 060******62
269- MARIA ELIZOMARA HENRIQUE– CPF: 700******10
270- MARIA FRANCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO– CPF: 066******93
271- MARIA FRANCISCA DA SILVA– CPF: 069******85
272- MARIA FRANCISCA DA SILVA– CPF: 807******87
273- MARIA GORETE DA SILVA BARBOSA– CPF: 056******66
274- MARIA GRACIELE DE MORAIS ROCHA– CPF: 095******85
275- MARIA IRANETE TOMAZ DE SOUZA– CPF: 078******33
276- MARIA IVANUSA DA SILVA– CPF: 052******14
277- MARIA JOADNA BEZERRA CUNHA– CPF: 702******41
278- MARIA JOSE CLEMENTINO VICENTE– CPF: 056******56
279- MARIA JOSE DA COSTA – CPF: 063******29
280- MARIA JOSE PEREIRA CHAGAS– CPF: 067******83
281- MARIA JOSE SOARES BATISTA – CPF: 057******73
282- MARIA JOSE XAVIER SILVA– CPF: 060******58
283- MARIA JOSEANE MARTINS FERREIRA– CPF: 100******36
284- MARIA JULIA DOS SANTOS– CPF: 090******66
285- MARIA LETICIA BEZERRA DA PAZ 165******50
286- MARIA LIDIANE DA SILVA CANDIDO– CPF: 100******02
287- MARIA LIZANGELA SILVA DA COSTA– CPF: 041******92
288- MARIA LUCIENE COSME– CPF: 061******85
289- MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS– CPF: 123******17
290- MARIA MADALENA LOURENCO AVELINO– CPF: 067******06
291- MARIA MARGARIDA BEZERRA– CPF: 012******82
292- MARIA MARLIANE DA SILVA– CPF: 060******65
293- MARIA MARLUCIA DA SILVA FERREIRA– CPF: 011******26
294- MARIA NACELIA BARACHO DA SILVA– CPF: 083******14
295- MARIA NAZARE DA SILVA– CPF: 086******78
296- MARIA OFELIA DA SILVA– CPF: 00932796478
297-MARIA PATRICIA DO NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA DE MORAIS– CPF: 070******88
298- MARIA RANIELE SANTOS DA SILVA– CPF: 110******35
299- MARIA ROSIELIA BARACHO DA SILVA– CPF: 084******82
300- MARIA SUELY DA SILVA – CPF:157******76
301- MARIA VENUS CHAGAS– CPF: 052******29
302- MARIA VERONICA AVELINO– CPF: 067******01
303- MARIA VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO– CPF: 715******01
304- MARIA ZILMA FRANCISCA SALES– CPF: 855******91
305- MARIA ZULEIDE DA SILVA– CPF: 049******62
306- MARIANA COSTA DE SOUZA– CPF: 064******60
307- MARIANA DA SILVA– CPF: 094******92
308- MARILIA SANDRIELE MENDES DE SOUZA DO NASCIMENTO– CPF: 095******10
309- MARINA DA SILVA LOPES– CPF: 055******22
310- MARINA MANUELA DA SILVA DE LIMA– CPF: 121******09
311- MARLENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA– CPF: 009******01
312- MARTA INES COSTA MEDEIROS– CPF: 706******76
313- MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA– CPF: 700******48
314- MAYARA DA SILVA COSTA – CPF:017******64
315- MICARLA DA SILVA JERONIMO– CPF: 103******58
316- MICARLA OLIVEIRA BARBOSA– CPF: 714******55
317- MICHELINE MACHADO BEZERRA– CPF: 009******82
318- MIKAELLY LADJA DA SILVA SOUZA– CPF: 153******92
319- MIKAELY COSTA DE LEMOS– CPF: 171******89
320- NASILDA RODRIGUES DA SILVA– CPF: 024******40
321- PATRICIA GONCALVES DE SOUZA ONOFRE– CPF: 053******47
322- PATRICIA SOFIA DA COSTA MARQUES– CPF: 704******99
323- PEDRO LUCAS DA SILVA– CPF: 706******41
324- PRISCILA DEDOIA DA SILVA SOUZA – CPF:109******00
325- RAFAEL GLAUSON DO NASCIMENTO SOBRINHO– CPF: 706******09
326- RAFAELA CARMEM DO NASCIMENTO ALMEIDA– CPF: 108******07
327- RAFAELA LAIS LOPES FERREIRA– CPF: 157******50
328- RAFAELA MONIKE SANTOS DA SILVA– CPF: 708******20
329- RAFAELA SUELY DE SOUZA RIBEIRO– CPF: 056******41
330- RAIANE FLAVIA SILVA– CPF: 106******46
331- RAIMUNDA DE FRANCA MATIAS– CPF: 050******64
332- RAIMUNDA SANDRA FERNANDES– CPF: 072******65
333- RAISSA PATRICIA MELO DA SILVA– CPF: 073******90
334- RANIELI JOSE DA SILVA– CPF: 165******03
335- RANIELY PATRICIA DA ROCHA DOS SANTOS– CPF: 071******10
336- RAYANE HENRIQUE DA SILVA– CPF: 017******55
337- RAYLA DE OLIVEIRA – CPF:017******03
338- RAYSSA MAARA GOMES SILVA– CPF: 121******20
339- REGIA MARIA MIGUEL DA SILVA– CPF: 017******90
340- REJANE PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO– CPF: 035******70
341- RENATA LEILA SILVA – CPF: 096******70
342- RIANNE PRISCILA BARBOSA DA CUNHA– CPF: 124******05
343- RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES– CPF: 938******04
344- RITA DE CASSIA DA SILVA MEDEIROS– CPF: 085******30
345- RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA– CPF: 167******43
346- ROSALIA DA SILVA DIONISIO– CPF: 712******76
347- ROSE KELLY DE LIMA FERREIRA– CPF: 080******39
348- ROSENAIDE OLIVEIRA SILVA DANTAS– CPF: 110******28
349- ROSIANE ALVES DA COSTA FERREIRA– CPF: 083******63
350- ROSINEIDE AVELINO DA SILVA– CPF: 124******03
351- ROSSANA DA SILVA XAVIER– CPF: 094******12
352- ROSSIANE MATIAS DA SILVA– CPF: 713******03
353- ROUSE DANTAS DA SILVA– CPF: 702******71
354- ROZANGELA PACHECO DE SOUZA– CPF: 027******28
355- RUTILENE ANDRE DA SILVA– CPF: 70857205498
356- SALINEIDE CRISTIANA DA SILVA ALMEIDA– CPF: 067******69
357- SALVIANA QUIRINO DE SOUZA– CPF: 070******98
358- SAMARA TAVARES DA SILVA TEIXEIRA– CPF: 016******37
359- SAMIRY VITORIA SILVA TRAJANO– CPF: 706******48
360- SARA LAUREANO DA FONSECA– CPF: 087******29
361- SEBASTIANA PEREIRA DO NASCIMENTO– CPF: 051******00
362- SELMA MARIA DA SILVA– CPF: 077******89
363- SERGIO LUIZ BARROS GOMES– CPF: 710******00
364- SILVANIA SILVA MATIAS– CPF: 709******40
365- SUELI ETELVINO DA SILVA BEZERRA– CPF: 01078796467
366- SUERDA MONALIZA TAVARES DA SILVA ANDRADE– CPF: 703******65
368- SUZANA JERONIMO DA SILVA– CPF: 703******90
369- TAUANA CRIS LIMA BEZERRA– CPF: 134******30
370- TEREZINHA DANTAS DE OLIVEIRA– CPF: 049******50
371- THALITA JORDANIA DE SOUZA FRANCA– CPF: 706******63
372- THAYSE JORDANA DOS SANTOS SOUZA– CPF: 121******81
373- VAGNA RODRIGUES VIEGA– CPF: 104******81
374- VALDENIR DA SILVA– CPF: 078******29
375- VALDENIZE PAULINO DO NASCIMENTO– CPF: 708******40
376- VALDENIZIA CARLA DE OLIVEIRA MENDONCA– CPF: 061******57
377- VANESSA SOUZA DA SILVA DE ANDRADE– CPF: 093******60
378- VANUSIA MARIA DA SILVA– CPF: 017******79
379- VERA LUCIA BATALHA COSTA – CPF:038******94
380- VERA LUCIA FIDELIS DA SILVA– CPF: 104******11

381- VERAILTON DE OLIVEIRA MENDES– CPF: 708******45
382- VERIDIANO MENDES FILHO– CPF: 703******39
383- VITOR EMANOEL MENDES DA SILVA– CPF: 706******61
384- WALDEIZA DE PAULA SANTOS DE OLIVEIRA– CPF: 121******99
385- WENDIA DANTAS XAVIER– CPF: 078******23
386- WISLA FERREIRA MIRANDA – CPF:143******09
387- WSTANIA DANTAS XAVIER– CPF: 061******62
388- YASMIN FERNANDA BEZERRA VIEIRA– CPF: 073******78

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:590726DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 135/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PE

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87**, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **H F DINIZ - ME, CNPJ: 28.121.546/0001-10**, com sede na Rua Dix Huit Rosado, 100 – Anexo I – Centro – Governador Dix- Sept Rosado/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). HANDENBERGY FERREIRA DINIZ, portador do (a) CPF: 093.314.044-41, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do fornecimento continuado gêneros alimentícios para **preparo da merenda escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais** contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 2015 – Manutenção da Merenda Escolar - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando que o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar constitui uma necessidade permanente e ininterrupta da Administração Pública, pois viabiliza o preparo da merenda escolar nas escolas e creches, deste município para que os servidores possam desempenhar suas atividades a contento, proporcionando melhores condições no atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, proporcionando segurança alimentar e nutricional, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 28 de novembro de 2025, até o dia 28 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 28 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

H F DINIZ - ME
CNPJ: 28.121.546/0001-10
Contratado (a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:651D458C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 136/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - PE

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - CNPJ-MF, Nº 08.348.997/0001-87**, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, PREFEITA MUNICIPAL, e do outro lado a empresa: **PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18**, com sede na AV. Monsenhor Walfredo Gurgel, 174 – Sala: 02 – Bairro: Centro – Martins/RN – CEP: 59.800.000, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo (a) Sr. (a). FERNANDO ANTÔNIO NUNES GONDIM JÚNIOR, portador do (a) CPF: 048.622.594-13, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual do fornecimento continuado gêneros alimentícios para **preparo da merenda escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais** contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação - 2015 – Manutenção da Merenda Escolar - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo considerando que o fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar constitui uma necessidade permanente e ininterrupta da Administração Pública, pois viabiliza o preparo da merenda escolar nas escolas e creches, deste município para que os servidores possam desempenhar suas atividades a contento, proporcionando melhores condições no atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino, proporcionando

segurança alimentar e nutricional, haja visto ser economicamente vantajoso para administração, pois favorece o erário público, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 28 de novembro de 2025, até o dia 28 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 28 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 08.348.997/0001-87
Contratante

PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 17.737.876/0001-18
Contratado (a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:87332B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811 A - Bairro: Doze Anos – Mossoró – RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES, portador do(a) CPF: 537.619.104-44, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual da aquisição de fornecimento de uso continuados de **peças e material para laboratório de análise clínica** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um produto de fornecimento continuado, e essencial, e foram entregues regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 12.528.215/0001-69
Contratante

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 07.969.641/0001-06
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:CD2610EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a senhora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA, CPF: 413.xxx.xxx-87,** para o cargo de **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos,** nível**CC1**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:19A3CFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia a Coordenadora Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Maria Kallívia da Costa Duarte Cpf:107xxx.xxx-05** para o cargo de **Coordenadora Administrativa e de Recursos Humanos,** nível**CC2**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1CF37539

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais didáticos para a educação infantil que serão destinados a atender de forma eficaz aos estudantes da educação infantil regulamente matriculados nas unidades escolares integrantes da rede pública municipal de ensino de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 633.xxx.xxx-49**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCACÃO INFANTIL QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER.DE FORMA EFICAZ. AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.** Referente **ao TERMO DE ADESÃO Nº 018/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:7901F3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exonera cargos comissionados e rescindi contratados do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2026, na estrutura organizacional do Poder Executivo, todos os ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Rescindir todos os contratos temporários, em razão do interesse público e administrativo, ressalvando-se os casos de estabilidade constitucional.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 31 de dezembro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C738EA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 – EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E A EMPRESA **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO TAMBÉM EMISSÃO, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACINAIS ALEM DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, NA FORMA ABAIXO.**
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, nº 66 – Centro, Bento Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. JOLLEMBERG SOARES DANTAS, inscrito no CPF nº 108.159.464-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **JOSÉ ALVES SOBRINHO**, CPF **nº**

284.442.644-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 250301/**2025**, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 019/2025 (Processo Eletrônico nº 35/2025), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 250301/2025, mantendo-se inalterado o objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRSTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO TAMBÉM EMISSÃO, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACINAIS ALEM DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em suas disposições sobre alterações e prorrogações contratuais, bem como nas cláusulas do Contrato nº 250301/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 250301/2025, originalmente vigente até 31 de dezembro do ano corrente, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 250301/2025, inclusive quanto às condições de pagamento, que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bento Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
CNPJ: 10.477.835/0001-90
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF: 284.442.644-15
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:781CC54C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2025 – VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40401/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E A EMPRESA **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, PARA **CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO 100% EM NUVEM, INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, INCLUINDO CÂMERAS EM COMODATO E SISTEMA COM ACESSOS VIA AMBIENTE CLOUD COMPUTING, E ACESSO WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, nº 66 – Centro, Bento Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. JOLLEMBERG SOARES DANTAS, inscrito no CPF nº 108.159.464-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.021.175/0001-31, neste ato representada por sua representante legal, Sr. CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER, CPF nº**054.470.644-73**, , doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **40401**/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 026/2025 (Processo Eletrônico nº 048/2025),o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **40401**/2025, mantendo-se inalterado o objeto contratual:**CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO 100% EM NUVEM, INCLUINDO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, INCLUINDO CÂMERAS EM COMODATO E SISTEMA COM ACESSOS VIA AMBIENTE CLOUD COMPUTING, E ACESSO WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em suas disposições sobre alterações e prorrogações contratuais, bem como nas cláusulas do Contrato nº **40401**/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **40401**/2025, originalmente vigente até 31 de dezembro do ano corrente, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº **40401**/2025, inclusive quanto às condições de pagamento, que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bento Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Vale Tech Tecnologia Em Seguranca
CNPJ: 27.021.175/0001-31
CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
CPF: 054.470.644-73
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:6B908897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 – 21.205.568 FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E A EMPRESA21.205.568 FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN,NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, nº 66 – Centro, Bento Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. JOLLEMBERG SOARES DANTAS, inscrito no CPF nº 108.159.464-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **21.205.568 FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº21.205.568/0001-19, neste ato representada por sua representante legal, Sr. FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO, CPF **nº087.994.844-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 230601/**2025**, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 032/2025 (Processo Eletrônico nº 67/2025), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 230601/2025, mantendo-se inalterado o objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO) DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em suas disposições sobre alterações e prorrogações contratuais, bem como nas cláusulas do Contrato nº 230601/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 230601/2025, originalmente vigente até 31 de dezembro do ano corrente, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 230601/2025, inclusive quanto às condições de pagamento, que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bento Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

21.205.568 Francisco Pedro Soares Filho
CNPJ: 21.205.568/0001-19
FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO
CPF: 087.994.844-20
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:39D06CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – AL NET TELECOM INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110201/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E A EMPRESA **AL NET TELECOM INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SETORES QUE SÃO INTERLIGADOS A PREFEITURA DE BENTO FERNANDES/RN, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, nº 66 – Centro, Bento Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. JOLLEMBERG SOARES DANTAS, inscrito no CPF nº 108.159.464-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **AL NET TELECOM INFORMATICA PAPELARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº20.055.543/0001-13, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **ALESANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA**, CPF **nº010.681.164-98**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **110201**/**2025**, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 06/2025 (Processo Eletrônico nº 17/2025), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **110201**/2025, mantendo-se inalterado o objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DEMAIS SETORES QUE SÃO INTERLIGADOS A PREFEITURA DE BENTO FERNANDES/RN.**

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em suas disposições sobre alterações e prorrogações contratuais, bem como nas cláusulas do Contrato nº **110201**2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **110201**/2025, originalmente vigente até 31 de dezembro do ano corrente, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº **110201**/2025, inclusive quanto às condições de pagamento, que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bento Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

AL NET Telecom Informatica Papelaria e Servicos LTDA
CNPJ: 20.055.543/0001-13
ALESANDRA LOURENÇO PINHEIRO DA SILVA
CPF: 010.681.164-98
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:E5FB9138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2025 – T E T SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1000306/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN E A EMPRESA, **T E T SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**,PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO A , DESINSETIZAÇÃO MECÂNICA, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, NA FORMA ABAIXO.**
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, nº 66 – Centro, Bento Fernandes/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr. JOLLEMBERG SOARES DANTAS, inscrito no CPF nº 108.159.464-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **T E T SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** , inscrita no CNPJ sob o nº 16.648.417/0001-03 , neste ato representada por sua representante legal, Sr. TULIO LUA BEZERRA DA SILVA, CPF nº083.408.954-86, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº **1000306**/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 20/2025 (Processo Eletrônico nº 036/2025), o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 240102/2025, mantendo-se inalterado o objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO A, DESINSETIZAÇÃO MECÂNICA, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.**
CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:
A celebração deste Termo Aditivo encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em suas disposições sobre alterações e prorrogações contratuais, bem como nas cláusulas do Contrato nº **1000306**/2025 e demais normas aplicáveis.
CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **1000306**/2025, originalmente vigente até 31 de dezembro do ano corrente, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as demais condições pactuadas.
CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº **1000306**/2025, inclusive quanto às condições de pagamento, que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E, por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Bento Fernandes/RN, 30 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Bento Fernandes
CNPJ: 08.110.884/0001-49
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

T E T Saude Ambiental E Serviços Especializados
CNPJ: 16.648.417/0001-03
TULIO LUA BEZERRA DA SILVA
CPF: 083.408.954-86
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:699EE137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN
CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADA:BRASECO S/A
CNPJ:01.487.456/0001-90

Objeto do aditivo:Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026, o contrato nº 009/2024, oriundoda inexigibilidade nº 015/2024, referente a contratação do Aterro Sanitário de Massaranduba, de responsabilidade da CONTRATADA, com o objetivo de receber e dar disposição final aos resíduos sólidos, classe IIA e IIB, coletados e enviados pela CONTRATANTE.

Data da assinatura:30 de dezembro de 2025.

Prazo da vigência:02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamento Legal: artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Caiçara do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Eudes Adrian Justino da Silva
Código Identificador:F58909B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024 – PROC. ADMINIST. MC/RN N° 2024.08.26.0056

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2024 – PROC. ADMINIST. MC/RN N° 2024.08.26.0056

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CAICÓ PAVIMENTAÇÃO, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 58.191.968/0001-22; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO NAS SEGUINTES RUAS: RUA ODILON SALVINO (TRECHO 01 E 02), RUA TERESA MEDEIROS E RUA SÃO PEDRO - BAIRRO BOA PASSAGEM, AVENIDA JOSIAS MIGUEL E RUA GENTIL LINS - BAIRRO NOVA CAICÓ, RUA LUÍS EUGÊNIO DA NÓBREGA - BAIRRO SALVIANO SANTOS, RUA JOSÉ SIMPLÍCIO - BAIRRO RECREIO, RUA ARTHUR ALADIM - BAIRRO DARCY FONSECA, RUA FELIPE DE ARAÚJO PEREIRA (TRECHO 01 E 02), TRAVESSA PROFESSOR VIANA E RUA PROFESSOR VIANA - BAIRRO PARAÍBA, RUA MAJOR LULA (TRECHO 01 E 02) - BAIRRO CENTRO, RUA LUÍS FONTES RANGEL (TRECHO 01 E 02), RUA RAIMUNDO SILVINO DA COSTA E RUA ZÓZIMO MACÊDO - BAIRRO

PAULO VI, RUA ADONIAS MELO E RUA ELÍZIO ELÓI DE MEDEIROS - BAIRRO JOÃO XXIII, RUA OTACÍLIO FONSECA E RUA DESCARTES MARIZ - BAIRRO FREI DAMIÃO, RUA JULIETA LOPES - BAIRRO JOÃO PAULO II, RUA VENÂNCIO CÂNDIDO - BAIRRO BARRA NOVA, RUA HAMILTON CAMBOIM - BAIRRO WALFREDO GURGEL, RUA JOSÉ NILTON - BAIRRO PENEDO, RUA EZEQUIEL ELPÍDIO - BAIRRO CASTELO BRANCO, RUA MARIA DE LOURDES - BAIRRO BENTO XVI, RUA COMUNIDADE DO PREÁ - BAIRRO ITANS, E RUA TABELIÃO RONALDO FREITAS - BAIRRO VILA ALTIVA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21.; **DO ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 855.363,50** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO: 17,05%** (dezessete virgula cinco por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/21; **SUBSCRITORES**: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e TIBÉRIO LOPES DINIZ DE ARAÚJO – pela Contratada.

Caicó/RN, 24 de novembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:7AF403CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1194, DE 31 DEDEZEMBRO DE 2025

Estabelece o índice para atualização monetária dos tributos, dos preços públicos e das multas previstos na Legislação Tributária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,
Considerando o que preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, que institui que os tributos, os preços públicos e as multas previstas na legislação tributária municipal serão atualizadas monetariamente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, IPCA-E,
D E C R E T A:
Art. 1º. Para o Exercício de 2026, o percentual a ser aplicado para a atualização monetária dos tributos, dos preços públicos e das multas previstas na legislação tributária municipal é de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), IPCA-E apurado pelo IBGE até dezembro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando se as disposições em contrário.
PUBLIQUE SE E CUMPRA SE
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4907C9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1195 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece normas para o lançamento e renovação da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Regime de Estimativa relativo ao Imposto Sobre Serviços, ISS, incidente sobre atividade de Profissional Autônomo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,
Considerando o que versa o § 1º, do art. 277, da Lei nº 4.620/2013 quanto a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento;
Considerando o que versa o art. 248, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao enquadramento do contribuinte no regime de estimativa que pode, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou grupo de atividades;
Considerando a necessidade de determinar os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, dos prestadores de serviços profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuinte;
Considerando o disposto no art. 103, da Lei nº 4.620/2013, que determina a atualização dos créditos da Fazenda Municipal de qualquer natureza de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, IPCA E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE;
Considerando o que versa o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, quanto ao lançamento;
D E C R E T A:
Art. 1º. A Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, referente ao exercício de 2026, conforme o § 1º, art. 277, da Lei nº 4.620/2013, e o respectivo Alvará de Licença deverão ser renovados até o dia 30 de janeiro de 2026.
§ 1º Os contribuintes inscritos no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Simples Nacional, farão jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento, de que trata o art. 277, inciso I, desde que atenda o inciso III do art. 314 da Lei nº 4.620/2013.
§ 2º O Alvará de Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento somente será autorizado e liberado para impressão após a confirmação do pagamento do respectivo tributo.
Art. 2º. A Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, dos prestadores de serviços profissionais autônomos enquadrados no regime de estimativa, serão lançados em conjunto conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013.
Art. 3º. Os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal na condição de Profissional Autônomo, nos termos da Lei aplicável, que se sujeitem ao regime de tributação de estimativa, podem dividir o recolhimento do imposto em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a primeira parcela será em conjunto com a Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento, conforme o art. 281, da Lei nº 4.620/2013, sendo os seguintes valores para o exercício de 2026, atualizados pelo IPCA-E acumulado até dezembro de 2025, no percentual de 4,41%:
I R$ 1.308.89 (Um mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) para os profissionais autônomos cuja atividade exija nível superior;
II R$ 436.42 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Táxi;
III R$ 327.98 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Mototáxi;
IV R$ 1.635.35 (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Interbairros;
V R$ 1.090.74 (Um mil, noventa reais e setenta e quatro centavos) para os profissionais autônomos prestadores de serviços de transporte na categoria Escolar;
VI R$ 654.44 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para os demais profissionais autônomos prestadores de serviços;
Parágrafo único. O valor do imposto anual para os profissionais autônomos não estabelecidos, cuja atividade exija nível superior, será de R$ 980.87 (novecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) e de R$ 491.20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) para os demais prestadores de serviços.

Art. 4º. A Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento de estabelecimento pessoa física, referente à seção Z, profissionais autônomos, divisão 99, terá o valor fixo de R$ 278.48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizada anualmente pelo índice do IPCA-E. O valor da taxa não está especificado na tabela I (anexos) da Lei Complementar nº 4.620/2013.
Art. 5º. O vencimento da Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, de que trata este Decreto, para o exercício de 2026, obedecerá aos seguintes prazos:

Tributo	Parcelas	Vencimento
Taxa de Licença/ISS	Cota	30/01/2026
Taxa de Licença/ISS	1ª	30/01/2026
ISS	2ª	27/02/2026
ISS	3ª	31/03/2026
ISS	4ª	30/04/2026
ISS	5ª	29/05/2026

Art. 6º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor total a ser recolhido na Taxa pela Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ISS, incidente sobre a atividade de profissional autônomo aos que optarem pelo pagamento em cota única, desde que efetuado até a data de seu vencimento (30 de janeiro de 2026) e que o contribuinte esteja adimplente com suas obrigações tributárias perante o Município até 31 de dezembro de 2025.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:75CEC2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1196 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó e em conformidade ao disposto nos artigos 211, 220, 221, 281, 283, 284, 285, 303 e 304 da Lei Complementar nº 4.620, de 02 de outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), referentes ao Exercício de 2026, poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.
§ 2º Ficam definidas as datas dos vencimentos das parcelas, referentes ao exercício de 2026, obedecendo aos seguintes prazos, conforme a tabela a seguir:

Parcelas	Vencimento
Cota Única	27/02/2026
1ª	27/02/2026
2ª	31/03/2026
3ª	30/04/2026
4ª	29/05/2026

§ 3º As datas de vencimento previstas neste artigo poderão ser modificadas por ato do Poder Executivo Municipal, por necessidade administrativa, operacional ou por adequação de calendário de arrecadação, mediante publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial.
Art. 2º. Conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 211 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 4.620/2013), foi efetuada pelo corpo técnico do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Planejamento e Tributação reavaliação da planta genérica de valores do Município de Caicó.
§ 1º Fica atualizado pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, o valor para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), aplicando-se o percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento), correspondente ao IPCA-E acumulado até dezembro de 2025.
§ 2º Nos casos de ajustes que resultarem em aumento da base de cálculo do imposto, esses não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) em comparação com os valores lançados no ano de 2025.
§ 3º Não se inclui no índice limitado do parágrafo anterior a correção monetária atualizada pelo IPCA-E, conforme preceitua o art. 310, da Lei Complementar nº 4.620/2013.
§ 4º O disposto no parágrafo segundo se aplica quando os valores majorados não forem em decorrência de alterações nas características físicas do imóvel.
Art. 3º. Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor total a ser recolhido do Imposto Predial e Territorial Urbano, se quitado em cota única, com vencimento em 27 de fevereiro de 2026, conforme art. 224, § 1º, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 4.620/2013), ao contribuinte que estiver quite ou adimplente com os impostos, taxas e parcelamentos ativos na data da publicação deste decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:87556B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.634 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária CAICÓ RECICLA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído o Programa Socioambiental de Coleta Seletiva Solidária do Município de CAICÓ, denominado simplesmente CAICÓ RECICLA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos técnicos para a gestão dos resíduos secos recicláveis, com o intuito de disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos ambientais negativos causados pelo manejo e disposição inadequada de resíduos.
Parágrafo único. O Programa será desenvolvido com a participação da sociedade civil, com a finalidade de promover a defesa do meio ambiente, a mudança de comportamento social, a geração de emprego, a distribuição de renda e o desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Federal nº 10.057, de 10 de julho de 2001, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e das diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Art. 2° - Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:
Resíduos Secos: resíduos recicláveis provenientes de residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como o plástico, papel, vidro, papelão e metal.
Resíduos Úmidos: resíduos orgânicos que se degradam de forma natural no ambiente, provenientes de residências ou de qualquer outra

atividade que gere resíduos com características assemelhadas, como cascas de frutas e legumes, borra de café e restos de comida.

Rejeitos: resíduos sólidos domiciliares não perigosos que não são passíveis de reaproveitamento e/ou reciclagem, como papéis sanitários, absorventes, fio dental, guardanapo e outros.
Resíduos Perigosos: resíduos capazes de causar dano à saúde humana ou ao meio ambiente e que contempla as seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.
Pontos de Entrega Voluntária (PEV´s) para entrega de pequenos volumes: equipamentos públicos destinados ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e/ou recicláveis, que serão disponibilizados aos Grupos de Coleta Seletiva Solidária para a captação de resíduo seco reciclável.
Catadores de resíduos recicláveis: Aqueles trabalhadores que realizam atividades laborais de coleta, triagem e comercialização de resíduos recicláveis, integrantes ou não de associações, cooperativas ou outras formas de organizações da sociedade civil, em sua maioria pessoas físicas autônomas de baixa renda ou pessoas físicas cadastradas formalmente no NIS como catadores de materiais recicláveis.
Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária: grupos reconhecidos pelos órgãos municipais competentes como formados por cidadãos necessitados de ocupação e renda, organizados em Grupos de Coleta Seletiva Solidária.
Recicladores: catadores de resíduos secos recicláveis formalizados como microempreendedores individuais.
Coleta Seletiva: recolhimento e transporte de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição até uma unidade de processamento de materiais, dentro ou fora do município.
Coleta Seletiva Solidária: recolhimento de resíduos secos recicláveis previamente segregados na fonte geradora, executado pelo Município, direta ou indiretamente, e destinado às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil com atividades direcionadas à gestão de resíduos sólidos.
Postos de Coleta Seletiva Solidária: instituições públicas ou privadas (escolas, igrejas, empresas, associações e outras) captadoras do resíduo seco reciclável, participantes voluntárias do processo de coleta seletiva solidária estabelecido por esta Lei.
Gerador: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo.
Grande gerador comercial: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, entre outros, que em decorrência de sua atividade, geram resíduos sólidos não perigosos, classificados como Classe II pela NBR 10.004/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em volume diários superior a 200 (duzentos) litros ou 120 kg por dia.
Logística reversa: conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.
Unidade de Triagem de Materiais Recicláveis: equipamento público ou privado, de separação e armazenamento de materiais recicláveis destinados à venda às indústrias de reciclagem.
Padrões Sustentáveis de Produção e Consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras.
Prevenção da Poluição ou Redução na Fonte: uso dos processos, práticas, materiais ou energia com o objetivo de reduzir ou eliminar a geração de poluentes ou de resíduos na fonte.

Poluidor-pagador: gerador do resíduo sólido responsável pela recuperação ambiental dos danos causados pelos resíduos por ele gerados.
Protetor-recebedor: gerador do resíduo sólido que protege os recursos naturais e promove a boa gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos deve ser compensado financeiramente como incentivo ao correto serviço prestado.
Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como os impactos causados à saúde humana e a qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos.

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º - Esta lei estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso à coleta seletiva solidária, definindo que esta será estruturada através dos seguintes princípios:
priorização das ações geradoras de ocupação e renda;
compromisso com ações alteradoras do comportamento dos munícipes perante os resíduos que geram;
incentivo à solidariedade dos cidadãos e suas instituições sociais com a ação de associações formadas por cidadãos necessitados de ocupação e renda;
reconhecimento das associações e cooperativas como agentes ambientais da limpeza urbana, prestadores de serviços ambientais à municipalidade;
desenvolvimento das ações de inclusão e apoio social.
A visão sistêmica da coleta seletiva que considere as variáveis ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas.
A gestão integrada e compartilhada por meio da articulação entre Poder Público, iniciativa privada e demais segmentos da sociedade civil.
A cooperação interinstitucional com os órgãos do Município, bem como entre secretarias, órgãos e agências estaduais.
A minimização dos resíduos por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de redução, reutilização, reciclagem e recuperação.
A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, conforme Art. 36 da Lei Federal n°12.305 de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico, gerador de trabalho e renda.
Parágrafo único – Para a universalização do acesso ao serviço de coleta seletiva, os gestores pautar- se-ão pela eficiência e sustentabilidade econômica das soluções aplicadas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4° - São objetivos da Lei Municipal da Coleta Seletiva Solidária:
Estabelecer o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos no município.

Fomentar a operacionalização do sistema de coleta seletiva no município.
Promover o aumento da reciclagem de resíduos sólidos no município e a consequente redução do envio de resíduos para a disposição final.
Promover a inclusão social e a geração de renda por meio dos serviços relacionados à coleta seletiva.
Promover o uso sustentável, racional e eficiente dos recursos naturais.
Preservar a melhoria da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, bem como os espaços degradados e ocupados para disposição de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 5° - São instrumentos da Coleta Seletiva Solidária:
O Projeto de Coleta Seletiva do Município de CAICÓ.
Os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.
O monitoramento e a fiscalização ambiental.
A pesquisa científica e tecnológica.
A educação ambiental.
os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos.
Os Acordos Setoriais, regulamentos e termos de compromisso expedidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

Art. 6º - O serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos será prestado, preferencialmente, por cooperativas e associações de catadores e alternativamente:

pelo Município, direta ou indiretamente.

por empresas privadas devidamente licenciadas para tal fim.

§ 1º - As Cooperativas ou Associações de catadores, em cooperação com a gestão Municipal, agregarão ao serviço de coleta seletiva, nas regiões sob sua responsabilidade, programas específicos de informação ambiental voltados aos munícipes atendidos.

§ 2º - As Cooperativas ou Associações de catadores poderão, nos Pontos de Entrega Voluntária e nos Galpões de Triagem viabilizados pela administração municipal, utilizar espaços designados para operacionalização da coleta, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis oriundos dos domicílios, dos Postos de Coleta e dos PEV´s.

Art. 7º - O serviço de coleta realizado pelas Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva em domicílios e estabelecimentos já atendidos pela coleta convencional poderá receber auxílio do Poder Público Municipal, por meio de Contrato, Termo de Cooperação, Termo de Fomento ou similares, em conformidade com a legislação federal específica.

§1° Os serviços de coleta seletiva de resíduos secos recicláveis somente poderão ser realizados por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quando a localidade comprovadamente não apresentar condições de atender a demanda existente.

§2° O Município poderá credenciar catadores colaboradores através de chamada pública, caso a Associação não seja capaz de atender a demanda da coleta seletiva municipal.

§3º Os Catadores de Materiais Recicláveis realizam importante função na coleta seletiva e devem ser amparados economicamente pelos municípios que continuam responsáveis pela implantação e operação desta coleta.

Art. 8º - A coleta seletiva de resíduos secos recicláveis será realizada pela modalidade "porta a porta", em Pontos de Entrega Voluntária – PEVs e em Postos de Coleta Seletiva.

CAPÍTULO V

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 9º - Os contratos estabelecidos com as Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva Solidária, para a prestação do serviço de coleta seletiva, poderão prever, entre outros, os seguintes aspectos:

medidas de apoio às Cooperativas, Associações e similares com vista ao desenvolvimento de atividade de abrangência municipal, o que poderá se dar através da cedência de espaços, transportes dos resíduos até local de triagem, e afins;

o controle das atividades e metas a serem atingidas, visando evitar a geração de rejeitos, em obediência às metas traçadas no planejamento do serviço;

a previsão do desenvolvimento, pelas entidades em parceria com o Poder Público, de trabalhos de sensibilização e mobilização;

a obrigatoriedade dos cooperados, associados e catadores com a manutenção dos filhos em idade escolar matriculados e frequentando o ensino regular;

Art. 10 - Será responsabilidade das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva propiciar:

a inclusão dos catadores informais não organizados nos Grupos de Coleta e nos trabalhos desenvolvidos nos locais de Triagem;

II. a educação continuada dos seus integrantes e sua capacitação nos aspectos sociais e econômicos.

Parágrafo único – Esta responsabilidade será monitorada pelo órgão municipal responsável pelo acompanhamento das ações das Cooperativas e Associações.

Art. 11 - As ações das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva serão apoiadas pelo conjunto dos órgãos da administração pública municipal, assim como por outras organizações sociais.

CAPÍTULO VI

DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 12 - O serviço de coleta seletiva será implantado e operado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

§1° - A implantação dos Locais de Triagem será preferencialmente feita pelos particulares, isoladamente ou firmando parcerias, e poderão contar com suporte do poder público.

§2° - Os operadores dos Locais de Triagem terão obrigação de promover o manejo integrado de pragas, conforme exigências pela vigilância sanitária.

Art. 13 - As Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva, sob pena de rescisão do contrato, estarão obrigadas a orientar seus cooperados ou associados quanto à proibição de:

uso de procedimentos que causem a destruição dos dispositivos acondicionadores dos resíduos domiciliares ou assemelhados;

sujar as vias públicas durante a carga ou transporte dos resíduos.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E AGENTES MUNICIPAIS NO CONTROLE

Art. 14 - O serviço de coleta seletiva será gerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e contará com o apoio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§ 1º - O órgão ambiental municipal será responsável pela coordenação das ações, integrando-as com outras iniciativas, notadamente as relativas à coleta diferenciada dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

§ 2º - Secretaria Municipal do Meio Ambiente deverá buscar a incorporação e participação dos órgãos municipais responsáveis pelas ações de planejamento, meio ambiente, limpeza urbana, assistência social, políticas para a saúde pública e educação.

§ 3º - Estará garantida a participação das Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva e de outras instituições sociais envolvidas com a temática, nas reuniões para avaliação dos serviços e metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES

Art. 15 - Para viabilizar a coleta seletiva, os geradores deverão segregá-los em:

Resíduos secos recicláveis;

Resíduos orgânicos compostáveis;

Rejeitos e resíduos não recicláveis.

§1°. Os pequenos e grandes geradores domésticos, assim como os pequenos geradores comerciais, deverão encaminhar diretamente os seus resíduos especiais, objetos de sistemas de logística reversa, aos postos de recebimento disponibilizados pelos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

§2°. Os estabelecimentos de grandes geradores, sejam eles comerciais, institucionais e unidades de ensino, deverão viabilizar o descarte seletivo de resíduos em suas dependências por meio da instalação de coletores de fácil visualização, identificados, no mínimo com a diferenciação de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis, dispostos um ao lado do outro e em locais acessíveis, sinalizando-os de maneira visível e padronizada, para que qualquer pessoa possa dispor seus resíduos de maneira adequada.

§3°. Fica instituído por meio desta Lei, o descarte seletivo em, no mínimo, dois canais, a saber: Recicláveis e Rejeitos, identificados com as cores verde e cinza, respectivamente.

§4°. A nomenclatura Orgânicos, apenas poderá ser utilizada em coletores destinados ao descarte de resíduos compostáveis, de origem vegetal e/ou animal, mediante a disponibilidade de serviço para a efetiva compostagem desta fração de resíduos.

§5°. Caso o Município adote a prática da compostagem ou reaproveitamento dos resíduos orgânicos, tal categoria poderá fazer parte do descarte seletivo e ser identificado pela cor marrom.

Art. 16 - Os geradores são responsáveis pelo acondicionamento e disposição dos resíduos sólidos em logradouro público até o recolhimento pelo serviço de coleta.

§1°. Para assegurar as condições de higiene e limpeza do logradouro público, os resíduos sólidos deverão ser acondicionados adequadamente, dispostos em local apropriado, e, no máximo, duas horas antes do horário habitual do serviço de coleta previsto para o bairro.

§2°. Fica proibida a disposição de resíduos em contentores, bombonas ou qualquer outro tipo de recipiente de acúmulo de resíduos nas áreas atendidas pela coleta "porta a porta".

§3°. Os resíduos, recicláveis e não recicláveis, deverão ser descartados e acondicionados separadamente, apenas no dia da respectiva coleta, e dispostos em frente à residência do gerador ou respectivo estabelecimento comercial pequeno gerador.
§4°. Os logradouros que, por algum motivo, não sejam compatíveis com o serviço de coleta "porta a porta", terão sua logística específica definida pela Secretaria do Meio Ambiente em parceria com a população para a disposição dos materiais recicláveis em Pontos de Entrega Voluntária.
§5°. Tanto os resíduos recicláveis, quanto os não recicláveis, deverão ser disponibilizados para coleta municipal acondicionados em saco plástico adequado, com capacidade para ser amarrado, evitando transbordamento do conteúdo existente no saco.
§6°. Fica terminantemente proibido o descarte de entulho, resíduos de construção civil e demolição, eletrônicos, resíduos de serviço de saúde, resíduos volumosos, resíduos perigosos, agrossilvipastoril, entre outros não especificados como Recicláveis, Não Recicláveis e Rejeito, para coleta pelo serviço público municipal.
§7°. Resíduos dispostos para coleta no dia não correspondente ao tipo de resíduo descartado, ou aqueles dispostos de maneira não seletiva (misturados) não serão coletados e o gerador estará sujeito às penalidades previstas na Lei.
§8°. A fiscalização do disposto neste artigo ficará sob a responsabilidade da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 17 - Os grandes geradores comerciais são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos gerados no desenvolvimento de sua atividade ou em decorrência dela, bem como pelos ônus deles decorrentes.
§1°. Os grandes geradores comerciais deverão providenciar os serviços de coleta, transporte, destinação e disposição final de seus resíduos sólidos de forma autônoma e independente do serviço público.
§2°. A coleta de resíduos secos recicláveis poderá ser realizada mediante contratação das associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente, com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Seridó.
§3°. Os resíduos sólidos deverão ser dispostos e armazenados separadamente e adequadamente em área interna do estabelecimento ou edificação até a realização da coleta.
§4°. Os grandes geradores comerciais em atividade no Município deverão se cadastrar na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§5°. Os grandes geradores comerciais que pretendam se instalar no Município somente poderão iniciar suas atividades se comprovarem que estão devidamente cadastrados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e atenderem ao disposto nesta lei.
§6º. No ato do cadastramento, os grandes geradores comerciais deverão apresentar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, elaborado por profissional de nível superior e acompanhado da

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico, bem como contrato de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada para, no mínimo, as frações Recicláveis e Não Recicláveis dos resíduos, para análise e aprovação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e do Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e das demais normas pertinentes.
§7°. Para realização de eventos no município, deverão ser seguidas as mesmas diretrizes apresentadas para Grandes Geradores Comerciais, devendo o responsável pela realização do evento, apresentar em no máximo três dias úteis após a realização do evento, documentação comprobatória de destinação das diferentes frações de resíduos.
§8°. O não cumprimento do disposto no parágrafo 7º acima, acarretará em aplicação das penalidades previstas nesta lei, bem como na suspensão do alvará para realização de eventos posteriores pela empresa e profissionais envolvidos.
§9°. Para execução das atividades previstas no gerenciamento ambientalmente adequado de seus resíduos sólidos, os grandes geradores comerciais somente poderão celebrar contratos com empresas privadas, incluindo associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, preferencialmente com sede e devidamente registradas no Município ou na região do Seridó, devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais e cadastradas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
§10°. Quando estabelecidos em condomínios residenciais ou de uso misto, os grandes geradores comerciais não poderão dispor os resíduos sólidos de sua responsabilidade junto aos resíduos dos demais geradores, devendo segregá-los em contentores próprios e devidamente identificados.
Art. 18 - Os grandes geradores, domésticos ou comerciais, deverão comprovar, mensalmente, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a destinação final ambientalmente adequada de seus resíduos sólidos, por meio da entrega de um dos seguintes documentos:
recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, com sede e devidamente registradas no Município e no Conselho Municipal de Assistência Social, quando a natureza da entidade assim o exigir;
recibo ou declaração de recebimento de resíduos secos recicláveis, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com sede em outros municípios e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
nota fiscal de venda direta de resíduos secos recicláveis para empresas privadas de reciclagem, devidamente licenciadas para tal finalidade;
contrato de prestação de serviço entre o gerador e a empresa privada de coleta de resíduos (recicláveis e/ou não recicláveis), devidamente licenciadas para tal finalidade, acompanhado do comprovante de entrega dos resíduos em local licenciado e habilitado junto aos órgãos ambientais (Manifesto de Transporte de Resíduos).
Parágrafo único. No documento mencionado no "caput" deverá constar o tipo e a quantidade de resíduo sólido destinado.
Art. 19 - A contratação de empresa privada ou a utilização do serviço público para execução dos serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos não isenta os grandes geradores, domésticos ou comerciais, da responsabilidade por danos provocados pelo gerenciamento inadequado dos seus resíduos ou rejeitos. Parágrafo único. Quando da ocorrência de acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, decorrente do gerenciamento inadequado de resíduos sólidos de grandes geradores, domésticos ou comerciais, caberá ao Município agir, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado.
Art. 20 - Os resíduos secos recicláveis deverão ser encaminhados, preferencialmente, às associações, cooperativas ou organizações da sociedade civil cujo estatuto preveja atividades relacionadas à gestão

de resíduos sólidos, devidamente cadastradas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e na Lei Federal Nº º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e em cujos estatutos estejam previstas as atividades de reciclagem e/ou beneficiamento de resíduos.
Art. 21 - Os estabelecimentos comerciais grandes geradores, com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, têm por responsabilidade:
divulgação de informações de forma a incentivar a redução, reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes pós-consumo, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistemade logística reversa, em consonância com o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
subsidiar o poder municipal, na instalação de Pontos de Entrega de resíduos secos recicláveis, prioritariamente em áreas rurais do município não abrangidas pela coleta porta-a-porta.

CAPÍTULO X
DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

Art. 22 - O Município deverá criar um banco de dados de empresas privadas e instituições que atuam na área de reciclagem de resíduos sólidos e deverá mantê-lo atualizado e disponível para o público em geral.
Art. 23 - O Município deverá promover programas permanentes de educação ambiental, especialmente junto à rede escolar, que

enfoquem a importância da redução do desperdício e da valorização da reutilização e reciclagem de resíduos sólidos para a preservação e manutenção do meio ambiente hígido e equilibrado. Parágrafo único. Para a realização desses programas o Município poderá firmar convênios com organizações da sociedade civil, Universidades, Fundações, empresas recicladoras, empresas de embalagens, dentre outras.

Art. 24 - O Município poderá permitir a inserção de publicidade nos coletores, nos veículos de recolhimento e transporte de resíduos sólidos recicláveis, nos uniformes dos profissionais que executam a coleta e nos sacos plásticos de acondicionamento desses resíduos.

Parágrafo único. O valor arrecadado deverá ser aplicado em programas de educação ambiental, reciclagem e outros afins.

Art. 25 - A coleta seletiva passa a ser obrigatória em repartições públicas e instituições de ensino da rede pública.

CAPÍTULO XI

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 26 - No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos recicláveis quanto às normas desta Lei;

expedir notificações, autos de infração e afins acerca de irregularidades constatadas.

Art. 27 - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator, a critério da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e, quando for o caso, da Polícia Ambiental e da Fiscalização de Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, às seguintes penalidades:

advertência, intimando o infrator para sanar as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

multa, nos seguintes casos:

não apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme disposto no artigo 17,

§ 6º, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos secos recicláveis nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

exercício da atividade de coleta e transporte de resíduos orgânicos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

exercício da atividade de coleta e transporte de rejeitos nas vias e logradouros públicos sem autorização prévia do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

utilização inadequada de vias e logradouro público para dispor ou armazenar, mesmo que temporariamente, resíduos secos recicláveis quando o serviço de coleta não for realizado pelo Município direta ou indiretamente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

não comprovação da destinação ou gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos e não disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

não segregação dos resíduos sólidos conforme disposto no artigo 9º ou descumprimento das obrigações previstas nos sistemas de logística reversa e/ou coleta seletiva instituída pelo Município, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) à R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aplicada obedecendo os seguintes critérios:

no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a R$ 500,00 (quinhentos reais), quando o gerador se tratar de pessoa física;

no valor de R$ 501,00 (quinhentos e um reais) a R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando se tratar de pequeno gerador doméstico;

no valor de R$ 2.501,00 (dois mil quinhentos e um reais) a R$ 5.000,00 (cinco mil) quando se tratar de pequeno gerador comercial;

no valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), quando se tratar de grande gerador doméstico;

no valor de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quando se tratar de grande gerador comercial;

recolhimento do veículo.

§1°. A aplicação das penalidades previstas na alínea “g” do inciso II deste artigo ocorrerá após o infrator não cumprir o previsto na advertência e no prazo arbitrado.

§2°. Na primeira reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses contados da infração anterior, a multa será aplicada em dobro.

§3°. Na segunda reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, ocorrida dentro do período de 12 meses, contados da primeira reincidência, a multa será aplicada em dobro da primeira reincidência, o veículo recolhido ao pátio e os resíduos sólidos doados às entidades cadastradas no Município.

§4°. Quando ocorrer o recolhimento do veículo, a liberação deste somente ocorrerá mediante a comprovação pelo autuado de recolhimento de todas as multas e taxas pendentes.

§5°. A apresentação de recurso contra a advertência ou auto de infração lavrados, não conferirá efeito suspensivo quando se tratar de medidas envolvendo a segurança pública, proteção sanitária, a coleta de resíduos, o uso indevido do logradouro público e/ou poluição ambiental.

§6°. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta lei não dispensará o infrator das demais sanções e exigências previstas na legislação federal ou estadual vigentes, nem da obrigação de reparar os danos resultantes da infração.

Art. 28. Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes, consideram-se infratores:

o proprietário, o locatário ou aquele que estiver, a qualquer título, na posse do imóvel;

o condutor e o proprietário do veículo transportador;

o dirigente legal da empresa transportadora;

o proprietário, o operador ou responsável técnico da instalação receptora de resíduos.

Art. 29 - Para imposição e gradação das penalidades, a autoridade competente observará:

a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação ambiental;

a situação econômica do infrator.

Art. 30 - São circunstâncias que atenuam a penalidade imposta:

baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano causado pela prática de sua infração;

comunicação prévia pelo agente do perigo iminente;

colaboração com os agentes encarregados da fiscalização.

Art. 31 - São circunstâncias que agravam a penalidade imposta:

reiterada prática da infração;

ter o agente cometido a infração:

Para obter vantagem pecuniária;

Afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

Concorrendo para danos ao patrimônio público ou à propriedade alheia;

Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso, bem como em situações de surtos epidêmicos e endêmicos;

Em domingos ou feriados;

À noite;

Em épocas de inundações e deslizamentos;

Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 32 - Na fixação da penalidade de multa a autoridade competente deverá atentar, principalmente, à situação econômica do infrator.

§1°. A multa poderá ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é irrelevante financeiramente, embora aplicada no máximo.

§2°. A multa poderá ser diminuída até a sua sexta parte, se for considerada confiscatória ou excessiva quanto ao patrimônio ou renda do infrator, embora aplicada no mínimo.

Art. 33 - Independentemente das sanções previstas nesta lei complementar, o Município poderá agir subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano causado por acidentes ou eventos lesivos ao meio ambiente ou à saúde pública, e promover a retirada dos resíduos depositados em local inadequado e efetuar a respectiva cobrança do responsável, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de taxa de administração dos serviços, sem prejuízo de novas autuações.

Art. 34 - Os valores das multas deverão ser atualizados de acordo com o IPCA/IBGE ou por índice que vier a substituí-lo.

Art. 35 - Os valores provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal n° 5.603, de 14 de julho de 2025.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - É dever dos munícipes proceder a separação dos resíduos produzidos em suas residências ou estabelecimentos, de acordo com a orientação do Poder Público, tanto quanto aos tipos de materiais como em relação aos dias de coleta.

Art. 37 – O Município poderá instituir incentivos para os cidadãos que contribuam com a coleta seletiva solidária. Parágrafo único. Poderá o Município estabelecer mecanismos de isenção total ou parcial de Imposto Sobre Serviços ou IPTU para os geradores de resíduos que contribuírem com o cumprimento desta lei, no que tange à coleta seletiva, a ser disciplinado por meio de Decreto.

Art. 38 – As Cooperativas e Associações de Coleta Seletiva não possuirão qualquer vínculo com o Poder Público, salvo eventual formalização de contratação, termo de cooperação, Termo de Fomento ou outro similar.

Art. 39 - A adoção dos princípios fundamentais anunciados nesta lei, não elimina a possibilidade do desenvolvimento de ações específicas de instituições privadas, com objetivos diferenciados dos estabelecidos para o serviço de coleta seletiva e destinação de resíduos sólidos.

Art. 40 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 41 – As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor em 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D981E2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.635 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Caicó/RN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan:

- A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Municipal) das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan Municipal), bem como pela avaliação do Sisan no âmbito do município.
- O Consea Municipal, no âmbito do Sisan, com a finalidade de prestar assessoramento ao/à Chefe do Poder do Executivo municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
- A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan Municipal), no âmbito do Sisan, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

Art. 3º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sisan, integrado, no Município de Caicó/RN por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plansan Municipal, a ser construído intersetorialmente pela Caisan Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo Consea Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao Consea Municipal:

– Organizar e coordenar, em articulação com a Caisan municipal, a Conferência municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade de quatro anos;

- Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plansan municipal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a Caisan municipal, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plansan Municipal;
- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do Plansan Municipal;
- Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- Manter articulação permanente com outros Conselhos municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Estadual), relativos às ações associadas ao Plansan municipal;

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 6º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do Sisan tem como atribuições:

- Indicar ao Consea Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal;
- Avaliar o Sisan no âmbito do município;

Parágrafo Único. Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Consea Municipal.

Art. 7º O Consea Municipal manterá diálogo permanente com a Caisan Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 8º Compete à Caisan Municipal:

- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Consea Municipal, a Política e o Plasan Municipal, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante acompanhamento das propostas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, em interlocução permanente com o Consea Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais;
- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

V- Apresentar relatórios e informações ao Consea Municipal, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plansan Municipal;

VI - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plansan Municipal; VII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§ 1.º O Plansan Municipal deverá:
- Conter diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional;
- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho e Conferência Municipal de SAN;
- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas às demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Caisan Municipal, nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no monitoramento da sua execução.
Art. 9º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plansan Municipal é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO
Art. 10. O Consea Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme define os parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 11. Os representantes da sociedade civil serão definidos conforme critérios pactuados democraticamente, transparentes, participativos e representativos, explicitados e acordados em conjunto com as organizações da sociedade civil, podendo ser estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os representantes governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo coincidentes com os membros da CAISAN Municipal.
Art. 12. Para o cumprimento de suas funções, o Consea Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil e governamentais do Consea, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.
Art. 13. A organização e funcionamento do Consea Municipal serão definidos em seu Regimento
Interno.
Art. 14. A Caisan Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do Consea Municipal.
Art. 15. A Caisan Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do município.
Art. 16. A Caisan Municipal será presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 17. A organização e funcionamento da Caisan Municipal serão definidos em seu Regimento
Interno.
Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições
em contrário.
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B950AB5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Diomedes Vital Neto**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Articulação Política.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FC4B722C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ricardo Luiz de Albuquerque Costa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente Municipal de Trânsito e Transporte**, junto à **Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF89F295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Luciano Oliveira de Aquino**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Promoção a Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EAC92F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jonas Julião De Oliveira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção Transporte de Pessoal,** junto **à Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:126FE656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Maria Alves de Oliveira Junior**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Transporte,** junto **à Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9289D257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Wilson Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Transporte,** junto **à Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:16BFE739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Canindé Barbosa de Morais**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Nutrição,** junto **à Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C88045B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roberto Pereira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Serviços Médicos,** junto **à Secretária Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:00DF95B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Clayton Soares Barbosa**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gestor da Divisão de Vigilância Sanitária em Saúde**, junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7F4BC597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Flavio Roberto Câmara,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Almoxarifado,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8FE99FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **José Carlos de Souza**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Farmácia,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A248829F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ezequiel Pereira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor Administrativo**, junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:30E11414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eriberto Jorge Ferreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Farmácia,** junto **à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0CA27E4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thiago Ramo Silva dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Zoonoses, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:535281B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francisco Onecinio de Carvalho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Logística**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54641AEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Thiago Silva da Cruz,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado da Seção de Almoxarifado** junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B7803E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Nivaldo Emídio da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Setor Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CA4E72D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fernando Bezerra de Farias,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Vigilância,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A59903AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Grimaldo Miguel Lira,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Vigilância,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:ECF6EE12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **João Evangelista de Souza,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Vigilância,** junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:49A8C0A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. º 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Pedro Henrique dos Santos Teixeira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Vigilância**, junto **à Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D2B5C177

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01. CONCESSIONÁRIO:

ANTÔNIO GALDINO DO NASCIMENTO (CPF: 703.332.314-06). OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS, PARA USO QUE QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA PRAÇA JOÃO ALVES FREIRE NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. VALOR DA TAXA: R$ 152,50. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:850056C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01. CONCESSIONÁRIO: FERNANDA DIANA CHACON DIAS (CPF: 075.131.374-20). OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS, PARA USO QUE QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA PRAÇA JOÃO ALVES FREIRE NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. VALOR DA TAXA: R$ 151,50. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:FA6E2390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01. CONCESSIONÁRIO: JUAN ARAÚJO DOS SANTOS (CPF: 363.906.898-02). OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS, PARA USO QUE QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA PRAÇA JOÃO ALVES FREIRE NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. VALOR DA TAXA: R$ 151,00. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:936ECFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2345/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01. CONCESSIONÁRIO: MARIA JOSE DA SILVA CHAVES (CPF: 093.484.404-62). OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS, PARA USO QUE QUIOSQUES, LOCALIZADOS NA PRAÇA JOÃO ALVES FREIRE NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. VALOR DA TAXA: R$ 151,75. DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

Município de Espírito Santo –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F913C4AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 6010001/2025. O Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra - FGPREV, CNPJ nº 16.550.846/0001-35, torna público o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 001/2025, Processo Administrativo nº 6010001/2025, celebrado com Jobs Contabilidade e Consultoria Eireli, CNPJ sob o número 36.092.571/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em contabilidade pública, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2025.

YURE DA SILVA MORAIS
Presidente

Publicado por:
Yure da Silva Morais
Código Identificador:70CF9523

FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 130001/2025. O Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra - FGPREV, CNPJ nº 16.550.846/0001-35, torna público o Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Contrato nº 002/2025, Processo Administrativo nº 130001/2025, celebrado com F E C Nogueira Ltda, CNPJ sob o número 15.156.701/0001-91.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de suporte e orientação na área de compras públicas, bem como outras atividades correlatas à área, conforme necessidade do FGPREV, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Fundamentação Legal: Arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2025.

YURE DA SILVA MORAIS
Presidente

Publicado por:
Yure da Silva Morais
Código Identificador:20EE5850

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026001

ORIGEM: *Dispensa de Licitação n* 02010001/2026
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN*
CONTRATADO: *VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL*
OBJETO: *Contratação de profissional das áreas de contabilidade ou administração para realizar as atividades de assessoria, consultoria e*

treinamento aos servidores que atuam na área de compras e contratações públicas do Município de Frutuoso Gomes - RN.
VALOR TOTAL: *R$ 19.452,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: Pref. Mun. De Frutuoso Gomes/ Gabinete do Prefeito;
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 2.2.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: *02/01/2026 a 31/12/2026.*
DATA DA ASSINATURA: *02/01/2026*
ASSINANTES:
Ismael Severino Juvencio Araújo – Contratante
Victor Hugo de Oliveira Amaral - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5E7D3C3D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2026002

ORIGEM: *Dispensa de Licitação n* 02010002/2026
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN*
CONTRATADO: FRANCISCO RAILSON CARNEIRO
OBJETO: *Contratação de serviços de assessoria administrativa em licitação e contratos.*
VALOR TOTAL: *R$ 6.484,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: Pref. Mun. De Frutuoso Gomes/ Gabinete do Prefeito;
13.1.2. Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
13.1.3. Elemento de Despesa: 2.2.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: *02/01/2026 a 28/02/2026.*
DATA DA ASSINATURA: *02/01/2026*
ASSINANTES:
Ismael Severino Juvencio Araújo – Contratante
Francisco Railson Carneiro - Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7315FE0C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02010002/2026

Objeto: Contratação de serviços de assessoria administrativa em licitação e contratos
Contratado: Francisco Railson Carneiro (073.872.984-16)
Valor Total Julgado: R$ 6.484,00
Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/01/2026.

MARCOS PAULO MEDEIROS CARLOS DE AMORIM
CPF: 087.550.414-00
Agente de Contratação

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:404863F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 02010001/2026

Objeto:. Contratação de profissional das áreas de contabilidade ou administração para realizar as atividades de assessoria, consultoria e treinamento aos servidores que atuam na área de compras e contratações públicas do Município de Frutuoso Gomes - RN.
Contratado: Victor Hugo de Oliveira Amaral (071.528.884-93)
Valor Total Julgado: R$ 19.452,00

Base legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EE8AFCCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 610/2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº380/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE ESTABELECE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL – PME E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, o Plano Municipal de Educação – PME, aprovado por meio da Lei nº 380/2015.

Art. 2° - O artigo 11, passará a vigora com o seguinte texto:
Art.11 – Até o final do segundo semestre de 2027, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 31 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:461D678B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 613/2025.

INSTITUI O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA; E PROMOVE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UFR E DOS IMPOSTOS, TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR NO 232, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica instituído o Índice Nacional de Preços ao consumidor amplo (IPCA) para a atualização anual da UFR, bem como para a atualização dos impostos, taxas e preços públicos.

Art. 2º – A UFR referida no art. 188 do Código Tributário Municipal de Galinhos/RN passará ao valor de R$60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), com base na sua atualização pelo IPCA até o dia 30 de novembro de 2025, calculada pelo acumulado desde a Lei no 530/2022, conforme os seguintes percentuais mensais oficiais do

IBGE: variação de 4,62% de janeiro a dezembro de 2023; 4,83% de janeiro a dezembro de 2024; e 3,92% de janeiro a novembro de 2025, com índice total de reajuste de 13,98% (treze vírgula noventa e oito por cento).
Art. 3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, e revoga quaisquer disposições em contrário.

Galinhos/RN, 31 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito do Município de Galinhos

MEMÓRIA DO CÁLCULO

Usando os índices acumulados do IPCA de 2023, 2024 e os meses de 2025 até novembro/2025 (IBGE), temos os seguintes valores:

• 2023 (jan–dez): acumulado =+4,62 %
• 2024 (jan–dez): acumulado =+4,83 %
• 2025 (jan–nov): acumulado =+3,92 %

Multiplicando os índices dos acumulados anuais, considerando o período de 2023 2025, temos a inflação acumulada pelo IPCA de 01/01/2023 a 30/11/2025 que é de +13,98 %.

Cálculo da UFR atualizada:

*Valor original da UFR (dezembro/2022): R$ 52,97

Aplicando o IPCA acumulado no valor de 13,98%,

*Valor atualizado da UFR até 30/11/2025 (pelo IPCA): **R$ 60,37**

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:80100EB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 612/2025.

INSTITUI A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP DE QUE TRATA O ART. 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º– Fica instituída a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, no território do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º –Considera-se custeio do Serviço de Iluminação Pública o custo decorrente dos serviços com a instalação, manutenção, melhoramentos e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas.

Art. 3° A Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP incide sobre cada unidade imobiliária autônoma, edificada ou não, e unidade não imobiliária, ligadas à rede de energia elétrica, localizadas em todas as zonas do Município de Galinhos/RN, considerando-se o seguinte:

I - Unidade imobiliária autônoma, residencial, comercial e industrial, os bens imóveis edificados ou não, bem como, os apartamentos, escritórios, salas, pousadas, lojas, sobrelojas, boxes, e demais unidades em que o imóvel for dividido;

II - Unidade não imobiliária, os bens móveis, permanentes ou não, tais como, bancas, trailers, barracas, palco para shows e assemelhados;

Art. 4ª - O contribuinte da COSIP é toda pessoa física ou jurídica, bem como entes despersonalizados, que possua ligação de energia elétrica no sistema de fornecimento de energia.

Art. 5º –A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP será calculada sobre o consumo de energia elétrica (Kwh), conforme tabela do ANEXO I da presente Lei.

Art. 6º –A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP será lançada mensalmente e poderá ser cobrada juntamente com a fatura de consumo de energia elétrica, pela Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, de acordo com a tabela do Anexo I.
Art. 7º –Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com Empresa Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica, com a finalidade de dar cumprimento ao contido no art. 6º, desta Lei.

Art. 8º - São isentas da COSIP as ligações vinculadas a:
I - Templos de qualquer culto, sedes de partidos políticos, entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
II - imóvel com ligação de energia do tipo residencial enquadrada na Subclasse Residencial Baixa Renda de que trata a Lei Federal nº12.212, de 20 de janeiro de 2010, desde que o consumo não ultrapasse 100 kWh por mês;
III - imóvel com ligação residencial cujo consumo não ultrapasse 50 kWh por mês, independentemente de estar ou não enquadrado na Subclasse Residencial Baixa Renda de que trata a Lei Federal nº12.212, de 20 de janeiro de 2010;
IV - Imóveis de propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado e do Município.

Art. 9º –Aplicam-se à COSIP, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

Art. 10 –A atualização anual dos valores constantes da Tabela do Anexo I desta Lei será pelo mesmo índice de correção da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 11 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício financeiro imediatamente seguinte, desde que respeitado o período de noventa dias de sua publicação e revoga quaisquer disposições em sentido contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 31 de dezembro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe	Consumo Kwh	Mensal Alíquota
RESIDENCIAL	Até 50	Isento
	51 a 100	10 %
	101 a 200	15%
	Acima de 200	20 %
COMERCIAL	Até 100	15 %
	100 a 200	20 %
	Acima de 200	22,5 %
INDUSTRIAL	Até 100	15 %
	100 a 200	20 %
	Acima de 200	22,5 %
UNIDADES NÃO IMOBILIÁRIAS	Até 100	10 %
	100 a 200	15 %
	Acima de 200	20 %

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:CA9AF6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026/PMG-GP

Dispõe sobre a exoneração de todos os ocupantes de cargos em provimento em comissão, bem como a destituição dos detentores de funções de confiança ou

gratificadas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar todos os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como destituídos os detentores de Funções Gratificadas, do Poder Executivo do Município de Galinhos/RN.

PARAGRAFO ÚNICO: Não se aplica a exoneração e destituição a que alude o presente artigo às servidoras gestantes, amparadas pela estabilidade provisória do Art. 10, II, b do ADCT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1017D616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deSecretário Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº ***.995.564-**, para o Cargo em Comissão de Secretário de Finanças do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**SEC. MUNICIPAL FINANÇAS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:C2BE6D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deSecretário Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.395.334-****, para o Cargo em Comissão de Secretário de Licitação, Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:31500987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deSecretário Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 084.***.837-02, para o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**SEC. MUNICIPAL SAÚDE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:23360104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado deSecretária Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora,**MARIA FERINO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.211.484-****, para o Cargo em Comissão de Secretária de Administração e Planejamento do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E96B6861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado deProcuradora Geral e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora,**MAA RARA RALLIANE ANDRADE GURGEL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.833.424-****, para o Cargo em Comissão de Procuradora Geral do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**PROCURADOPRIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:89144609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026/PMG-GP

Nomeia Servidora para o Cargo Comissionado deAssessora Jurídica Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear a senhora,**SILVANIA MATIAS CAVALCANTE AQUINO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.955.764-****, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica Especial do Município de Galinhos/RN, código **CC-1 da PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2314FD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deSecretário Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor **JAILSON BRUNO MATIAS BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº *****.266.774-****, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Tributação do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUÇÃO**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:4433ACDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deControlador Geral e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.412.954-****, para o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Galinhos/RN, código **CC-1** da**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:2E6D02C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado deSecretário Adjunto Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o senhor,**DIOGO SIQUEIRA TAVARES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº*****.682.214-****, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Licitação, Compras e Contratos do Município de Galinhos/RN, código **CC-2** da**SEC. MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos (RN), 02 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:6D591CB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.665/2025, no Edital do Chamamento Público nº 003/2025 e demais normas aplicáveis; Considerando a conclusão da fase de julgamento e habilitação dos interessados no âmbito do Chamamento Público nº 003/2025, cujo objeto consiste na outorga de permissão de uso precário e onerosa de quiosques/boxes públicos situados no Terminal Rodoviário Municipal de Goianinha/RN, em consonância com o respectivo processo administrativo; e Considerando o resultado da análise realizada pela Comissão de Seleção, que concluiu pela habilitação dos interessados que atenderam integralmente às exigências editalícias, quanto à regularidade documental, compatibilidade das atividades propostas e critérios sociais; ADJUDICO o objeto do referido Chamamento Público em favor dos seguintes interessados habilitados, sendo: Karoline de Carvalho Dias Madruga (box de agenciamento de passagens), Elizamar Soares da Silva (quiosque de comércio geral), Maria de Fátima Feliciano Alves (quiosque de comércio geral) e Maria José de Sousa Honorio (quiosque de comércio geral); observadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital, no processo administrativo e na legislação aplicável. Goianinha/RN, em 20 de outubro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO/
Prefeita.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9E754E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.665/2025, no Edital do Chamamento Público nº 004/2025 e demais normas aplicáveis; Considerando a conclusão da fase de julgamento e habilitação dos interessados no âmbito do Chamamento Público nº 004/2025, cujo objeto consiste na outorga de permissão de uso precário e onerosa de quiosques públicos situados no Espaço da Liberdade – Lagoa da Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, em consonância com o respectivo processo administrativo; e Considerando o resultado da análise realizada pela Comissão de Seleção, que concluiu pela habilitação dos interessados que atenderam integralmente às exigências editalícias, quanto à regularidade documental, compatibilidade das atividades propostas e critérios sociais; ADJUDICO o objeto do referido Chamamento Público em favor dos seguintes interessados habilitados, sendo: 54.198.889 Mack Florencio do Nascimento, inscrito no CNPJ sob o nº 54.198.889/0001-92; Anne Karoline do Nascimento Carvalho, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.399.684-74; Marilia Angelica de Oliveira Carvalho, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.754.284-50; Amanda Mayra de Souza Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.034.794-80; Andrei de Oliveira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.085.194-81; Silvana Moura Caetano da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.898.604-34; Vera Lucia de Oliveira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 393.402.284-72; Danielle Lima da Silva Jesus, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.237.964-88; Heverthon Luiz Vieira de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.754.684-47; e José Narciso de Lima Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 102.499.334-54, observadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital, no processo administrativo e na legislação aplicável. Goianinha/RN, em 08 de dezembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO/
Prefeita.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C0CB6A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.665/2025 e demais normas aplicáveis; Considerando a regular condução do Chamamento Público nº 003/2025 pela Comissão de Seleção, com base no Edital e em conformidade com a legislação vigente; Considerando o julgamento da documentação de habilitação e a análise de compatibilidade das atividades propostas pelos interessados Karoline de Carvalho Dias Madruga, Elizamar Soares da Silva, Maria de Fátima Feliciano Alves e Maria José de Sousa Honorio, cuja documentação comprova a regularidade e a aderência aos critérios estabelecidos, conforme Relatório de Julgamento e Habilitação da Comissão de Seleção; e Considerando a adjudicação do objeto em favor dos referidos interessados habilitados; HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 003/2025, autorizando a Permissão de Uso Precário e Onerosa dos quiosques/boxes públicos situados no Terminal Rodoviário Municipal de Goianinha/RN, para execução das atividades comerciais descritas no edital e nas propostas apresentadas. Goianinha/RN, em 20 de outubro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO/
Prefeita.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:7EEE4DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 1.665/2025 e demais normas aplicáveis; Considerando a regular condução do Chamamento Público nº 004/2025 pela Comissão de Seleção, com base no Edital e em conformidade com a legislação vigente; Considerando o julgamento da documentação de habilitação e a análise de compatibilidade das atividades propostas pelos interessados 54.198.889 Mack Florencio do Nascimento, inscrito no CNPJ sob o nº 54.198.889/0001-92; Anne Karoline do Nascimento Carvalho, inscrito(a) no CPF sob o nº 088.399.684-74; Marilia Angelica de Oliveira Carvalho, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.754.284-50; Amanda Mayra de Souza Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 091.034.794-80; Andrei de Oliveira Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.085.194-81; Silvana Moura Caetano da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.898.604-34; Vera Lucia de Oliveira Silva,

inscrito(a) no CPF sob o nº 393.402.284-72; Danielle Lima da Silva Jesus, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.237.964-88; Heverthon Luiz Vieira de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.754.684-47; e José Narciso de Lima Filho, inscrito(a) no CPF sob o nº 102.499.334-54, cuja documentação comprova a regularidade e a aderência aos critérios estabelecidos, conforme Relatório de Julgamento e Habilitação da Comissão de Seleção; e Considerando a adjudicação do objeto em favor dos referidos interessados habilitados; HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 004/2025, autorizando a Permissão de Uso Precário e Onerosa dos quiosques públicos situados no Espaço da Liberdade – Lagoa da Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, para execução das atividades comerciais descritas no edital e nas propostas apresentadas. Goianinha/RN, em 08 de dezembro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO/
Prefeita

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A4EB6B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede administrativa na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Hosanira Galvão, inscrita no CPF sob o nº 721.028.454-00, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e MEI KAROLINE DE CARVALHO DIAS MADRUGA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.682.664/0001-67, com sede na Rua Humberto Grilo, nº 02, Centro, Goianinha/RN, representada pela Sra. Karoline de Carvalho Dias Madruga, inscrita no CPF sob o nº 051.627.674-33, brasileira, casada, agente de viagens, residente e domiciliada no município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO: Permissão de uso de caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível de localizado no Terminal Rodoviário pertencente ao Município de Goianinha/RN. DA FINALIDADE: Exploração de atividade comercial lícita, compatível com o interesse público e a função social do espaço. DO PRAZO: A permissão terá prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que atendido o interesse público. DA BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.665/2025 e no Edital do Chamamento Público nº 003/2025. DATA: 20 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Hosanira Galvão/Pelo Permitente e Karoline de Carvalho Dias Madruga/Pelo Permissionário.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:6BDF32F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 002/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede administrativa na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Hosanira Galvão, inscrita no CPF sob o nº 721.028.454-00, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e ELIZAMAR SOARES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 914.629.674-34, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO: Permissão de uso de caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível de localizado no Terminal Rodoviário pertencente ao Município de Goianinha/RN. DA FINALIDADE: Exploração de atividade comercial lícita, compatível com o interesse público e a função social do espaço. DO PRAZO: A permissão terá prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que atendido o interesse público. DA BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.665/2025 e no Edital do Chamamento Público nº 003/2025. DATA: 20 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Hosanira Galvão/Pelo Permitente e Elizamar Soares da Silva/Permissionário.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:52E26D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 003/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede administrativa na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Hosanira Galvão, inscrita no CPF sob o nº 721.028.454-00, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e MARIA DE FÁTIMA FELICIANO ALVES, inscrita no CPF sob o nº 876.452.464-72, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliada no município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO: Permissão de uso de caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível de localizado no Terminal Rodoviário pertencente ao Município de Goianinha/RN. DA FINALIDADE: Exploração de atividade comercial lícita, compatível com o interesse público e a função social do espaço. DO PRAZO: A permissão terá prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que atendido o interesse público. DA BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.665/2025 e no Edital do Chamamento Público nº 003/2025. DATA: 20 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Hosanira Galvão/Pelo Permitente e Maria de Fátima Feliciano Alves/Permissionário.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:424400E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2025

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede administrativa na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Hosanira Galvão, inscrita no CPF sob o nº 721.028.454-00, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMITENTE e MARIA JOSÉ DE SOUZA HONORIO, inscrita no CPF sob o nº 021.686.604-92, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada no município de Goianinha/RN, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO. DO OBJETO: Permissão de uso de caráter precário, oneroso, pessoal e intransferível de localizado no Terminal Rodoviário pertencente ao Município de Goianinha/RN. DA FINALIDADE: Exploração de atividade comercial lícita, compatível com o interesse público e a função social do espaço. DO PRAZO: A permissão terá prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, desde que atendido o interesse público. DA BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 1.665/2025 e no Edital do Chamamento Público nº 003/2025. DATA: 20 de outubro de 2025. ASSINATURAS: Hosanira Galvão/Pelo Permitente e Maria José de Souza Honorio/Permissionário.

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:9AE482F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Defesa Civil, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE discos agricola, mancal e separador, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Defesa Civil, sediada na Rua Manoel Fortunato, 317, Centro, Jaçanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 08 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: agriculturasecretaria.sma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 450/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua Manoel Fortunato, 317, Centro, Jaçanã/RN.Telefone: (84) 3295-2531

Jaçanã/RN, 30 de Dezembro de 2025

JOSÉ ROBERTO DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Defesa Civil

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:12E0D2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2026 À PEDIDO

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 001/2026 À PEDIDO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Polyanna Tertulino Bezerra
CRM/RN: 14.381
Objeto: Medico do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF
Período: 01 de outubro de 2025 até 02 de janeiro 2026

Assinaturas: Pela Contratante

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
POLYANNA TERTULINO BEZERRA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:5B48BA21

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2026 À PEDIDO

GABINETE DA PREFEITA

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO 002/2026 À PEDIDO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Marcus Vinicius Medeiros de Mascena
CRP 17ªR: 8574

Objeto: Psicólogo
Período: 07 de abril de 2025 até 02 de janeiro de 2026

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE MASCENA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:E3C5F735

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026

Número do Contrato: 29/2024.
Nº Processo: 0002/2026-SMAP
Dispensa de Licitação Nº 22/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI
Contratado: 18.871.909/0001-80
Objeto: Prorrogação do contrato nº 29/2024, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme cláusula do contrato e do termo de referência.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026.
Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 12.600,00.
Data de Assinatura: 31/12/2025.

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:88C41473

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 *EM CORREÇÃO*

A Prefeita Municipal de Japi/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOo arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74– É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]

CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

TornarINEXIGÍVELa licitação, com fundamento noArt. 74, II, da Lei federal 14.133/21, o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA

DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE GALICIA CRUZ PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, PARA O EVENTO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026, em favor da empresa:GALICIA PRODUCOES (GALICIA CRUZ), inscrita no CNPJ sob nº48.126.812/0001-04, estabelecida a Rua: JOSE DE ALENCAR, nº 225, Bairro - COQUEIRO, ITAPIPOCA/CE, CEP: 62.509-072, que apresentou a proposta para o objeto em tela, no ITEM I no valor global de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 896/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025,para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SEePRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

JAPI/RN, 31 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: ***.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:7DC63ADD

LICITAÇÃO
LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025 * EM CORREÇÃO*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDOo arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74– É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]
II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]

CONSIDERANDOhaver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

TornarINEXIGÍVELa licitação, com fundamento noArt. 74, II, da Lei federal 14.133/21,o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DEMARA PAVANELLYPARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2026, PARA O EVENTO DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2026, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,em favor da empresa:MARA PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA (MARA PAVANELLY), inscrita no CNPJ sob nº20.211.797//0001-83,estabelecida na Avenida:DOM LUIS, nº 609, Bairro – 403 MEIRELES, FORTALEZA/CE, CEP: 60.160.230, que apresentou a proposta para o objeto em tela, no ITEM I no valor global de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

A PREFEITURA MUNICIPALefetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal doPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 898/2025,bem como seu enquadramento legal, RATIFICO oTERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025,para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SEePRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

JAPI/RN, 31 de dezembro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: ***.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:8445F307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Número do Contrato: 13/2026. Nº Processo: 0001/2026-SMAP Dispensa de Licitação Nº 22/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI Contratado: 52.404.468/0001-45 Objeto: Prorrogação do contrato nº 13/2025, por 10 (dez) meses, pelo período de 01/01/2026 a 31/10/2026, conforme cláusula do contrato e do termo de referência. Vigência: 01/01/2026 a 31/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 65.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2025.

Publicado por:
Antonio Efraim da Costa
Código Identificador:92827BDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 009/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto no art.88, II, da Lei 8.069/90 (ECA), na Lei Federal n° 13.019/2024, na Resolução CONANDA n° 137/2010, atualizada pela Resolução n° 194/2017 e na Lei Municipal Complementar nº 744/2005.

Considerando a política de atendimento à criança e ao adolescente, que deve ser implementada por meio de ações articuladas entre o poder público e a sociedade civil, priorizando a proteção integrada;

Considerando as normas que regem as parcerias celebradas entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil;

Considerando o recebimento de projetos para concorrer ao Edital FIA n° 01/2025 – CMDCA durante o período de 22 de abril de 2025 a 22 de maio de 2025;

Considerando as prestações de contas realizadas pelas Instituições nos meses de outubro e novembro;

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar as prestações de contas dos projetos "XAXADO DO SERIDÓ" e "SONS E MOVIMENTOS: O DESPERTAR PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL POR MEIO DA ARTE" das Instituições Escola Municipal Professora Calpúrnia Caldas e Amorim e Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, respectivamente;
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2025.

VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Samuel Azevedo Santos de Medeiros
Código Identificador:16201C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
VETO TOTAL ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 001 E Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

VETO TOTAL ÀS EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 001 E Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2025.

À sua Excelência o Senhor
Jean Carlo da Silva Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Nova, especialmente no exercício do controle preventivo de constitucionalidade, DECIDI VETAR INTEGRALMENTE as Emendas Modificativas nº 001 e nº 002, aprovadas por essa Casa Legislativa ao Projeto de Lei nº 015/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa Nova para o exercício financeiro de 2026".

O veto fundamenta-se em razões de inconstitucionalidade material e de interesse público, conforme parecer técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Município, cujas conclusões passam a integrar a presente mensagem.

RAZÕES DO VETO

I – DA INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DAS EMENDAS

As emendas vetadas, embora formalmente apresentadas no curso do processo legislativo orçamentário, extrapolam os limites constitucionais impostos à atuação do Poder Legislativo, ao interferirem diretamente na gestão orçamentária e administrativa do Poder Executivo.

A Constituição Federal, em seu art. 165, confere ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa e a condução do planejamento orçamentário, cabendo ao Legislativo a apreciação e o controle político, vedada a ingerência na execução e na discricionariedade administrativa.

As Emendas Modificativas nº 001 e nº 002 violam tal desenho constitucional ao:

a) restringirem indevidamente a margem de abertura de créditos suplementares, comprometendo a flexibilidade necessária à execução orçamentária;

b) alterarem a alocação de recursos e prioridades administrativas originalmente definidas pelo Executivo, desfigurando o planejamento governamental.

Tais medidas configuram ingerência indevida em matéria sujeita à reserva de administração, em afronta ao princípio da separação de poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal.

II – DO INTERESSE PÚBLICO E DA NECESSIDADE DO VETO

Além do vício constitucional, as emendas vetadas contrariam o interesse público, uma vez que:

a) reduzem a capacidade de resposta da Administração às variações de arrecadação e às demandas sociais;

b) comprometem a eficiência da execução orçamentária;

c) impõem rigidez incompatível com a dinâmica da gestão pública municipal.

O veto, portanto, não constitui ato de conveniência política, mas medida juridicamente necessária para preservação da ordem constitucional, da autonomia administrativa do Executivo e do regular funcionamento da Administração Pública.

III – DA PRESERVAÇÃO DO TEXTO PRINCIPAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Ressalte-se que o presente veto restringe-se exclusivamente às Emendas Modificativas nº 001 e nº 002, permanecendo íntegras e preservadas as demais disposições do Projeto de Lei nº 015/2025, inclusive as emendas impositivas individuais e de bancada, cuja execução observará os critérios legais e orçamentários vigentes.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, por razões de inconstitucionalidade material e de interesse público, fica **VETADO INTEGRALMENTE** o conteúdo das Emendas Modificativas nº 001 e nº 002 ao Projeto de Lei nº 015/2025, devolvendo-se o feito a essa Egrégia Câmara Municipal para os fins constitucionais e legais.

Atenciosamente,

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:706CC72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: S R A SILVA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 44.107.923/0001-12
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 148/2023 por mais 02 (dois) meses, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUIDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM

GERAL FUNILARIA PINTURA, CAPOTARIA ESTOFADO, TAPETARIA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PORTE PESADOS DO TIPO AGRÍCOLAS E TARTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 31 DE DEZEMBRO DE 2025, encerrando-se em 01 DE MARÇO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. . 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

Lagoa Nova/RN, em 31 de Dezembro de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:4E364B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000019/2025, o Prefeito do Município, Francisco Canindé Freire, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa PNEUS SHOP LTDA (CNPJ: 09.524.685/0001-40), vencedora do Lote 01 com o valor total de R$ 333.500,00, do Lote 02 com valor total de R$ 19.979,96 e do Lote 03 com valor total de R$ 8.870,00, conforme Propostas de Preços apresentada.
Lagoa Salgada/RN, 31 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:AD01B32B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 000019/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa PNEUS SHOP LTDA (CNPJ: 09.524.685/0001-40), vencedora do Lote 01 com o valor total de R$ 333.500,00, do Lote 02 com valor total de R$ 19.979,96 e do Lote 03 com valor total de R$ 8.870,00.
Lagoa Salgada/RN, 31 de dezembro de 2025.

FRANCISCO CAINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E2BC46F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO N.º 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação de Maxaranguape/RN pelo período compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA,** Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 101, I da Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Maxaranguape; e

Considerando, os costumes municipais e nacionais no sentido da diminuição das atividades com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, a viabilidade de se fazer coincidir esse período de recesso escolar anual com a contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Maxaranguape/RN;

Considerando, o princípio da continuidade dos serviços públicos, exigindo a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

Considerando, o exarado no artigo. 91, § 5º do Regime Jurídico Único do Servidor do Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais de Maxaranguape/RN, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Culturas e Esporte, suspendendo-se o expediente de trabalho nas escolas, em cujos locais os alunos encontram-se de férias, no período de 02 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.
Art. 2º. Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

§ 1º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam, desde já, em todos os casos assegurado o pagamento do terço constitucional de férias, conforme a vigência da admissão, com base no égide no artigo 7º, XVII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B113D697

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 001/2026

Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

A Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX, art. 8°, art.175da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 009/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Judson Campos Oliveira da Rocha**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Administração Pública Municipal Direta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **Camila Dayana Ferreira do Nascimento, Meire Nádia Cardoso de Oliveira e Alessandro da Silva de Jesus,** para exercerem a função de COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1. Nos casos de ausência, impedimento ou outra situação superveniente que impeça o servidor **Judson Campos Oliveira da Rocha** de exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO, fica designado a servidora **Meire Nádia Cardoso de Oliveira**, integrante da Comissão de contratação, para assumir interinamente as atribuições mencionadas.

§2. O substituto exercerá as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro em caráter temporário, exclusivamente durante o período de impedimento do titular, assegurando o regular andamento das licitações e contratações da Administração Pública Municipal Direta.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da administração direta municipal.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos deste município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2026.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:CB9CB0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 15/2024 – Inexigibilidade Nº 48/2024 CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): FRANCISCO CANINDE CABRAL, inscrita no CPF sob o nº466.309.704-97.OBJETO: Locação de dois imóveis localizados na Rua Professor Gaspar, 228 e 234 no Centro de Monte Alegre/RN, destinado ás instalações do Centro de Reabilitação em Fisioterapia..DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Art. 124, II "d" da Lei Federal Nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 30 de dezembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

FRANCISCO CANINDE CABRAL,
P/ Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:FF155E40

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 78/2022 –Pregão Presencial Nº 27/2022CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):POLO-TECNOLOGIA EM EDUCACAO LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº15.304.836/0001-57.OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação de alunos para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e exames de seleção do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ). O processo de aprendizagem será direcionado a alunos concluintes do ensino médio e do ensino fundamental II das escolas públicas de Monte Alegre que almejam uma vaga nessas instituições de ensino, por meio de um curso preparatório e demais ferramentas (material didático, plantão de dúvidas e sistema online e presencial de correção de Redação) que serão ministrados por professores com metodologia voltada às áreas de conhecimento de tais certames.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 12 de setembro de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

ROSEMBERG RODRIGUES RAMALHO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:4C4A6196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto n° 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **JOÃO MARCOS COSTA DANTAS DA SILVA MARINHEIRO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), com destino a Tenente Laurentino Cruz/RN, no (s) dia (s) 07, 09, 13, 14, 17, 19 e 20 de dezembro de 2025, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:7D54F4C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto n° 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **JUCIAN THALLES DA COSTA RAMOS**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 5 e 1/2 (cinco e meia) diária(s), com destino a Tenente Laurentino Cruz/RN, no (s) dia (s) 07, 09, 13, 14, 17, 19, 20 e 21 de dezembro de 2025, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9303277C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto n° 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCISCO MACIEL FONSECA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Apoio e Programas de Esporte e Lazer, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 3 (três) diária(s), com destino a Tenente Laurentino Cruz/RN, no (s) dia (s) 09, 13 e 14 de dezembro de 2025, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 05 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6512A9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto n° 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 11 de dezembro de 2025, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de dezembro de 2025.

LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FC83B31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto n° 011, de 03 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZEU GOMES MARTINS**, ocupante do cargo de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, lotado (a) no (a) Gabinete Civil, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 11 de dezembro de 2025, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de dezembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:EBDD8CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0028/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei 1029 de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R$ 141.000,00(Cento e Quarenta e Um Mil Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ouro Branco/RN, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**141.000,00**

Anexo II

99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999999900 -	141.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**141.000,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BB1F2FF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 190/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A EDSON PLINIO DE HOLANDA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 195, de 18 de setembro de 2024 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **23/12/2025 a 11/01/2026,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **12/01/2026** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 195 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:52EF9F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **MARIA LUCELIA PEREIRA** admitida em **03/06/2002**, matrícula funcional nº **50-1** ocupante do cargo de **GARI** (readaptada temporariamente para ASD), lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **03.06.25 a 03.06.26**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:51AFB969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 255, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MIKAELLE SOARES DANTAS FERREIRA,** admitida em **14/09/2021**, matrícula funcional nº **654-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **14.09.24 a 14.09.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B40689ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **ANTONIA BETULIA PEREIRA DE ALMEIDA,** admitida em **08/05/1998**, matrícula funcional nº **96-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **08.05.25 a 07.06.26**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A3E93BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** ao servidor **RAIMUNDO NOBRE DA SILVA,** admitido em **02/02/2004**, matrícula funcional nº **83-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.02.25 a 02.02.26**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **14/01/2026 a 12/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **13/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A6896F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **TEORGIA FONSECA DE PAIVA PINHEIRO**, admitida em **05.05.2025**, matrícula funcional nº **640-3** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da educação da Cultura do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **05.05.25 a 05.05.26**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 19/01/26**, com retorno às atividades em **20/01/2026**; e a segunda etapa de **01/07/2026 a 15/07/2026**, com retorno às atividades em **16/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0B8EC040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 259, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **SUELANGE DE SOUSA LEITE**, admitida em **06.05.2025**, matrícula funcional nº **807**ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da educação da Cultura do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **06.05.25 a 06.05.26**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/26 a 26/01/26**, com retorno às atividades em **27/01/2026**; e a segunda etapa de **01/07/2026 a 15/07/2026**, com retorno às atividades em **16/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:15EFADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA NAYARA SOUSA BATISTA DANTAS,** admitida em **10/02/2020**, matrícula funcional nº **549-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **10.02.24 a 10.02.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4A9BCAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 261, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **MARCELO DE FREITAS PEREIRA,** admitido em **11/04/2012**, matrícula funcional nº **47-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **14.01.24 a 13.01.25 (período aquisitivo alterado em virtude de licença medica)**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas

atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:ACD3A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 262, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** ao servidor **ANDRE LUIZ NOBRE,** admitido em **13/04/2012**, matrícula funcional nº **191-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **13.04.25 a 13.04.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6FF34BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 263, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARCIA FERNANDA VIANA LEITE REGO,** admitida em **11/03/2019**, matrícula funcional nº **528-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **11.03.24 a 11.03.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0D3ACD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **MARILANGE APARECIDA LEITE DE SOUZA,** admitida em **15/05/2025**, matrícula funcional nº **958** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **15.05.25 a 15.05.26**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AA1F13F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ANTONIA NUBIA CONCEICAO,** admitida em **06/02/2023**, matrícula funcional nº **818** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **06.02.23 a 06.02.24**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:059E26BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **EDILEUZA MARIA SOARES,** admitida em **01/10/1997**, matrícula funcional nº **104** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.10.24 a 01.10.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:93ABE914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 267 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **VANILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA,** admitida em **02/03/1998**, matrícula funcional nº **208** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.03.24 a 02.03.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C09B5723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 268, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **MARIA EDILEUZA PEREIRA,** admitida em **17/06/2024**, matrícula funcional nº **908** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **17.06.25 a 17.06.26**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:38A6A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 269, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 269, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **LUIZ WILLAME FERREIRA GOMES,** admitido em **01/10/1997**, matrícula funcional nº **123-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.10.24 a 01.10.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:29F194D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** ao servidor **GILTEMBERGUE DE SOUZA OLIVEIRA,** admitido em **12/04/2021**, matrícula funcional nº **616-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **12.04.25 a 12.04.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DAA43783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias** ao servidor **CARLOS ANTONIO ALVES,** admitido em **02/09/2019**, matrícula funcional nº **537-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.09.24 a 02.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 24/01/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **25/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:26BA7F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** ao servidor **JOAO FILHO DE OLIVEIRA,** admitido em **17/09/2009**, matrícula funcional nº **197-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **17.09.25 a 17.09.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C26B90F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 273 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ELMA DA SILVA MORAIS,** admitida em **15/09/2009**, matrícula funcional nº **110** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **15.09.24 a 15.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:812F5264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 274 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 274 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **FRANCISCA GECICA DA SILVA LEITE,** admitida em **21/02/2022**, matrícula funcional nº **721** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25 a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9264079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 275 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **CAMILA NADJA DE OLIVEIRA,** admitida em **21/02/2022**, matrícula funcional nº **719** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25 a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:40C33B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 276 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **JOAQUINA SILVA NASCIMENTO,** admitida em **21/02/2022**, matrícula funcional nº **720** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25 a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BFE29EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 277 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **LUCINEIDE DA SILVA PEREIRA DE LIMA,** admitida em **01/06/1984**, matrícula funcional nº **122** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.06.25 a 31.05.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FD454C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 278 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE TORRES,** admitida em **14/09/2009**, matrícula funcional nº **126** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **14.09.24 a 14.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:34583613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 279 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **GECILEIDE RICARTE LEANDRO,** admitida em **17/05/1988**, matrícula funcional nº **118** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **17.05.25 a 16.05.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B0B71BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 280 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCILENE COSTA FERREIRA,** admitida em **28/04/2023** matrícula funcional nº **726** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **28.04.23 a 27.04.24.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:ADD3EA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **ANA VITA OTAVIANO COSTA ANDRADE,** admitida em **21/02/2022**, matrícula funcional nº **724** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25 a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A5324D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **EMILIA MARGARETH CAVALCANTE TRIGUEIRO,** admitida em **17/03/2025,** matrícula funcional nº **920** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **17.03.25 a 17.03.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:EFCC3011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 283 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **COSMA DE OLIVEIRA HOLANDA,** admitida em **21/02/2022,** matrícula funcional nº **717** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25 a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B8E26346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 284 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MAEVE MARCOLINO PINTO,** admitida em **02/03/1998,** matrícula funcional nº **232** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.02.24. a 31.01.25 (período aquisitivo alterado em virtude de licença sem vencimentos).**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:72A31831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 285 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **FERNANDA MARIA DA COSTA CAVALCANTE,** admitida em **02/02/2022,** matrícula funcional nº **642** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25. a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B9CCA333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 286 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **PALOMA SOARES CRISOSTOMO,** admitida em **03/06/2024,** matrícula funcional nº **907** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **03.06.25. a 03.06.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C190A537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 287 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **ANA KASSANDRA DA SILVA TORRES,** admitida em **21/02/2022,** matrícula funcional nº **725** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25. a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9F984087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 288 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **FRANCISCA CALINNE SOARES,** admitida em **21/02/2022,** matrícula funcional nº **716** ocupante do cargo de **merendeira**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **21.02.25. a 21.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **15/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FDC92B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 289 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **AURICÉLIA MAFALDA DE BESSA**admitida em **17/09/1997,** matrícula funcional nº **193** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **17.09.24. a 17.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B9644053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 290 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **FRANCISCA EUDERLANIA NASCIMENTO RIBEIRO,** admitida em **12/05/2025,** matrícula funcional nº **784** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da**

Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer, referente ao período aquisitivo de **12.05.25. a 12.05.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/26 a 26/01/26**, com retorno às atividades em **27/01/2026**; e a segunda etapa de **01/07/2026 a 15/07/2026**, com retorno às atividades em **16/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0576F4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 291 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA MARINALVA MONTE,** admitida em **14/09/2009,** matrícula funcional nº **133** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **14.09.24. a 14.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:00E9BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 292 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **FRANCISCA NEIRE PEREIRA DE SOUSA,** admitida em **17/09/1997,** matrícula funcional nº **231** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **17.09.24. a 17.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8F0A5660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 293 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **DUCIVANIA ALVES BEZERRA,** admitida em **15/09/2009,** matrícula funcional nº **103** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **15.09.24. a 15.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:33DDA62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **SAYONARA ALEXANDRE PINTO**, admitida em **01/09/2020**, matrícula funcional nº **577** ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.09.24 a 01.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 19/01/26**, com retorno às atividades em **20/01/2026**; e a segunda etapa de **01/07/2026 a 15/07/2026**, com retorno às atividades em **16/07/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0B74C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ISAQUE MARQUES BARROS,** admitido em **01/09/2022**, matrícula funcional nº **616-1** ocupante do cargo de **Auxiliar Biblioteca**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.09.24 a 01.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FED3B09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 296 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO,** admitida em **02/02/2025,** matrícula funcional nº **446** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.02.25. a 02.02.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DC87DA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 297 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** a servidora **FRANCISCA TERTULINA DE FREITAS,** admitida em **20/01/2025,** matrícula funcional nº **727-2** ocupante do cargo de **Vice Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **20.01.25. a 19.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AD680B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 298 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **MARIA MONAISA FAGUNDES,** admitida em **20.01/2025,** matrícula funcional nº **594-2** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **20.01.25. a 19.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:73A6134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ELENILDA SOUZA DOS SANTOS ARAUJO**, admitida em **01/07/2002**, matrícula funcional nº **274** ocupante do cargo de **Professora Pedagoga**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.07.24 a 01.07.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 19/01/26**, com retorno às atividades em **20/01/2026**; e a segunda etapa de **13/07/2026 a 27/07/2026**, com retorno às atividades em **28/07/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:16CAE1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 300 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **ADRIANA REGO COSTA GOMES,** admitida em **20/01/2025,** matrícula funcional nº **589-2** ocupante do cargo de **Diretora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **20.01.25. a 19.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8FC52A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 301 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **JOEDNA NOBRE DE MELO,** admitida em **20/01/2025,** matrícula funcional nº **779-1** ocupante do cargo de **Diretora Escolar I**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **20.01.25. a 19.01.26.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7F9C82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 302, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA APARECIDA COSTA MOURA**, admitida em **01/07/2002**, matrícula funcional nº **273**ocupante do cargo de **Professora Pedagoga**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.07.24 a 01.07.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 19/01/26**, com retorno às atividades em **20/01/2026**; e a segunda etapa de **13/07/2026 a 27/07/2026**, com retorno às atividades em **28/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8B6A8F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 303 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ANTONIA NIRACEDINA DOS SANTOS,** admitida em **19/09/1997,** matrícula funcional nº **258-1** ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **17.09.24. a 17.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em 04/**02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9F411349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 304 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ANTONIETA DE OLIVEIRA SILVA,** admitida em **01.07.2002,** matrícula funcional nº **261-1** ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.07.24. a 01.07.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A44B47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ANTONIA LUCIA VAZ SOARES,** admitida em **02/03/1998,** matrícula funcional nº **254-1** ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.03.24. a 02.03.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:02CFFCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 306 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MARIA ROSIANE MATIAS MACENA,** admitida em **02/05/2011,** matrícula funcional nº **325-1** ocupante do cargo de **Supervisora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.05.24. a 02.05.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **06/01/2026 a 04/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **05/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:72AAB8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 307 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **JAILMA MARIA RIBEIRO,** admitida em **25/03/1987,** matrícula funcional nº **289-1** ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **25.03.24. a 25.03.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DADB1F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 308 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **CLEDINA LOPES DE FREITAS,** admitida em **01/07/2002,** matrícula funcional nº **269-1** ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.07.24. a 01.07.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2FACC153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 309 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **WELLITANIA MARIA DA SILVEIRA GOMES,** admitida em **30/03/2007,** matrícula funcional nº **326-1** ocupante do cargo de **Supervisora Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **30.03.24. a 30.03.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D77D44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 310 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **JESSICA THAIS FERNANDES FONSECA,** admitida em **20/01/2025,** matrícula funcional nº **752-5** ocupante do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR I**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **20.01.25. a 19.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A6B313A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 311 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** ao servidor **SERGIO COSTA CAVALCANTE,** admitido em **20/01/2025,** matrícula funcional nº **731-2** ocupante do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **20.01.25. a 19.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:92728FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 312 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** ao servidor **LEONARDO DA COSTA SOUZA,** admitido em **20/01/2025,** matrícula funcional nº **659-4** ocupante do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR I**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **20.01.25. a 19.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas

atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:762090FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias** a servidora **SABRINA MICAELI ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA**, admitida em **05/01/2022**, matrícula funcional nº **700,** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Coordenação Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **06.01.25 a 06.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **20/01/26 a 29/01/26**, com retorno às atividades em **30/01/2026**; e a segunda etapa de **26/06/2026 a 05/07/2026**, com retorno às atividades em **06/07/2026**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3A33A158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 314, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias antecipada** a servidora **ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA**, admitida em **16/01/2022**, matrícula funcional nº **649,** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Coordenação Escolar**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **16.01.25 a 15.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **20/01/26 a 29/01/26**, com retorno às atividades em **30/01/2026**; e a segunda etapa de **26/06/2026 a 05/07/2026**, com retorno às atividades em **06/07/2026**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9848C4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 315 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **MONICA GURGEL VAZ DE CARVALHO,** admitida em **16.09.2009,** matrícula funcional nº **297-1** ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal da Educação da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **16.09.24. a 16.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **19/12/2025 a 17/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **18/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:07E05C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 316 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias antecipada** ao servidor **HERMES DIAS SOBRINHO,** admitido em **17/09/1997,** matrícula funcional nº **163-1** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** referente ao período aquisitivo de **17.09.25. a 17.09.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/01/2026 a 21/01/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **22/012026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8F0791B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 317, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **ANTONIA CLAUDIANA DE LUCENA FREITAS,** admitida em **26/02/2019**, matrícula funcional nº **525-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** referente ao período aquisitivo de **26.02.25 a 26.02.26**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5B4B2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 318, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** ao servidor **JOAO MARTINS DE OLIVEIRA NETO,** admitido em **13/02/2023**, matrícula funcional nº **819-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,** referente ao período aquisitivo de **17.09.25 a 17.09.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/01/2026 a 31/01/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B2D624BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **FRANCISCO CICERO,** admitido em **01/12/1987**, matrícula funcional nº **31-1** ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **01.12.24 a 01.12.25.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:21E58757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 320, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** ao servidor **JOAQUIM EZEQUIEL DIAS ALVES,** admitido em **16/01/2006**, matrícula funcional nº **42-1** ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** referente ao período aquisitivo de **16.01.25 a 16.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:59927D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 321, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **NILTON DE SOUSA DANTAS,** admitido em **01/05/1983**, matrícula funcional nº **53-1** ocupante do cargo de **Gari**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **01.05.24 a 01.05.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:967B81D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 322, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas** ao servidor **FRANCISCO EDILSON FERNANDES ARAUJO,** admitido em **01/02/1999**, matrícula funcional nº **33-1** ocupante do cargo de **vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **01.02.25 a 31.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/01/2026 a 31/01/2026**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C49B5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 323, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **LEGIMAR BESSA LEANDRO** admitido em **23/11/2009**, matrícula funcional nº P**45-1** ocupante do cargo de **eletricista**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **22.11.23 a 22.11.24.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 19/01/26**, com retorno às atividades em **20/01/2026**; e a segunda etapa de **09/02/2026 a 23/02/2026**, com retorno às atividades em **24/02/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2F1BB1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 324, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **IVANILZA DE SOUZA BESERRA,** admitida em **21/09/2009**, matrícula funcional nº **223-1** ocupante do cargo de **Monitora do PETI**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **21.09.24 a 21.09.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **06/01/2026 a 04/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **05/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:214E7FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 325, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ANTONIO KLENYLSON FERNANDES LEITE,** admitido em **21/09/2009**, matrícula funcional nº **219-1** ocupante do cargo de **Monitor do Peti**, lotado na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **21.09.24 a 21.09.25**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **0501/26 a 19/01/26**, com retorno às atividades em **20/01/2026**; e a segunda etapa de **01/07/2026 a 15/07/2026**, com retorno às atividades em **16/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:54F3760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **SANDREYA PEREIRA ROCHA,** admitida em **02/08/2021**, matrícula funcional nº **636-1** ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Políticas Públicas e Ação Comunitária**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **02.08.24 a 02.08.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **23/12/2026 a 21/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **22/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8572BAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 327, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipadas à** servidora **MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA COSTA,** admitida em **10/01/2024**, matrícula funcional nº **398-1** ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **10.01.25 a 10.01.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7FBF3617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 328, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **MARAISA CRISTINA MARCELINO GOMES,** admitida em **21/09/2009**, matrícula funcional nº **225-1** ocupante do cargo de **merendeira/zeladora**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **21.09.24 a 21.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **23/12/2025 a 21/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **22/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:38097834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **MARA RUTH HOLANDA COSTA PEREIRA,** admitida em **01/10/1997**, matrícula funcional nº **78-1** ocupante do cargo de **auxiliar de secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social,** referente ao período aquisitivo de **01.10.24 a 01.10.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **23/12/2025 a 21/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **22/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:17BF9A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 330, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** a servidora **JAILMA DANTAS NEGREIROS,** admitida em **02/08/2023**, matrícula funcional nº **855** ocupante do cargo de **chefe do Setor Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.08.24 a 02.08.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:97117671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **YANCA CLARISSE RODRIGUES DAMASCENA,** admitida em **13/12/2021**, matrícula funcional nº **696** ocupante do cargo de **Chefe do Departamento Administrativo de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **13.12.24 a 13.12.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E1CFF893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 332, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **GILBERLANIA MARIA DE SOUZA ROCHA,** admitida em **07/12/1987**, matrícula funcional nº **161** ocupante do cargo de **Auxiliar de Secretaria**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **17.12.24 a 17.12.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/26 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8792DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 333, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **FRANCISCA BETACELI SOUZA BARBOSA,** admitida em **22/09/1997**, matrícula funcional nº **113-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **22.09.23 a 22.09.24.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/01/2026 a 31/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FB336804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 334, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias ao** servidor **ALFREDO DE OLIVEIRA NETO,** admitido em **22/09/1997**, matrícula funcional nº **113-1** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **22.09.24 a 22.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/01/2026 a 31/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C42D46C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias antecipada** a servidora **JOSEFA JOZANIA DE OLIVEIRA SILVA**, admitida em **01/08/2007**, matrícula funcional nº **75,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.08.25 a 01.08.26.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 19/01/2026**, com retorno às atividades em **2001/2026**; e a segunda etapa de **03/08/2026 a 17/08/2026**, com retorno às atividades em **18/08/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:508CCD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 336, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias ao** servidor **ANTONIEL PEREIRA DANTAS,** admitido em **02/08/2021** matrícula funcional nº **150-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.08.24 a 02.08.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 19/01/2026**, com retorno às atividades em **20/01/2026**; e a segunda etapa de **17/07/2026 a 31/07/2026**, com retorno às atividades em **01/08/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:482D782D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias ao** servidor **FRANCISCO MARCELO PEREIRA HOLANDA,** admitido em **01/08/2007**, matrícula funcional nº **73-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.08.24 a 01.08.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3584369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidor **RAIMUNDA ERINEIDE ROCHA,** admitida em **04/12/2009**, matrícula funcional nº **73-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **04.12.24 a 03.12.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FA2BC2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **ANA ANDREIA SILVA RAPOSO DE PAIVA,** admitida em **02/05/2011**, matrícula funcional nº **65-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.05.24 a 02.05.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1425CD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 340, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias ao** servidor **LUIZ OSCAR PEREIRA DE FREITAS,** admitido em **10/11/2009** matrícula funcional nº **95-1** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na **Secretaria Municipal de saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **10.11.24 a 10.11.25.**

Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **16/01/2026 a 30/01/2026**, com retorno às atividades em **31/01/2026**; e a segunda etapa de **16/06/2026 a 30/06/2026**, com retorno às atividades em **01/07/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D5058D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 341, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **ANA RAQUEL LUCENA COSTA REGO,** admitida em **03/06/2002**, matrícula funcional nº **355-1** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **03.06.24 a 03.06.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:74D15D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 342, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **IRANILDA LUCENA PEREIRA,** admitida em **21/10/2009**, matrícula funcional nº **165-1** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **21.10.24 a 21.10.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BBB7B4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 343, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a** servidora **KATIA DE MELO,** admitida em **03/01/2000**, matrícula funcional nº **357-1** ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **03.01.24 a 03.01.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5BD7E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias ao** servidor **ANTONIO ASSIS DE HOLANDA FREITAS,** admitido em **01/12/2007**, matrícula funcional nº **59-1** ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **01.12.24 a 01.12.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **29/12/2025 a 27/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **28/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A83CFB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias ao** ABRAAO MARQUES DE FREITAS**,** admitido em **02/12/2007**, matrícula funcional nº **54-1** ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **02.12.24 a 02.12.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F6C20BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 346, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias a FRANCISCO CHARLES DE SOUSA OLIVEIRA,** admitido em **06/02/2018**, matrícula funcional nº **408-3** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **06.02.24 a 06.02.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 24/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **25/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AC3AEC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 347, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias a WALMOR FERNANDES DE PAIVA,** admitido em **03/02/2022**, matrícula funcional nº **459-3** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **03.02.24 a 03.02.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **02/01/2026 a 31/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **01/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:78074A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 348, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias ao** servidor **MARCIO FRANCISCO DE SOUZA PAIVA,** admitido em **05/09/2018,** matrícula funcional nº **513-1** ocupante do cargo de **Médico**, lotado na **Secretaria Municipal de saúde e Saneamento Básico,** referente ao período aquisitivo de **05.09.24 a 05.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **19/01/2026 a 02/02/2026**, com retorno às atividades em **03/02/2026**; e a segunda etapa de **01/04/2026 a 15/04/2026**, com retorno às atividades em **16/04/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:406BE50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 349, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ERISMAR PEREIRA CARLOS** admitido em **03/01/2005**, matrícula funcional nº **14-1** ocupante do cargo de **Tratorista**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** referente ao período aquisitivo de **03.01.24 a 03.01.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **29/12/2025 a 27/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **28/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8B2AF5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 350, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **20 (vinte) dias de férias a ROUZIMARIO MARCEL DIAS DA COSTA,** admitido em **03/02/2022**, matrícula funcional nº **510-2** ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **03.02.24 a 03.02.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **15/12/2025 a 03/01/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/01/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:17FABA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 353, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos

termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **FRANCISCO FABIANO TURIBIO ROCHA** admitido em **10/12/2018**, matrícula funcional nº **413-4** ocupante do cargo de **Motorista** lotado na **Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **10.12.23 a 10.12.24.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C808BA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 354, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **PAULO DE ALBUQUERQUE REGO NETO** admitido em **10/02/2020**, matrícula funcional nº **551-1** ocupante do cargo de **Motorista** lotado na **Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **10.02.24 a 09.02.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:605C8DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 355, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **ROSIVANDESON RENE ANDRADE DE MELO BESSA** admitido em **02/01/2019**, matrícula funcional nº **520-1** ocupante do cargo de **Motorista** lotado na **Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **02.01.24 a 01.01.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **12/01/2026 a 10/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **11/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BF8E98D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 356, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA** admitido em **07/06/2023**, matrícula funcional nº **847-1** ocupante do cargo de **Motorista** lotado na **Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **07.06.24 a 07.06.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades em **04/02/2026**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1DFB621A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2026

Nomear Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE :
Art.1º – Nomear o Senhor **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO,** CPF nº ***.734.653-**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde (SMS) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6EAA331B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 719/2025

Exonera Secretário de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde deste município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º– **EXONERA** o senhor(a) SAINT CLAIR CASSIANO ALVES - CPF: ***.552.074-**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde e gestor do Fundo Municipal de Saúde deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 31 de Dezembro de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:976622C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 720/2025

Exonera Secretário de Obras e Transportes deste município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso das atribuições legais e constitucionais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:
Art.1º– EXONERA o senhor(a) RAIMUNDO BARBOSA DE MELO - CPF: ***.808.864-**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Transportes deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 31 de Dezembro de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:1A8183A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 01/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE RENAN FERNANDES** para desempenho da função de Agente de Contratação, e os servidores **MANOEL JEFFERSON DE LIMA** e **IVANILDO HIPÓLITO** para exercerem a função de Equipe de Apoio.
Art. 2º - Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **FELIPE RENAN FERNANDES**, designado como Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio nomeada no Art. 1º.
Art. 3° - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada pelos membros nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação incumbirá o servidor **FELIPE RENAN FERNANDES.**
Art. 4° - O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F3FB0DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 02/2026 – GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **ÂNGELA CRISTIANA DE MOURA**, matrícula funcional n.º 0220024, ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio de 03 (três) meses, conforme estabelece o Art. 106, da Lei Municipal nº 174/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais), com início em 02/01/2026 e término em 02/04/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:7F845186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0919-GP/2026.

Nomeia Comissão Diretiva da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhessão conferidas pelo Art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o fato vacante relativamente ao registro de chapa concorrente no processo de escolha democrática do órgão diretivo da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 011, de 12 de dezembro de 2013, e suas alterações, realizado em19 dedezembro de 2025;
Considerando que o fato fortuito suso não constitui óbice à nomeação de comissão diretiva pela autoridade superior em razão de interesse público, desde que os integrantes ocupem cargos efetivos na carreira do Magistério Público Municipal, RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear para o biênio 2026/2027, os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino, com cargos de natureza efetiva, para a comissão diretiva da Escola Municipal Pe. Francisco Rafael Fernandes, a saber:
Diretor: GILMAR MEDEIROS MAIA, Professor Classe III, Letra G, matrícula n.º 170146-0;
Vice-Diretor: KERLLYMARTINS DOS SANTOS, Professor Classe III, Letra E, matrículan.º170176-0;
Coordenador Administrativo Financeiro: JOÃO DO CARMO DANTASFILHO, Professor Classe III, Letra G, matrículan.º170161-6;
Coordenações Pedagógicas: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, Professora Classe III, Letra G, matrícula n.º 170204-7, e GEÍSA MARIAALVESBRITODE ARAÚJO, Supervisora Pedagógica PEM III, LetraF, matrícula n.º 170150-0;
Art. 2.º - A comissão diretiva retro atuará com base nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, emitidas por meio de atos formais, conforme padrão da Administração Pública.
Art. 3.º - A presente comissão diretiva tomará posse em ato próprio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer imediatamente a publicação da presente portaria.
Art. 4.º - Publique-se e Cumpra-se!
Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 02 de janeiro de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FF652968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 001/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 30 de dezembro de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 30 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9C2FCFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 02 de janeiro de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MANUELLA CARDOSO BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.588.674-**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1CA262F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 31 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **SUFIA GOMES DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o nº ***.023.104-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:42FAB652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 31 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE JAILSON PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.303.414-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E URBANISMO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BBD1293F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2025 - GP

São José do Campestre/RN, 31 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA JULIANA DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.516.264-**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EBCCCAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 210921-7, conforme protocolo nº 2025.SEUR.FER.201505475-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7DD2C2A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **SHYRLENE KELLY LIMA AQUINO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, matrícula nº 210662-8, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201505527-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 07/01/2026 a 05/02/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:DAA0CF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FERNANDA MIRRAELE DE LIMA FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Consultórios Dentário, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210837-8, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201505639-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:84B543D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JOSEFA CANDIDA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 2110079-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201505614-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:741B9804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JANILSON ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210357-8, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201505468-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:115CB2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **IANADJA NADIELLY LIMA AUGUSTO**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211120-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201505470-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:613FB091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **GESSICA DE LIMA NUNES CAMPOS**, ocupante do cargo de Agente de combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211121-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201505816-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:AC0961B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **EDILENE PINTO GOMES**, ocupante do cargo de Tecnica de Laboratório, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211179-6, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201505926-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:B86F660B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **EDILSON CHAVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210784-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201505997-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:8869A767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA ELIZABETE DE AQUINO BOBO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210535-6, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506048-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F353BA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 / 2026, DE 0F5 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JOSÉ JANIELISON PESSOA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211122-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506115-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1F057567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA LUIZA ROCHA DIAS**, ocupante do cargo de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210218-8, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506179-4.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F8DB72E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FERNANDA DANTAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Tecnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211006-1, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506281-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:56275B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **AUGUSTA REMIGIO DE CARVALHO DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211064-0, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506227-2.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1C82D2A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **WILTON DE SOUZA PAIVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 210696-2, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506395-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2FB0F42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ANA NERY MORENO PESSOA**, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211415-9, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506328-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7BCCD99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JEFFERSON LIBSON LOPES ALVES ROCHA**, ocupante do cargo de Medico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, matrícula nº 211614-3, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.2015062280-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:82597B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CELIO LUIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210656-1, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201505964-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7C23CA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ANTONIO PESSOA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Guarda, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210797-1, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201506086-7.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:FF3DC3B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **EDIVAN RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210915-9, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201506038-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:FA41F5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **HELIA REJANE TORRES DANTAS**, ocupante do cargo de Guarda Noturno, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210402-4, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201506225-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:0F3C31BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **JOÃO PAULO BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210240-2, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201506222-6.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1AFDA14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MIGUEL ALVES DA SILVA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210222-6, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201506352-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:3C262ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA ARLECIANA GONÇALVES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210824-1, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201506354-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:F3121F54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **MARIA CLENILDA VELOSO DA SILVA HOLANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210957-1, conforme protocolo nº 2025.SMEE.FER.201506353-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:3DC9321A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **OLIMPIO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 211573-5, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201506414-3.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1F1BFAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 211568-7, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201506077-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:FBC977C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA CÉLIDA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Arquivista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 211055-2, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201506177-9.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 07/01/2026 a 05/02/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:C1CA2F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **LUANNA FERREIRA DE AZEVEDO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 210093-9, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201506235-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:7B1EB916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FELIPE THAUÃ FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Finanças, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 120877-2, conforme protocolo nº 2025.SAFI.FER.201506315-5.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 05/01/2026 a 04/02/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:1FD52EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **GILENO LUCENA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro Comercial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, matrícula nº 120911-6, conforme protocolo nº 2025.SEPO.26.201506355-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:78A4B1C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 / 2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **CICERO PEIXOTO DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Guarda Noturno, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 210933-5, conforme protocolo nº 2025.SAUD.FER.201506043-1.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 02/01/2026 a 31/01/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2281AB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) senhor(a) **GLEDSON GIRLYS BEZERRA DE ARAUJO**, para o cargo de provimento comissionado de Secretário de Finanças em Substituição, da **Secretaria Municipal de Finanças**, símbolo **CC1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:9B36797D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO**, para o cargo de provimento comissionado de Secretário Adjunto de Governo, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **CC2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:A52499FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO**, para o cargo de provimento comissionado de Secretário de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, símbolo **CC1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposicões em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:7385FA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **GLEDSON GIRLYS BEZERRA DE ARAUJO**, para o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **CC4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:876F4F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR poderes ao senhor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO, inscrito no CPF sob o número 094.***.***-30, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto com o Chefe do Executivo, realizar transações referentes à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, CNPJ 08.079.774/0001-61, como:
1) Emitir Cheques;
2) Abrir Contas de Depósito;
3) Autorizar Cobrança;
4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
7) Requisitar Talonários de Cheques;
8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
9) Retirar Cheques Devolvidos;
10) Endossar Cheque;
11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
12) Cancelar Cheques;
13) Baixar Cheques;
14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
17) Efetuar Saques BB – Poupança;
18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
26) Emitir Comprovantes;
27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:24B11061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2026

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1ºDELEGAR poderes a senhora FLÁVIA ROBERTA DE ARAÚJO ALVES, inscrita no CPF sob o número 875.***.***-68, Secretária Municipal de Saúde, e para o senhor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO, inscrito no CPF sob o número 094.***.***-30, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.248.215/0001-42, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:
1) Emitir Cheques;
2) Abrir Contas de Depósito;
3) Autorizar Cobrança;
4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
7) Requisitar Talonários de Cheques;
8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
9) Retirar Cheques Devolvidos;
10) Endossar Cheque;
11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
12) Cancelar Cheques;
13) Baixar Cheques;
14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
17) Efetuar Saques BB – Poupança;
18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
26) Emitir Comprovantes;
27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:B3481168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -DELEGAR poderes ao senhor JEAN CARLOS DE REZENDE, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o número 812.***.***-04, e ao senhor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO, inscrito no CPF sob o número 094.***.***-30, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.774/0002-42, realizarem as transações referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:

1) Emitir Cheques;
2) Abrir Contas de Depósito;
3) Autorizar Cobrança;
4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
7) Requisitar Talonários de Cheques;
8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
9) Retirar Cheques Devolvidos;
10) Endossar Cheque;
11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
12) Cancelar Cheques;
13) Baixar Cheques;
14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
17) Efetuar Saques BB – Poupança;
18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
26) Emitir Comprovantes;
27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:F3DD0F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026

DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -DELEGAR poderes à senhora CÉLIA MARA EVANGELISTA FERREIRA, inscrita no CPF sob o número CPF 813.***.***-00, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social, e ao senhor FRANCISCO EUGÊNIO LOPES DE MOURA FILHO, inscrito no CPF sob o número 094.***.***-30, Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento, para, em conjunto, exercerem no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 11.908.834/0001-16, as transações referentes ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, como:
1) Emitir Cheques;
2) Abrir Contas de Depósito;
3) Autorizar Cobrança;
4) Utilizar Crédito Aberto na Forma e Condições;
5) Receber, Passar Recibo e dar Quitação;
6) Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
7) Requisitar Talonários de Cheques;
8) Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
9) Retirar Cheques Devolvidos;
10) Endossar Cheque;
11) Sustar/Contra - Ordenar Cheques;
12) Cancelar Cheques;
13) Baixar Cheques;
14) Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
15) Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
16) Efetuar Saques – Conta Corrente;
17) Efetuar Saques BB – Poupança;
18) Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
19) Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
20) Solicitar Movimentação de no Contas Exterior;
21) Efetuar Movimentação Financeira no RPG;
22) Consultar Contas/ Aplic. Programas Repasse Recursos;
23) Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro;
24) Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
25) Solicitar Saldos/Extratos de CRE;
26) Emitir Comprovantes;
27) Efetuar Transferência para mesma Titularidade;
28) Encerrar Contas de Depósito;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposções em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:EE1ABA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240012

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 23.895.214/0001-79, com sede na RUA MARIA AUXILIADORA, 776, TIROL, Natal-RN, CEP 59014-500, representada por MANUEL NETO GASPAR JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 31 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ 23.895.214/0001-79
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:500D2476

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240027

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 10.477.835/0001-90, com sede na Rua João Pessoa, 267, Blc U, sala 9, Cidade Alta, Natal-RN, CEP 59025-902, representada por JOSE ALVES SOBRINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 31 de Dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ 10.477.835/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:E423D904

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230170

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e MULTI VARIEDADES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 18.686.594/0001-00, com sede na Rua Major Paula Moreira, 702, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP 59030-440, representada por TUNEFIS DA SILVA MORAIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 31 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

MULTI VARIEDADES COMERCIO LTDA
CNPJ 18.686.594/0001-00
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:1CFFAD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230171

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, inscrita no CNPJ 50.507.469/0001-90, com sede na AV PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, SLJ A, BOA ESPERANÇA, Parnamirim-RN, CEP 59140-340, representada por RAMON COELHO MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 31 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA
CNPJ 50.507.469/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:ED1D6E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de
Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no Centro Administrativo
Geovanito Pereira de Brito, sede do Poder Executivo Municipal, foi lavrado o presente

TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, para produzir
efeitos futuros, na forma da Lei Orgânica do Município. Compareceram o Prefeito
Municipal, Sr. ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO; o Vice-Prefeito Municipal, Sr. EVANILDO
NUNES DA ROSA, além dos seguintes secretários municipais: Aurelio Vieira Brito,
Bernardo Dantas Cavalcante, Maria de Fátima Brito, Marconi Araújo dos Santos, Jose
Xavier dos Santos Marconi de Souza Morais Maria Eugênia Álvares de Faria, Felipe
Medeiros Mariz Procurador adjunto e José Alexandre Sobrinho. O Sr. Prefeito Municipal,
Acácio Sânzio de Brito, declarou que permanecerá no pleno exercício do cargo até o
dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e seis, e que se afastará temporariamente do
exercício do cargo de Prefeito Municipal no período de cinco a nove de janeiro de dois
mil e vinte e seis, pelo prazo de 5 cinco dias, por motivo de foro íntimo, afastamento
este inferior a quinze dias, nos termos do art. 49, § 2º, da Lei Orgânica do Município de
Serra Negra do Norte. Em razão do afastamento temporário programado, o Prefeito
Municipal transmite, por meio deste Termo, o exercício do cargo de Prefeito Municipal
ao Vice-Prefeito, Sr. Evanildo Nunes da Rosa, com efeitos exclusivamente a partir do
dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, que passará a exercer, durante o período
do afastamento, a plenitude das atribuições constitucionais, legais e administrativas
inerentes ao cargo. Na sequência, o Sr. Evanildo Nunes da Rosa, ao assumir
temporariamente o exercício do cargo de Prefeito Municipal, a partir de cinco de janeiro
de dois mil e vinte e seis, renovou formalmente o compromisso constitucional, nos
exatos termos previstos no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, declarando: "PROMETO
EXERCER O MEU MANDATO CUMPRINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO
SERRANEGRENSE". Declarou, ainda, que exercerá o cargo com observância aos
princípios constitucionais da Administração Pública, assegurando a continuidade
administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos municipais durante o
período da substituição. Por fim, determinou-se a lavratura do presente Termo, para que
produza seus jurídicos e administrativos efeitos exclusivamente no período de cinco a
nove de janeiro de dois mil e vinte e seis, bem como sua publicação oficial e
comunicação à Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, para ciência. E, para
constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado pelas partes.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

EVANILDO NUNES DA ROSA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:96A41C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 774, 29 DE DEZEMBRO DE 2025 (PPA 2026/2029)

LEI MUNICIPAL Nº 774/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual Participativo da cidade De Severiano Melo para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

A PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições; faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1.º Esta Lei institui o Plano Avança Severiano Melo, o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) da cidade de Severiano Melo período de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 115 inciso III da Lei Orgânica Municipal de Severiano Melo, cidade do Estado do Rio Grande do Norte, estabelecendo programas, objetivos, problemas, justificativas, públicos-alvo, indicadores, ações, metas e valores da Administração Pública Direta e Indireta para o quadriênio.

Art. 2.º O Plano Plurianual Participativo 2026-2029 constitui-se no instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que orienta a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável do Município e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3.º Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4.º As Ações e Metas constantes dos respectivos Anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverão estar em consonância com os resultados esperados no âmbito do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 5.º Os Programas e Ações constantes do PPA Participativo 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

Art. 6.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Planejamento governamental: atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta a definição de prioridades do governo municipal e a tomada de decisão, bem como a formulação e a implementação das políticas públicas;

II - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo eles:

1-Conexão Legislativa;
2-Gestão Integrada e Governança Municipal;
3-Impulsionando a Educação Básica;
4-Fundeb Mais Educação;
5-Transporte Escolar Digno;
6-Alimentar para aprender;
7- Obrigações Previdenciárias no RGPS;
8-Habitação Cidadã;
9-Circuito Cultural Municipal;
10-Desempenho Rural;
11-Cidade Inclusiva;
12-Cidadania e Proteção Social

13-Esporte e Juventude Assistida;
14-Proteção e Cuidado na Primeira Infância;
15-Infraestrutura em Ordem;
16-Proteção e Desenvolvimento Social;
17-Atenção Inicial à Saúde;
18-Controle Ativo de Endemias e Defesa da Saúde;
19-Vigilância Sanitária Integral;
20-Farmácia Popular Municipal;
21-Cuidado Hospitalar e Ambulatorial Municipal;
22-Gestão Eficiente para a Saúde;
23-Bolsa família e CAD Único em Ação.

III – Objetivos: representam os resultados esperados e os fins a serem atingidos pelas políticas públicas e pelos programas governamentais. Eles são formulações mais amplas que as metas, as quais, por sua vez, quantificam e temporalizam os objetivos, considerando então que objetivos no PPA são a visão de futuro que o governo busca concretizar em um período de quatro anos, sendo o fundamento para o planejamento e a execução das ações governamentais e para a gestão dos recursos públicos. de acordo com o Art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988

IV – Problema: Situação desfavorável, desafio ou necessidade social identificada na realidade socioeconômica do País, ou de suas regiões, que exige intervenção da administração pública para ser superada, mitigada ou solucionada. A identificação do problema deve considerar suas causas econsequências, e servir de fundamento para a formulação de objetivos e para a proposição de programas e ações no Plano Plurianual.

V – Justificativa: Exposição fundamentada das razões e do embasamento técnico-político que demonstram a relevância e a necessidade da intervenção governamental. A justificativa deve evidenciar a relação entre o problema a ser enfrentado, o objetivo proposto e as ações planejadas, esclarecendo por que determinada abordagem foi escolhida e quais os benefícios esperados para a sociedade.

VI – Público-alvo: O segmento da sociedade, grupo de cidadãos ou setor econômico que será direta ou indiretamente beneficiado pelas políticas, programas e ações planejadas no Plano Plurianual, ou para o qual se destinam os resultados das intervenções governamentais. A identificação do público-alvo deve ser precisa para orientar a focalização e a efetividade das ações.

VII - Ação: instrumento de programação, com fontes de recursos financeiras definidas para sua execução orçamentária, que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser classificada como:

a) projeto: quando concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo, mas com delimitação temporal;

b) atividade: quando se realiza de modo contínuo e permanente.

VIII - Classificação Funcional Programática: Instrumento de organização da despesa pública que visa a identificar a finalidade do gasto e a vincular as ações governamentais aos programas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Essa classificação é composta por:

a) Função: Maior nível de agregação das áreas de atuação do setor público, refletindo as competências institucionais do órgão ou as grandes áreas de políticas públicas (ex: Saúde, Educação, Segurança Pública).

b) Subfunção: Partição da função que detalha as áreas de atuação, permitindo uma maior especificidade dentro de uma função (ex: Atenção Básica na Saúde, Ensino Fundamental na Educação).

c) Programa: Conjunto articulado de ações que concorre para um objetivo comum, direcionado à solução de um problema específico da sociedade e à entrega de bens e serviços à população. Constitui o elo entre o planejamento estratégico do Plano Plurianual e a execução orçamentária anual.

d) Ação: Instrumento de programação para alcançar os objetivos do programa, podendo ser um projeto (com início e fim definidos, gerando um produto) ou uma atividade (contínua e permanente, visando à manutenção de uma ação de governo).

Art. 7.º Os valores financeiros consignados às Ações do Plano Plurianual Participativo possuem caráter estimativo, não configurando, por si só, limites vinculantes para a programação das despesas a serem expressas nas leis orçamentárias anuais e nos respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 8.º A gestão do Plano Plurianual Participativo será regida pelos princípios constitucionais e legais da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade, eficácia, equidade e efetividade, abrangendo as etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão das ações e de seus atributos.

Art. 9.º A gestão do Plano Plurianual contará com um sistema informatizado de suporte à decisão, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal. Esse sistema, dotado de capacidade estruturante para a governança pública, integrará as informações gerenciais e de planejamento, subsidiando a formulação, o acompanhamento e a avaliação das políticas e programas governamentais.

Parágrafo Único: O Plano Plurianual (PPA), como instrumento estratégico de planejamento governamental, estabelecerá a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes como prioridade absoluta na formulação e execução das políticas públicas municipais. Esta Agenda é compreendida como o conjunto de atributos que encaminha problemas complexos relativos aos direitos de crianças e adolescentes, necessitando de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva, em conformidade com o Art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

Art. 10 Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

Art. 11 A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.

Art. 12 O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à plena execução desta Lei, que poderá ser revista ou modificada ao longo de sua vigência, em formato de Revisão Anual, em função de alterações de prioridades e de outros fatores, capazes de interferir na gestão das políticas públicas no âmbito municipal ou no contexto econômico, financeiro, social ou urbano.

Art. 13 A Revisão Anual conterá a exclusão ou a alteração de ações constantes desta Lei ou a inclusão de novas ações, sendo propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual Participativo, desde que detectado a real necessidade para realização da referida revisão.

§1.º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de maio de 2026, 2027 e 2028.

§2.º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual Participativo conterão, no mínimo, de acordo com a hipótese:

I - Inclusão, alterações ou exclusões/remanejamentos de Ações:

a) justificativa com breve diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o ajuste proposto, bem como dos motivos que ensejam a proposta;

b) indicação dos recursos que financiarão a ação proposta, quando couber; §3.º Considera-se alteração de Ações:

I - Modificação do código, órgão, tipo, título, programa, produto e objetivo da ação;

II - Alteração das descrições das novas naturezas dos elementos de despesa.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14 O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados ao Gabinete do Prefeito, deverá manter atualizado o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento, a fim de promover o Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026- 2029.

Art. 15 Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo I desta Lei, deverão manter atualizados, no mínimo, de forma semestral, durante cada exercício financeiro, da forma estabelecida pela Secretaria de Administração e setores vinculados ao Gabinete do Prefeito, as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.

Art. 16 O Poder Executivo promoverá, em conjunto com representantes de organizações da sociedade civil e a Câmara Municipal, mecanismos para a participação da sociedade no monitoramento e na avaliação do Plano de que trata esta lei, bem como da apresentação dos resultados em audiência pública a ser realizada.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Administração e setores vinculados ao Gabinete do Prefeito irão garantir a publicidade e acesso, pela Internet, às informações relativas ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual Participativo 2026-2029.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 O Poder Executivo divulgará, permanentemente, em seu Portal da Transparência e, uma vez, a cada ano, publicará, no Diário Oficial do Município, durante todo o quadriênio de vigência desta Lei, as alterações ocorridas neste Plano Plurianual Participativo.

Art. 19 As dotações orçamentárias anuais deverão guardar conformidade com os programas e ações estabelecidos neste Plano Plurianual.

Art. 20 As despesas de capital e outras delas decorrentes, e as relativas aos programas de duração continuada, somente poderão ser realizadas se previstas neste PPA ou em lei que o altere.

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos orçamentários entre as ações de um mesmo programa, mediante decreto, desde que não altere a finalidade do programa ou as metas globais.

Art. 22 Integram e complementam a presente Lei os seguintes Anexos:

I – ANEXO I - Relação de Programas - Detalhado;
II – ANEXO II Relação de Ações - Detalhado;
III – ANEXO III - Relação de Receitas PPA;
IV– ANEXO IV - Relação de Programas PPA e Ações;
V - ANEXO V - Relação de Despesas PPA;
VI - ANEXO VI Relação de Valores da Despesa PPA - por Ação;
VII - ANEXO VII Despesa PPA por Classificação Funcional Programática - Somente com Valores;
VIII - ANEXO VIII - Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos;
IX - ANEXO IX - Metas Físicas e Financeiras - por Programa;
X - ANEXO X - Despesa PPA por Programa e Ação;
XI - ANEXO XI - Balancete da Receita PPA;
XII - ANEXO XII - Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos;
XIII - ANEXO XIII - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações/Ano;
XIV - ANEXO XIV - Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano Consolidado;
XV - ANEXO XV-Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Unidade Gestora;
XVI- ANEXO XVI Valores Previstos na Despesa PPA por Natureza da Despesa e Unidade Orçamentária;
XVII - ANEXO XVII Relatório da Despesa PPA por Funcional Programática por Unidade Gestora;
XVIII - ANEXO XVIII - Relatório da Despesa PPA por Função Consolidado;
XIX - ANEXO XIX - Relatório da Despesa PPA por Subfunção Consolidado.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de dezembro de 2025.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5D465877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DISPENSA ELETRÔNICA 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 -CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO : SEC
PUBLICIDADE LTDA (CNPJ; 08.381.234/0001-38) sede na e Avenida Prudente de Morais, N° 744, sala 1109 Natal/RN CEP: 59020-510,

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃS E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2011 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS 150000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA: 31/12/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de dezembro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS -
Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:293B17E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210377/2021 – PE Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA 16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 16.588.599/0001-66**, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 150 – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS**, portador do CPF: 002.966.821.174-33, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados de **locação de impressoras e computadores com assistência, suporte técnico de informática, manutenção preventiva e corretiva com serviços de instalação e configuração em redes de computadores, assistência com material e suporte técnico nas impressoras e computadores, fornecimento de periféricos, hardwares e peças de informática em geral**, contidas nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessária continuidade dos serviços **de locação de impressoras e computadores**, incluindo **assistência técnica especializada, suporte em informática, manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e configuração de redes de computadores, bem como fornecimento de material e suporte técnico contínuo aos equipamentos**. A prorrogação contratual mostra-se **necessária e vantajosa para a Administração Pública**, tendo em vista que os serviços prestados são **essenciais e contínuos**, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais do Município. A interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, comprometendo a eficiência, a produtividade e a continuidade das atividades administrativas. Ressalta-se que os equipamentos locados e os serviços de suporte técnico associados vêm atendendo satisfatoriamente às necessidades do órgão, demonstrando **eficiência, economicidade e adequação técnica**, não havendo registros de falhas graves que justifiquem a substituição do fornecedor neste momento. Além disso, a prorrogação contratual mostra-se **mais vantajosa economicamente**, uma vez que evita custos adicionais com nova licitação, mobilização de empresa diversa, reinstalação de equipamentos, reconfiguração de redes e possível paralisação dos serviços, além de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2025, até o dia 06 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 05 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CNPJ: 08.348.963/0001-92
Pelo Contrante

16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIRO
CNPJ/MF 16.588.599/0001-66
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:97120CFF

CPL
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210378/2021 – PE Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA 16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.750.058/0001-67, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **KARINA PESSOA DE QUEIROZ**, e, do outro lado, a empresa **16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 16.588.599/0001-66**, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 150 – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS**, portador do CPF: 002.966.821.174-33, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados de **locação de impressoras e computadores com assistência, suporte técnico de informática, manutenção preventiva e corretiva com serviços de instalação e configuração em redes de computadores, assistência com material e suporte técnico nas impressoras e computadores, fornecimento de periféricos, hardwares e peças de informática em geral**, contidas nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo mediante a necessária continuidade dos serviços **de locação de impressoras e computadores**, incluindo **assistência técnica especializada, suporte em informática, manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e configuração de redes de computadores, bem como fornecimento de material e suporte técnico contínuo aos equipamentos**. A prorrogação contratual mostra-se **necessária e vantajosa para a Administração Pública**, tendo em vista que os serviços prestados são **essenciais e contínuos**, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da assistência social do Município. A interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, comprometendo a eficiência, a produtividade e a continuidade das atividades administrativas. Ressalta-se que os equipamentos locados e os serviços de suporte técnico associados vêm atendendo satisfatoriamente às necessidades do órgão, demonstrando **eficiência, economicidade e adequação técnica**, não havendo registros de falhas graves que justifiquem a substituição do fornecedor neste momento. Além disso, a prorrogação contratual mostra-se **mais vantajosa economicamente**, uma vez que evita custos adicionais com nova licitação, mobilização de empresa diversa, reinstalação de equipamentos, reconfiguração de redes e possível paralisação dos serviços, além de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2025, até o dia 06 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 05 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL
CNPJ: 14.750.058/0001-67
Pelo Contrante

16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIRO
CNPJ/MF 16.588.599/0001-66
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1C93835C

CPL

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210379/2021 – PE Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO DE LICITAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA 16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **Nº 16.588.599/0001-66**, com sede a Rua Jocelyn Vilar, 150 – Bairro: Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIROS**, portador do CPF: 002.966.821.174-33, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados de **locação de impressoras e computadores com assistência, suporte técnico de informática, manutenção preventiva e corretiva com serviços de instalação e configuração em redes de computadores, assistência com material e suporte técnico nas impressoras e computadores, fornecimento de periféricos, hardwares e peças de informática em geral**, contidas nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:
Justificam o presente termo mediante a necessária continuidade dos serviços **de locação de impressoras e computadores**, incluindo **assistência técnica especializada, suporte em informática, manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e configuração de redes de computadores, bem como fornecimento de material e suporte técnico contínuo aos equipamentos**. A prorrogação contratual mostra-se **necessária e vantajosa para a Administração Pública**, tendo em vista que os serviços prestados são **essenciais e contínuos**, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais da saúde do Município. A interrupção desses serviços acarretaria prejuízos significativos à prestação dos serviços públicos, comprometendo a eficiência, a produtividade e a continuidade das atividades administrativas. Ressalta-se que os equipamentos locados e os serviços de suporte técnico associados vêm atendendo satisfatoriamente às necessidades do órgão, demonstrando **eficiência,**

economicidade e adequação técnica, não havendo registros de falhas graves que justifiquem a substituição do fornecedor neste momento. Além disso, a prorrogação contratual mostra-se **mais vantajosa economicamente**, uma vez que evita custos adicionais com nova licitação, mobilização de empresa diversa, reinstalação de equipamentos, reconfiguração de redes e possível paralisação dos serviços, além de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06 de dezembro de 2025, até o dia 06 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 05 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL
CNPJ: 12.439.069/0001-92
Pelo Contrante

16.588.599 IKARO LEONARDO GOMES DE MEDEIRO
CNPJ/MF 16.588.599/0001-66
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:BB61B29A

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2024 – DL Nº 032/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN E A EMPRESA GENIS ALVES DO NASCIMENTO - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.963/0001-92, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa **GENIS ALVES DO NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.396.737/0001-07, com sede a Rod. RN 117 KM 110, S/N Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Senhor **GENIS ALVES DO NASCIMENTO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução e manutenção reparadora de serviços de funilaria nos veículos pertencentes à frota deste Município. Tais serviços são essenciais para a conservação, segurança e adequado funcionamento dos veículos utilizados no atendimento das demandas administrativas e na prestação de serviços públicos à população. A manutenção da frota em condições adequadas evita a paralisação de atividades essenciais, reduz custos com danos maiores decorrentes da falta de reparos oportunos e assegura maior vida útil aos veículos. Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário para garantir a regularidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, bem como a continuidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal
Pelo Contrante

GENIS ALVES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/MF 31.396.737/0001-07
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:F2DE98D6

CPL
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 093/2024 – DL Nº 032/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE, CELEBRADO ENTRE A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GENIS ALVES DO NASCIMENTO - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.439.069/0001-03, com sede na Av. Gavião, n.º 19, Centro, Umarizal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por sua gestora, a Senhora **POLIANA DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa Prefeito Constitucional, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, e, do outro lado, a empresa empresa **GENIS ALVES DO NASCIMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.396.737/0001-07, com sede a Rod. RN 117 KM 110, S/N Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui

representada pelo Senhor **GENIS ALVES DO NASCIMENTO**, tendo em vista o constante no processo administrativo supra epigrafado e em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços contidos nesse contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente aditivo contratual justifica-se pela necessidade de dar continuidade à execução e manutenção reparadora de serviços de funilaria nos veículos pertencentes à frota deste Município. Tais serviços são essenciais para a conservação, segurança e adequado funcionamento dos veículos utilizados no atendimento das demandas administrativas e na prestação de serviços públicos à população. A manutenção da frota em condições adequadas evita a paralisação de atividades essenciais, reduz custos com danos maiores decorrentes da falta de reparos oportunos e assegura maior vida útil aos veículos. Dessa forma, o aditivo mostra-se necessário para garantir a regularidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, bem como a continuidade dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com o ora estabelecido.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Umarizal/RN, em 08 de dezembro de 2025.

POLIANA DIAS PINHEIRO
Gestora do Fundo
Pelo Contrante

GENIS ALVES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/MF 31.396.737/0001-07
Pela Contratada

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:388DF5E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Pregoeiro do MUNICÍPIODE VÁRZEA-RN, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025, Processo Administrativo nº 162/2025 finalizado terça-feira, 30 de dezembro de 2025 às 17:03, objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de refeições prontas (café da manhã e almoço), destinadas ao atendimento dos policiais e servidores municipais do Município de Várzea/RN. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**PEDRO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ:**Nº. 17.852.862/0001-45 no item 1 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), item 2 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e item 3 no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

VÁRZEA (RN), 30 de dezembro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D67C3080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 162/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de refeições prontas (café da manhã e almoço), destinadas ao atendimento dos policiais e servidores municipais do Município de Várzea/RN.
Empresa vencedora: **PEDRO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº.17.852.862/0001-45**, nos itens: 1, 2 e 3, valor Global: R$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais)
VÁRZEA (RN), 30 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DC7DDF65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 162/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de refeições prontas (café da manhã e almoço), destinadas ao atendimento dos policiais e servidores municipais do Município de Várzea/RN.
Empresas vencedoras valor total Global: R$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais):**PEDRO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ N.**17.852.862/0001-45 nos itens: 1, 2, 3 no valor total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).
A autoridade do MUNICÍPIODE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VÁRZEA (RN), 30 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANORIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1D12B10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO VISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Processo Adm: Nº 162/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de refeições prontas (café da manhã e almoço), destinadas ao atendimento dos policiais e servidores municipais do Município de Várzea/RN.
Empresa vencedora: **PEDRO FERREIRA SOBRINHO, CNPJ Nº.17.852.862/0001-45**, nos itens: 1, 2 e 3, valor Global: R$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais).

VÁRZEA - RN, 30 de dezembro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:927EB67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras, o servidor **RAMON KENNEDY PINHEIRO SARMENTO**, matrícula nº 130798-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeado através da Portaria nº 123/2022-GP de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:7574301B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026-GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo comissionado de Assessor Técnico de Construção, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico de Construção, o servidor **BRUNO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 130677-4, com lotação no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº 52/2021-GP de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 02 de janeiro de 2026.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:817EEBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 134/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos a servidora, **ZWINGLA TEONIA ALVES DE MEDEIROS**, supervisora, Mat. 285 relativas ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia 05/01/2026 com término em 19/01/2026**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 02 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:840180AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 135/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor, **AYRTON ROOSEVELT DE MEDEIROS AZEVÊDO**, pregoeiro, relativas ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia 05/01/2026 com término em 03/02/2026**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 01 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:5DA03FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 136/2025 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 915, de 23 de agosto de 2021, que regulamenta a concessão de férias agentes políticos municipais vinculados ao poder executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, a servidora **TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO,** Secretária Adjunta, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **06/01/2026** com término em **15/01/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 01 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:AC30C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 137/2025 – GABINETE DO PREFEITO - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor **ARTHUR JAZO GERMANO DE MEDEIROS,** Agente Administrativo, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **05/01/2026** com término em **19/01/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 02 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:85CBBDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 138/2025 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora **PAULA CHRISTINA CAVALCANTE DOS SANTOS,** auxiliar de serviços gerais, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **12/01/2026** com término em **26/01/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 02 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:08E4B677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 139/2025 – GABINETE DO PREFEITO – PUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora **MARIA SOCORRO LIRA SILVA,** merendeira, período de **2024/2025**, contados a partir do dia **15/01/2026** com término em **13/02/2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 02 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:AF6865EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA JOSE MARTINIANO DIAS**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 01/01/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2026 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 02/01/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:94B60EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004130/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Transportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025** o qual teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN,** conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 032/2025**,**HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	**NORDESTE CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA**	**CNPJ**	**12.993.119/0001-91**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE PROFISS.	VALOR MENSAL DO PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ASD): Responsável pela limpeza e organização dos ambientes internos e externos da Prefeitura Municipal de Acari/RN; Realizar limpeza e manutenção de salas, banheiros, corredores e outras áreas; Organizar materiais de limpeza e solicitar reposição quando necessário; Coletar e descartar resíduos, seguindo normas ambientais; Prestar apoio logístico em eventos ou sessões, organizando o espaço físico; Executar pequenas atividades de manutenção e conservação do prédio.	08	R$ 3.486,19	27.889,52	334.674,24
02	MOTORISTA: Responsável pela condução de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Acari/RN: Transportar vereadores, servidores ou materiais em serviço oficial; Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, verificando condições de uso e solicitando reparos quando necessário; Cumprir as normas de trânsito e regulamentações específicas de transporte público; Manter registros de viagens, quilometragem e abastecimentos realizados; Realizar o transporte em segurança, garantindo pontualidade.	07	R$ 4.591,17	32.138,19	385.658,28
03	PORTEIRO DESARMADO (VIGIA) - Profissional cuja tarefa é garantir a segurança de espaços públicos, incluindo, escolas e secretarias municipais.	03	R$ 3.707,03	11.121,09	133.453,08
04	PEDEIRO – Profissional que executa tarefas de construção, reforma e reparo de estruturas, utilizando diversos materiais e ferramentas. Suas atividades incluem alvenaria, concreto revestimentos, e a preparação de argamassas, seguindo projetos e especificações técnicas	01	R$ 4.590,95	4.590,95	55.091,4
05	AUXILIAR DE PEDREIRO - também conhecido como servente de obras, é o profissional que atua no apoio a diversas atividades da construção civil, auxiliando pedreiros, carpinteiros, e outros profissionais da área. Suas principais funções incluem a preparação de canteiros de obras, o transporte e manuseio de materiais, o preparo de argamassa e concreto, e a limpeza e organização do local de trabalho	02	R$ 3.486,19	6.972,38	83.668,56
VALOR LOTE: (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)				**R$ 992.545,56**	

Acari (RN), 31 de Dezembro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:446C7635

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº 018/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na Av. Jeronimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominada **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.03.1**, firmada entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO/CE, CNPJ** sob o nº **07.587.975/0001-07**, com sede na **Rua Teodorico Tales Neto, S/N, Mirandão, CEP: 63.125-220** por intermédio da Autoridade Competente, a **Sr(a). NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI**, e a empresa **ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o nº **47.677.758/0001-22**, com sede na **Rua Mozart Pinheiro de Lucena, Nº 2201, loja 02, Vila Velha, Fortaleza/CE**, doravante designada **ADERIDA,** neste ato representado pela **Sr(a) . ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **617.xxx.xxx-88**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP n°021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.11.19.1, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.10.03.1, destinada a CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCACÃO INFANTIL QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER.DE FORMA EFICAZ. AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1.O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT DIDÁTICO PARA EDUCACÃO INFANTIL INFANTIL II, MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS", CORRESPONDENTE AO INFANTIL II, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDICÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA. DESIVÓS: OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO. ALUNO.	KIT	DINÂMICA	255	R$ 400,30	R$ 102.076,50
02	KIT DIDÁTICO PARA EDUCACÃO INFANTIL INFANTIL III), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE No MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 1" CORRESPONDENTE A0 INFANTIL III, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDICÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO.	KIT	DINÂMICA	350	R$ 400,30	R$ 144.600,00
03	KiT DIDÁTICO ARA EDUCACÃO INFANTIL (INFANTIL VI), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 2", CORRESPONDENTE AO INFANTIL IV. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDICÃO RENOVADA. CAPa EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, DESIVOS. OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO ALUNO.	KIT	DINÂMICA	350	R$ 400,65	R$ 140.227,50
04	KIT DIDÁTICO PARA EDUCACÃO INFANTIL (INFANTIL V), MATERIAL dO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS P ASSOS VOL ", CORRESPONDENTE AO INFANTIL V, AUTOR: ARCOS AURÉLIO EDICÃO RENOVADA, CAPA EM SuPREMO 250g CoM LAMINACÃO BRILHO: 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPJ RALADA、 ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO.	KIT	DINÂMICA	350	R$ 400,00	R$ 140.227,50
TOTAL						**R$ 522.636,50**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.A fornecimento dos bens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pelo Setor responsável;
3.2.Os bens deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº **2025.11.19.1**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **2025.10.03.1**, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.
3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 522.636,50 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)*;***
4.1.2. O valor unitário dos bens aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;
4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens deste Termo de Adesão;
4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de compra emitida;
4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovando a realização do objeto contratado;
4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item fluirá a partir da respectiva regularização;
4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";
4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos bens contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;
4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT***)** fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá até 19/11/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº **2025.11.19.1**, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº **2025.10.03.1**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº **2025.11.19.1**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Municipal SRP n°021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e na Ata de Registro de Preços nº **2025.11.19.1**.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal Da Educação	Ana Patricia Aguiar Dos Santos
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	***ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Educação	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:DB96187B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO N° 0238/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na AV Jeronimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **PESSOA JURÍDICA ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.677.758/0001-22, com sede na Rua Mozart Pinheiro de Lucena, Nº 2201, loja 02, Vila Velha, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr(a) . ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 617.xxx.xxx-88,** inscrito no CPF sob o nº **090.318.314-50**, tendo em vista o que consta no Termo de Adesão nº **18/2025** à Ata de Registro de Preço nº **2025.11.19.1**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.03.1**em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,**RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem como objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.11.19.1, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.10.03.1, destinada a CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A AQUISICÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCACÃO INFANTIL QUE SERÃO DESTINADOS A ATENDER.DE FORMA EFICAZ. AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT DIDÁTICO PARA EDUCACÃO INFANTIL INFANTIL II, MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS", CORRESPONDENTE AO INFANTIL II, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDICÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA. DESIVÓS: OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO. ALUNO.	KIT	DINÂMICA	255	R$ 400,30	R$ 102.076,50
02	KIT DIDÁTICO PARA EDUCACÃO INFANTIL INFANTIL III), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE No MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 1" CORRESPONDENTE A0 INFANTIL III, AUTOR: MARCOS AURÉLIO EDICÃO RENOVADA, CAPA EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO.	KIT	DINÂMICA	350	R$ 400,30	R$ 144.600,00
03	KiT DIDÁTICO ARA EDUCACÃO INFANTIL (INFANTIL IV), MATERIAL DO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS PASSOS VOL 2", CORRESPONDENTE AO INFANTIL IV. AUTOR: MARCOS AURÉLIO - EDICÃO RENOVADA. CAPa EM SUPREMO 250G COM LAMINACÃO BRILHO; 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75 G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPIRALADA, DESIVOS. OM GRAVURAS E IMAGENS E LIVRO DO ALUNO.	KIT	DINÂMICA	350	R$ 400,65	R$ 140.227,50
04	KIT DIDÁTICO PARA EDUCACÃO INFANTIL (INFANTIL V), MATERIAL dO ALUNO COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 01 (UM) LIVRO "PRIMEIROS P ASSOS VOL ", CORRESPONDENTE AO INFANTIL V, AUTOR: ARCOS AURÉLIO EDICÃO RENOVADA, CAPA EM SuPREMO 250g CoM LAMINACÃO BRILHO: 01 (UMA) AGENDA (CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G COM PLASTIFICACÃO BRILHO E MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G CONTENDO 185 FOLHAS, ESPJ RALADA、ADESIVOS, COM GRAVURAS E IMAGENS) E LIVRO DO ALUNO.	KIT	DINÂMICA	350	R$ 400,00	R$ 140.227,50
TOTAL						**R$ 522.636,50**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de**R$ 522.636,50 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.11.19.1, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.03.1**, firmada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO CRATO/CE, CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07**, com fundamento na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/21 c/c o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, por ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.
5.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução tem natureza continuada;
b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização da execução;
c) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
d) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
5.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
5.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
5.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:
6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
6.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
6.1.8. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
6.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
6.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
6.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os insumos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao fornecimento de bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
6.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
6.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal.
6.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
6.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
6.2.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento de bens e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
6.2.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
6.2.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
6.2.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
6.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
6.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
6.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
6.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
6.2.22. O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento de bens ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;
7.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a entrega do produto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.
7.1.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.
9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento de bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no**Orçamento Geral do Município**conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.005 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:
2892 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 30% FUNDEB
NATUREZA DE DESPESA:
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE:
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por meio do Gerenciador Financeiro.
12.2. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.
12.3. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.4. Prefeitura Municipal de Baraúna/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Eletrônico 2025.10.03.1.
12.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.
12.8. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
12.9. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado, alegando falta de pagamento, nos termos do Art 137 e inciso I da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº. 14.133/21.
14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 15.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 15.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº. 14.133/21.
16.2. A extinção do contrato poderá ser:
16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
16.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
16.3. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2025.10.03.1**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS

19.1 A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - De acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal Da Educação	Ana Patricia Aguiar Dos Santos
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	***ANA PATRICIA AGUIAR DOS SANTOS***
Gestor do Fundo Municipal de Educação	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8E836CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1197 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza os valores das Tabelas III, IV e V, do Código Tributário Municipal de Caicó, Lei nº 4.620/2013, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das Tabelas III, IV e V, referentes à Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade, a Taxa de Licença Pela Ocupação de Áreas Públicas e a Taxa de Serviços Diversos, respectivamente, para o exercício de 2026, pelo IPCA-E acumulado até dezembro de 2025, equivalente a 4,41%, conforme preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, do Código Tributário Municipal de Caicó e da Lei nº 5.074/2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA III
Taxa de Licença para utilização de Meios de Publicidade

Especie de Publicidade	Valor (R$)
1 Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento	
1.1 De até 3m²	64,49
1.2 De mais de 3 até 7m²	100,33
1.3 Acima de 7m²	157,67
2 Publicidade na parte externa de qualquer veículo automotor	54,43
3 Publicidade conduzida por pessoa e exibida em vias públicas, por unidade e por mês	28,58
4 Publicidade em prospecto, por espécie distribuída	28,58
5 Exposição de produtos ou propaganda feita em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequência pública, por mês ou fração	45,37
6 Publicidade de outdoor e busdoor	
6.1 Publicidade através de outdoor por exemplar e por ano	860,18
6.2 Publicidade através de outdoor por exemplar e por mês ou fração	114,94
6.3 Publicidade através de auto falante por prédio, veículo, mês ou fração	90,75
6.4 Publicidade Busdoor, semestral / Unidade	287,28
6.5 Publicidade Busdoor, mês / Unidade	71,66
6.6 Publicidade Black ligth / Front Ligth, Anual / Unidade	860,20
6.7 Publicidade Totem Estrutural, Anual / Unidade	560,41
6.8 Publicidade através de faixa por m²	7,13

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA IV
Taxa de Licença pela Ocupação de Áreas Públicas

ÁREA DE OCUPAÇÃO	Reais (R$) / Evento
ATÉ 6,00 m²	145,18

ACIMA DE 6,00 A 12,00 m²	236,00
ACIMA DE 12,00 A 24,00 m²	363,04
ACIMA DE 24,00 A 48,00 m²	635,35
ACIMA DE 48,00 m²	2,05 por m² adicional

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA V
Taxa de Serviços Diversos

SERVIÇO	QUANT. (R$)
1. Expedição de:	
1.1 Certidão de Sucessivos Proprietários, por lauda	54,43
1.2 Certidão de quitação	18,13
1.3 Alvará de qualquer natureza	36,27
1.4 Certidão de Característica:	
1.4.1 Residencial	108,88
1.4.2 Comercial	217,79
1.4.3 Industrial	290,41
1.5 Habite se até 42 m², por lauda	Isento
1.6 Habite se até 150 m², por lauda	217,79
1.7 Habite se acima 150 m², por lauda	508,29
1.8 Certidão de demolição	272,29
1.9 Certidão de retificação de limites	90,75
1.10 Certidão de numeração oficial	18,75
1.11 Substituição, reunião, desmembramento ou segunda via de carta de aforamento, por carta	181,52
1.12 Carta de aforamento em terreno públicos e em cemitérios	254,11
1.13 Certidão, declaração ou documento não especificado	54,43
1.14 Segunda via de qualquer documento não especificado	54,43
1.15 Laudos quaisquer, por lauda	90,75
2. Lavratura de termos, contratos e registros de qualquer natureza, inclusive averbações por lauda	54,43
3. Permissão ou renovação anual:	
3.1 Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo	217,79
3.2 Pela exploração de transportes em autos de aluguel, por cada veículo	217,79
3.3 Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	90,75
4. Vistorias:	
4.1 Em veículos de aluguel	65,93
4.2 Em outros veículos qualquer	130,69
4.3 Em imóveis por cada 150m² ou fração vistoriado	32,63
5. Emissão de documentos municipais de arrecadação	3,97
6. Fornecimento de cópia:	
6.1 Heliográfica por m²	36,27
6.2 Fotostática	0,38
7. Serviços de Cemitérios:	
7.1 Inumação em Sepultura Rasa	45,36
7.2 Inumação em Túmulo	127,05
7.3 Exumação:	
7.3.1 Após 05 (cinco) anos	108,88
7.3.2 Antes 05 (cinco) anos	217,79
8. Taxa de embarque:	
8.1 Depósito de bagagem por volume (dia)	10,85
8.2 Tickets de embarques rodoviário	3,24
9. Apreensão de animais:	
9.1 Animais de pequeno porte	43,53
9.2 Animais de grande porte	108,88
10. Abate de animais no matadouro público (por cabeça) §2º, art. 287	
10.1 Suínos	3,60
10.2 Ovinos e Caprinos	1,81
10.3 Bovinos	10,87
11. Retirada de entulhos ou metralhas por carrada	54,43
12. Demarcação de áreas por metro linear demarcado	3,59
13. Cordeamento por m² de acréscimo, nunca inferior a R$ 208,82	21,74
14. Outros serviços não especificados nesta tabela	36,27

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A6EF38E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1198 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza os valores da Tabela XVI da Lei nº 4.620/2013, art. 245, § 10, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 57, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Caicó,
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores da Tabela XVI, da Lei nº 4.620/2013, art. 245, § 10, referente ao ISS fixo de atividade de contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares enquadrados no Simples Nacional, respectivamente, para o exercício de 2026, pelo IPCA E acumulado até dezembro de 2025, equivalente a 4,41%, conforme preceitua o art. 310, da Lei nº 4.620/2013, do Código Tributário Municipal de Caicó.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA XVI
BASE DE CÁLCULO E ISS A RECOLHER REFERENTE À ATIVIDADE DE CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL.

RECEITA DE SERVIÇOS (R$/MÊS)	ISS A RECOLHER (R$/MÊS)
Até – 5.000,00	50,98
5.000,01 - 10.000,00	152,98
10.000,01 - 15.000,00	254,99
15.000,01 - 20.000,00	499,83
20.000,01 - 25.000,00	642,66
25.000,01 - 30.000,00	754,63
30.000,01 - 35.000,00	1.160,42
35.000,01 - 40.000,00	1.338,86
40.000,01 - 45.000,00	1.517,48
45.000,01 - 50.000,00	1.860,72
50.000,01 - 55.000,00	2.052,65
55.000,01 - 60.000,00	2.252,43
60.000,01 - 65.000,00	2.491,59
65.000,01 - 70.000,00	2.664,89
70.000,01 - 75.000,00	2.642,06
75.000,01 - 80.000,00	3.344,23
80.000,01 - 90.000,00	3.667,78
90.000,01 - 100.000,00	3.952,59
100.000,01 - 200.000,00	7.651,09
Acima de 200.000,00	12.751,82

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:32668F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.
Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.
A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, número do Auto de Infração de Trânsito, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 31 de dezembro de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br admsemutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2025

Página : 1 / 11

Placa	Nº Auto Infração	Data e hora da Infração	Código da Infração	Desdobramento

AKT8223	216390 - R 00016459	02/11/2025 09:51	7455	0
BAM9E05	216390 - R 00016587	06/11/2025 09:24	7463	0
DDD6F74	216390 - R 00016779	11/11/2025 09:56	7455	0
DFB9160	216390 - R 00016443	03/11/2025 06:27	7455	0
FLZ5D71	216390 - R 00015827	17/10/2025 14:11	7455	0
HAE2535	216390 - A 30017751	07/11/2025 16:35	5487	0
HAE2535	216390 - R 00016677	07/11/2025 15:27	7455	0
HAJ6580	216390 - R 00016566	13/11/2025 15:55	7455	0
HJA5J38	216390 - A 30017447	25/10/2025 08:10	5509	0
HMF0325	216390 - R 00016083	24/10/2025 10:54	7463	0
HZB6G20	216390 - R 00016216	26/10/2025 16:57	7455	0
IJO5G21	216390 - R 00015975	19/10/2025 07:05	7455	0
KGG8658	216390 - A 30017669	01/11/2025 06:19	5401	0
KHR2005	216390 - R 00016022	22/10/2025 09:42	7455	0
KHY7733	216390 - R 00016558	06/11/2025 11:48	7455	0
KIX3447	216390 - R 00015433	05/10/2025 06:17	7455	0
KIX3447	216390 - R 00015834	18/10/2025 06:00	7455	0
KIX3447	216390 - R 00016132	24/10/2025 05:57	7455	0
KIX3447	216390 - R 00016150	25/10/2025 05:08	7455	0
MNJ5D04	216390 - A 30017100	04/11/2025 16:50	5541	4
MNJ8194	216390 - R 00016149	24/10/2025 09:19	7455	0
MNJ8194	216390 - R 00016501	05/11/2025 07:11	7463	0
MNQ5H50	216390 - R 00015609	11/10/2025 08:56	7463	0
MNQ5H50	216390 - R 00015724	14/10/2025 17:19	7455	0
MNQ5H50	216390 - R 00015746	15/10/2025 16:33	7455	0
MNQ5H50	216390 - R 00015776	16/10/2025 17:09	7455	0
MNQ5H50	216390 - R 00015843	17/10/2025 15:05	7455	0
MNT1825	216390 - R 00016914	16/11/2025 16:46	7455	0
MOC1691	216390 - R 00015962	21/10/2025 10:47	7455	0
MOO5B95	216390 - R 00016873	15/11/2025 01:25	7455	0
MOP0548	216390 - R 00015624	11/10/2025 05:54	7455	0
MOS9336	216390 - R 00016627	09/11/2025 18:54	7455	0
MXN3161	216390 - A 30017518	03/11/2025 06:52	5819	7
MXO6653	216390 - R 00016628	09/11/2025 15:12	7463	0
MXP2C43	216390 - R 00016646	07/11/2025 18:37	7463	0
MXQ3C09	216390 - R 00016412	03/11/2025 02:46	7455	0
MXR2318	216390 - R 00016405	02/11/2025 11:09	7455	0
MXR3925	216390 - R 00016825	13/11/2025 11:47	7455	0
MXR7295	216390 - R 00015994	22/10/2025 11:04	7463	0
MXT3A87	216390 - R 00015484	05/10/2025 15:18	7455	0
MXT9G45	216390 - R 00016414	01/11/2025 20:08	7455	0
MXV7337	216390 - R 00016126	24/10/2025 01:07	7455	0
MXV8037	216390 - R 00015480	05/10/2025 14:12	7455	0
MXV8974	216390 - A 30017240	27/10/2025 08:41	5541	3
MXY9230	216390 - R 00015735	14/10/2025 10:02	7455	0
MYE3F08	216390 - A 30017902	07/11/2025 07:09	6084	0
MYF7954	216390 - A 30016641	31/10/2025 08:36	5541	7
MYH1887	216390 - R 00015830	16/10/2025 18:49	7455	0
MYH1887	216390 - R 00016064	25/10/2025 22:46	7455	0
MYH1887	216390 - R 00016189	26/10/2025 14:49	7455	0
MYI3088	216390 - R 00015493	06/10/2025 06:19	7455	0
MYN8J59	216390 - A 30017242	27/10/2025 10:55	7366	2
MYQ5205	216390 - A 30017250	28/10/2025 09:32	5487	0
MYR7790	216390 - R 00015877	16/10/2025 21:09	7455	0
MYS2133	216390 - A 30017451	04/11/2025 06:50	5819	7
MYS2133	216390 - A 30017452	04/11/2025 06:50	6599	2
MYS8849	216390 - R 00015851	17/10/2025 16:38	7455	0
MYV2849	216390 - R 00016733	08/11/2025 13:22	7455	0
MYV3J42	216390 - A 30016639	27/10/2025 16:43	7633	1
MYW0F21	216390 - R 00016139	25/10/2025 07:11	7455	0
MYW2J65	216390 - R 00015892	18/10/2025 13:23	7455	0
MYZ1333	216390 - R 00016088	23/10/2025 14:21	7455	0
MYZ1333	216390 - R 00016772	12/11/2025 08:47	7455	0
MYZ2516	216390 - R 00016161	26/10/2025 10:12	7455	0
MYZ4900	216390 - R 00016486	04/11/2025 07:55	7455	0
MZB2E33	216390 - R 00016536	06/11/2025 16:33	7455	0
MZB6I38	216390 - R 00016686	09/11/2025 11:34	7463	0
MZC6293	216390 - R 00015425	05/10/2025 14:04	7455	0
MZD6J57	216390 - R 00016056	23/10/2025 14:57	7455	0
MZF3587	216390 - R 00015486	05/10/2025 07:26	7455	0
MZG2224	216390 - R 00015920	20/10/2025 07:51	7455	0
MZG2912	216390 - R 00015797	16/10/2025 14:51	7455	0
MZG3310	216390 - R 00015681	11/10/2025 16:08	7455	0
MZH5312	216390 - R 00016108	25/10/2025 20:49	7455	0
MZI6A63	216390 - R 00016664	09/11/2025 17:18	7455	0
MZI6A63	216390 - R 00016763	10/11/2025 14:53	7455	0
MZI6A63	216390 - R 00016901	17/11/2025 05:46	7455	0
MZK1202	216390 - R 00016188	28/10/2025 10:41	7463	0
MZK1202	216390 - R 00016713	11/11/2025 19:09	7455	0
MZL9H00	216390 - R 00015957	19/10/2025 17:34	7455	0
NGQ7587	216390 - A 30017673	01/11/2025 07:12	5487	0
NNJ8151	216390 - R 00016943	16/11/2025 15:12	7455	0
NNK2323	216390 - R 00016257	28/10/2025 15:30	7455	0
NNL8B17	216390 - R 00015678	12/10/2025 05:59	7455	0
NNL8B17	216390 - R 00016846	14/11/2025 21:59	7455	0
NNM9410	216390 - R 00015664	11/10/2025 19:36	7455	0

NNM9F13	216390 - R 00016759	12/11/2025 13:27	7455	0
NNN3J76	216390 - R 00016193	27/10/2025 15:04	7455	0
NNN4709	216390 - R 00016802	13/11/2025 13:54	7455	0
NNN5G60	216390 - R 00016171	26/10/2025 10:22	7455	0
NNO1067	216390 - R 00016370	31/10/2025 12:40	7455	0
NNO5F59	216390 - R 00016808	16/11/2025 00:30	7455	0
NNO8E82	216390 - R 00015893	19/10/2025 00:21	7463	0
NNQ7074	216390 - R 00015847	18/10/2025 12:13	7463	0
NNR4874	216390 - R 00015977	19/10/2025 16:29	7455	0
NNR7501	216390 - R 00016241	27/10/2025 15:12	7455	0
NNR7638	216390 - R 00016369	31/10/2025 12:07	7455	0
NNT6045	216390 - R 00016832	14/11/2025 15:41	7455	0
NNU3267	216390 - R 00016775	11/11/2025 14:44	7455	0
NNU3H27	216390 - A 30016665	13/11/2025 07:05	5908	0
NNV3B89	216390 - R 00015785	14/10/2025 11:35	7455	0
NNV3B89	216390 - R 00016580	05/11/2025 11:34	7455	0
NNV3B89	216390 - R 00016841	14/11/2025 11:43	7455	0
NNW0F94	216390 - R 00016076	24/10/2025 00:43	7455	0
NNW3A62	216390 - R 00016484	04/11/2025 08:31	7455	0
NNW3I09	216390 - R 00016574	05/11/2025 07:08	7455	0
NNW7837	216390 - A 30017903	07/11/2025 07:12	6084	1
NNY7339	216390 - A 30018105	13/11/2025 16:28	6637	1
NOB2A85	216390 - R 00015450	05/10/2025 12:48	7455	0
NOB2A85	216390 - R 00015661	12/10/2025 13:48	7455	0
NOB6D61	216390 - R 00015710	12/10/2025 16:19	7455	0
NOB9I58	216390 - R 00016092	24/10/2025 12:59	7455	0
NOD0814	216390 - R 00015753	14/10/2025 11:14	7455	0
NOE4666	216390 - R 00016018	23/10/2025 09:12	7455	0
NOE7270	216390 - A 30017320	04/11/2025 17:16	5541	4
NOE7270	216390 - R 00015835	17/10/2025 18:20	7455	0
NOE7270	216390 - R 00015881	16/10/2025 20:27	7455	0
NOE8F02	216390 - R 00015522	06/10/2025 06:08	7455	0
NOF0D13	216390 - R 00016822	14/11/2025 14:07	7455	0
NOF1618	216390 - R 00016387	02/11/2025 06:42	7455	0
NOG7A02	216390 - R 00015842	17/10/2025 11:52	7455	0
NOH5237	216390 - A 30017687	08/11/2025 06:32	5738	0
NOH9D45	216390 - R 00016061	25/10/2025 18:30	7455	0

NPV9I52	216390 - R 00015655	12/10/2025 12:44	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00015882	18/10/2025 11:39	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00015900	20/10/2025 11:55	7455	0
NQD4260	216390 - R 00016005	22/10/2025 07:56	7455	0
NQD4260	216390 - R 00016033	22/10/2025 05:21	7463	0
NQF4752	216390 - R 00016959	16/11/2025 06:26	7463	0
NWO2892	216390 - R 00016474	02/11/2025 13:31	7455	0
OBP1494	216390 - R 00015818	18/10/2025 09:53	7455	0
OCS6D13	216390 - R 00016614	05/11/2025 02:20	7455	0
OET9E83	216390 - R 00015993	23/10/2025 08:44	7455	0
OEU0724	216390 - R 00016795	12/11/2025 16:23	7455	0
OEU2989	216390 - A 30017516	01/11/2025 10:55	5541	1
OEY0G26	216390 - R 00016318	28/10/2025 15:38	7455	0
OFC1942	216390 - R 00015747	14/10/2025 22:24	7455	0
OFC1942	216390 - R 00015795	14/10/2025 21:13	7455	0
OFD0F68	216390 - R 00015491	06/10/2025 08:38	7455	0
OFG0364	216390 - R 00015715	12/10/2025 15:27	7455	0
OFI7E38	216390 - R 00015505	06/10/2025 10:26	7455	0
OGA7A95	216390 - R 00015805	12/10/2025 07:46	7455	0
OGB3B15	216390 - R 00016237	26/10/2025 12:54	7455	0
OGD4534	216390 - A 30017691	08/11/2025 10:28	5452	2
OGE2J95	216390 - A 30017503	01/11/2025 06:24	7633	1
OJR3281	216390 - R 00015508	06/10/2025 13:10	7455	0
OJR9937	216390 - R 00016292	29/10/2025 08:44	7455	0
OJS0I28	216390 - R 00016424	02/11/2025 16:22	7455	0
OJS3341	216390 - R 00015426	05/10/2025 17:27	7455	0
OJS9A75	216390 - R 00016413	02/11/2025 05:50	7455	0
OJT0319	216390 - R 00015633	11/10/2025 09:19	7455	0
OJV0520	216390 - R 00016016	23/10/2025 06:08	7455	0
OJV0E92	216390 - R 00016766	09/11/2025 18:39	7455	0
OJV3I17	216390 - R 00016780	10/11/2025 14:45	7463	0
OJV5258	216390 - R 00015644	11/10/2025 12:57	7455	0
OJV9A57	216390 - R 00016707	12/11/2025 10:14	7455	0
OJW0D85	216390 - R 00016255	28/10/2025 15:24	7455	0
OJW1A03	216390 - A 30017119	10/11/2025 06:57	6084	1
OJW2H78	216390 - R 00015659	12/10/2025 00:24	7455	0
OJW4I16	216390 - A 30017383	28/10/2025 09:54	5452	2
OJX3F08	216390 - R 00016621	05/11/2025 11:36	7455	0
OJY1E70	216390 - R 00016716	10/11/2025 11:53	7455	0
OJY5J67	216390 - A 30016635	27/10/2025 09:27	6637	2
OJY6A30	216390 - R 00015771	15/10/2025 09:36	7463	0
OKB4395	216390 - R 00016065	25/10/2025 07:19	7455	0
OKB4F34	216390 - R 00016854	13/11/2025 07:47	7455	0
OKB8349	216390 - R 00015780	14/10/2025 15:55	7455	0
OKB8B20	216390 - R 00015666	11/10/2025 14:09	7463	0
OKC4181	216390 - R 00016978	18/11/2025 12:54	7455	0

OKC4181	216390 - R 00016995	18/11/2025 13:20	7455	0
OKC4D34	216390 - R 00015620	11/10/2025 02:40	7463	0
OKC9D88	216390 - A 30017116	06/11/2025 06:45	6637	1

OKZ6I27	216390 - A 30017656	25/10/2025 10:04	5487	0
OVT6D17	216390 - R 00016008	22/10/2025 08:21	7463	0
OVZ5C24	216390 - R 00015928	19/10/2025 17:08	7455	0
OVZ5C24	216390 - R 00016631	08/11/2025 01:23	7455	0
OVZ8935	216390 - R 00016817	14/11/2025 08:57	7455	0
OWE8A20	216390 - R 00016799	15/11/2025 12:46	7455	0
OWG2I88	216390 - R 00015924	18/10/2025 14:51	7455	0
OWG4255	216390 - R 00015933	20/10/2025 09:08	7455	0
OYO1B02	216390 - R 00015784	15/10/2025 13:48	7455	0
OYP5J95	216390 - R 00016770	12/11/2025 08:53	7455	0
OYY2G29	216390 - R 00016944	16/11/2025 05:08	7455	0
OZE8F12	216390 - R 00015909	20/10/2025 05:26	7455	0
PCU0297	216390 - R 00015673	11/10/2025 10:01	7455	0
PCU0297	216390 - R 00015794	14/10/2025 12:30	7455	0
PCU0297	216390 - R 00015986	21/10/2025 14:58	7463	0
PCU0297	216390 - R 00016122	23/10/2025 15:17	7463	0
PDW3A83	216390 - R 00016182	26/10/2025 12:13	7455	0
PDW3A83	216390 - R 00016284	29/10/2025 11:13	7455	0
PEC6I17	216390 - A 30017239	27/10/2025 08:32	5487	0
PFZ1J82	216390 - R 00016222	28/10/2025 07:04	7455	0
PGU6173	216390 - R 00015980	21/10/2025 11:50	7455	0
PHQ2J29	216390 - R 00015966	19/10/2025 10:06	7455	0
PHQ2J29	216390 - R 00016949	16/11/2025 15:23	7455	0
PIW0I41	216390 - R 00016840	13/11/2025 11:43	7455	0
PLP8J54	216390 - R 00015686	12/10/2025 03:02	7455	0
PLP8J54	216390 - R 00016395	02/11/2025 05:59	7455	0
PNU3J09	216390 - R 00016963	16/11/2025 10:15	7455	0
PQE7348	216390 - R 00015865	18/10/2025 09:47	7455	0
PVS7219	216390 - R 00015813	14/10/2025 02:05	7463	0
QFB6C71	216390 - A 30017566	03/11/2025 10:35	7633	1
QFH7863	216390 - R 00016592	04/11/2025 13:38	7455	0
QFI6D08	216390 - R 00016308	29/10/2025 15:20	7455	0
QFM5H51	216390 - R 00016923	16/11/2025 08:20	7455	0
QFN7I73	216390 - R 00016311	28/10/2025 19:47	7455	0
QFQ1A82	216390 - R 00016912	17/11/2025 09:40	7455	0
QFR9J52	216390 - R 00016870	15/11/2025 15:51	7455	0
QFS5A02	216390 - R 00016700	12/11/2025 11:29	7455	0
QFS8E66	216390 - A 30017666	25/10/2025 10:59	5487	0
QFT2B01	216390 - R 00015800	15/10/2025 11:00	7455	0
QFU2466	216390 - R 00015745	15/10/2025 09:25	7463	0
QFW4C11	216390 - R 00016259	30/10/2025 12:53	7455	0
QFX5B24	216390 - R 00016020	23/10/2025 04:06	7455	0
QFX7G68	216390 - A 30017509	01/11/2025 08:46	5550	0

QFZ7376	216390 - R 00016813	14/11/2025 15:15	7455	0
QGA0H65	216390 - A 30018102	13/11/2025 10:57	5380	0
QGC4833	216390 - A 30017120	10/11/2025 10:28	6041	2
QGC4833	216390 - A 30017121	10/11/2025 10:29	6599	2
QGC6636	216390 - R 00016162	26/10/2025 00:50	7455	0
QGD2365	216390 - A 30017722	10/11/2025 17:00	6599	2
QGD2365	216390 - A 30017723	10/11/2025 17:02	5878	0
QGD5280	216390 - A 30017315	29/10/2025 17:05	5010	0
QGD5280	216390 - A 30017316	29/10/2025 17:23	6599	2
QGE0820	216390 - R 00015812	14/10/2025 08:27	7455	0
QGE0915	216390 - A 30017698	12/11/2025 16:47	6084	1
QGE3J54	216390 - R 00016683	08/11/2025 11:07	7455	0
QGF0023	216390 - R 00016104	25/10/2025 02:08	7455	0
QGF0823	216390 - A 30017706	25/10/2025 10:36	5541	4
QGG2256	216390 - R 00016893	14/11/2025 14:48	7455	0
QGG5247	216390 - R 00016354	31/10/2025 11:56	7455	0
QGH6I00	216390 - R 00015757	14/10/2025 14:55	7455	0
QGI3E70	216390 - R 00015792	15/10/2025 16:09	7455	0
QGI7F65	216390 - R 00016253	30/10/2025 12:05	7455	0
QGK1F59	216390 - A 30016642	31/10/2025 09:09	5932	0
QGK3604	216390 - R 00016267	29/10/2025 11:58	7455	0
QGM2597	216390 - R 00016920	16/11/2025 11:47	7463	0
QGM4J37	216390 - R 00016323	30/10/2025 15:15	7455	0
QGM6G25	216390 - R 00015968	21/10/2025 09:44	7455	0
QGM6G25	216390 - R 00016616	07/11/2025 10:29	7455	0
QGN0640	216390 - R 00016159	26/10/2025 08:32	7455	0
QGO0490	216390 - R 00016746	11/11/2025 15:09	7455	0
QGQ1B44	216390 - R 00016898	16/11/2025 08:16	7455	0
QGQ2G89	216390 - R 00016976	18/11/2025 05:58	7455	0
QGQ3I42	216390 - R 00015615	11/10/2025 01:38	7455	0
QGR5049	216390 - A 30017549	11/11/2025 15:57	5380	0
QGR8443	216390 - R 00016877	13/11/2025 06:06	7455	0
QGR8804	216390 - R 00016946	16/11/2025 07:13	7455	0
QGS1409	216390 - R 00015769	16/10/2025 10:10	7455	0
QGS2633	216390 - R 00016326	30/10/2025 10:49	7455	0
QGS3C77	216390 - R 00016130	23/10/2025 14:26	7455	0
QGS6D39	216390 - A 30017521	03/11/2025 06:58	5819	7
QGV3G26	216390 - R 00016272	29/10/2025 12:15	7455	0
QGV4B79	216390 - R 00016829	13/11/2025 21:41	7455	0
QGV4C40	216390 - R 00016037	21/10/2025 18:33	7455	0
QGV6C46	216390 - R 00016538	07/11/2025 10:57	7455	0
QGV6E65	216390 - R 00015639	11/10/2025 00:13	7455	0
QGV8D28	216390 - R 00015940	19/10/2025 15:19	7455	0
QGV8D28	216390 - R 00016647	08/11/2025 23:30	7463	0

QGV8D28	216390 - R 00016930	16/11/2025 22:05	7463	0
QGV8J88	216390 - R 00015606	11/10/2025 08:10	7455	0

QGX4B28	216390 - R 00015972	19/10/2025 05:02	7455	0
QGY6H64	216390 - R 00016591	06/11/2025 14:37	7455	0
QGZ4G38	216390 - R 00015839	18/10/2025 09:08	7455	0
QGZ5A79	216390 - R 00016635	07/11/2025 14:11	7455	0
QGZ5A79	216390 - R 00016804	14/11/2025 14:08	7455	0
QLA3H31	216390 - R 00016063	25/10/2025 13:43	7455	0
QMX1C32	216390 - R 00015853	18/10/2025 12:50	7455	0
QSC0993	216390 - A 30017541	11/11/2025 06:59	5819	7
QSD6B52	216390 - R 00015845	17/10/2025 11:15	7455	0
QSF8I03	216390 - R 00016432	01/11/2025 14:46	7455	0
QSI6J07	216390 - R 00015888	17/10/2025 09:06	7455	0
QSM3A84	216390 - R 00016499	04/11/2025 14:25	7455	0
QUP5C84	216390 - R 00015861	17/10/2025 08:03	7455	0
QVJ8H60	216390 - R 00016760	12/11/2025 03:48	7455	0
QYK0I25	216390 - R 00015937	20/10/2025 20:56	7455	0
QYM1F45	216390 - R 00016629	10/11/2025 14:37	7455	0
QYU4A58	216390 - R 00016407	01/11/2025 11:34	7463	0
RFT0I49	216390 - R 00016386	02/11/2025 13:08	7455	0
RGE1J22	216390 - R 00015944	19/10/2025 18:07	7455	0
RGE8G11	216390 - R 00015868	16/10/2025 21:48	7455	0
RGF0J29	216390 - R 00016768	08/11/2025 14:45	7463	0
RGF7J17	216390 - A 30017188	06/11/2025 09:40	5541	4
RGG3B26	216390 - R 00015791	13/10/2025 18:21	7455	0
RGG7A46	216390 - R 00016350	31/10/2025 19:23	7455	0
RGG7A62	216390 - R 00016239	26/10/2025 12:57	7455	0
RGG7A62	216390 - R 00016857	14/11/2025 11:38	7455	0
RGG7A62	216390 - R 00016910	17/11/2025 08:43	7463	0
RGG9G59	216390 - R 00016103	23/10/2025 15:24	7455	0
RGH2B10	216390 - A 30017702	25/10/2025 08:34	5525	0
RGH7B86	216390 - R 00016582	06/11/2025 10:05	7455	0
RGH8I20	216390 - R 00016961	16/11/2025 11:33	7455	0
RGI1I02	216390 - R 00016325	29/10/2025 10:05	7455	0
RGI3C62	216390 - R 00016554	05/11/2025 15:42	7463	0
RGI6D30	216390 - R 00016192	28/10/2025 09:05	7455	0
RGI9E43	216390 - A 30017613	25/10/2025 15:45	6084	1
RGI9J15	216390 - R 00016478	02/11/2025 15:04	7455	0
RGJ3F97	216390 - A 30017381	28/10/2025 09:51	5878	0
RGJ4C60	216390 - R 00016987	18/11/2025 03:14	7463	0
RGJ9I70	216390 - A 30017695	12/11/2025 16:30	6084	1
RGL5G86	216390 - R 00016206	26/10/2025 15:09	7455	0
RGL6H65	216390 - R 00016388	01/11/2025 09:59	7455	0
RGL8G55	216390 - R 00016075	25/10/2025 16:35	7455	0
RGL9H40	216390 - A 30017700	14/11/2025 16:46	7633	1
RGL9J92	216390 - A 30017506	01/11/2025 07:16	5509	0
RGM4D00	216390 - R 00015657	11/10/2025 14:09	7455	0
RGM5D42	216390 - R 00016611	07/11/2025 13:46	7455	0

RGM6D51	216390 - R 00016606	06/11/2025 13:23	7455	0
RGM8J32	216390 - R 00016096	23/10/2025 13:48	7455	0
RLT7F14	216390 - R 00016767	11/11/2025 12:01	7455	0
RLZ7J16	216390 - R 00016107	25/10/2025 12:00	7455	0
RNI0F09	216390 - R 00015907	19/10/2025 07:20	7455	0
RQA1E34	216390 - R 00015828	18/10/2025 07:11	7455	0
RQA1F14	216390 - A 30017186	05/11/2025 16:02	5541	1
RQA4I40	216390 - A 30017238	27/10/2025 08:28	5487	0
RQA8E01	216390 - R 00016984	18/11/2025 11:14	7455	0
RQA9D53	216390 - A 30017196	13/11/2025 16:04	5541	3
RQB1C71	216390 - R 00016268	29/10/2025 11:20	7455	0
RQB2B01	216390 - A 30017324	06/11/2025 16:55	5541	4
RQB6I01	216390 - A 30016666	13/11/2025 10:35	5967	0
RQB8A69	216390 - A 30017459	04/11/2025 07:20	5878	0
RQB9F69	216390 - R 00015844	18/10/2025 12:12	7455	0
RQB9F69	216390 - R 00016151	24/10/2025 11:28	7455	0
RQB9F69	216390 - R 00016321	30/10/2025 18:25	7455	0
RQB9F69	216390 - R 00016342	28/10/2025 11:50	7455	0
RQB9F69	216390 - R 00016351	31/10/2025 18:16	7455	0
RQB9F69	216390 - R 00016357	01/11/2025 06:50	7455	0
RQB9F69	216390 - R 00016545	07/11/2025 11:20	7463	0
RQB9F69	216390 - R 00016569	04/11/2025 18:31	7455	0
RQC1B98	216390 - R 00015831	16/10/2025 20:40	7455	0
RQC9A79	216390 - R 00016303	30/10/2025 12:20	7455	0
RQD4C90	216390 - R 00016570	06/11/2025 12:02	7455	0
RQD6I49	216390 - R 00015788	14/10/2025 09:29	7455	0
RQE0F12	216390 - A 30017714	04/11/2025 07:09	5878	0
RQE4E85	216390 - A 30017470	05/11/2025 15:55	5541	1
RQE4H18	216390 - R 00016853	15/11/2025 15:56	7455	0
RQE5B59	216390 - R 00016252	29/10/2025 19:40	7455	0
RQF0F97	216390 - R 00015935	19/10/2025 09:01	7455	0
RQF2E30	216390 - A 30017450	25/10/2025 08:27	5541	4
RQF8J83	216390 - R 00015476	05/10/2025 10:52	7463	0
RQG5B42	216390 - R 00016516	04/11/2025 01:14	7455	0
RQG5J42	216390 - R 00015507	06/10/2025 14:32	7455	0
RQG5J42	216390 - R 00016345	31/10/2025 18:09	7455	0
RQH2F35	216390 - R 00015665	11/10/2025 10:40	7455	0
RQH6I90	216390 - A 30016649	01/11/2025 10:49	5541	3

RQH9I46	216390 - R 00016091	25/10/2025 13:22	7455	0
RQI4B76	216390 - R 00015874	18/10/2025 09:43	7455	0
RQI6A90	216390 - A 30017537	07/11/2025 09:07	5380	0
RQI6I77	216390 - R 00016225	27/10/2025 15:15	7455	0
RQJ1F99	216390 - R 00016403	01/11/2025 19:40	7463	0
RQJ2A21	216390 - R 00016674	08/11/2025 14:45	7455	0
RQJ3E53	216390 - A 30016646	31/10/2025 10:52	7633	1
RQJ4E74	216390 - R 00016074	24/10/2025 14:33	7455	0

RQJ8C95	216390 - R 00016072	23/10/2025 15:52	7455	0
RQJ8C99	216390 - R 00016185	26/10/2025 12:01	7455	0
RQJ8C99	216390 - R 00016654	10/11/2025 17:13	7455	0
RQK6C95	216390 - R 00016754	11/11/2025 05:22	7463	0
RQL0C98	216390 - R 00016248	28/10/2025 20:37	7455	0
RQL1A21	216390 - A 30017118	10/11/2025 06:45	5819	7
RUT9I45	216390 - A 30017725	14/11/2025 16:45	5541	7
RVH9D11	216390 - A 30017483	12/11/2025 16:30	7633	1
SAH4A40	216390 - R 00016319	31/10/2025 01:38	7455	0
SAZ7F56	216390 - R 00016003	21/10/2025 16:08	7455	0
SHO2J23	216390 - R 00016019	22/10/2025 14:12	7455	0
SIB5J83	216390 - R 00015758	14/10/2025 10:17	7455	0
SIJ2B71	216390 - R 00015999	21/10/2025 16:41	7455	0
SJC7D00	216390 - R 00015671	12/10/2025 12:58	7455	0
SJF3J02	216390 - R 00016134	24/10/2025 09:39	7455	0
SLD0H16	216390 - R 00015810	16/10/2025 16:15	7463	0
SLO6J13	216390 - R 00015447	05/10/2025 10:43	7455	0
SNM7I85	216390 - R 00016374	31/10/2025 11:24	7455	0
SNS9B68	216390 - R 00015880	18/10/2025 13:47	7455	0
SYH4D06	216390 - R 00015904	21/10/2025 12:26	7455	0
TCV6I05	216390 - R 00016105	25/10/2025 12:19	7455	0
TDO9G74	216390 - R 00016548	06/11/2025 16:37	7455	0
TDO9G74	216390 - R 00016597	06/11/2025 13:00	7455	0
TER4H75	216390 - R 00016209	26/10/2025 13:45	7455	0
TKC4F58	216390 - A 30017564	03/11/2025 09:50	5509	0
TKG5D39	216390 - R 00015964	20/10/2025 07:15	7455	0
TOT9G24	216390 - R 00016784	12/11/2025 12:23	7455	0
TOU7D07	216390 - R 00016010	22/10/2025 12:33	7455	0
TOV3I16	216390 - R 00016805	13/11/2025 22:39	7455	0
TOW1B22	216390 - R 00016907	16/11/2025 14:45	7455	0
TOW5H58	216390 - R 00016086	24/10/2025 08:55	7455	0
TOY6D04	216390 - R 00015798	16/10/2025 17:00	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00015981	21/10/2025 14:16	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016023	22/10/2025 06:48	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016026	22/10/2025 07:40	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016039	22/10/2025 09:38	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016174	28/10/2025 09:00	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016179	27/10/2025 09:09	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016190	27/10/2025 14:57	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016230	27/10/2025 08:25	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016233	27/10/2025 10:30	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016240	28/10/2025 08:47	7463	0
TOZ9G78	216390 - R 00016265	30/10/2025 14:18	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016275	28/10/2025 16:11	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016277	30/10/2025 16:16	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016279	28/10/2025 13:56	7455	0

TOZ9G78	216390 - R 00016293	29/10/2025 16:14	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016297	29/10/2025 15:59	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016314	31/10/2025 07:51	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016353	31/10/2025 09:24	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016367	31/10/2025 13:40	7463	0
TOZ9G78	216390 - R 00016377	31/10/2025 17:51	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016382	03/11/2025 08:49	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016434	03/11/2025 07:43	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016458	03/11/2025 11:37	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016463	03/11/2025 15:47	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016479	01/11/2025 08:08	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016482	05/11/2025 08:56	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016500	05/11/2025 14:17	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016552	04/11/2025 13:44	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016573	06/11/2025 09:33	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016576	04/11/2025 16:05	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016680	09/11/2025 08:27	7463	0
TOZ9G78	216390 - R 00016695	12/11/2025 08:01	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016696	12/11/2025 14:02	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016723	12/11/2025 09:04	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016751	08/11/2025 16:07	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016764	11/11/2025 06:48	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016800	13/11/2025 09:21	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016818	14/11/2025 14:43	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016835	14/11/2025 08:27	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016902	17/11/2025 09:15	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016918	17/11/2025 08:41	7455	0
TOZ9G78	216390 - R 00016947	16/11/2025 07:37	7455	0
TPA4A90	216390 - R 00015902	21/10/2025 08:59	7455	0
TPB2J48	216390 - R 00016529	06/11/2025 07:17	7455	0
TPB2J48	216390 - R 00016599	04/11/2025 11:10	7455	0
TPB2J48	216390 - R 00016617	06/11/2025 11:05	7455	0

TPB2J48	216390 - R 00016745	12/11/2025 11:05	7455	0
TPB2J48	216390 - R 00016886	13/11/2025 11:17	7455	0
TSP4D09	216390 - R 00016794	13/11/2025 00:32	7455	0
TSP7J25	216390 - R 00015458	05/10/2025 06:18	7455	0
TSQ7F58	216390 - R 00016338	28/10/2025 05:18	7455	0
TSR2F44	216390 - R 00015836	17/10/2025 12:00	7455	0
TSS3J48	216390 - R 00015421	05/10/2025 13:35	7455	0
TSS5D48	216390 - R 00016757	08/11/2025 07:56	7455	0
TST0A99	216390 - R 00016521	04/11/2025 06:07	7455	0
TST0C65	216390 - R 00016157	26/10/2025 10:09	7455	0
TST4E84	216390 - R 00016153	24/10/2025 13:13	7455	0
UEB6I40	216390 - R 00015415	05/10/2025 20:16	7455	0
UHK1D03	216390 - R 00016899	16/11/2025 11:40	7455	0

CAICO/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7A0BA2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou infratores relacionados no ANEXO do presente edital, com suas respectivas penalidades.
O pagamento da multa poderá ser efetuado com um desconto de 20% do seu valor, até o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. Além disso, caso queiram, os interessados poderão, dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso em 1ª instância perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações. Para isso, é necessário apresentar um requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado.
Os Recursos poderão ser entregues na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, n° 60, Penedo, Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviados pelo e-mail: semutran@caico.rn.gov.br, e deverão ser acompanhados, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração, desdobramento, Valor da Multa.

Caicó/RN, 31 de dezembro de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br admsemutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2025

Página : 1 / 10

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobramento	Valor da Multa
BEL6C18	216390 - R 00013121	28/07/2025 07:45	7463	0	195,23
CDV4349	216390 - A 30015839	21/08/2025 16:57	5401	0	195,23
DLQ4389	216390 - A 30016915	11/09/2025 16:26	5967	0	1.467,35
EKF4B46	216390 - R 00012667	15/07/2025 22:19	7455	0	130,16
FJA6A60	216390 - R 00012643	17/07/2025 17:11	7455	0	130,16
FPD4G34	216390 - R 00014257	25/08/2025 16:34	7455	0	130,16
FQN8D60	216390 - R 00012724	17/07/2025 15:31	7455	0	130,16
FVF0G73	216390 - R 00012880	25/07/2025 09:51	7463	0	195,23
GDK6F63	216390 - R 00013589	11/08/2025 12:33	7455	0	130,16
GED0D10	216390 - A 30015095	01/09/2025 17:19	5525	0	130,16
HWK6755	216390 - R 00012714	16/07/2025 16:55	7455	0	130,16
JIZ5171	216390 - A 30015864	09/08/2025 11:38	5541	4	195,23
JKH2J91	216390 - R 00013420	04/08/2025 15:52	7455	0	130,16
JPY1E59	216390 - R 00012628	19/07/2025 10:25	7455	0	130,16
JSZ7F33	216390 - A 30016359	18/08/2025 10:50	5380	0	130,16
JWG6797	216390 - A 30009979	31/07/2025 07:38	5525	0	130,16
KHI1427	216390 - A 30015327	12/07/2025 07:49	5487	0	195,23

KHK1357	216390 - A 30016712	13/09/2025 17:59	5185	2	195,23
KIK5J98	216390 - R 00013164	28/07/2025 10:55	7455	0	130,16
KIT3089	216390 - R 00012676	15/07/2025 14:38	7455	0	130,16
KJS9J64	216390 - A 30015676	08/08/2025 17:25	5541	7	195,23
KKJ0D32	216390 - A 30015061	09/08/2025 07:53	5541	2	195,23
KKU8523	216390 - R 00014041	23/08/2025 09:03	7455	0	130,16
KOL8H12	216390 - A 30015656	15/07/2025 17:16	7048	1	293,47
KQU3E53	216390 - R 00012539	17/07/2025 21:33	7455	0	130,16
MMT0D02	216390 - A 30015860	04/08/2025 09:07	5541	4	195,23
MMW8D99	216390 - A 30014231	18/07/2025 14:32	5460	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012558	19/07/2025 11:43	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012597	18/07/2025 11:03	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012644	15/07/2025 17:11	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012763	21/07/2025 10:56	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012797	22/07/2025 05:55	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012845	22/07/2025 11:02	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012851	21/07/2025 17:08	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012864	23/07/2025 10:42	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012866	22/07/2025 16:55	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00012995	24/07/2025 11:07	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013038	23/07/2025 17:27	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013098	29/07/2025 10:49	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013124	28/07/2025 16:33	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013213	29/07/2025 17:27	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013246	31/07/2025 11:02	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013270	01/08/2025 10:39	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013396	05/08/2025 10:54	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013432	04/08/2025 10:49	7455	0	130,16
MNQ5H50	216390 - R 00013433	06/08/2025 17:05	7455	0	130,16
MNU0102	216390 - A 30015624	20/07/2025 22:15	7625	2	293,47
MNW2259	216390 - A 30015961	24/07/2025 12:06	5541	1	195,23
MOA8A24	216390 - A 30016910	11/09/2025 10:25	5541	4	195,23
MOB3149	216390 - R 00013506	09/08/2025 12:55	7455	0	130,16
MOD3J83	216390 - R 00014274	31/08/2025 15:59	7455	0	130,16
MOJ7B17	216390 - R 00014234	27/08/2025 23:11	7455	0	130,16
MOL0J11	216390 - R 00012548	18/07/2025 11:47	7455	0	130,16
MOP7346	216390 - R 00014420	12/09/2025 07:06	7455	0	130,16
MOT5G31	216390 - A 30015777	14/08/2025 08:55	5410	0	130,16
MOW8E51	216390 - A 30016203	06/09/2025 09:45	5541	1	195,23
MXH6813	216390 - R 00013585	11/08/2025 06:34	7455	0	130,16
MXM5605	216390 - A 30015581	23/07/2025 23:15	5541	1	195,23
MXM5F11	216390 - R 00014196	27/08/2025 06:57	7455	0	130,16
MXS0J76	216390 - R 00014010	23/08/2025 01:49	7463	0	195,23
MXS4105	216390 - A 30016261	13/08/2025 10:37	6599	2	293,47
MXT3A87	216390 - R 00014665	06/09/2025 15:50	7455	0	130,16
MXT6144	216390 - A 30015861	04/08/2025 16:33	5380	0	130,16
MXU2128	216390 - R 00013047	24/07/2025 11:27	7455	0	130,16
MXW3H66	216390 - R 00013515	08/08/2025 13:36	7455	0	130,16
MYI0486	216390 - R 00013974	24/08/2025 14:36	7455	0	130,16
MYI1C82	216390 - A 30015333	22/07/2025 17:38	6637	1	195,23
MYJ7173	216390 - R 00014291	31/08/2025 16:03	7455	0	130,16
MYJ7327	216390 - A 30011096	10/09/2024 17:00	7048	1	293,47
MYL6565	216390 - A 30015625	21/07/2025 19:20	7625	2	293,47
MYW1C50	216390 - R 00013985	23/08/2025 20:42	7455	0	130,16
MYX5709	216390 - A 30016413	12/09/2025 16:19	5185	1	195,23
MYY0851	216390 - R 00012483	11/07/2025 10:44	7455	0	130,16
MYY5574	216390 - A 30016951	12/09/2025 13:20	5525	0	130,16
MYZ1333	216390 - R 00014509	10/09/2025 09:17	7455	0	130,16
MYZ6C71	216390 - A 30015678	12/08/2025 17:15	5487	0	195,23
MZH2941	216390 - R 00013235	30/07/2025 09:52	7455	0	130,16
MZH4I68	216390 - R 00013190	30/07/2025 19:00	7455	0	130,16
MZH4I68	216390 - R 00013516	09/08/2025 18:50	7455	0	130,16
MZJ1113	216390 - R 00014611	06/09/2025 13:36	7455	0	130,16
MZK0F78	216390 - R 00014577	08/09/2025 11:27	7455	0	130,16
MZK1202	216390 - A 30016342	01/09/2025 11:10	5908	0	1.467,35
MZK6122	216390 - A 30015627	21/07/2025 20:37	7579	0	2.934,70
MZM9C48	216390 - R 00014122	31/08/2025 00:13	7455	0	130,16
NAD8192	216390 - A 30016725	23/09/2025 16:42	5541	7	195,23
NAS1F37	216390 - R 00013074	28/07/2025 12:09	7455	0	130,16
NIU5F99	216390 - A 30016332	20/08/2025 15:03	6599	2	293,47
NLY7615	216390 - R 00012788	23/07/2025 15:07	7455	0	130,16
NNJ8271	216390 - R 00014608	06/09/2025 06:02	7455	0	130,16
NNL8B17	216390 - R 00014441	13/09/2025 01:51	7455	0	130,16
NNM2C35	216390 - A 30015264	22/07/2025 21:29	5541	1	195,23
NNO5407	216390 - R 00014093	28/08/2025 12:18	7455	0	130,16
NNO8E82	216390 - R 00013304	01/08/2025 23:45	7455	0	130,16
NNR8I81	216390 - R 00014661	04/09/2025 23:40	7455	0	130,16
NNT1B01	216390 - R 00013636	10/08/2025 13:56	7455	0	130,16
NNT2B31	216390 - R 00012468	12/07/2025 18:21	7455	0	130,16
NNT2B31	216390 - R 00014459	11/09/2025 23:37	7463	0	195,23
NNU1835	216390 - R 00014603	06/09/2025 13:38	7455	0	130,16
NNV0G96	216390 - R 00014085	30/08/2025 13:35	7455	0	130,16
NNW5F33	216390 - R 00013137	27/07/2025 04:18	7455	0	130,16
NNX0860	216390 - R 00014273	31/08/2025 12:24	7455	0	130,16
NNX2C80	216390 - A300012718	15/08/2025 17:22	6599	2	293,47
NNY4197	216390 - A 30015668	22/07/2025 17:55	5401	0	195,23

NNY9F52	216390 - A 30016760	15/09/2025 10:43	5541	4	195,23
NOA5I81	216390 - R 00014555	10/09/2025 10:40	7455	0	130,16
NOA7353	216390 - A 30016311	13/08/2025 15:15	5487	0	195,23
NOB2A85	216390 - R 00012916	26/07/2025 13:38	7455	0	130,16
NOB4589	216390 - R 00013983	23/08/2025 12:19	7455	0	130,16
NOB5194	216390 - R 00014395	12/09/2025 07:04	7455	0	130,16
NOC3610	216390 - R 00013477	07/08/2025 15:21	7455	0	130,16
NOC3J72	216390 - A 30015261	21/07/2025 19:25	7625	1	293,47
NOE5029	216390 - A 30015065	13/08/2025 10:25	5380	0	130,16
NOF1263	216390 - A 30015064	09/08/2025 11:13	5541	2	195,23
NOF4378	216390 - A 30016869	10/09/2025 09:36	5380	0	130,16
NOG4051	216390 - R 00013539	10/08/2025 04:44	7455	0	130,16
NOG6675	216390 - R 00013976	25/08/2025 07:32	7455	0	130,16
NOZ0D10	216390 - A 30016320	14/08/2025 16:05	5525	0	130,16
NPR9G26	216390 - R 00013598	11/08/2025 06:22	7455	0	130,16
NPV4A13	216390 - A 30016307	12/08/2025 17:12	5819	7	880,41
NPV4E33	216390 - A 30015099	05/09/2025 09:14	5380	0	130,16
NPV6258	216390 - R 00012561	19/07/2025 11:52	7455	0	130,16
NQK0532	216390 - R 00012824	23/07/2025 03:43	7455	0	130,16
NSB1C36	216390 - A 30014232	22/07/2025 16:34	5614	4	195,23
NSX2E96	216390 - A 30016572	25/09/2025 08:54	5541	7	195,23
NTL9E12	216390 - A 30015730	22/07/2025 20:37	5541	1	195,23
OAW6E83	216390 - R 00012787	23/07/2025 13:46	7455	0	130,16
OBP1494	216390 - R 00012715	16/07/2025 15:56	7455	0	130,16
OBP1494	216390 - R 00013167	28/07/2025 16:16	7455	0	130,16
OFD0F68	216390 - R 00014344	01/09/2025 06:30	7455	0	130,16
OFD0F68	216390 - R 00014427	11/09/2025 07:03	7455	0	130,16
OFD4F74	216390 - R 00014388	02/09/2025 09:52	7455	0	130,16
OFD5H25	216390 - R 00014188	26/08/2025 17:12	7455	0	130,16
OFE7G41	216390 - R 00012821	21/07/2025 16:18	7455	0	130,16
OFE7G41	216390 - R 00012977	24/07/2025 17:36	7455	0	130,16
OFE7G41	216390 - R 00013498	09/08/2025 10:21	7455	0	130,16
OFF7008	216390 - R 00013131	26/07/2025 21:47	7455	0	130,16
OFX8106	216390 - A 30015539	24/07/2025 22:27	7625	1	293,47
OFY2400	216390 - R 00012657	15/07/2025 22:27	7463	0	195,23
OFY7I95	216390 - A 30015328	12/07/2025 08:15	5525	0	130,16
OGA6211	216390 - R 00013949	22/08/2025 12:36	7455	0	130,16
OJS4D79	216390 - R 00014224	28/08/2025 05:55	7455	0	130,16
OJT8447	216390 - A 30016276	04/09/2025 16:27	5541	4	195,23
OJW1E91	216390 - A300012806	26/07/2025 16:48	5410	0	130,16
OJW1E91	216390 - R 00012878	26/07/2025 12:28	7455	0	130,16
OJW5A33	216390 - A 30015250	11/07/2025 11:29	5380	0	130,16
OJX2173	216390 - R 00013248	02/08/2025 14:07	7455	0	130,16
OJY0E94	216390 - A 30015816	06/08/2025 17:25	5819	7	880,41
OJY2I61	216390 - R 00013978	24/08/2025 20:59	7455	0	130,16
OJZ1853	216390 - A 30015531	09/07/2025 16:52	5525	0	130,16
OKA1705	216390 - R 00014003	24/08/2025 16:17	7455	0	130,16
OKA4A69	216390 - R 00013160	27/07/2025 03:54	7455	0	130,16
OKA5309	216390 - A 30015894	09/09/2025 10:33	5541	4	195,23
OKB7633	216390 - A 30015974	24/07/2025 22:02	5541	1	195,23
OKB8A03	216390 - A 30015150	21/08/2025 09:57	6599	2	293,47
OKB8G13	216390 - R 00014100	30/08/2025 13:47	7455	0	130,16
OKC7517	216390 - A 30016345	05/09/2025 16:50	5509	0	130,16
OQD5J83	216390 - R 00012969	25/07/2025 16:05	7455	0	130,16
OST9B08	216390 - A 30016852	09/09/2025 09:08	5487	0	195,23
OVZ3135	216390 - A 30015059	05/08/2025 12:22	5410	0	130,16
OVZ9507	216390 - R 00014017	23/08/2025 15:49	7455	0	130,16
OWB4823	216390 - A 30016916	11/09/2025 16:28	5878	0	130,16
OWB4I62	216390 - R 00014203	27/08/2025 09:50	7455	0	130,16
OWC1151	216390 - A 30016355	14/08/2025 17:13	5967	0	1.467,35
OWC7H81	216390 - A 30012137	19/09/2025 23:09	5410	0	130,16
OWD8166	216390 - A 30009894	16/08/2025 11:25	5541	1	195,23
OWE2386	216390 - A 30016419	16/09/2025 09:55	5185	1	195,23
OWE7563	216390 - R 00014618	05/09/2025 14:39	7455	0	130,16
OWF0675	216390 - A 30015669	22/07/2025 17:21	5541	4	195,23
OWF9E35	216390 - R 00014533	09/09/2025 12:30	7455	0	130,16
OWG3J45	216390 - R 00013444	05/08/2025 10:13	7455	0	130,16
OXX2H34	216390 - A 30015984	02/08/2025 06:08	5487	0	195,23
OYP5J95	216390 - R 00013576	12/08/2025 10:19	7455	0	130,16
OYP8J35	216390 - A300012808	26/07/2025 19:37	5550	0	130,16
OZK1D19	216390 - A 30015836	14/08/2025 17:21	5541	1	195,23
PBS0E38	216390 - R 00012709	17/07/2025 16:40	7455	0	130,16
PBS0E38	216390 - R 00012810	23/07/2025 10:27	7455	0	130,16
PBS0E38	216390 - R 00012832	23/07/2025 11:04	7455	0	130,16
PCO0A28	216390 - R 00012454	13/07/2025 13:24	7463	0	195,23
PCO0A28	216390 - R 00012486	14/07/2025 15:37	7463	0	195,23
PCO0A28	216390 - R 00012509	13/07/2025 08:15	7455	0	130,16
PCO0A28	216390 - R 00012521	14/07/2025 20:44	7463	0	195,23
PCU0297	216390 - R 00013024	23/07/2025 17:33	7455	0	130,16
PCU0297	216390 - R 00013224	31/07/2025 06:32	7463	0	195,23
PCU0297	216390 - R 00013339	03/08/2025 16:22	7455	0	130,16
PCU0297	216390 - R 00013378	06/08/2025 09:45	7455	0	130,16
PCV3C46	216390 - R 00012742	21/07/2025 12:15	7463	0	195,23
PDA6J89	216390 - R 00012565	20/07/2025 02:08	7455	0	130,16
PDI0D98	216390 - R 00012961	26/07/2025 03:17	7455	0	130,16
PDN8D68	216390 - R 00014578	08/09/2025 23:07	7455	0	130,16

PEN0037	216390 - A 30015914	30/07/2025 10:48	6599	2	293,47
PEZ1J67	216390 - A 30015577	23/07/2025 21:20	5487	0	195,23
PFI4350	216390 - A 30015973	24/07/2025 22:01	5525	0	130,16
PFQ1522	216390 - R 00014382	02/09/2025 16:49	7455	0	130,16
PFW9D46	216390 - R 00012906	26/07/2025 01:17	7455	0	130,16
PFZ7654	216390 - A300014050	24/07/2025 11:36	5487	0	195,23
PGB9H60	216390 - A 30015638	31/07/2025 10:30	5541	4	195,23
PGC4J65	216390 - R 00014678	07/09/2025 02:44	7463	0	195,23
PGC6A71	216390 - A 30015989	02/08/2025 08:38	5487	0	195,23
PGQ9815	216390 - A 30016857	09/09/2025 10:12	5541	7	195,23
PGR5F19	216390 - A 30016607	19/09/2025 09:10	5541	4	195,23
PGR7I71	216390 - A 30015928	20/08/2025 09:48	5541	7	195,23
PGU9275	216390 - R 00013941	22/08/2025 14:49	7455	0	130,16
PHR0H32	216390 - R 00013296	01/08/2025 11:41	7455	0	130,16
PMM7271	216390 - R 00012612	19/07/2025 09:19	7463	0	195,23
PNR6I19	216390 - A 30015066	15/08/2025 10:20	5525	0	130,16
POC4137	216390 - R 00012723	17/07/2025 14:30	7455	0	130,16
POL4E59	216390 - A300012743	04/09/2025 09:55	5452	2	195,23
POO9D15	216390 - A 30016207	06/09/2025 10:02	5541	7	195,23
PWK4406	216390 - R 00012870	25/07/2025 14:40	7455	0	130,16
PWS8102	216390 - R 00014642	04/09/2025 10:05	7455	0	130,16
PYR1J07	216390 - R 00014580	07/09/2025 17:21	7455	0	130,16
PZM3J30	216390 - R 00012449	09/07/2025 11:17	7455	0	130,16
PZT9C49	216390 - A300012733	02/09/2025 10:51	5509	0	130,16
QFB2I82	216390 - A 30015623	20/07/2025 22:02	5541	1	195,23
QFD2D14	216390 - A 30015720	21/07/2025 19:19	7625	1	293,47

QFD8G81	216390 - R 00012974	24/07/2025 07:07	7455	0	130,16
QFI3J19	216390 - R 00014481	12/09/2025 11:25	7463	0	195,23
QFK3H12	216390 - A 30016424	24/09/2025 09:30	5541	7	195,23
QFK9623	216390 - R 00013972	24/08/2025 14:57	7463	0	195,23
QFL1B54	216390 - A 30015121	14/07/2025 15:30	5525	0	130,16
QFM2I64	216390 - R 00012663	17/07/2025 08:46	7463	0	195,23
QFM5H51	216390 - R 00013402	04/08/2025 19:09	7455	0	130,16
QFO8J41	216390 - R 00012682	17/07/2025 07:46	7455	0	130,16
QFP6714	216390 - R 00013319	03/08/2025 16:48	7455	0	130,16
QFS5A02	216390 - R 00012473	09/07/2025 14:09	7455	0	130,16
QFT3527	216390 - A 30016517	20/09/2025 10:33	5541	7	195,23
QFY7I08	216390 - R 00012984	25/07/2025 05:27	7455	0	130,16
QFY7I08	216390 - R 00013048	25/07/2025 04:42	7455	0	130,16
QFY7I08	216390 - R 00013064	25/07/2025 05:02	7463	0	195,23
QFY7I08	216390 - R 00013079	29/07/2025 04:59	7455	0	130,16
QGA0081	216390 - R 00014456	12/09/2025 08:03	7455	0	130,16
QGB4477	216390 - R 00012517	09/07/2025 10:57	7455	0	130,16
QGB4477	216390 - R 00012836	21/07/2025 20:26	7455	0	130,16
QGC3I01	216390 - R 00014138	30/08/2025 11:07	7455	0	130,16
QGE3991	216390 - R 00013560	11/08/2025 07:37	7455	0	130,16
QGG1F26	216390 - A 30016054	05/08/2025 11:27	7633	1	293,47
QGG4777	216390 - A 30014990	12/07/2025 09:15	6599	2	293,47
QGH5F37	216390 - R 00013626	10/08/2025 08:46	7455	0	130,16
QGI1089	216390 - A 30016331	20/08/2025 10:35	6041	2	195,23
QGI3E59	216390 - R 00012602	20/07/2025 11:07	7455	0	130,16
QGI7H11	216390 - A 30015052	02/08/2025 07:31	5541	4	195,23
QGJ1877	216390 - A 30016395	04/09/2025 09:02	7048	1	293,47
QGJ1877	216390 - A 30016866	10/09/2025 08:32	5550	0	130,16
QGJ1A46	216390 - R 00014088	29/08/2025 14:41	7455	0	130,16
QGJ3H54	216390 - R 00012963	26/07/2025 15:43	7455	0	130,16
QGJ4I40	216390 - A 30016710	12/09/2025 16:32	5908	0	1.467,35
QGK5681	216390 - A 30016010	07/08/2025 10:00	6041	2	195,23
QGK5681	216390 - A 30016256	07/08/2025 10:02	6599	2	293,47
QGK7597	216390 - R 00013044	24/07/2025 10:00	7455	0	130,16
QGK9712	216390 - R 00012854	21/07/2025 20:04	7455	0	130,16
QGK9712	216390 - R 00014304	01/09/2025 08:33	7463	0	195,23
QGK9A06	216390 - A 30016823	16/09/2025 11:09	7633	1	293,47
QGL8863	216390 - R 00013033	24/07/2025 19:10	7455	0	130,16
QGM4478	216390 - R 00012868	21/07/2025 14:02	7455	0	130,16
QGM9D75	216390 - R 00014426	10/09/2025 15:39	7455	0	130,16
QGN6517	216390 - R 00014189	28/08/2025 10:38	7455	0	130,16
QGN6888	216390 - R 00012633	18/07/2025 06:54	7455	0	130,16
QGN7066	216390 - A 30014606	20/08/2025 07:50	5541	4	195,23
QGO4018	216390 - A300012737	03/09/2025 11:10	6599	2	293,47
QGO4018	216390 - A300012738	03/09/2025 11:11	5878	0	130,16
QGO8G69	216390 - R 00013212	31/07/2025 17:35	7455	0	130,16

QGP3C06	216390 - R 00013007	24/07/2025 15:00	7455	0	130,16
QGP8430	216390 - A 30015879	18/08/2025 11:08	5541	1	195,23
QGQ5370	216390 - R 00013010	25/07/2025 06:56	7455	0	130,16
QGQ6D46	216390 - A 30015761	27/07/2025 11:15	7374	0	293,47
QGR3E66	216390 - R 00014460	11/09/2025 12:25	7463	0	195,23
QGR6A76	216390 - R 00014095	30/08/2025 16:40	7455	0	130,16
QGS8A00	216390 - R 00012588	19/07/2025 14:35	7455	0	130,16
QGT5B85	216390 - R 00013292	02/08/2025 21:30	7455	0	130,16
QGT5E69	216390 - A 30015265	22/07/2025 21:33	7625	1	293,47
QGT5J27	216390 - A 30014992	21/07/2025 15:37	5487	0	195,23
QGV2B82	216390 - R 00014167	26/08/2025 17:27	7455	0	130,16
QGV3C17	216390 - R 00014560	09/09/2025 11:28	7455	0	130,16
QGW3B59	216390 - R 00012741	21/07/2025 08:56	7455	0	130,16
QGW5933	216390 - R 00013312	03/08/2025 13:58	7455	0	130,16

QGW6J82	216390 - A 30015891	03/09/2025 10:45	7633	1	293,47
QGW8D42	216390 - R 00014353	02/09/2025 18:10	7455	0	130,16
QGW9F52	216390 - R 00012950	25/07/2025 16:12	7455	0	130,16
QGX9763	216390 - R 00004834	19/12/2024 16:26	7455	0	130,16
QGY0E70	216390 - R 00014493	10/09/2025 09:55	7455	0	130,16
QGY0J51	216390 - R 00012754	20/07/2025 13:53	7455	0	130,16
QGY3E84	216390 - A 30016603	17/09/2025 09:35	5380	0	130,16
QGY4I09	216390 - A 30016058	16/08/2025 09:57	5541	7	195,23
QGY6H33	216390 - R 00012855	22/07/2025 06:13	7455	0	130,16
QGZ5A79	216390 - R 00013289	01/08/2025 14:04	7455	0	130,16
QLM4E18	216390 - A 30016902	08/09/2025 10:48	7633	1	293,47
QSA8J62	216390 - R 00013534	07/08/2025 12:57	7455	0	130,16
QSC6C45	216390 - R 00013022	25/07/2025 04:54	7463	0	195,23
QSC6C45	216390 - R 00013040	23/07/2025 19:09	7455	0	130,16
QSC6C45	216390 - R 00013062	25/07/2025 05:32	7455	0	130,16
QSC6C45	216390 - R 00013069	24/07/2025 21:40	7455	0	130,16
QSC6C45	216390 - R 00013166	27/07/2025 03:53	7455	0	130,16
QSC8D70	216390 - R 00013018	24/07/2025 19:24	7455	0	130,16
QSD3227	216390 - A 30015850	09/09/2025 17:05	5541	4	195,23
QSI1J17	216390 - A 30015804	28/07/2025 16:48	5525	0	130,16
QSJ4A93	216390 - R 00013154	27/07/2025 19:28	7455	0	130,16
QXN6I24	216390 - R 00013012	24/07/2025 18:37	7455	0	130,16
QYI3E53	216390 - A 30015925	13/08/2025 10:39	5410	0	130,16
RAK3D25	216390 - R 00013368	06/08/2025 15:36	7455	0	130,16
RCI2A45	216390 - R 00014201	26/08/2025 12:28	7455	0	130,16
REW9I89	216390 - R 00012585	17/07/2025 21:33	7455	0	130,16
RGE6A39	216390 - R 00012608	19/07/2025 13:01	7455	0	130,16
RGE6A39	216390 - R 00012638	18/07/2025 14:33	7455	0	130,16
RGE8G11	216390 - R 00013238	30/07/2025 00:12	7455	0	130,16
RGF7D93	216390 - R 00014319	01/09/2025 13:48	7455	0	130,16
RGF7J17	216390 - R 00014646	07/09/2025 09:49	7455	0	130,16
RGF9G21	216390 - R 00014303	02/09/2025 11:15	7455	0	130,16

RGG3B26	216390 - R 00013947	22/08/2025 13:34	7455	0	130,16
RGH1C30	216390 - R 00014348	03/09/2025 16:48	7463	0	195,23
RGH5I97	216390 - R 00012567	18/07/2025 02:09	7455	0	130,16
RGI7C15	216390 - A 30016767	18/09/2025 11:00	5541	7	195,23
RGI9B29	216390 - R 00012704	16/07/2025 12:03	7455	0	130,16
RGI9B29	216390 - R 00014168	27/08/2025 10:51	7455	0	130,16
RGK0E80	216390 - R 00013466	09/08/2025 10:28	7455	0	130,16
RGK5A20	216390 - A 30015876	14/08/2025 17:02	5819	7	880,41
RGK8E30	216390 - A 30016310	12/08/2025 17:36	5819	7	880,41
RGL4A92	216390 - R 00012920	26/07/2025 04:24	7455	0	130,16
RGL6F95	216390 - R 00013277	04/08/2025 07:40	7455	0	130,16
RGL6F95	216390 - R 00013579	11/08/2025 16:19	7455	0	130,16
RGL6J61	216390 - R 00012626	18/07/2025 04:58	7455	0	130,16
RGL8A36	216390 - R 00014405	12/09/2025 06:09	7455	0	130,16
RGL8A36	216390 - R 00014409	10/09/2025 22:34	7455	0	130,16
RGM1B66	216390 - A 30015658	21/07/2025 17:13	6050	1	293,47
RGM4H04	216390 - R 00014238	28/08/2025 06:58	7463	0	195,23
RGM6H62	216390 - R 00012658	17/07/2025 06:06	7455	0	130,16
RGM6H62	216390 - R 00012660	16/07/2025 06:13	7455	0	130,16
RGN2I56	216390 - R 00013961	22/08/2025 17:02	7455	0	130,16
RLQ9J05	216390 - R 00014598	07/09/2025 09:41	7455	0	130,16
RLT6B72	216390 - R 00012460	09/07/2025 13:30	7463	0	195,23
RLT7F14	216390 - A 30016123	29/08/2025 16:30	5541	4	195,23
RLT7F14	216390 - A 30016509	29/08/2025 15:53	5525	0	130,16
RLU5B33	216390 - R 00013364	04/08/2025 16:23	7455	0	130,16
RLU5B33	216390 - R 00013403	04/08/2025 16:46	7455	0	130,16
RLU5B33	216390 - R 00013460	07/08/2025 18:01	7455	0	130,16
RLU5B33	216390 - R 00013536	08/08/2025 10:01	7455	0	130,16
RLX8B94	216390 - A 30015739	23/07/2025 18:31	5410	0	130,16
RLZ5D68	216390 - A 30015935	20/08/2025 16:38	7633	1	293,47
RNF6G75	216390 - A 30015791	03/09/2025 08:19	5622	2	88,38
RQA3B68	216390 - A 30015893	09/09/2025 09:15	5525	0	130,16
RQB0D39	216390 - R 00013087	27/07/2025 15:37	7455	0	130,16
RQB1A76	216390 - R 00014524	10/09/2025 08:55	7455	0	130,16
RQB1H25	216390 - R 00014484	12/09/2025 13:05	7455	0	130,16
RQC4B51	216390 - R 00014537	07/09/2025 15:59	7455	0	130,16
RQD0E14	216390 - A 30016862	09/09/2025 16:35	5410	0	130,16
RQD1F70	216390 - R 00013043	24/07/2025 11:56	7455	0	130,16
RQD3A31	216390 - R 00013484	09/08/2025 12:48	7455	0	130,16
RQD5E83	216390 - R 00012532	09/07/2025 14:02	7463	0	195,23
RQD7I04	216390 - R 00012528	10/07/2025 07:39	7455	0	130,16
RQE1F63	216390 - A 30016055	11/08/2025 17:01	5541	1	195,23
RQE5D62	216390 - R 00013307	03/08/2025 06:07	7455	0	130,16
RQE7C66	216390 - R 00012482	12/07/2025 20:34	7455	0	130,16
RQE7C66	216390 - R 00013476	09/08/2025 15:56	7455	0	130,16
RQE9B33	216390 - A 30011477	23/07/2025 22:37	5541	1	195,23

RQE9C86	216390 - R 00013110	27/07/2025 21:20	7455	0	130,16
RQF5H07	216390 - A 30015054	02/08/2025 09:16	5525	0	130,16
RQF6G23	216390 - R 00014454	12/09/2025 23:59	7455	0	130,16
RQG5G84	216390 - A 30016136	10/09/2025 08:48	5487	0	195,23
RQG5J42	216390 - R 00014622	05/09/2025 11:09	7455	0	130,16
RQG7I49	216390 - R 00012976	24/07/2025 11:46	7455	0	130,16
RQH0D82	216390 - R 00012447	14/07/2025 10:45	7455	0	130,16
RQH1G74	216390 - R 00014670	06/09/2025 11:29	7455	0	130,16

RQH6G56	216390 - R 00013233	28/07/2025 06:24	7455	0	130,16
RQH7F85	216390 - A 30016252	06/08/2025 11:46	7056	1	293,47
RQI0D37	216390 - R 00012462	09/07/2025 06:53	7455	0	130,16
RQI1J97	216390 - A 30015550	01/08/2025 09:50	5614	4	195,23
RQI7B62	216390 - A 30015124	14/07/2025 16:22	5185	1	195,23
RQI7B62	216390 - A 30015904	14/07/2025 16:12	5487	0	195,23
RQJ2G72	216390 - A 30015179	05/08/2025 17:00	5410	0	130,16
RQJ5A29	216390 - R 00013334	01/08/2025 09:58	7463	0	195,23
RQJ8J33	216390 - R 00014629	06/09/2025 14:43	7463	0	195,23
RQK0A11	216390 - R 00014433	10/09/2025 15:54	7455	0	130,16
RQK3D15	216390 - R 00014073	30/08/2025 07:23	7455	0	130,16
RQL1A14	216390 - R 00014447	12/09/2025 11:34	7455	0	130,16
RQL3E47	216390 - A 30016775	23/09/2025 15:32	7633	1	293,47
RQL9A67	216390 - R 00014151	30/08/2025 09:26	7455	0	130,16
RQL9B95	216390 - R 00013327	02/08/2025 17:03	7455	0	130,16
RUD9F69	216390 - R 00012990	24/07/2025 10:59	7455	0	130,16
RZG4H35	216390 - R 00012575	19/07/2025 14:37	7455	0	130,16
RZL6D34	216390 - R 00012710	17/07/2025 15:16	7455	0	130,16
RZS4J59	216390 - A 30016722	22/09/2025 16:30	5541	1	195,23
RZY3E61	216390 - A 30015486	15/09/2025 17:10	6637	1	195,23
RZY3E61	216390 - A 30015487	15/09/2025 17:10	7056	1	293,47
RZY3E61	216390 - A 30015488	15/09/2025 17:10	6653	1	195,23
SBF4E37	216390 - A 30016570	24/09/2025 16:50	6041	2	195,23
SBI4A17	216390 - R 00013067	24/07/2025 21:21	7455	0	130,16
SBJ4J10	216390 - R 00013256	03/08/2025 14:29	7455	0	130,16
SKU5G70	216390 - A 30016143	19/09/2025 17:12	5479	0	130,16
SKW0A39	216390 - A 30015966	24/07/2025 17:25	5541	1	195,23
SKW6E13	216390 - A 30015994	02/08/2025 10:09	5487	0	195,23
SKZ3H39	216390 - R 00013144	26/07/2025 23:19	7455	0	130,16
SLF2I85	216390 - R 00013397	04/08/2025 13:02	7455	0	130,16
SLF2I85	216390 - R 00013437	05/08/2025 19:41	7455	0	130,16
SNN8G60	216390 - R 00014597	05/09/2025 12:25	7455	0	130,16
STC2C41	216390 - A 30016115	21/08/2025 16:23	5541	4	195,23
SUO0E00	216390 - R 00012830	23/07/2025 13:37	7463	0	195,23
SUO0E00	216390 - R 00013085	28/07/2025 05:49	7455	0	130,16
SUO0E00	216390 - R 00014129	31/08/2025 10:04	7463	0	195,23
TDE9C55	216390 - R 00013521	08/08/2025 10:00	7455	0	130,16
TNH3F37	216390 - R 00013140	27/07/2025 06:36	7455	0	130,16
TOU8G93	216390 - R 00012865	23/07/2025 10:11	7455	0	130,16
TPA0G40	216390 - R 00014084	31/08/2025 08:59	7455	0	130,16
TPA0G40	216390 - R 00014278	31/08/2025 19:16	7455	0	130,16
TPA0G40	216390 - R 00014285	31/08/2025 23:08	7455	0	130,16
TSP0D56	216390 - R 00012758	21/07/2025 11:22	7455	0	130,16
TSP0I54	216390 - A 30015769	05/08/2025 17:10	5967	0	1.467,35
TSP3C12	216390 - A 30017067	23/09/2025 17:10	5541	4	195,23
TSQ1E36	216390 - A 30015489	18/09/2025 12:56	5452	2	195,23
TSQ2A56	216390 - A 30016352	14/08/2025 17:02	7633	1	293,47
TSS1G56	216390 - R 00014232	27/08/2025 12:52	7455	0	130,16
TUZ7C84	216390 - A 30016396	04/09/2025 09:52	5380	0	130,16

CAICO/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS
Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7809D741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 523/2025

DECRETO Nº 523, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 352.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação no valor de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**352.000,00**
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					**45.000,00**
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				**45.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**185.000,00**
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	10.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**105.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	105.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				**15.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	15.000,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				**55.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	55.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**15.000,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**22.000,00**
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**22.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					**35.000,00**
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				**35.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	35.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					**50.000,00**
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	30.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:62D9E656

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 524/2025

DECRETO Nº 524, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**400.000,00**
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**400.000,00**
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				**400.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	100.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:0FFAE93F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 525/2025

DECRETO Nº 525, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**200.000,00**
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**200.000,00**
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	50.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:0E27F987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 526/2025

DECRETO Nº 526, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 355.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**355.500,00**
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					**110.000,00**
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2218 Recolhimento do PASEP corrente				**100.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	100.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**79.000,00**
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				**59.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	59.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**129.500,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**20.000,00**

		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	20.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**9.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.500,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**20.000,00**
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"				**20.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	20.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					**17.000,00**
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
Anexo II (Redução)					**355.500,00**
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					**110.000,00**
	1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente				**80.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**20.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**79.000,00**
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	5.000,00
	2309 Aquisição de kit Escolar – Infantil				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	3.000,00
	1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	10.000,00
	1452 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				**35.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	35.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**129.500,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.500,00
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"				**60.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	60.000,00
	1421 Construção de Unidades Básicas de Saúde/UBS				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**20.000,00**
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	5.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					**17.000,00**
	2121 Viabilizar área para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	2285 Distribuir Sementes para os Agricultores Familiares				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:DAFF3F05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 527/2025

DECRETO Nº 527, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 28.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**5.000,00**
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**5.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	5.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**23.000,00**
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**20.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				**3.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:899C4ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 528/2025

DECRETO Nº 528, DE 06 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Superavit Financeiro, no valor de R$ 102.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Superavit Financeiro, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 06 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**102.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**65.000,00**
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	65.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**37.000,00**
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				**37.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	20.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:47184599

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 529/2025

DECRETO Nº 529, DE 13 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 320.300,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 320.300,00 (trezentos e vinte mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 13 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**320.300,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**129.300,00**
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**104.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	32.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	45.000,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				**10.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.300,00
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**121.000,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**25.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	25.000,00
	2054 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				**76.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**27.000,00**
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2268 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa"Bolsa Família" e "Cadastro Único"				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					**35.000,00**
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					**8.000,00**
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**320.300,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**129.300,00**
	1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.000,00
	1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**20.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	20.000,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				**10.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	300,00
	2303 Implantação de programa de aval. oftalmológica e fornec. de óculos de grau, p/ atenter os estudantes				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	6.000,00
	1436 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - FUNDAMENTAL				**27.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	27.000,00
	1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2316 Fornecimento de materiais escolares inclusivos/adaptativos para atender estudantes com deficiência n				**12.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	12.000,00
	1452 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	10.000,00
	1458 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	5.000,00
	2336 Aquisção de materiais escolares inclusivos para pessoas com deficiência e adequação estrutural				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**121.000,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	20.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"				**15.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"				**10.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"				**24.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00

	2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária				**10.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	10.000,00
	2259 Implantação do Programa Informatiza APS - Atenção Primária				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC				**10.000,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**27.000,00**
	1171 Aquisição de Veículos				**18.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	18.000,00
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				**2.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				**1.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2272 Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Sistema Única de Assistência Social				**1.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinserir"				**2.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	2276 Implantar e Implementar o Programa "Incluam-me como Cidadão"				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	900,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					**35.000,00**
	1169 Construção de reservatórios d'água				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**15.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					**8.000,00**
	1041 Reforma e Ampliação do Cine Canário				**2.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:E6B0D27C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 530/2025

DECRETO Nº 530, DE 13 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 133.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 13 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**133.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**133.000,00**
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%				**73.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	73.000,00
	2202 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%				**60.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	60.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4C474C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 531/2025

DECRETO Nº 531, DE 20 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 497.152,49, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 20 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Cria)					**497.152,49**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**497.152,49**
	1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação				**497.152,49**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	247.152,49
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	250.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:A8223BFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 532/2025

DECRETO Nº 532, DE 20 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.002.304,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.002.304,42 (um milhão, dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 20 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.002.304,42**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**850.504,42**
	2013 Manutenção do Ensino fundamental - Fundeb 70%				**830.504,42**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	830.504,42
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**151.800,00**
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"				**151.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	151.800,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:609A3205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 533/2025

DECRETO Nº 533, DE 20 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 770.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 20 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**770.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**121.400,00**
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	55.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**11.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11.500,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				**15.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	15.900,00
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	15.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**480.000,00**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	200.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				**280.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	180.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**24.600,00**
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**24.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					**104.000,00**
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				**104.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.000,00
02 .009 Secretaria Municipal de Assistência Social					**20.000,00**
	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					**20.000,00**
	2025 Promoção de Eventos Culturais				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**770.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**121.400,00**
	1015 Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino fundamental				**1.500,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	1017 Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Educação				**3.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15710000	0001	3.000,00
	1138 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental				**5.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.000,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**25.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	25.000,00
	1213 Construção e Manutenção de Salas de Informática				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.500,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2237 Manutenção das Ações Financiadas com QSE				**15.900,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	6.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	5.600,00
	1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE				**4.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	4.000,00
	1452 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				**23.000,00**
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15710000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	12.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	3.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**480.000,00**
	2057 Manutenção das Ações da Estratégia "Saúde da Família/ESF"				**141.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	21.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2058 Manutenção das Ações do Programa de "Agentes Comunitários de Saúde"				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	50.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				**51.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	17.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	17.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				**38.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	5.000,00
	2291 Aquisição e Instalação de Equipamentos de "sala vermelha" na Unidade Clotilde Santina				**200.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**24.600,00**
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				**7.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.300,00
	2306 Implantação do programa "Fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas escolas públicas...				**3.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2318 Realização da Semana Municipal da Juventude.				**4.200,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					**12.000,00**
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	12.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					**92.000,00**
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				**52.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1442 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				**40.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	40.000,00
02 .009 Secretaria Municipal de Assistência Social					**20.000,00**
	2063 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				**20.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					**20.000,00**
	1469 Criação do Museu Municipal				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1470 Criação da Casa da Cultura				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:80BE81C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 534/2025

DECRETO Nº 534, DE 20 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Superavit Financeiro, no valor de R$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Superavit Financeiro, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 20 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**35.000,00**
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25690000	0001	35.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:DA57A396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 535/2025

DECRETO Nº 535, DE 27 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 907.312,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 907.312,45 (novecentos e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 27 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**907.312,45**
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					**26.600,00**
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				**26.600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**70.000,00**
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2241 Manutenção das Ações do Programa Estadual de Transporte Escolar/PETERN				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	20.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**383.612,45**
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**284.112,45**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	264.112,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				**32.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	32.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				**32.500,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	32.500,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				**21.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	21.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC				**14.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	14.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**51.000,00**
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"				**6.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	6.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**45.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	45.000,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					**376.100,00**
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				**376.100,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	376.100,00
Anexo II (Redução)					**907.312,45**
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					**26.600,00**
	1004 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente				**6.600,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.600,00

	1206 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefeitura Municipal				**12.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**8.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**70.000,00**
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2229 Construção e Ampliação de Escolas - Ensino Infantil				**11.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	5.700,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	5.700,00
	2308 Aquisição de kit Escolar - Ensino Fundamental				**2.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	2.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15710000	0001	700,00
	1438 AQUISIÇÃO DE TABLETS E OUTROS ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - INFANTIL				**15.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	1440 Construção de Centro de Reabilitação Educacional/CRE				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	1452 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental				**5.700,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	5.700,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					**383.612,45**
	1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**94.112,45**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	14.112,45
	2052 Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.000,00
	2053 Manutenção das Ações de Custeio da Atenção Primária à Saúde/APS				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	24.000,00
	2061 Manutenção das Ações do Programa da Equipe de "Saúde Bucal/ESB"				**16.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	16.000,00
	2171 Manutenção das Ações de Custeio do Programa do "Previne Brasil"				**17.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	1430 Reforma e Ampliação das Instalações Físicas do Hospital e Maternidade Clotilde Santina				**13.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	13.000,00
	2304 Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, deficientes...				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2305 Implantação de programa e acolhimento e reabilitação aos pacientes pós covid no município				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.000,00
	2299 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Assistência Odontológica				**39.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	39.000,00
	2313 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (jalecos, fardamnetos, botas, máscaras, ócu				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	2327 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - Atenção Básica				**14.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	14.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC				**21.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	21.000,00
	2339 (Impositiva)Implantação do programa "Medicamento em Casa", destinado a atender as pessoas idosas, d.				**43.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	43.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					**51.000,00**
	1092 Construção da Sede dos C. Municipais, CREAS e NASF				**300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	1171 Aquisição de Veículos				**6.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	6.000,00
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				**1.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	2117 Implantação e Implementação das Ações do Programa "Criança Feliz"				**200,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	200,00
	2168 Manutenção das Ações da Vigilância Socioassistencial				**3.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
	2169 Manutenção das Ações do Serviço de Proteção Social Básica (PSB)				**600,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	600,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**1.100,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.100,00
	2257 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso				**3.416,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	666,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	750,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	750,00
	2258 Capacitar e Qualificar Cuidadores de Idosos				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00

		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
	1427 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	1428 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Programa "BPC na Escola"				**100,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	1429 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				**110,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	110,00
	2261 Implantar e Implementar o Programa "Tenho Nome e Sobrenome"				**2.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	2263 Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio Sociojurídico				**4.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	2264 Manutenção de Ações Sociais com Distribuição de Pescado - Programa do "Peixe"				**900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
	2266 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				**3.100,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	1431 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Públicas de Assistência Social				**900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	200,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	700,00
	2269 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				**800,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2271 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				**3.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
	2273 Desenvolvimento de Atividades Socioassistenciais Itinerantes				**4.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	800,00
	2274 Implantação e Implementação do "Projeto Reinserir"				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2276 Implantar e Implementar o Programa "Incluam-me como Cidadão"				**3.824,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	324,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	900,00
	2277 Fomentar Ações de Trabalho, Emprego, Renda e Valorização do Artesanato				**3.650,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	600,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	250,00
	2335 Aquisição de colares de girassol (indentificação de pessoas com deficiência ocult				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo					**376.100,00**
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				**27.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2098 Manutenção das Ações do Setor de Serviços Urbanos				**122.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2176 Manutenção e Modernização das Ações da Limpeza Pública				**97.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.000,00

		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	26.000,00
	2281 Implantar Ações visando a Regularização Fundiária do Município				**8.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2282 Manutenção das Ações da Rede Pública de Energia, inclusive sua revitalização				**32.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2283 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2314 Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (fardamentos, botas, luvas, máscaras, prote				**2.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
	1473 (Impositiva) Construção e Revitalização de Praças e Calçadas				**56.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	56.800,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:0D0DF5F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 536/2025

DECRETO Nº 536, DE 27 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 181.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 27 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**181.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**181.000,00**
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				**95.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	95.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				**21.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	21.000,00
	2023 Manutenção das Ações da Educação de Jovens e Adultos (EJA)				**15.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	15.000,00
	2227 Manutenção das Ações da Educação Infantil				**50.000,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	50.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:9DA43694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 537/2025

DECRETO Nº 537, DE 27 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar, Recurso Superavit Financeiro, no valor de R$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar, Recurso Superavit Financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 27 de outubro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					**150.000,00**
	2042 Manutenção das ações de Outros Programas da Educação				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25690000	0001	150.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:2503E303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.361/2025

SANCIONO
Chefe do executivo Municipal
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de novembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

LEI N.º 2.361/2025

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.
§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo à presente lei.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e superávit financeiro.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.
Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.
Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

13 de novembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000						**Elaboração de Credito**		
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
913	02/06/2025	4389/2025	Anulação de Dotação	Especial	300.000,00	02/06/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**300.000,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**300.000,00**
	1221 INCREMENTO À SAÚDE - MAC				**300.000,00**
Nº Solic.: 220 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	50.000,00
Nº Solic.: 220 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	250.000,00
				Total:	**300.000,00**
Anexo II (Redução)					**300.000,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**300.000,00**
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				**300.000,00**

Nº Solic.: 220 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	300.000,00
				Total:	**300.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1002	01/07/2025	4667/2025	Anulação de Dotação	Especial	70.000,00	01/07/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**70.000,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**70.000,00**
	1129 Incrementos Saúde				**70.000,00**
Nº Solic.: 242 Criar		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	70.000,00
				Total:	**70.000,00**
Anexo II (Redução)					**70.000,00**
02.001 Gabinete do Prefeito					**70.000,00**
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal				**70.000,00**
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 46 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	10.000,00
				Total:	**70.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1487	01/09/2025	6081/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	500.000,00		DECRETO: 0	PENDENTE

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500.000,00**
13.001 Secretaria Municipal de Cultura					**500.000,00**
	2084 Promocao de Atividades Culturais				**500.000,00**
Nº Solic.: 104 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17030000	0001	500.000,00
				Total:	**500.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
700	02/05/2025	3749/2025	Anulação de Dotação	Especial	473.389,00	02/05/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**473.389,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**473.389,00**
	2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA				**473.389,00**
Nº Solic.: 108 Criar		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15690000	0001	473.389,00
				Total:	**473.389,00**
Anexo II (Redução)					**473.389,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**473.389,00**
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				**300.000,00**
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	300.000,00
	2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares				**173.389,00**
Nº Solic.: 108 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	173.389,00
				Total:	**473.389,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
438	01/04/2025	2700/2025	Anulação de Dotação	Especial	105.000,00	01/04/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**105.000,00**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**105.000,00**
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				**105.000,00**
Nº Solic.: 16 Criar		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	105.000,00
				Total:	**105.000,00**
Anexo II (Redução)					**105.000,00**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**105.000,00**
	1027 Construcao e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas				**90.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17050000	0001	15.000,00
	1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol				**15.000,00**
Nº Solic.: 16 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
				Total:	**105.000,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
125	02/01/2025	1287/2025	Anulação de Dotação	Especial	123.500,00	02/01/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**483.158,68**
03.001 Secretaria M. de					**123.500,00**

Planejamento, Admin e Finanças					
	1288 Realização de Georreferenciamento da zona urbana do município, com aproximadamente 31 km² de extensã				**123.500,00**
Nº Solic.: 24 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	123.500,00
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**359.658,68**
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				**81.181,20**
Nº Solic.: 23 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	81.181,20
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental				**233.661,36**
Nº Solic.: 31 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	15710000	0001	233.661,36
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				**44.816,12**
Nº Solic.: 23 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	44.816,12
				Total:	**483.158,68**
Anexo II (Redução)					**483.158,68**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**123.500,00**
	1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor				**123.500,00**
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	123.500,00
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**359.658,68**
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**359.658,68**
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	125.997,32
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	233.661,36
				Total:	**483.158,68**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
236	03/02/2025	1508/2025	Superavit Financeiro	Especial	18.540,00	03/02/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.540,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**18.540,00**
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				**18.540,00**
Nº Solic.: 41 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27580000	0001	18.540,00
				Total:	**18.540,00**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
388	10/03/2025	2405/2025	Anulação de Dotação	Especial	17.287,66	10/03/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**17.287,66**
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**17.287,66**
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				**17.287,66**
Nº Solic.: 21 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	17.287,66
				Total:	**17.287,66**
Anexo II (Redução)					**17.287,66**
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					**17.287,66**
	1014 Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios				**17.287,66**
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	17200000	0001	17.287,66
				Total:	**17.287,66**

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
106	02/01/2025	620/2025	Superavit Financeiro	Especial	238.242,34	02/01/2025	DECRETO: 0	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**451.354,95**
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					**238.242,34**
	1293 Instalação asfaltica e revitalização asfáltica de toda extensão da avenida Monsenhor Armando de Paiv				**238.242,34**
Nº Solic.: 3 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	238.242,34
06.002 Fundo Municipal de Saude					**200.000,00**
	1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saude				**200.000,00**
Nº Solic.: 31 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27060000	0001	200.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**13.112,61**
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				**13.112,61**
Nº Solic.: 36 Criar		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	25401070	0001	13.112,61
				Total:	**451.354,95**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:1C64CA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.364/2025

SANCIONO

Chefe do executivo Municipal
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
Goianinha/RN 17 de novembro de 2025
HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal
LEI N.º 2.364/2025

Abre crédito especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN **APROVOU** e eu
SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.
§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas conforme tabelas em anexo à presente lei.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.
Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.
Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

13 de novembro 2025, Goianinha/RN.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Intervalo de: 1880 a 1880									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1880	01/09/2025	7.168/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	826.371,00	01/09/2025	DECRETO: 0	xxx	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza					Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									**826.371,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude									**826.371,00**
	1129 Incrementos Saúde								**826.371,00**
Nº Solic.: 497 Criar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO					17063120	0001	700.000,00
Nº Solic.: 497 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					17063120	0001	126.371,00
Total:									**826.371,00**

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem das Elaborações de Creditos							Exercício: **2025**		
Intervalo de: 1885 a 1885									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Nº Lei	Status
1885	01/09/2025	7.179/2025	Anulação de Dotação	Especial	742.500,00	01/09/2025	DECRETO: 0	xxx	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**371.250,00**
06.002 Fundo Municipal de Saude					**371.250,00**
	1129 Incrementos Saúde				**371.250,00**
Nº Solic.: 498 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063120	0001	371.250,00
				Total:	**371.250,00**
Anexo II (Redução)					**371.250,00**
07.001 Secretaria Municipal de Educação					**371.250,00**
	1042 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente - 30%				**75.250,00**
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	75.250,00
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil				**296.000,00**
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	56.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	120.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	100.000,00
Nº Solic.: 375 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	15730000	0001	20.000,00
				Total:	**371.250,00**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:33B32EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.371/2025

SANCIONO
Chefe Do Executivo Municipal
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 08 de dezembro de 2025

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

LEI N.º 2.371 / 2025

Dispõe sobre a doação de bem imóvel do Patrimônio Municipal, inscrito na matricula nº 4.992, para a empresa Igor Felipe dos Santos Silva, e dá outras providências.

HOSANIRA GALVÃO, Prefeita em exercício do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABE**R que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2023.
§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas descritas no Anexo I desta lei.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, o Excesso de Arrecadação das transferências de recursos da União.
Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.
Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2025.18 de dezembro 2025, Goianinha/RN..

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Rodovia 003, KM 53, 96, Centro, Goianinha/RN CEP: 59173000								**Elaboração de Credito**
CNPJ: 08.162.687/0001-73								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
2241	03/11/2025	8306/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	1.070.793,89		DECRETO:0	PENDENTE
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza	Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								**1.070.793,89**
07.001 Secretaria Municipal de Educação								**1.070.793,89**
	1218PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL							**1.070.793,89**
Nº Solic.: 489 Criar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	15460000		0001	667.599,81
Nº Solic.: 489 Criar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15460000		0001	403.194,08
							Total:	**1.070.793,89**

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:E3CEEFD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 097/2025 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 097/2025 – SMFIN

Lagoa Nova/RN, 31 de dezembro de 2025

ALTERA O "QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD" DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 60.671,84 (sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2025, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884 de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60.671,84**
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					**60.671,84**
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				**60.671,84**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	60.671,84
Anexo II (Redução)					**60.671,84**
08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					**60.671,84**
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				**60.671,84**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	24.679,02
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	22.531,25
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	13.461,57

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:337354FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ABRIL/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **abril de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
019/2025	João Marcos Costa Dantas da Silva Marinheiro	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Natal/RN	Participar do Fórum Estadual dos Gestores Municipais de Esporte e Lazer.	07/04	1/2	250,00
020/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares - COMUP.	09/04 a 11/04	2 e 1/2	1.250,00
021/2025	Elís Regina Azevedo da Silva	Secretária Municipal de Educação	Natal/RN	Participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares - COMUP.	09/04 a 11/04	2 e 1/2	1.250,00
022/2025	Luzilene Figueiredo de Medeiros	Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania	Natal/RN	Participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares - COMUP.	09/04 a 11/04	2 e 1/2	1.250,00
023/2025	Francisco Lucena de Araújo Filho	Vice-Prefeito	Natal/RN	Participar do 3º Congresso Conecta Municípios Potiguares - COMUP.	09/04 a 11/04	2 e 1/2	1.750,00
024/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Brasília/DF	Ir aos gabinetes dos Senadores e Deputados Federais do Rio Grande do Norte, e ir aos Ministérios Federais, tratar de assuntos de interesse do município de Ouro Branco/RN.	27/04 a 30/04	3	3.600,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D75E46A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - AGOSTO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **agosto de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
059/2025	Romualdo José de Azevedo	Chefe da Junta de Serviço	Brasília/DF	Participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde do	18/08 a 21/08	4	2.400,00

	Martins	Militar		Trabalhador e da Trabalhadora.			
060/2025	José César Dutra de Araújo Filho	Assessor de Comunicação	Natal/RN	Participar da capacitação de Licitações Eletrônicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE/RN.	26/08	1/2	150,00
061/2025	Alcione da Costa Rocha	Controladora-Geral	Natal/RN	Participar da capacitação de Licitações Eletrônicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE/RN.	26/08	1/2	250,00
062/2025	Juciara Alves Ferreira	Agente de Contratação	Natal/RN	Participar da capacitação de Licitações Eletrônicas, promovido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte - TCE/RN.	26/08	1/2	250,00
063/2025	Juliana Karla de Medeiros	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	Participar do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar.	26/08	30% da Diária	60,00
064/2025	Givanaldo de Souto Lucena	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	Participar do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar.	26/08	30% da Diária	60,00
065/2025	Francisco Fábio Araújo dos Santos	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	Participar do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar.	26/08	30% da Diária	60,00
066/2025	Willis Araújo Costa	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	Participar do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar.	26/08	30% da Diária	60,00
067/2025	Karla Patrícia de Souza Medeiros	Conselheira Tutelar	Caicó/RN	Participar do Treinamento do SIPIA Conselho Tutelar.	26/08	30% da Diária	60,00
068/2025	Marliany Pinheiro de Siqueira Santos	Procuradora Adjunta	Natal/RN	Participar da capacitação do Selo UNICEF 2025-2028.	27/08	1/2	100,00
069/2025	Linyedson Yvison de Medeiros	Professor de Educação Infantil	Natal/RN	Participar da capacitação do Selo UNICEF 2025-2028.	27/08	1/2	100,00
070/2025	Maria Gabriela Dantas da Silva Araújo	Secretária Municipal de Cultura	Natal/RN	Participar da capacitação do Selo UNICEF 2025-2028.	27/08	1/2	250,00
071/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir ao Gabinete do Deputado Adjunto Dias tratar de assuntos de interesse do município de Ouro Branco/RN; e participar de reunião com a CAERN, SEMARH e Defesa Civil.	28/08 e 29/08	2	1.400,00
072/2025	Francisco Lucena de Araújo Filho	Vice-Prefeito	Natal/RN	Participar de reunião com a CAERN, SEMARH e Defesa Civil.	29/08	1	700,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0FAFD024

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JULHO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **julho de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	**Beneficiário**	**Cargo**	**Destino**	**Objetivo**	**Período**	**Nº de Diárias**	**Valor (R$)**
051/2025	Romualdo José de Azevedo Martins	Chefe da Junta de Serviço Militar	Natal/RN	Participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.	03/07 a 05/07	2 e 1/2	750,00
052/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar da inauguração da Casa dos Municípios (nova sede da FEMURN); e para participar do 4º Seminário Estadual Pró-Alfa RN, e receber o Prêmio Potiguar Escola Alfabetizada.	14/07 e 15/07	2	1.400,00
053/2025	Genilson Jerônimo de Oliveira	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Natal/RN	Participar da Apresentação do II Encontro Estadual de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, Reciclagem e Coleta Seletiva Solidária.	15/07	1	500,00
054/2025	Elís Regina Azevedo da Silva	Secretária Municipal de Educação	Salvador/BA	Participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela Undime Nacional.	26/07 a 30/07	4 e 1/2	3.600,00
055/2025	Kiarelly Cícero Martins da Nóbrega	Diretor da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo	Salvador/BA	Participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela Undime Nacional.	26/07 a 30/07	4 e 1/2	2.700,00
056/2025	Ana Célia da Silva	Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Kleyse Medeiros de Araújo	Salvador/BA	Participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela Undime Nacional.	26/07 a 30/07	4 e 1/2	2.700,00
057/2025	Solemar Maria de Figueiredo Santos	Técnico Pedagógico	Salvador/BA	Participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela Undime Nacional.	26/07 a 30/07	4 e 1/2	1.800,00
058/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir ao Gabinete do Deputado Adjunto Dias tratar de assuntos de interesse do município de Ouro Branco/RN.	28/07	1	700,00

Nota Explicativa:

As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B3C6C430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JUNHO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **junho de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
035/2025	Genilson Jerônimo de Oliveira	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Araruna/PB	Ir na Associação de Formação e Incentivo para o Nordeste Karente - AFINK tratar da doação de mudas ao município de Ouro Branco/RN.	04/06	1/2	250,00
036/2025	Bárbara Verônica Damascena de Sousa Medeiros	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	Participar do 8º Congresso da Liga Contra o Câncer.	05/06 a 07/06	2 e 1/2	1.250,00
037/2025	Edna da Silva Oliveira	Diretora da Diretoria Administrativa	Natal/RN	Participar do 8º Congresso da Liga Contra o Câncer.	05/06 a 07/06	2 e 1/2	750,00
038/2025	Scarlett Ohara Esmeraldina Nóbrega de Lucena	Gerente de Ações e Programas de Saúde	Natal/RN	Participar do 8º Congresso da Liga Contra o Câncer.	05/06 a 07/06	2 e 1/2	750,00
039/2025	Vitória Cherle Araújo Nóbrega da Costa	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	Natal/RN	Participar do 8º Congresso da Liga Contra o Câncer.	05/06 a 07/06	2 e 1/2	750,00
040/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar da solenidade de entrega do Selo Cidade Limpa (2ª edição); e participar de reunião na COSERN.	06/06	1	700,00
041/2025	Maria Gabriela Dantas da Silva Araújo	Secretária Municipal de Cultura	Natal/RN	Participar do evento de lançamento do selo UNICEF 2025-2028.	09/06	1/2	250,00
042/2025	Francisco Fábio Araújo dos Santos	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	Participar do Encontro Estadual "Zelar e Proteger: a importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta a Violência contra Crianças e Adolescentes".	11/06	1/2	100,00
043/2025	Givanaldo de Souto Lucena	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	Participar do Encontro Estadual "Zelar e Proteger: a importância do Conselho Tutelar na Prevenção e Resposta a Violência contra Crianças e Adolescentes".	11/06	1/2	100,00
044/2025	Luzilene Figueiredo de Medeiros	Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania	Natal/RN	Participar do Projeto FNAS - Pelo Brasil.	11/06	1	500,00
045/2025	Romualdo José de Azevedo Martins	Chefe da Junta de Serviço Militar	Natal/RN	Participar do Projeto FNAS - Pelo Brasil.	11/06	1	300,00
046/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do Projeto FNAS - Pelo Brasil.	11/06 e 12/06	1 e 1/2	750,00
047/2025	Heudes Nóbrega da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Tributação	Caicó/RN	Participar do 4º Polo dos Encontros Regionais com Gestores Públicos, promovido pelo Tribunal de Contas do rio Grande do Norte - TCE/RN.	17/06 e 18/06	2 x 30% da Diária	300,00
048/2025	Alcione da Costa Rocha	Controladora-Geral	Caicó/RN	Participar do 4º Polo dos Encontros Regionais com Gestores Públicos, promovido pelo Tribunal de Contas do rio Grande do Norte - TCE/RN.	17/06 e 18/06	2 x 30% da Diária	300,00
049/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Caicó/RN	Participar do 4º Polo dos Encontros Regionais com Gestores Públicos, promovido pelo Tribunal de Contas do rio Grande do Norte - TCE/RN.	17/06 e 18/06	2 x 30% da Diária	300,00
050/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir ao Gabinete do Deputado Adjunto Dias tratar de assuntos de interesse do município de Ouro Branco/RN.	26/06	1	700,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:25466D65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MAIO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **maio de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
025/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar da Solenidade de Assinatura dos Termos de Compromisso para a Ampliação da Cobertura da Coleta Seletiva nas Regiões Seridó e Vale do Açu na abertura do 32º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte.	08/05	1	700,00
026/2025	Francisco Lucena de Araújo Filho	Vice-Prefeito	Natal/RN	Participar da Solenidade de Assinatura dos Termos de Compromisso para a Ampliação da Cobertura da Coleta Seletiva nas Regiões Seridó e Vale do Açu na abertura do 32º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte.	08/05	1	700,00
027/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do 32º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Rio Grande do Norte.	09/05	1	500,00
028/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir ao Gabinete Parlamentar de Deputado Estadual tratar de demandas do Município de Ouro Branco.	09/05	1	700,00
029/2025	João Marcos Costa Dantas da Silva Marinheiro	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Natal/RN	Participar da Capacitação em Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico para Agentes Municipais de Proteção e Defesa Civil do RN.	14/05	1/2	250,00
030/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar da Capacitação em Percepção e Mapeamento de Áreas de Risco Geológico para Agentes Municipais de Proteção e Defesa Civil do RN.	14/05	1/2	250,00
031/2025	Elís Regina Azevedo da Silva	Secretária Municipal de Educação	Natal/RN	Participar do Encontro do Programa Escola em Tempo Integral com o Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na Região Nordeste.	14/05	1/2	250,00
032/2025	Chirle Araújo Nóbrega da Costa	Auxiliar De Desenvolvimento	Natal/RN	Participar do Encontro do Programa Escola em Tempo Integral com o Curso de Formação Continuada de Secretários(as) e Equipes Técnicas das Secretarias de Educação na Região Nordeste.	14/05	1/2	100,00
033/2025	Elís Regina Azevedo da Silva	Secretária Municipal de Educação	Natal/RN	Participar do I Seminário do Observatório de Políticas Públicas: Debatendo a Gestão Escolar, realizado pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte.	16/05	1/2	250,00
034/2025	Luzilene Figueiredo de Medeiros	Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania	Natal/RN	Participar da Capacitação OPERAÇÃO SIBEC.	27/05 e 28/05	2	1.000,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:CBD06FA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - MARÇO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **março de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
009/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do I Workshop de Eficiência Energética, Transformação e Capacitação para Prefeituras; e participar da Capacitação em temas fundamentais para auxiliar a Gestão Municipal, realizado pela CEF em parceria com a FEMURN.	13/03	1	500,00
010/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar do I Workshop de Eficiência Energética, Transformação e Capacitação para Prefeituras; e participar da	13/03	1	700,00

				Capacitação em temas fundamentais para auxiliar a Gestão Municipal, realizado pela CEF em parceria com a FEMURN.			
011/2025	Tex Willer Sena de Araujo	Secretário Municipal de Administração	Natal/RN	Participar do I Workshop de Eficiência Energética, Transformação e Capacitação para Prefeituras; e participar da Capacitação em temas fundamentais para auxiliar a Gestão Municipal, realizado pela CEF em parceria com a FEMURN.	13/03	1	500,00
012/2025	Antônio Carlos Lucena da Silva	Veterinário	Currais Novos/RN	Participar da Apresentação do Projeto Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcios Públicos de Municípios (ConSIM).	18/03	30% da diária	60,00
013/2025	Genilson Jerônimo de Oliveira	Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Currais Novos/RN	Participar da Apresentação do Projeto Ampliação de Mercados de Produtos de Origem Animal para Consórcios Públicos de Municípios (ConSIM).	18/03	30% da diária	150,00
014/2025	Romualdo José de Azevedo Martins	Chefe da Junta de Serviço Militar	Natal/RN	Participar do evento Ouvidoria Day, promovido pelo TCE/RN.	20/03	1/2	150,00
015/2025	Scarlett Ohara Esmeraldina Nóbrega de Lucena	Gerente de Ações e Programas de Saúde	Natal/RN	Participar do evento Ouvidoria Day, promovido pelo TCE/RN.	20/03	1/2	150,00
016/2025	Francisco Fábio Araújo dos Santos	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	Participar da cerimônia de entrega de certificado da 1ª fase da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.	26/03	1/2	100,00
017/2025	Willis Araújo Costa	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	Participar da cerimônia de entrega de certificado da 1ª fase da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.	26/03	1/2	100,00
018/2025	Givanaldo de Souto Lucena	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	Participar da cerimônia de entrega de certificado da 1ª fase da Escola de Conselhos do Rio Grande do Norte.	26/03	1/2	100,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:960A4953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - NOVEMBRO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **novembro de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
100/2025	Bárbara Verônica Damascena de Sousa Medeiros	Secretária Municipal de Saúde	Natal/RN	Participar da Oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária à Saúde - APS no Território.	04/11 e 05/11	1 e 1/2	750,00
101/2025	Scarlett Ohara Esmeraldina Nóbrega de Lucena	Gerente de Ações e Programas de Saúde	Natal/RN	Participar da Oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária à Saúde - APS no Território.	04/11 e 05/11	1 e 1/2	450,00
102/2025	Edna da Silva Oliveira	Diretora da Diretoria Administrativa	Natal/RN	Participar da Oficina dos Novos Indicadores da Atenção Primária à Saúde - APS no Território.	04/11 e 05/11	1 e 1/2	450,00
103/2025	Heudes Nóbrega da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Tributação	Natal/RN	Participar do Conexão CMN Qualifica, com a temática "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária", realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).	06/11	1	500,00
104/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do Conexão CMN Qualifica, com a temática "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária", realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).	06/11	1	500,00
105/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar do Conexão CMN Qualifica, com a temática "O Papel dos Municípios na Reforma Tributária", realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).	06/11	1	700,00
106/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar do evento de inovação e tecnologia do Rio Grande do Norte, o GO!RN.	07/11 e 08/11	2	1.400,00
107/2025	Maria Gabriela Dantas da Silva Araújo	Secretária Municipal de Cultura	Natal/RN	Participar do evento de inovação e tecnologia do Rio Grande do Norte, o GO!RN.	07/11 e 08/11	2	1.000,00
108/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do evento de inovação e tecnologia do Rio Grande do Norte, o GO!RN.	07/11 e 08/11	2	1.000,00
109/2025	Amanda Cristina Lucena da Costa	Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Natal/RN	Participar do evento de inovação e tecnologia do Rio Grande do Norte, o GO!RN.	07/11 e 08/11	2	1.000,00
110/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar da reunião da bancada federal para discutir emendas ao Orçamento de 2026, na Fecomércio-RN; ir ao Escritório Setor Público do Banco do Brasil, para tratar de assuntos de interesse do município, respectivamente	10/11 e 13/11	2	1.400,00
111/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar da reunião da bancada federal para discutir emendas ao Orçamento de 2026, na Fecomércio-RN; ir ao Escritório Setor Público do Banco do Brasil, para tratar de assuntos de interesse do município,	10/11 e 13/11	2	1.000,00

				respectivamente			
112/2025	Alcione da Costa Rocha	Controladora-Geral	Natal/RN	Participar de evento promovido pela Escola de Contas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do RN, intitulado "Atuação do Controle Interno nos Municípios do Rio Grande do Norte.	25/11 a 28/11	3 e 1/5	1.750,00
113/2025	Elís Regina Azevedo da Silva	Secretária Municipal de Educação	Natal/RN e Nísia Floresta/RN	Participar do Seminário Crescendo Juntos e para participar do Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026, eventos promovidos pela UNDIME.	26/11 a 28/11	2 e 1/5	1.250,00
114/2025	Amariudo dos Santos Silva	Prefeito Interino	Natal/RN	Participar da entrega do Troféu Noilde Ramalho, da Medalha do Mérito Djalma Marinho e do Prêmio Cidade Cultural; e para ir ao Gabinete do Deputado Adjunto Dias tratar de assuntos de interesse do município de Ouro Branco/RN, respectivamente.	27/11 e 28/11	2	1.400,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:0CC17181

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - OUTUBRO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **outubro de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
089/2025	Luzilene Figueiredo de Medeiros	Secretária de Assistência Social e Cidadania	Natal/RN	Participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social promovida pela SETHAS.	08/10 a 10/10	2 e 1/2	1.250,00
090/2025	Maria de Jesus Azevedo Dantas	Recepcionista	Natal/RN	Participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social promovida pela SETHAS.	08/10 a 10/10	2 e 1/2	500,00
091/2025	Romualdo José de Azevedo Martins	Chefe da Junta de Serviço Militar	Natal/RN	Participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social promovida pela SETHAS.	08/10 a 10/10	2 e 1/2	750,00
092/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir na SEEC - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura tratar sobre o PETERN; ir na FEMURN e na RJ Assessorias aos Municípios; para tratar de assuntos de interesse do Município de Ouro Branco/RN.	21/10 e 22/10	2	1.400,00
093/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Ir na SEEC - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura tratar sobre o PETERN; ir na FEMURN e na RJ Assessorias aos Municípios; para tratar de assuntos de interesse do Município de Ouro Branco/RN.	21/10 e 22/10	2	1.000,00
094/2025	Maria Gabriela Dantas da Silva Araújo	Secretária Municipal de Cultura	Natal/RN	Participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF 2025-2028.	22/10	1/2	250,00
095/2025	Alessandra Beatriz da Costa Araújo	Gerente de Regulação de Média e Alta Complexidade	Natal/RN	Participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF 2025-2028.	22/10	1/2	150,00
096/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir ao Gabinete do Dep. Adjunto Dias para tratar de assuntos de interesse do Município de Ouro Branco/RN.	28/10	1	700,00
097/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Ir ao Gabinete do Dep. Adjunto Dias para tratar de assuntos de interesse do Município de Ouro Branco/RN.	28/10	1	500,00
098/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir na FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos de interesse do Município de Ouro Branco/RN..	30/10	1	700,00
099/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Ir na FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para tratar de assuntos de interesse do Município de Ouro Branco/RN..	30/10	1	500,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:B645E2B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SETEMBRO/2025

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos extratos das Portarias de Concessão de Diárias, referentes ao mês de **setembro de 2025**, em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013, e o Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022:

Portaria Nº	Beneficiário	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Nº de Diárias	Valor (R$)
073/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do evento Caravana Federativa 2025.	04/09 e 05/09	2	1.000,00
074/2025	Francisco Lucena de Araújo Filho	Vice-Prefeito	Natal/RN	Participar do evento Caravana Federativa 2025.	04/09 e 05/09	2	1.400,00
075/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Participar do evento Caravana Federativa 2025.	04/09 e 05/09	2	1.400,00
076/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Brasília/DF	Participar da Mobilização Municipalista; e ir aos gabinetes dos Senadores e Deputados Federais do Rio Grande do Norte, tratar de assuntos de interesse do município de Ouro Branco/RN.	07/09 a 12/09	6	7.200,00
077/2025	Alcione da Costa Rocha	Controladora-Geral	Natal/RN	Participar da XXIII edição do projeto Sexta de Contas, que realizará o I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, promovido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.	12/09	1/2	250,00
078/2025	Elizeu Gomes Martins	Secretário Chefe de Gabinete	Natal/RN	Participar da XXIII edição do projeto Sexta de Contas, que realizará o I Encontro das Ouvidorias Públicas do RN, promovido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.	12/09	1/2	250,00
079/2025	Ailane Shirley de Medeiros Silva Menezes	Secretária de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas	Natal/RN	Participar do 2ª Capacitação de atores envolvidos no processo de compras para o PNAE.	12/09	1	500,00
080/2025	Ray Ramos de Araujo	Diretor-Geral de Tesouraria	Natal/RN	Participar do 2ª Capacitação de atores envolvidos no processo de compras para o PNAE.	12/09	1	500,00
081/2025	Iranildo Alcântara de Souto Júnior	Diretor de Departamento de Finanças	Natal/RN	Participar do 2ª Capacitação de atores envolvidos no processo de compras para o PNAE.	12/09	1	300,00
082/2025	Heudes Nóbrega da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Tributação	Natal/RN	Participar do 2ª Capacitação de atores envolvidos no processo de compras para o PNAE.	12/09	1	500,00
083/2025	Luzilene Figueiredo de Medeiros	Secretária de Assistência Social e Cidadania	Natal/RN	Participar do Seminário Estadual da Primeira Infância no SUAS.	15/09 e 16/09	1 e 1/2	750,00
084/2025	Jully Paulyanna Silva Pereira Ribeiro	Chefe da Divisão de Apoio a Criança, Adolescente e Jovem	Natal/RN	Participar do Seminário Estadual da Primeira Infância no SUAS.	15/09 e 16/09	1 e 1/2	450,00
085/2025	Elís Regina Azevedo da Silva	Secretária Municipal de Educação	Natal/RN	Participar do Seminário Estadual de Boas Práticas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).	19/09	1/2	250,00
086/2025	Fihama Brenda Lucena da Costa	Professora (N1 A)	Natal/RN	Participar do Seminário Estadual de Boas Práticas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).	19/09	1/2	100,00
087/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir ao Gabinete do Deputado Adjunto Dias e ir na RJ Assessorias aos municípios, tratar de assuntos de interesse do município de ouro Branco/RN.	19/09	1	700,00
088/2025	Samuel Oliveira de Souto	Prefeito Municipal	Natal/RN	Ir na RJ Assessorias aos municípios e ir a Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), tratar de assuntos de interesse do município de ouro Branco/RN.	26/09	1	700,00

Nota Explicativa:
As presentes Portarias estão sendo publicadas de forma extemporânea, para fins de regularização administrativa e atendimento ao princípio da publicidade, sem prejuízo à legalidade das concessões e à continuidade dos serviços públicos.

Ouro Branco/RN, 31 de dezembro de 2025.

ELIZEU GOMES MARTINS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6F3E1EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0025/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 6°, Inciso III, da L*ei nº 1056, 27 de novembro de 2024, queEstima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Ouro Branco para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$670.450,00 (Seiscentos e Setenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	37.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	38.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	22.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	113.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2013 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2076 - APOIO NO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES A OUTRAS CIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	16.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	44.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	49.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	

3390300000 - Material de uso e consumo	8.550,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	34.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.451.0017.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.300,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	28.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0701 - Pagamento de Compromissos Pactuados com INSS e FGTS	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	14.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**670.450,00**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	44.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2057 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC	

04.122.0002.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1029 - REFORMAS E REPAROS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	7.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.1038 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.1042 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.1057 - REFORMA DO PREDIO DA VIGILÂNCIA SANITARIA	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.800,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	

3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	106.100,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2036 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA QUALIFAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2048 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.100,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
17.605.0026.1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
17.605.0026.1030 - Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.1045 - REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06002 - SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0004.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0015.1049 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1105 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	
4490510000 - Obras e instalações	13.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.1116 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.0019.2030 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - BRASIL ALFABETIZADO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	44.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2092 - IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL E CENTROS DE PESQUISAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2117 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3390300000 - Material de uso e consumo	18.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2132 - MANUT. DAS AÇOES CICLO ALFABETIZAÇAO NO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.1050 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA DO IDOSO	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	550,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2040 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.700,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0022.2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0022.2046 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
3390490000 - Auxílio-transporte	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0022.2119 - CONSOLIDAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0023.2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3350410000 - Contribuições	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0023.2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08011 - FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	

08.243.0023.2096 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
3390140000 - Diárias - civil	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0021.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0021.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0022.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0022.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0022.2041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0022.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0022.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0022.2042 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DAS MULHERES	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0023.2093 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1020 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.391.0012.1055 - CONSTRUCAO E REFORMA DA CASA DA ORAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.1064 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIO RECREATIVO JOSE ISAIAS	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2062 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DAS BORDADEIRAS DE OURO BRANCO/RN	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2065 - FORTALECIMENTO DA FILARMONICA MUNICIPAL	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2067 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS	
3350410000 - Contribuições	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.695.0012.2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.695.0012.2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.695.0012.2068 - PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2069 - IMPLANTANTAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E INFORMATIVAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
15.695.0012.2070 - INSTALAÇÃO DE REDE WIFI EM PONTOS TURÍSTICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2111 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.122.0002.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.122.0002.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	5.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
15.451.0009.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4490510000 - Obras e instalações	24.900,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
26.782.0009.1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
26.782.0009.1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
26.782.0009.1014 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0704 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
3390910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.1022 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0027.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0027.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0027.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ÁREAS DE LAZER PÚBLICAS	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390490000 - Auxílio-transporte	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**670.450,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C4082E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0026/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Art. 37, da L*ei nº 1047, 11 de julho de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA:
Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$ 474.902,48 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	

04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.526,30
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.599,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2,47
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	30.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.916,32
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	571,53
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	7.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.700,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.923,86
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.363,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	43.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	100,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	2.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
TOTAL	**474.902,48**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190040000 – Contratação por tempo determinado	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	200,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.526,30
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3372390000 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	8.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2,47
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.399,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	300,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	470,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	680,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390930000 - Indenizações e restituições	452,97
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	358,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390350000 - Serviços de consultoria	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	436,30
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	819,05
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	571,53
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3190040000 – Contratação por tempo determinado	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	

07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.700,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	600,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0023.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	483,86
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3190130000 - Obrigações Patronais	940,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD PBF	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.413,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	50,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	

20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	100,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	2.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**474.902,48**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:0F23533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da Importância de R$ 852.595,00(Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º -Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação apurado no exercício pelo valor total de R$ 852.595,00 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 03 de novembro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	
3390140000 - Diárias - civil	4.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	27.700,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	32.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.500,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2090 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	32.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0012.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390140000 - Diárias - civil	750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09002 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
23.122.0002.2125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	32.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.122.0009.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
10001 - SEC. MUN. DE INFRAESTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS	
04.451.0017.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.345,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	33.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
11001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO	
28.846.0003.0702 - Pagamento de Compromissos Pactuados com a COSERN CAERN e OUTROS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	36.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0027.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**852.595,00**

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D88F71B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU DECRETO 30 DO MES DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
DECRETO Nº 30, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 374.342,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 385/2024: **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 374.342,71 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas na Parte I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na Parte II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de outubro de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**374.342,71**
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**5.600,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**5.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**93.880,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**86.380,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	86.380,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				**7.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	7.500,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**34.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE				**34.000,00**
	AGRICULTURA E PESCA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	15000000	0001	3.000,00
		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					**7.500,00**
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				**1.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
02 .012 SECRETARIA DE TRANSPORTES					**4.501,00**
	2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES				**4.501,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.501,00
02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**14.500,00**
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				**14.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**214.361,71**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**81.889,90**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.500,90
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	34.389,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**10.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.100,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				**122.371,81**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.141,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.600,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	105.630,00
Parte II (Redução)					**374.342,71**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**4.501,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE PREFEITO			**DO**	**4.501,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 15000000 PERMANENTE		0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	501,00

02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**3.000,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**3.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**7.500,00**
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.				**2.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	2.100,00
	1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				**5.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	5.400,00
02 .004 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					**2.600,00**
	1012 ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS				**2.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.600,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**120.380,00**
	1014 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS				**38.090,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	7.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	10.900,00
	1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**34.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 17000000 PERMANENTE		0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 17010000 PERMANENTE		0001	14.000,00
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				**48.290,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	4.400,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	5.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	6.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	5.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	3.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	2.490,00
02 .014 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					**22.000,00**
	1174 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS.				**22.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17100000	0001	14.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	7.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**214.361,71**
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-APS.				**19.509,97**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	11.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9,99
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE				**79.799,95**
	UNIDADES BÁSICA DE SAÚ-UBS				
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	99,99
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9,99
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	299,99
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	14.999,99
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.290,01
	1026 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**18.999,98**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	999,99

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	11.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.000,00
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				**7.599,98**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	499,99
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	99,99
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16010000	0001	3.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				**4.129,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	630,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**8.441,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.441,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**8.199,97**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	699,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.499,99
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.999,99
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**2.199,98**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	16000000	0001	1.199,99
		PERMANENTE			
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS		**AGENTES**		**21.999,99**
	COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**1.999,98**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	599,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.399,99
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				**4.099,98**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.599,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.499,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA				**2.299,98**
	SANITÁRIA				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.099,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.199,99
	1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULÂNCIA				**19.099,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.099,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	11.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				**799,99**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	799,99
	1171 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE				**15.179,99**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.179,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	7.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:7436C50C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU DECRETO 31 DO MES DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
DECRETO Nº 31, DE 01 de outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.822,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 113º, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 385/2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 28.822,00 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de outubro de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**28.822,00**
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**28.822,00**
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA				**28.822,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	28.822,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:BED7E500

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU PORTARIA 91 DO MES DE OUTUBRO DE 2025

Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
PORTARIA Nº 91, DE 01 de outubro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no Art.38, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 383/2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Remanejar o valor R$ 355.522,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), constante no QDD - Quadro de Detalhamento Das Despesas, aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na parte I desta Portaria
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na Parte II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de outubro de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					**355.522,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**13.400,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**12.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**15.550,00**
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**15.550,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**84.300,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**5.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.400,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**43.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**2.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.400,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**122.500,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				**122.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	99.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	11.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					**5.320,00**
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				**5.320,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.320,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					**10.000,00**
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				**10.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**97.702,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				**3.750,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**13.611,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	3.961,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**18.400,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	7.900,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				**8.202,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	7.260,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	942,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**2.000,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				**51.739,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.839,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.900,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**6.750,00**
	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS.				**6.750,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,00
Parte II (Redução)					**355.522,00**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**30.400,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**28.801,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.202,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	249,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.510,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.090,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	1.499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	990,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	499,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.183,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	499,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				**600,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE				**999,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	999,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**8.550,00**
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA				**400,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	400,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**7.750,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	90,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	20,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	299,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.401,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	280,00
		3.3.90.59 PENSÕES ESPECIAIS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2006 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM E AMCEVALE				**400,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	400,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					**54.300,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**42.409,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	809,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	37.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				**492,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	492,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				**2.499,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001	1.000,00
	2092 APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL				**1.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	1.900,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					**500,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
02 .009 SECRETARIA DE FINANÇAS					**42.202,00**
	2134 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS				**42.202,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	42.202,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					**5.320,00**
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				**4.230,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	190,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.670,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	90,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				**1.090,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	910,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	180,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**200.000,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				**1.173,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	29,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	200,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	159,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	89,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	139,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	303,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	9,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	9,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				**9.960,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	49,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	49,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	59,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.529,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	32,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	209,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	184,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	319,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.245,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	285,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				**5.222,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	41,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.747,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	993,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**26.027,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				**121.108,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	121.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				**32.636,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	99,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.013,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.480,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	9,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				**3.234,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**384,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	78,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	99,00
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				**36,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	9,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	9,00
	2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				**126,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	99,00
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.				**27,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9,00
	2104 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD.				**18,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA				**49,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	49,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**14.250,00**
	2041 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS.				**6.750,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	6.750,00
	2042 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**1.290,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.290,00
	2044 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				**630,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	630,00
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORT.DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E ÚNICO-IGDBF		**CADASTRO**		**1.897,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	699,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	699,00
	2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**3.384,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	890,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	994,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				**299,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	299,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:37C84665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 – SEMARH

Altera dispositivos da Portaria nº 251, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, relativas ao exercício de 2025, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 83 da Lei Municipal nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Portalegre/RN,
CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009, que assegura aos Profissionais do Magistério em efetivo exercício da docência o direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 251, de 22 de dezembro de 2025, que estabeleceu a concessão de férias coletivas aos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, relativas ao exercício de 2025;
CONSIDERANDO que, em razão do movimento grevista deflagrado no exercício de 2025, houve readequação do calendário letivo da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO que, não obstante a previsão inicial de prorrogação do término do ano letivo para parte dos profissionais até 09 de janeiro de 2026, a reorganização interna da carga horária docente e a redistribuição dos horários vagos permitiram que todos os professores concluíssem o ano letivo em 31 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que a superação da situação excepcional torna necessária a uniformização do período de gozo das férias, de modo a garantir tratamento isonômico aos profissionais do magistério,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que as férias dos Profissionais do Magistério integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, relativas ao exercício de 2025, serão usufruídas de forma coletiva, em período único e uniforme, conforme disposto nesta Portaria.
§ 1º Os professores efetivos em exercício da docência em sala de aula usufruirão 45 (quarenta e cinco) dias de férias, assim distribuídos:
I – 30 (trinta) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026;
II – 15 (quinze) dias, no período de 01 de julho de 2026 a 15 de julho de 2026.
§ 2º Fica expressamente reconhecido que **todos os profissionais do magistério concluíram o ano letivo de 2025 em 31 de dezembro de 2025**, não subsistindo a necessidade de ajustes individualizados no período inicial de fruição das férias.
Art. 2º Os demais servidores da educação que não se enquadram como Profissionais do Magistério usufruirão suas férias individualmente, dentro do respectivo período aquisitivo, conforme escala organizada pela unidade escolar e pela SEMECEL.
§ 1º O servidor que se encontrar em licença ou afastamento legal não será contemplado com férias coletivas durante o respectivo período.
Art. 3º O professor efetivo que não houver completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses poderá usufruir férias de forma antecipada, com percepção do terço constitucional, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Durante o período de férias coletivas, os Diretores Escolares poderão ser convocados, de forma excepcional, para atender a necessidades administrativas imprescindíveis, assegurado o direito à compensação posterior do período trabalhado.
Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

ANEXO I

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	1º PERÍODO DE GOZO	2º PERÍODO DE GOZO
244-1	AFRANIO GURGEL DE LUCENA	17/09/24 a 16/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
147-1	AGLAGIR DE FREITAS PEREIRA CARLOS	01/07/24 a 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
547-1	ALDENICE DE FREITAS SOARES	17/02/24 A 16/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
534-1	AMANDA PATRATICIA DIAS	27/05/24 a 26/05/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
319-1	ANA CRISTINA HOLANDA COSTA	01/03/24 A 28/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
627-2	ANA CRISTINA LIMA SANTOS	01/09/25 A 01/09/26	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
210-1	ANA GLEICE DE FREITAS SOUSA BARRETO	30/04/24 a 29/04/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
251-1	ANA PATRICIA RÊGO	01/07/24 A 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
253-1	ANTONIA ALINNY DE F. M. BARBOSA	01/03/24 A 28/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
253-2	ANTONIA ALINNY DE F. M. BARBOSA	19/02/24 A 18/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
546-1	ANTONIA MARIA DA SILVA	17/02/24 A 16/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
264-1	AURIZETE MAFALDA BESSA	17/09/24 A 16/09/25	05/01/26 A18/02/26	
523-1	CELIANNE KELY FERREIRA DE LIMA	25/02/24 A 24/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
267-1	CICERO ADALBERTO MARQUES VIANA	21/09/25 A 20/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
268-1	CINARA DALIEVE DE SOUZA FERREIRA	17/09/24 A 16/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
257-1	CLEANUBIA PEREIRA DA SILVA	01/10/24 A 30/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
270-1	DENY DE OLIVEIRA PASCOAL	21/09/24 A 20/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
272-1	EDILECIA SOARES DE Q. LOPES	28/02/24 A 27/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
001	ELIZERINA ALVES DE LIMA PEREIRA	13/03/24 a 12/03/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
387-4	EMANUEL DE ALBUQUERQUE TORRES	19/02/24 A 18/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
279-1	FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE	17/09/24 A 16/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
262-1	FRANCISCA LUCILEIDE PEREIRA	30/04/24 a 29/04/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
524-1	FRANCISCA VALDIRA SABINO NETA	25/02/24 A 24/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
506-1	FRANCISCO CEZÁRIO DE SOUZA JUNIOR	14/05/24 A 13/05/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
328-1	IRACI RAPOSO DE LUCENA	02/03/24 A 01/03/25	05/01/26 A 18/02/26	
290-1	JOÃO BATISTA DAS CHAGAS	10/08/24 A 09/08/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
291-1	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	09/05/24 A 08/05/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
488-1	KARINA MAYANE RODRIGUES DE PAIVA	19/02/24 A 18/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
496-1	LIGIA PAULA FERNANDES DA COSTA	21/02/24 A 20/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
271-1	LUCINEIDE CHAGAS RAPOSO DE FREITAS	02/03/24 a 01/03/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
295-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	15/02/24 A 14/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
301-1	MARIA CLAUDIVANIA MARQUES DE FREITAS	01/07/24 A 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
278-1	MARIA DANUZIA NUNES	01/07/24 A 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
490-1	MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS	19/02/24 A 18/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
467-2	MARIA DE FATIMA SOARES PINTO RODRIGUES	19/02/24 A 18/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
284-1	MARIA DE SOUZA MARTINS COSTA	19/05/24 a 18/05/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
286-1	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CHAGAS	14/09/24 a 13/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
545-1	MARIA ELIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	10/02/24 A 09/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
509-1	MARIA ELIZA NUNES DE OLIVEIRA	11/06/24 A 10/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
294-1	MERI REGIANE RIBEIRO DE LIMA	01/07/24 A 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
491-1	MOISES MARQUES BARROS	19/02/24 A 18/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
309-1	NAVES DIAS PAIVA	17/09/24 A 16/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
314-1	SUELI DAS CHAGAS PEREIRA	01/07/24 a 30/06/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
489-1	TARCISIO PEREIRA LUCENA	19/02/24 A 18/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26

495-1	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	21/02/24 a 20/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
300-1	VANIA MARIA BESERRA LUCENA OLIVEIRA	21/09/24 a 20/09/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26
561	WILDENNYA KARINA AIRES DE CARVALHO	17/02/24 A 16/02/25	05/01/26 A 03/02/26	01/07/26 A 15/07/26

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E1794CD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 640, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Código Tributário do Município de São Bento do Norte e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Bento do Norte**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe faculta o art. 56 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei Complementar institui o Código Tributário do Município de São Bento do Norte, que regulará o Sistema Tributário Municipal, obedecidas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, dos tratados e convenções internacionais recepcionados, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Orgânica do Município, do Código Tributário Nacional e demais normas e práticas de direito tributário.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Sistema Tributário Municipal é regido por este Código e pela legislação tributária que estabeleça as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de São Bento do Norte.

Art. 3º O Sistema Tributário do Município de São Bento do Norte compreende o conjunto de princípios, regras, institutos e práticas que incidam, direta ou indiretamente, sobre fatos ou atos jurídicos de natureza tributária relacionados com os tributos municipais e com as relações jurídicas tributárias deles decorrentes.

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

Art. 4º A competência tributária do Município de São Bento do Norte compreende a instituição e a cobrança:

I – do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, até a sua substituição pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, nos termos da legislação complementar nacional que o instituir;
II – do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
III – do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI;
IV – das taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia ou da utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição, especificadas neste Código e na legislação tributária municipal;
V – das multas e demais penalidades;
VI – da Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas;
VII – da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP;
VIII – da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico;
IX – da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque de Energia Fotovoltaica;
X – Taxa de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
XI – da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária e de Estabelecimentos.

Art. 5º A competência tributária do Município de São Bento do Norte, atribuída pela Constituição Federal, abrange a competência legislativa plena, ressalvadas as limitações contidas na própria Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, observado o disposto neste Código.

Art. 6º A competência tributária é indelegável, salvo a atribuição, mediante lei, das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos, ou de executar leis, serviços, atos ou decisões administrativas em matéria tributária, conferida pelo Município de São Bento do Norte a outra pessoa jurídica de direito público.

§ 1º A atribuição compreende as garantias e os privilégios processuais que competem ao Município.

§ 2º A atribuição pode ser revogada, a qualquer tempo, por ato unilateral do Município.

§ 3º Não constitui delegação de competência a atribuição de responsabilidade tributária a terceiros com a função de reter tributos na fonte e de recolhê-los aos cofres do Município.

CAPÍTULO II
DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 7º A legislação tributária municipal compreende as leis, os decretos e as normas complementares que disponham, no todo ou em parte, sobre tributos de competência do Município.

Parágrafo único. Consideram-se normas complementares das leis e dos decretos:

I – as portarias, instruções, ordens de serviço e demais atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas competentes;
II – as decisões dos órgãos, singulares ou coletivos, de jurisdição administrativa, a que a lei atribua eficácia normativa;
III – as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, desde que não contrariem disposição de lei;
IV – os convênios que o Município celebre com a União, os Estados, o Distrito Federal, outros Municípios ou entidades da administração direta ou indireta, relativos à matéria tributária.

CAPÍTULO III
DAS IMUNIDADES

Art. 8º São imunes aos impostos de competência do Município, nos termos da Constituição Federal:

I – o patrimônio, a renda e os serviços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, uns dos outros;
II – o patrimônio, a renda e os serviços dos templos de qualquer culto;
III – o patrimônio, a renda e os serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos estabelecidos em lei;
IV – os livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§ 1º A imunidade prevista no inciso I é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

§ 2º O disposto no inciso I e no § 1º não se aplica ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com a exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativamente ao bem imóvel.

§ 3º O disposto nos incisos II e III compreende somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades neles mencionadas.

§ 4º O reconhecimento da imunidade tributária prevista neste artigo observará o procedimento estabelecido em regulamento, vedada a exigência de requisitos não previstos na Constituição Federal e na legislação complementar aplicável.

§ 5º As imunidades previstas neste artigo não dispensam as entidades beneficiadas da prática de atos assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros, nem as eximem da condição de responsáveis tributários, quando assim definidos na legislação.

CAPÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRIBUINTES

Art. 9º São obrigações dos contribuintes, sem prejuízo de outras previstas na legislação tributária municipal:

I – inscrever-se na repartição fazendária competente, antes de iniciar suas atividades, na forma regulamentar;
II – comunicar à repartição fazendária quaisquer alterações contratuais ou estatutárias, bem como a paralisação temporária e o reinício de atividades, nos prazos e na forma estabelecidos em regulamento;
III – pagar os tributos devidos, nos prazos, na forma e no local previstos na legislação tributária;
IV – exigir de outro contribuinte, nas operações que com ele realizar, a emissão do documento fiscal respectivo, sob pena de responder solidariamente pelo imposto devido, calculado na forma estabelecida em regulamento, se do descumprimento dessa obrigação decorrer o não recolhimento, total ou parcial, do imposto;
V – exibir ao outro contribuinte o documento fiscal correspondente à operação realizada, nos termos do regulamento;
VI – acompanhar, pessoalmente ou por preposto, o levantamento ou a contagem promovidos pelo Fisco, podendo fazer, por escrito, as observações que julgar convenientes;
VII – manter, no estabelecimento, pelo prazo previsto na legislação tributária, os livros e documentos fiscais e demais elementos relacionados com a atividade exercida;
VIII – exibir ou entregar ao Fisco, quando solicitado, os livros, documentos fiscais e informativos previstos na legislação tributária, bem como levantamentos e elementos auxiliares relacionados com sua condição de contribuinte;
IX – não impedir nem embaraçar a ação fiscal, devendo facilitar o acesso da fiscalização municipal a livros, documentos, levantamentos e demais elementos solicitados;
X – requerer autorização da repartição fazendária competente para imprimir ou mandar imprimir documentos fiscais, na forma prevista na legislação tributária;
XI – escriturar os livros fiscais e emitir documentos fiscais na forma e prazos previstos na legislação tributária e em regulamento;
XII – entregar ao tomador, ainda que não solicitado, o documento fiscal correspondente aos serviços prestados;
XIII – cumprir todas as demais exigências previstas neste Código e nas demais normas da legislação tributária.

§ 1º Aplicam-se aos responsáveis e substitutos tributários, no que couber, as disposições deste artigo.

§ 2º São irrelevantes, para excluir a responsabilidade pelo cumprimento da obrigação tributária ou a decorrente de sua inobservância:

I – a irregularidade formal na constituição de pessoa jurídica de direito privado ou de firma individual, desde que configure unidade econômica ou profissional;
II – a inexistência de estabelecimento fixo ou a sua clandestinidade, bem como a precariedade de suas instalações.

§ 3º As convenções particulares relativas à responsabilidade pelo pagamento do imposto não podem ser opostas à Fazenda Pública para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

Art. 10. Além dos contribuintes, ficam obrigados a exibir à fiscalização livros e papéis de natureza fiscal ou não, que tenham ou possam ter relação com os tributos municipais, bem como documentos de sua escrituração, e a prestar as informações solicitadas, não podendo embaraçar nem oferecer resistência ao exercício das atividades funcionais da fiscalização municipal:

I – as pessoas que, embora não sejam contribuintes diretos, tomarem parte em operações sujeitas a tributo municipal;
II – os serventuários da Justiça;
III – os servidores da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive suas fundações;
IV – os síndicos, comissários, liquidatários e inventariantes;
V – os leiloeiros, corretores, despachantes e liquidantes;
VI – as companhias de armazéns gerais;
VII – as administradoras de shopping centers e de centros comerciais e de serviços;
VIII – as administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares;
IX – os fabricantes de equipamentos destinados à emissão de documentos fiscais;
X – os tabeliães e demais responsáveis por serviços notariais e de registro.

§ 1º As empresas referidas no inciso VII do *caput* deste artigo deverão prestar à Secretaria Municipal de Tributação as informações de que dispuserem a respeito dos contribuintes localizados em seus empreendimentos, inclusive sobre o valor locatício, nas condições previstas em norma regulamentar.

§ 2º As empresas referidas no inciso VIII do *caput* deste artigo deverão informar à Secretaria Municipal de Tributação as operações e prestações realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, conforme dispuser norma regulamentar.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 11. Constitui infração toda ação ou omissão que importe em inobservância das disposições da legislação tributária.

Art. 12. Sem prejuízo das disposições relativas a infrações e penalidades constantes de outras leis, as infrações a este Código serão punidas, separada ou cumulativamente, com as seguintes cominações:

I – multa;
II – proibições aplicáveis às relações entre os contribuintes em débito e a Fazenda Municipal;
III – sujeição a regime especial de fiscalização;
IV – suspensão ou cancelamento de benefícios, assim entendidas as concessões dadas aos contribuintes para se eximirem do pagamento total ou parcial de tributos;
V – suspensão ou cancelamento da inscrição do contribuinte.

Parágrafo único. A aplicação de penalidade, de qualquer natureza, não dispensa, em caso algum, o pagamento do tributo e dos acréscimos cabíveis, nem a reparação do dano resultante da infração, na forma da legislação aplicável.

Art. 13. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos acréscimos cabíveis, ou do depósito de importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração.

CAPÍTULO VI
DAS MULTAS

Art. 14. As infrações apuradas pelo descumprimento das obrigações previstas na legislação tributária municipal ficam sujeitas às seguintes multas:

I - de R$ 300,00 (trezentos reais), pela falta de inscrição ou de comunicação de ocorrência de qualquer ato ou fato que venha a modificar os dados da inscrição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
II - de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pela falta de comunicação de cessação das atividades, dentro do prazo de 30 (trinta) dias;
III - de R$ 500,00 (quinhentos reais), quando não houver apresentação aos agentes fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias, quaisquer documentos solicitados através de termos de início ou intimação;
IV - de R$ 1.000,00 (um mil reais), quando o contribuinte dificultar, retardar propositadamente, ou, de alguma forma, embaraçar a ação fiscal;
V - de 20% (vinte por cento) do valor do tributo, pela falta do recolhimento tributário sobre operações escrituradas nos livros fiscais ou contábeis, ou pela falta de pagamento dos valores do imposto fixados por estimativa;
VI - de 30% (trinta por cento) do valor do tributo devido, nas hipóteses de:
a) erro na apuração da base de cálculo ou na identificação da alíquota;
b) falta de retenção do imposto, nos casos previstos neste Código;
c) ausência de escrituração, nos livros fiscais, dos valores referentes à receita de serviços prestados.
VII - de 50% do valor do imposto, quando não houver a emissão da nota fiscal de serviços, para a respectiva operação.
VIII - de 100% (cem por cento) do valor da operação, aos que adulterarem, viciarem ou falsificarem livros ou documentos fiscais, para iludir a fiscalização, quando houver retenção na fonte sem o respectivo recolhimento à fazenda municipal e quando ficar caracterizado crime contra a ordem tributária;
IX - de 100% (cem por cento) do valor do tributo, quando ocorrer o início ou a prática de atos sujeitos à Taxa de Licença sem o respectivo licenciamento e/ou pelo não recolhimento do tributo devido;
X - R$ 50,00 (cinquenta reais):

a) quando da emissão de documento fiscal contendo declaração falsa ou irregularidades como: valores distintos em documentos de mesmo número ou duplicidade de numeração, por cada documento;
b) quando da impressão, sem autorização ou uso sem autenticação, de documento fiscal, aplicável ao usuário e ao impressor, por cada documento;
c) quando da impressão de documento em desacordo com o modelo autorizado pela Secretaria Municipal de Tributação, aplicável ao usuário e ao impressor, por cada documento;
d) quando da inexistência de documentos ou de livros fiscais e contábeis obrigatórios conforme legislação aplicável, por mês ou fração a partir da sua obrigatoriedade;
e) quando da emissão de documento fiscal ou da escrituração em livro fiscal em desacordo com a legislação aplicável, por cada documento;
f) quando do extravio ou inutilização de documento fiscal, até a ocorrência da decadência ou prescrição quanto aos eventos neles registrados, por cada documento;
g) quando do atraso de escrituração de livro fiscal, por mês ou fração;
h) quando da não emissão de documento de retenção, instituído na forma da legislação tributária, por cada documento;
XI - R$ 50,00 (cinquenta reais) pela entrega da DMS-e fora dos prazos exigidos pela legislação tributária municipal, por cada documento;
XII - R$ 800,00 (oitocentos reais) pela comercialização de bilhetes, ingressos, cartões, convites ou outras formas assemelhadas de acesso a eventos ou locais de diversões públicas sem a devida autorização e/ou autenticação, conforme disposto na legislação
tributária.
XIII - de 30% (trinta por cento) sobre o imposto devido, pela falta de pagamento total ou parcial, quando a receita for escriturada ou quando o imposto for informado pelo contribuinte por meio de declaração (DMS-e), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e ou lançado em valores fixos.
XIV - R$ 200,00 (duzentos reais) pela entrega de declarações ou entrega de retificação fora dos prazos exigidos pela legislação tributária municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, por cada documento.

§ 1º O pagamento das multas impostas não desonera o infrator ao cumprimento das exigências legais ou regulamentares constantes na legislação tributária municipal.

§ 2º A multa prevista no inciso X e XI deste artigo tem como valor máximo R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada tipo de infração.

§ 3º A aplicação das multas previstas neste artigo é feita sem prejuízo da exigência do imposto devido ou de outras penalidades de caráter geral previstas neste Código.

§ 4° As multas previstas neste artigo são reduzidas em 50% (cinquenta por cento) desde que o contribuinte quite o crédito tributário de uma só vez, em até 30 (trinta) dias contados da ciência do auto de infração que gerou a obrigação.

§ 5º As multas estabelecidas neste artigo serão calculadas sobre o tributo não recolhido, ou parcialmente recolhido.

Art. 15. Fica caracterizada a reincidência pela repetição de falta idêntica pelo mesmo contribuinte, anteriormente responsabilizado em virtude de procedimento fiscal.

Art. 16. A reincidência em infração da mesma natureza punir-se-á com multa em dobro e, a cada nova reincidência, aplicar-se-á essa pena acrescida de 20% (vinte por cento).

Art. 17. Para os efeitos deste Código, considera-se sonegação fiscal a ação ou omissão do contribuinte que tente impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento, por parte da autoridade fazendária, da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ou, ainda, qualquer ação que implique omissão de receita que constitua base de cálculo de tributo.

Art. 18. Em caso de sonegação fiscal, as multas previstas no Art. 14 deste Código serão aplicadas em dobro, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 19. A fiscalização tributária é exercida pelos agentes fiscais da Secretaria Municipal de Tributação sobre todas as pessoas físicas ou jurídicas localizadas no Município de São Bento do Norte, ainda que imunes ou isentas dos tributos municipais.

Art. 20. As pessoas mencionadas no artigo anterior devem exibir aos agentes fiscais, sempre que exigido, no prazo de cinco dias úteis, os livros fiscais obrigatórios, os livros e registros contábeis e todos os documentos ou papéis comerciais ou fiscais, em uso ou em arquivo, necessários aos procedimentos fiscais, bem como proporcionar os meios necessários ao seu exame.

§ 1º Para os efeitos deste Código, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais, produtores ou prestadores de serviços ou da obrigação desses de exibi-los.

§ 2º Os livros obrigatórios de escrituração fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados devem ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 3º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os documentos de apresentação imediata definidos em legislação.

§ 4° A reincidência de não exibição da documentação mencionada no caput deste artigo, quando exigida, caracteriza embaraço à Fiscalização, sujeita às penalidades legais.

§ 5º Nos casos de perda ou extravio de livros e demais documentos fiscais, poderá a autoridade fiscal intimar o contribuinte a comprovar o montante das operações e prestações escrituradas ou que deveriam ter sido escrituradas nos referidos livros, para efeito de verificação do pagamento do imposto.

§ 6º Se o contribuinte se recusar a fazer a comprovação, ou não puder fazê-la, e bem como nos casos em que a mesma for considerada insuficiente, o montante das operações e prestações será arbitrado pela autoridade fiscal, pelos meios ao seu alcance, deduzindo-se, para efeito de apuração da diferença do imposto, os recolhimentos devidamente comprovados pelo contribuinte ou pelos registros da repartição fiscal.

Art. 21. Ao agente fiscal não poderá ser negado o direito de examinar estabelecimentos, depósitos e dependências, cofres, arquivos, veículos e demais meios de transporte, mercadorias, livros, documentos, correspondências e outros efeitos comerciais ou fiscais dos contribuintes e responsáveis definidos neste Código.

Parágrafo único. Em caso de recusa, a fiscalização poderá lacrar móveis ou depósitos em que possivelmente se encontrem documentos e livros, lavrando termo do procedimento, do qual deixará cópia ao recusante, e solicitará, de imediato, ao Secretário Municipal de Tributação, providências para a exibição judicial.

Art. 22. Configura-se:

I – a desobediência, pelo descumprimento de ordem legal de agente público;
II – o embaraço à fiscalização, pela negativa injustificada de exibição de livros e documentos em que se assenta a escrituração das atividades do sujeito passivo, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, serviços, atividades, movimentação financeira ou negócios, próprios ou de terceiros, quando devidamente intimado;
III – a resistência, pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local em que se desenvolvam atividades do sujeito passivo ou se encontrem bens de sua posse ou propriedade.

Art. 23. Configurados a desobediência, o embaraço ou a resistência, poderá o agente público:

I - requisitar o auxílio da força pública federal, estadual ou municipal para garantia do exercício das suas atividades, ainda que o fato não esteja definido em lei como crime ou contravenção;
II - aplicar métodos probatórios, indiciários ou presuntivos, na apuração dos fatos tributáveis, sem prejuízo da penalidade que ao caso couber.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Tributação e seus agentes fiscais terão, no âmbito de sua competência e atuação, precedência sobre os demais setores da administração pública, podendo, no exercício de suas funções, ingressar em estabelecimento a qualquer hora do dia e da noite, desde que este esteja em funcionamento.

CAPÍTULO VIII
DA REMISSÃO

Art. 25. Poder Executivo poderá conceder, por despacho fundamentado, remissão total ou parcial do crédito tributário, atendendo:

I – à situação econômica do sujeito passivo;
II – ao erro ou ignorância escusável do sujeito passivo, quanto à matéria de fato;
III – à diminuta importância do crédito tributário;
IV – à consideração de equidade, em relação com as características pessoais do caso;
V – às condições peculiares a determinada região do território da entidade tributária.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, a remissão de que trata este artigo pode ser superior a R$ 200,00 (duzentos reais), por exercício, nem ser concedida mais de uma vez, num único exercício ao mesmo sujeito passivo.

TÍTULO II
DOS IMPOSTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 26. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município, independentemente de sua forma, estrutura ou destinação.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana do Município aquela em que se observe o requisito mínimo da existência de, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo Poder Público:
I – Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
II – Abastecimento de água;
III – Sistema de esgoto sanitário;
IV – Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;
V – Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º São consideradas urbanas, para fins de incidência do imposto, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana:
I – as áreas que, independentemente de sua localização, ainda que situadas na zona rural, sejam destinadas à atividade econômica de indústria, comércio ou serviços;
II – as áreas constantes de loteamento aprovado pela Prefeitura, destinadas à habitação, à indústria, ao comércio, ao recreio ou ao lazer, ainda que localizadas fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, sem prejuízo das penalidades cabíveis e do cumprimento das obrigações acessórias.

§ 4º - As áreas com ocupação mista, ou seja, com atividade rural (exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, ou extrativa agroindustrial) e com atividade urbana (indústria,
comércio ou serviços), ficarão sujeitas à incidência do IPTU e do ITR na proporção de suas respectivas ocupações.

§ 5° Os bens imóveis, para os efeitos deste imposto, serão classificados como terreno ou prédio.

I – Considera-se terreno, o bem imóvel:

a) sem edificação;
b) em que houver construção paralisada ou em andamento, bem como aquelas em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;
c) cuja construção seja de natureza temporária ou
provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
d) em que houver edificação considerada, a critério da Administração, como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma;
e) que contenha edificações de valor não superior à vigésima parte do valor do terreno;
f) – destinado a estacionamento de veículos e depósitos de materiais, desde que a construção seja desprovida de edificação específica.

II – Considera-se prédio:

a) O bem imóvel incorporado ao solo por acessão, construído para servir à habitação, comércio, indústria, agroindústria ou para exercício de quaisquer atividades, seja qual for sua denominação, forma ou destino, desde que não contrarie as situações do parágrafo anterior;
b) O bem imóvel incorporado ao solo por acessão:
1.destinado à carcinicultura;
2.destinado à produção e exploração de sal;
3.destinado à exploração, produção e prospecção de petróleo
ou à passagem de oleodutos e/ou gasodutos;
4.destinado a produção de energia elétrica, eólica ou solar.

§ 6° Considera-se também prédio, a escavação, de aterro, terraplanagem ou edificação para inundação, efetuada sobre o terreno, para o exercício de quaisquer atividades.

Art. 27. O imposto é anual e a obrigação de pagá-lo se transmite ao adquirente da propriedade do imóvel ou dos direitos a ele relativos, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Art. 28. Considera-se ocorrido o fato gerador o dia 1º de janeiro de cada ano, ressalvados os prédios construídos durante o exercício, cujo fato gerador, da parte construída, ocorre, inicialmente, na data da concessão do "habite-se" ou de sua efetiva ocupação, se anterior.

SEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 29. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor, a qualquer título.

§ 1° - Conhecidos o proprietário ou o titular do domínio útil e o possuidor, para efeito do sujeito passivo, dar-se-á preferência àqueles e não a este.

§ 2° - Na impossibilidade de eleição do proprietário ou titular do domínio útil, devido ao fato do mesmo ser imune, estar isento, ser desconhecido ou não localizado, será considerado sujeito passivo aquele que estiver na posse do imóvel.

§ 3° - O promitente comprador imitido na posse, os titulares de direito real sobre o imóvel alheio e o fideicomissário, serão considerados sujeitos passivos na obrigação
tributária.

§ 4° - Sem prejuízo de outras pessoas físicas ou jurídicas, ou quem se equiparem, considera-se sujeito passivo:
I - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado, que exerçam atividades no Município, sejam quais forem seus fins, nacionalidade ou participantes no capital;
II - As filiais, sucursais, agências ou representações no Município, das pessoas jurídicas com sede no exterior;
III - Os consórcios de empresas e os condomínios residenciais e não residenciais;
IV - Os profissionais autônomos;
V - As sociedades não personificadas;
VI - Os empresários;
VII - As pessoas físicas;
VIII - O espólio e a massa falida.

§ 5° - É considerado responsável pelo imposto, quando do lançamento, qualquer dos possuidores, diretos ou indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais:
I - O proprietário do prédio ou o titular do seu domínio útil é solidariamente responsável pelo pagamento do imposto devido pelo titular de usufruto, de uso e de habitação.
II - O promitente vendedor é solidariamente responsável pelo pagamento do imposto pelo compromissário comprador.

§ 6° - A incidência e a cobrança do imposto independem da legitimidade do título de aquisição ou da posse do imóvel, do resultado econômico da sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou
administrativas a ele relativas.

§ 7° - O imposto constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transferência de propriedade ou de direitos a ele relativo.

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁCULO

Art. 30. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Art. 31. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 32**.** O valor venal do imóvel, assim entendido o valor que este alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado, será obtido através de avaliação individual e, na falta desta, através da Planta Genérica de Valores de terrenos e da tabela de preços da construção, utilizando-se a metodologia de cálculo prevista nesta Lei.

§1º Deverá ser utilizada na avaliação individual de imóvel, prevista no *caput* deste artigo, a base de cálculo, atualizada monetariamente, correspondente ao maior valor do imóvel obtido em função de suas características e condições peculiares, utilizando-se uma das seguintes fontes:
I – declarações fornecidas pelo sujeito passivo na formalização de processos de transferências imobiliárias ou de qualquer outro processo administrativo perante a Administração Pública;
II - contratos e avaliações imobiliárias por agentes financeiros;
III - avaliações imobiliárias efetuadas pela Administração Tributária;
IV - preços correntes das alienações de imóveis no mercado imobiliário.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer fatores de valorização e desvalorização em função de:
I – situação do imóvel no Logradouro;
II – situação de face de quadra em relação aos fatores econômicos e sociais;
III – o valor venal apurado acima ou abaixo do mercado.
§3º Os fatores referidos nos incisos I, II e III do §2º devem ser apurados na forma dos parâmetros na Planta Genérica de Valores a ser regulamentada pelo chefe do executivo municipal.

Art. 33. A Secretaria Municipal de Tributação realiza o lançamento do IPTU com base no art. 30 deste Código.

Art. 34. Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados em função dos seguintes critérios, tomados em conjunto ou separadamente:

I – preços correntes das transações e das ofertas a venda no mercado imobiliário;
II – custos de reprodução;
III – locações correntes;
IV – características da região em que se situa o imóvel;
V – características do terreno, especialmente área, topografia, forma e acessibilidade;
VI – características da construção, notadamente área, qualidade, tipo, ocupação e idade;
VII – outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 35. O valor venal do imóvel é determinado pela multiplicação da área (m2) pelo valor do metro quadrado quando determinado pela Planta Genérica de Valores de Terrenos;

Art. 36. No cálculo do valor venal de terreno, no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, é utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

Art. 37. A área construída bruta é obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se, também, a superfície das sacadas cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

§ 1º No caso de coberturas de postos de serviço e assemelhadas, é considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

§ 2º No caso de piscina, a área construída é obtida através da medição dos contornos internos de suas paredes.

§ 3º Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, é feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

Art. 38. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, é acrescentada, à área privada de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns proporcionalmente a fração ideal do terreno.

Art. 39. Para os efeitos deste Código, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruínas, as construções de natureza temporária não são consideradas como área construída.
Art. 40. O valor da avaliação individual será determinado pelo Secretário de Tributação.

§ 1º Nos casos em que a área predominante não corresponde à destinação principal da edificação, ou de edificações, pode ser adotado critério diverso, a juízo da Fazenda Municipal.

§ 2º Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos tipos e padrões de construção é considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área da garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento em separado.

§ 3º A unidade autônoma pode ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertence, desde que apresente benfeitoria que a distinga, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

Art. 41. Os valores unitários da Planta de Valores Genérica de Terrenos deverão ser expressos em moeda corrente, sendo que, no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel, o valor do terreno é sempre arredondado, até a segunda casa decimal.

Art. 42. As disposições constantes desta Seção são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana, referidas no §2º do artigo 26.

SEÇÃO IV
DAS ALÍQUOTAS

Art. 43. O imposto é calculado sobre o valor venal do imóvel, da seguinte forma:
I – 1% (um por cento) para os imóveis edificados com destinação exclusivamente não residencial;
II – 0,6% (seis décimos por cento) para os demais imóveis edificados;
III – 1% (um por cento) para os imóveis não edificados.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do imposto até 0% (zero por cento), em relação aos imóveis encravados em áreas *non aedificandi*, de conservação e preservação ambiental, definidas pelo Plano Diretor de São Bento do Norte, enquanto perdurar tal condição

SEÇÃO V
DO CADASTRO DO CONTRIBUINTE

Art. 44. Todos os imóveis, construídos ou não, situados no Município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Banco de Cadastro Imobiliário - BCI, na forma e prazos que dispuser o regulamento.

§ 1º. Ocorrendo modificações de quaisquer dos dados constantes da inscrição, deve ser a mesma atualizada, observadas as demais condições regulamentares.
§ 2º. O Banco de Cadastro Imobiliário - BCI deverá ser integrado ao Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB até 1º de janeiro de 2027, observando-se as regras e prazos da Lei Complementar Federal nº 214/2025.

Art. 45. A inscrição e respectivas atualizações são promovidas pelo sujeito passivo, nas hipóteses de:

I - ocorrência de circunstância que determine a inclusão do imóvel no BCI, nos termos do artigo anterior;
II - convocação, por edital, no prazo nele fixado;
III - intimação pessoal, pelo agente fiscal, na forma e prazo regulamentares;
IV - modificação de quaisquer dos dados constantes do BCI.

§ 1º A inscrição e respectivas atualizações podem ser promovidas, de ofício, pela Fazenda Municipal.

§ 2º A inscrição e respectivas atualizações promovidas pela Secretaria Municipal de Tributação não exoneram o sujeito passivo do cumprimento da obrigação prevista no *caput* deste artigo.

§ 3º A prestação de informação relativa à inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação pela Secretaria Municipal de Tributação dos dados declarados.

Art. 46. A inscrição e respectivas atualizações promovidas de ofício podem ser impugnadas pelo sujeito passivo, total ou parcialmente, no prazo de trinta dias contados de sua notificação.

§ 1º As edificações realizadas em desobediência às normas vigentes serão inscritas e lançadas para efeito de incidência do imposto.

§ 2º A inscrição e os efeitos tributários referidos no parágrafo anterior não criam direitos ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao detentor da posse a qualquer título, nem excluem o direito do Município de promover a adequação da edificação às normas legais, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 47. Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja informação inicial e respectivas atualizações não forem promovidas na forma que dispuser o regulamento e aqueles que apresentem falsidade, erro ou omissão, quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o lançamento dos tributos imobiliários é efetivado com base nos elementos de que dispuser a Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 48. As áreas de terreno e/ou construção podem ser arbitradas pela Secretaria Municipal de Tributação quando:
I – o sujeito passivo ou o ocupante negar acesso ao imóvel à Fazenda Pública para fins de proceder a cadastramento ou sua atualização;
II – o sujeito passivo não atender à solicitação de informação dessa natureza.

Art. 49. Os responsáveis por loteamentos são obrigados a remeter mensalmente à Secretaria Municipal de Tributação relação dos lotes que tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de compra e venda, qualificando o adquirente e o imóvel adquirido, inclusive preço de aquisição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à alienação ou compromisso.

Art. 50. Todos os processos de licença para construção ou reforma, de emissão de "Habite-se", de certidão de averbação, de desmembramento ou remembramento de lotes, aprovados pelo órgão municipal competente, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Tributação para fins de análise, inscrição ou atualização dos dados cadastrais do imóvel, na forma regulamentar.

Parágrafo único. Será exigido, para a expedição do alvará de "Habite-se":
I – a inscrição do imóvel ou a anotação de suas alterações no cadastro imobiliário;
II – a emissão de certidão de visto fiscal, conferida pela autoridade fiscal tributária, comprovando a regularidade dos tributos municipais;
III – a assinatura do Secretário de Tributação.

SEÇÃO VI
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 51. O lançamento do imposto é anual, considerando-se regularmente notificado o sujeito passivo desde que tenha sido feita publicação no Diário Oficial, em jornal de circulação no Município ou em outro meio eficaz, dando ciência da emissão dos respectivos documentos de arrecadação.

Parágrafo único. Enquanto não extinto o direito da Secretaria Municipal de Tributação de constituir o crédito tributário, podem ser efetuados lançamentos complementares, quando decorrentes de erro de fato.

Art. 52. A apuração e o recolhimento dos tributos fazem-se na forma e nos prazos fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º O recolhimento do imposto não importa presunção, por parte da Prefeitura, para quaisquer fins, quanto à legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

§ 2º O pagamento do imposto pode ser efetuado em cota única ou em até 4 (quatro) parcelas mensais, observado o seguinte:
I – o valor mínimo da parcela mensal não poderá ser inferior ao valor determinado em regulamento do Poder Executivo;
II – fica o Poder Executivo autorizado, na forma regulamentar, a conceder redução de até 20% (vinte por cento) do valor do tributo quando o contribuinte efetuar o pagamento em cota única.

SEÇÃO VII
DAS ISENÇÕES

Art. 53. São isentos do imposto:

I – o imóvel edificado com destinação residencial unifamiliar e área construída de até 40 m² (quarenta metros quadrados), observadas, cumulativamente, as seguintes condições:
a) resida no imóvel o proprietário ou titular do domínio útil;
b) não possua o proprietário ou titular do domínio útil, nem seu cônjuge, outro imóvel;
c) esteja o proprietário ou titular do domínio útil inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, ou outros que a substituam.
II – o imóvel privado cedido por comodato ao Município, ao Estado ou à União, para fins exclusivamente educacionais ou de saúde, durante o prazo do comodato;
III – o imóvel pertencente a órgão público, inclusive a sociedades de economia mista instituídas e mantidas pela Prefeitura de São Bento do Norte, que não sejam imunes ao pagamento do imposto;
IV – o imóvel edificado com destinação residencial unifamiliar cujo proprietário seja portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de *Paget* (osteíte deformante), contaminação por radiação ou síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão de medicina especializada, desde que seja proprietário de 1 (um) único imóvel, de uso exclusivamente residencial.

Parágrafo único. As isenções concedidas com fundamento nos incisos I, II, III e IV são requeridas ao Secretário Municipal de Tributação, durante o exercício civil a que se refere o imposto e antes do vencimento do pagamento, sob pena de decadência.

CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 54. O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, por ato oneroso, tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou acessão física, como definido na Lei Civil;
II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
III – a cessão onerosa de direitos aquisitivos de imóveis;
IV – a procuração em causa própria para a transferência de imóveis;
V – a procuração irrevogável e irretratável para venda de imóveis, sem apresentação ou confirmação da concretização do negócio;
VI – a cessão de direitos relativa às hipóteses de incidência listadas nos incisos anteriores.

Art. 55. O imposto não incide sobre a transmissão de bens ou direitos quando:

I – decorrente de incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito;
II – decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens ou o arrendamento mercantil.

§ 2º Considera-se caracterizada a atividade preponderante quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ou posteriores à aquisição, decorrer das transações mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses desta, apura-se a preponderância referida no parágrafo anterior considerando-se os 36 (trinta e seis) meses seguintes à data da aquisição.

§ 4º Verificada a preponderância referida no § 1º, o imposto é devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, calculado sobre o bem ou direito naquela data, corrigida a expressão monetária da base de cálculo para o dia do efetivo pagamento do crédito tributário, com os acréscimos e penalidades legais incidentes.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 56. A base de cálculo do imposto é o valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurado no momento da transmissão ou cessão.

§ 1º Nos casos de arrematação em hasta pública, a base de cálculo do imposto é o valor da arrematação, atualizado monetariamente com base no IPCA-E (ou índice oficial do Município) desde a data da arrematação até a ocorrência do fato gerador.

§ 2º O valor de mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurado no momento da transmissão ou cessão, será determinado pela Administração Tributária, mediante avaliação feita com base nos elementos de que dispuser, ressalvado ao contribuinte o direito de apresentar avaliação contraditória devidamente fundamentada, a qual será apreciada no prazo de 10 (dez) dias, com expedição de laudo de avaliação definitiva.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEIS

Art. 57. São contribuintes do imposto:

I – nas transmissões por ato oneroso, o adquirente;
II – nas cessões de direito, o cessionário;
III – nas permutas, cada um dos permutantes.

Art. 58. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente;
II – o cedente;
III – o tabelião, escrivão, oficiais de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles, ou perante eles, praticados, em razão de seu ofício, bem como pelas omissões de sua responsabilidade.

SEÇÃO IV
DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 59. A alíquota do imposto é de 3% (três por cento) sobre a base de cálculo.

§ 1º O valor do lançamento do imposto prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do lançamento; findo esse prazo, deverá ser reavaliado e, caso permaneça o mesmo valor da base de cálculo, o imposto deverá ser recolhido com os acréscimos legais, na forma da legislação vigente.

§ 2º Havendo pedido de reavaliação, o prazo será contado da emissão do laudo final de avaliação.

SEÇÃO V
DA ISENÇÃO

Art. 60. É isenta do imposto a primeira transmissão de habitação popular destinada à residência do adquirente de baixa renda, desde que não possua outra em seu nome ou no do cônjuge.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se habitação popular a residência unifamiliar de até 40 m² (quarenta metros quadrados) de área construída.

§ 2º Considera-se de baixa renda, para os fins deste artigo, o adquirente inscrito nos programas sociais de que trata a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, ou outros que a substituam.

SEÇÃO VI
DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVENTUÁRIOS DE OFÍCIO

Art. 61. Relativamente aos tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, são obrigações:

I – não praticar ato que importe em transmissão de bem ou direito sujeito ao imposto sem o documento original de arrecadação, o qual deverá ser transcrito no instrumento respectivo;
II – facultar a qualquer agente da Secretaria Municipal de Tributação o exame, em cartório, de livros, registros e outros documentos relacionados com o imposto, bem como fornecer, gratuitamente, certidões solicitadas para fins de fiscalização;
III – transcrever, nos casos de isenção, imunidade ou não incidência, a certidão do ato que a reconhecer, passada pela autoridade competente da Fazenda Municipal;
IV – prestar à Secretaria Municipal de Tributação, nos prazos e formas definidos pelo Poder Executivo, informações sobre as transmissões escrituradas ou registradas.

Art. 62. Ficam sujeitos à multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto os tabeliães, escrivães e oficiais de registro de imóveis que lavrarem registro ou averbação de atas, escrituras, contratos ou títulos de qualquer natureza sem prova do pagamento do imposto ou sem certidão de isenção, imunidade ou não incidência.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 63. Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a prestação, por pessoa física ou jurídica, de serviços constantes da Lista de Serviços prevista no art. 64 deste Código, ainda que não constitua atividade preponderante do prestador.

Art. 64. Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – (VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,stands,quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagemou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilizaçãoin vitroe congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilizaçãoin vitroe congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento,spae congêneres.

6.06 -Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 –(VETADO)
7.15 – (VETADO)
7.16 -Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,*apart-service*condominiais,*flat*, apart-hotéis, hotéis residência,residence-service,suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.
10 – Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil *(leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates,taxi-dancinge congêneres.
12.07 –Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 –(VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.
16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoçãode vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 –(VETADO)
17.08 – Franquia (*franchising*).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules oucuponsde apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.
25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;courriere congêneres.
27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 65. O serviço considera-se prestado, e o imposto é devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta deste, no domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do Art. 68 desta Lei;
II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista;
III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista;
IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;
V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;
VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;
VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;
VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;
IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;
X –(VETADO)
XI – (VETADO)
XII –do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista;
XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;
XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;
XVI -dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;
XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;
XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;
XIX -do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista;
XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;
XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;
XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.
XXIII -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista;
XXV - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.

§ 1oNo caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagemou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2oNo caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3oConsidera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01.

§ 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 5º A existência do estabelecimento prestador é indicada pela conjugação, parcial ou total, dos seguintes elementos:

a) manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e de equipamentos necessários à execução dos serviços;
b) estrutura organizacional ou administrativa;
c) inscrição nos órgãos previdenciários;
d) indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
e) permanência ou ânimo de permanecer no local, para a exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§6º A circunstância do serviço, por sua natureza, ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não o descaracteriza como estabelecimento prestador, para os efeitos deste artigo.

§7º São, também, considerados estabelecimentos prestadores os locais onde são exercidas as atividades de prestação de serviços de diversões públicas de natureza itinerante.

§ 8º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do *caput* deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 9. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços constante no art. 64 desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§10. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§11. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante no art. 64 desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§12. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante no art. 64 desta Lei, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§13. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante no art. 64 desta Lei, o tomador é o cotista.

§14. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§15. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 66. As instituições bancárias ficam obrigadas a remeter, ao final de cada semestre, à Secretaria Municipal de Tributação, planilha discriminada contendo os valores das operações realizadas, bem como o montante pago a título de ISSQN.

SEÇÃO II
DA INCIDÊNCIA

Art. 67. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incide sobre as prestações onerosas dos serviços estabelecidos no art. 64 desta Lei.

Parágrafo único. A incidência do imposto não depende:

I – da denominação dada ao serviço prestado;
II – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;
III – do resultado financeiro obtido.

Art. 68. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

Art. 69. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente, mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifas, preços ou pedágio pelo usuário final do serviço.

SEÇÃO III
DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 70. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;
II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁCULO

Art. 71. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços constante do art. 64 desta Lei forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutores de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes existentes em cada Município.

§ 2º Não se inclui na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços o valor das mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 64 desta Lei.

§ 3º Na falta do preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, adota-se o preço corrente na praça.

§ 4º Na hipótese de cálculo efetuado na forma do parágrafo anterior, qualquer diferença de preço que venha a ser efetivamente apurada acarreta a exigibilidade do imposto sobre o respectivo montante.

§ 5º Inexistindo preço corrente na praça, ele será fixado:
I – pela repartição fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;
II – pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§ 6º O preço de determinados tipos de serviços pode ser fixado pela autoridade fiscal, em pauta que reflita o preço corrente na praça.

§ 7º O montante do imposto é considerado parte integrante e indissociável do preço referido neste artigo, constituindo o respectivo destaque nos documentos fiscais mera indicação de controle.

Art. 72. O preço do serviço pode ser arbitrado na forma prevista em regulamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:

I – quando o sujeito passivo não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante;
II – quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o preço declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;
III – quando o sujeito passivo não estiver inscrito no Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 73. Quando o volume ou a modalidade da prestação de serviços aconselhar tratamento fiscal mais adequado, a critério da Fazenda Municipal, o imposto pode ser calculado por estimativa, observadas as seguintes condições:

I – com base em dados declarados pelo contribuinte ou em outros elementos informativos, parcelando-se, mensalmente, o montante respectivo, para recolhimento no prazo e na forma previstos em regulamento;
II – findo o exercício civil ou o período para o qual se fez a estimativa, ou ainda, suspensa, por qualquer motivo, a aplicação do sistema de que trata este artigo, são apurados o preço efetivo dos serviços e o montante do tributo efetivamente devido pelo contribuinte.

Parágrafo único. Findos os períodos aludidos no inciso II deste artigo, o imposto devido sobre eventual diferença verificada entre a receita efetiva dos serviços e a estimada deverá ser recolhido pelo contribuinte, podendo o Fisco proceder ao respectivo lançamento de ofício, tudo nas formas e prazos regulamentares.

Art. 74. O enquadramento do contribuinte no regime de estimativa pode, a critério da autoridade competente, ser feito individualmente, por atividade ou por grupo de atividades.

Art. 75. A Secretaria Municipal de Tributação pode, a qualquer tempo e a seu critério, suspender a aplicação do regime de estimativa, de modo geral, individualmente ou quanto a qualquer atividade ou grupo de atividades.

Art. 76. Compete à Secretaria Municipal de Tributação notificar o contribuinte do enquadramento no regime de estimativa e do montante do imposto respectivo, na forma regulamentar.

Art. 77. As impugnações e os recursos relativos ao regime de estimativa não têm efeito suspensivo.

SEÇÃO V
DAS ALÍQUOTAS

Art. 78. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento) da base de cálculo para todos os serviços constantes da lista de serviços constante do art. 64 deste Código.

Art. 79.A alíquota mínima do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é de 2% (dois por cento).

SEÇÃO VI
DO CONTRIBUINTE

Art. 80. Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, profissional autônomo ou empresa que exerça, em caráter permanente ou eventual, quaisquer das atividades constantes do art. 64 desta Lei.

Art. 81, Para os efeitos deste imposto, entende-se:

I – por empresa toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive a sociedade civil ou de fato, que exerça atividade econômica de prestação de serviços;
II – por profissionais autônomos:
a) o profissional liberal, assim considerado aquele que realiza trabalho ou ocupação intelectual (científica, técnica ou artística), de nível universitário ou técnico, ou a estes equiparados, com objetivo de lucro ou remuneração;
b) o profissional não liberal, compreendido como aquele que, não sendo portador de diploma de curso universitário ou técnico, ou a estes equiparados, desenvolva atividade lucrativa de forma autônoma.

Parágrafo único. Equipara-se à empresa, para efeito de pagamento do imposto, o profissional autônomo que não comprove sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes

Art. 82. O contribuinte que exercer mais de uma das atividades relacionadas na lista do art. 64 desta Lei, em caráter permanente ou eventual, ficará sujeito à incidência do imposto sobre todas elas, inclusive quando se tratar de profissional autônomo.

SEÇÃO VII
DOS RESPONSÁVEIS E CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS

Art. 83. É contribuinte do imposto o prestador do serviço.

Art. 84. O imposto incidirá sobre todos os serviços prestados na área do Município, ainda que em caráter eventual e independentemente de lucratividade ou do resultado do serviço, sendo devido ao Município:

I – no caso de construção civil, quando a obra se localizar dentro do seu território, ainda que o prestador tenha estabelecimento ou domicílio tributário fora dele;
II – nos demais casos, quando o estabelecimento ou domicílio tributário do prestador se localizar no território do Município, ainda que o serviço seja prestado fora dele.

Parágrafo único. As empresas ou os profissionais autônomos são solidariamente responsáveis pelo pagamento do imposto relativo aos serviços a eles prestados por terceiros, se não exigirem do prestador do serviço a comprovação da respectiva inscrição no cadastro de contribuintes da Prefeitura, ou documento comprobatório de imunidade ou isenção, além da competente certidão de quitação, quando for o caso.

Art. 85. Será também responsável pela retenção e pelo recolhimento do imposto o proprietário do bem imóvel, o dono da obra e o empreiteiro, quanto aos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constante do art. 64 desta Lei, quando prestados sem a documentação fiscal correspondente ou sem prova do pagamento do imposto.

Art. 86**.** Fica atribuída, na qualidade de contribuinte substituto, a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISSQN:

I – às incorporadoras e construtoras, em relação às comissões pagas a título de corretagem de imóveis;
II – às construtoras, em relação aos serviços de subempreitadas;
III – aos condomínios, pelos serviços que lhes forem prestados;
IV – às indústrias e viveiros de camarão, pelos serviços que lhes forem prestados;
V – às empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza, pelos serviços que lhes forem prestados;
VI – aos órgãos da administração direta e indireta, tais como autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, do Estado do Rio Grande do Norte e da União, bem como aos Serviços Sociais autônomos, localizados neste Município, por todos os serviços que lhes forem prestados.

§ 1º Os contribuintes substitutos, na qualidade de tomadores de serviços, vinculados ao fato gerador da respectiva obrigação, são responsáveis pelo recolhimento integral do imposto, inclusive, quando couber, quanto à multa, aos juros e à atualização monetária, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º A substituição de que trata este artigo é satisfeita mediante o recolhimento do imposto retido das pessoas físicas ou jurídicas, à alíquota cabível, sobre o preço do serviço prestado.

§ 3º O substituto deve, ao efetuar a retenção do imposto, fornecer comprovante ao prestador do serviço.

§ 4º Excluem-se do regime de substituição as prestações de serviços por profissional autônomo, sociedade de profissionais e contribuintes em regime de estimativa, inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e em situação regular com a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte.

§ 5º O Poder Executivo, no interesse da administração tributária, pode estender ou suspender o regime de substituição tributária de que trata este artigo, a outras atividades sujeitas ao ISSQN, bem como baixar normas complementares necessárias à sua aplicação.

SEÇÃO VIII
DOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 87. Cada estabelecimento do mesmo sujeito passivo é considerado autônomo, para efeito exclusivo da manutenção de livros e documentos fiscais e para o recolhimento do imposto relativo aos serviços nele prestados, respondendo a empresa pelos créditos tributários, acréscimos e multas referentes a quaisquer deles.

§ 1º Compete ao Poder Executivo definir os modelos de livros, Declaração Mensal de Serviços (DMS), Notas Fiscais de Prestação de Serviços e demais documentos fiscais a serem utilizados pelos contribuintes, cabendo-lhe, ainda, estabelecer as normas relativas:
I – à obrigatoriedade ou dispensa de emissão de documento ou de registro em livro fiscal;
II – ao conteúdo, utilização e meio de emissão;
III – à autenticação;
IV – à impressão;
V – a quaisquer outras condições.

§ 2º O contribuinte deve manter a guarda dos documentos e livros fiscais, previamente autorizados pela repartição competente, até que ocorra a prescrição dos créditos tributários respectivos, ficando o contribuinte, em caso de extravio, sujeito às penalidades cabíveis.

Art. 88. Nos casos de pedido de baixa de inscrição, deverão ser apresentados à Administração Tributária os documentos fiscais, especialmente o Livro de Registro de ISSQN e as Notas Fiscais de Serviços, para exame fiscal e lavratura dos termos de encerramento e apreensão das Notas Fiscais não emitidas.

Art. 89. O extravio ou inutilização de livro, Nota Fiscal de Serviços ou documento fiscal será comunicado pelo contribuinte ou responsável à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ocorrência, observando-se o seguinte:

I – o contribuinte ou responsável fica obrigado a comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da comunicação à Secretaria de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, os valores das operações a que se referem os livros ou documentos extraviados ou inutilizados, para efeito de verificação do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. Em caso de não apresentação dos valores das operações ocorridas e registradas nos documentos extraviados, a Fazenda Pública poderá arbitrar os valores dos tributos devidos, sem prejuízo de outras formas de levantamento fiscal.

SEÇÃO IX
DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO

Art. 90. O Banco de Cadastro Mobiliário – BCM é constituído pelos dados de inscrição e respectivas alterações promovidas pelo sujeito passivo, além dos elementos obtidos pela Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º Toda pessoa física ou jurídica que exerça atividade no Município de São Bento do Norte é obrigada, ainda que isenta ou imune, a inscrever-se no Banco de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Tributação, bem como aquela que tenha a condição de responsável pelo recolhimento de tributo municipal, por atribuição legal.

§ 2º A inscrição de que trata o § 1º deste artigo, bem como os procedimentos de manutenção e baixa, poderão ser efetuados por meio do Cadastro Sincronizado, que integra as administrações tributárias federal, estaduais e municipais e demais órgãos envolvidos no processo de legalização de empresas, mediante coleta única de dados pela internet, conforme dispuser o regulamento.

Art. 91. A inscrição no Banco de Cadastro Mobiliário - BCM da Secretaria Municipal de Tributação é enquadrada em uma das seguintes situações cadastrais:

I – ativa, quando:
a) a pessoa jurídica que obtiver, junto ao órgão competente, a licença de localização ou comunicar o reinício de sua atividade temporariamente suspensa, quando devidamente licenciada;
b) a pessoa física ou jurídica que for cadastrada de ofício, por servidor da Secretaria Municipal de Tributação, exercendo atividade sem a prévia licença pelo órgão competente;
c) a pessoa física obtiver sua inscrição no BCM.
II – suspensa:
a) voluntariamente, a pessoa física ou jurídica que comunicar à Secretaria Municipal de Tributação, através de processo, a interrupção temporária de suas atividades;
b) de ofício, por ato da Autoridade Administrativa com deferimento expresso do Secretário Municipal de Tributação;
III – em pedido de baixa quando o processo de baixa de inscrição do contribuinte estiver em tramitação;
IV – encerrada, quando houver sido deferida sua solicitação e emitida a Certidão de Baixa de Inscrição;
V – cancelada, quando determinado por ato do Secretário Municipal de Tributação.

Art. 92. A inscrição e o cancelamento devem ser promovidos pelo contribuinte, nas formas e prazos que dispuser o regulamento.

§ 1º O contribuinte deve promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade, salvo os que prestem serviços sob a forma de trabalho pessoal, que ficam sujeitos à inscrição única.

§ 2º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única, pelo local do domicílio do prestador do serviço.

§ 3º É vedado ao contribuinte não inscrito, ou ao contribuinte que, embora inscrito, se encontre em situação cadastral suspensa, cancelada, baixada, ou em processo de baixa, imprimir ou utilizar notas fiscais de serviços, livros fiscais e outros documentos fiscais.

Art. 93. O contribuinte inscrito no Banco de Cadastro Mobiliário – BCM está obrigado a comunicar à Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, inclusive a baixa de inscrição.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deve ser observado, inclusive, quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento e de encerramento de atividade.

Art. 94. A Secretaria Municipal de Tributação pode promover, de ofício, a inscrição, as alterações cadastrais ou o cancelamento de inscrição, na forma regulamentar, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 95. É facultado à Secretaria Municipal de Tributação promover, periodicamente, a atualização dos dados cadastrais.

Art. 96. Os prestadores de serviços, ainda que imunes ou isentos, estão obrigados, salvo norma em contrário, ao cumprimento das obrigações previstas na legislação tributária, inclusive à Declaração Mensal de Serviços - DMS, na forma regulamentar.

Art. 97. O regulamento dispõe sobre a forma pela qual é comprovada a inscrição dos profissionais autônomos no Banco de Cadastro Mobiliário.

TÍTULO III
DAS TAXAS

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE TAXAS

Art. 98. s taxas cobradas pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 99. Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão do interesse público concernente à segurança, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividade econômica dependente de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Parágrafo único. Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável, com observância do devido processo legal e, tratando-se de atividade discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

Art. 100. São devidas ao Município as taxas de:

I – Licença para Localização e Funcionamento de Atividades;
II – Licenciamento para Execução de Obra;
III – Licença para Publicidade;
IV – Turismo;
V – Limpeza Pública;
VI – Serviços Diversos;
VII – Contribuição de Iluminação Pública;
VIII – Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico;
IX – Taxa de Localização e Fiscalização de Parque de Energia Fotovoltaica;
X – Taxa de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
XI – Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária e de estabelecimentos.

CAPÍTULO II
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art. 101**.** Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuário ou de demais atividades poderá localizar-se no Município sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou permissão do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como ao cumprimento da legislação urbanística.

Parágrafo único. Pela prestação dos serviços de que trata este capítulo, cobrar-se-á a taxa, independentemente da concessão da licença.

Art. 102. A licença é válida para o exercício em que for concedida, ficando sujeita à renovação sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local.

SEÇÃO II
CÁLCULO DA TAXA

Art. 103. A taxa será calculada de acordo com a Tabela II desta Lei.

§ 1º No caso de atividades múltiplas exercidas no mesmo local, a taxa será calculada e devida com base na atividade sujeita ao maior ônus fiscal.

§ 2º No caso de despacho definitivo desfavorável, ou de desistência do pedido de licença, a taxa será devida à razão de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor, equiparando-se ao abandono do pedido a falta de qualquer providência da parte interessada que importe em arquivamento do processo.

SEÇÃO III

LANÇAMENTO

Art. 104. A taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados do cadastro fiscal.

Art. 105. O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, no prazo de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I – alteração da razão social ou do ramo de atividade; e
II – alteração na forma societária.

SEÇÃO IV
ARRECADAÇÃO

Art. 106. A taxa será arrecadada conforme dispuser o regulamento.

CAPÍTULO III
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E LOTEAMENTO

SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art. 107. A taxa tem como fato gerador a atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que pretenda realizar obras particulares de construção civil, de qualquer espécie, bem como arruamentos ou loteamentos em terrenos particulares.

SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO

Art. 108. Contribuinte da taxa é a pessoa interessada na realização das obras sujeitas a licenciamento ou à fiscalização do poder público.

SEÇÃO III
CÁLCULO DA TAXA

Art. 109. A taxa será calculada de acordo com a Tabela VI a esta Lei.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO

Art. 110. A taxa será lançada em nome do contribuinte, uma única vez.

Parágrafo único. Na hipótese de deferimento do pedido e de não início da obra no prazo de 6 (seis) meses, ocorrerá nova incidência da taxa.

SEÇÃO V
ARRECADAÇÃO

Art. 111. A taxa será arrecadada no ato do requerimento de concessão da respectiva licença.

CAPÍTULO IV
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art. 112. A taxa tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete qualquer pessoa que pretenda utilizar ou explorar, por qualquer meio, publicidade em geral, seja em vias e logradouros públicos, seja em locais deles visíveis ou de acesso ao público.

Art. 113. Não se sujeitam à taxa os dizeres indicativos relativos a:

a) hospitais, casas de saúde e congêneres, sítios, granjas, chácaras e fazendas, firmas, engenheiros, arquitetos ou profissionais responsáveis pelo projeto e execução de obras, quando nos locais destas;
b) propaganda eleitoral, política, atividade sindical, culto religioso e atividades da administração pública;
c) expressões de propriedade e de indicação.

SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO

Art. 114. Contribuinte da taxa é a pessoa física ou jurídica interessada no exercício da atividade definida na Seção I deste Capítulo.

SEÇÃO III
CÁLCULO DA TAXA

Art. 115. A taxa será calculada de acordo com a Tabela V a esta Lei.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO

Art. 116. A taxa será lançada em nome da pessoa que desempenha a atividade de publicidade.

SEÇÃO V
ARRECADAÇÃO

Art. 117**.** A taxa será paga em até 03 dias úteis após a ocorrência do fator gerador.

CAPÍTULO V
TAXA DE TURISMO

SEÇÃO I
INCIDÊNCIA

Art. 118. A taxa de turismo tem como fato gerador a hospedagem em hotéis, pousadas ou similares situados no Município e será devida por seus hóspedes, por dia de permanência.

Art. 119. A cobrança da taxa de turismo cessará após 30 (trinta) dias de permanência ininterrupta no estabelecimento.

SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO

Art. 120. O contribuinte da taxa é a pessoa física que se hospedar em quaisquer dos hotéis, pousadas ou similares situados no território do Município.

SEÇÃO III
CÁLCULO DA TAXA

Art. 121. A taxa será de R$ 1,00 (um real) por dia de permanência em hotéis, pousadas ou similares situados no Município.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO

Art. 122. A taxa de turismo será lançada em nome do estabelecimento que deixar de cobrar na conta do hóspede ou não recolher a mesma até o 10 (décimo) dia após a liquidação da conta da hospedagem.

SEÇÃO V
ARRECADAÇÃO

Art. 123. A taxa será arrecadada até o décimo dia da liquidação da conta efetivada junto ao estabelecimento fornecedor da estada pelo hóspede.

CAPÍTULO VI
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

SEÇÃO I
DO FATOR GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 124. A Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços municipais de coleta, remoção e destinação de lixo, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

§ 1º As remoções especiais de lixo que excedam a quantidade máxima fixada pelo Poder Executivo serão feitas mediante o pagamento de preço público.

§ 2º O fato gerador da taxa considera-se ocorrido, no dia primeiro de janeiro de cada exercício, com o serviço de limpeza pública e/ou coleta de lixo, prestado ao contribuinte ou colocado à sua disposição.

SEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 125. Contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel situado em logradouro em que haja pelo menos um dos serviços previstos no artigo 26 desta Lei, conforme especificado a seguir:

I – unidade imobiliária edificada ou não, lindeira à via ou logradouro público;
II – barraca ou banca que explore comércio informal; e
III – *box* de mercado.

SEÇÃO III
DO CÁLCULO DA TAXA

Art. 126. A taxa tem como finalidade o custeio do serviço, utilizado pelo contribuinte ou colocado à sua disposição, e será calculada com base nas seguintes fórmulas:

I - para os imóveis edificados: TLP = Ui x R$ 1,00 x Ac (em que Ui = fator de utilização do imóvel conforme especificado na Tabela XI, desta Lei, e Ac = área construída);
II - para os imóveis não edificados: TLP = At x 0,03 x R$ 1,00 (em que At = área do terreno).

Parágrafo Único. O valor da TLP não pode ser superior ao valor do IPTU do imóvel.

Art. 127. O lançamento da TLP será efetuado anualmente, na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente ou em conjunto com o IPTU.

§ 1º A TLP será paga, total ou parcialmente, na forma e prazos regulamentares.

§ 2º A TLP não poderá ser superior ao valor do IPTU.

§ 3º Aplicam-se à Taxa, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e do Código Tributário do Município de São Bento do Norte, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.

CAPÍTULO VII
DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 128. A Taxa de Serviços Diversos (TSD) tem como fato gerador:

I – a expedição de certidão, translado, certificado, alvará e laudo;
II – a lavratura de termo, contrato e registro de qualquer natureza, inclusive averbação;
III – a permissão ou sua renovação para exploração de serviços municipais;
IV – a realização de vistoria ou qualquer tipo de fiscalização;
V – a inscrição em concurso público;
VI – o fornecimento de fotocópia ou similar;
VII – a realização de curso extracurricular;
VIII – o sepultamento, a exumação, a remoção ou admissão de ossos e velório em cemitério público municipal;
IX – a prestação de qualquer outro serviço de interesse do contribuinte, não compreendido nos incisos anteriores.

SEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE

Art. 129. Contribuinte da taxa é o usuário de qualquer dos serviços referidos no artigo anterior.

SEÇÃO III
CÁLCULO DA TAXA

Art. 130. A taxa tem como finalidade o custeio do serviço, utilizado pelo contribuinte ou colocado à sua disposição e será calculada com base na Tabela IV desta Lei.

SEÇÃO IV
LANÇAMENTO

Art. 131. A taxa será lançada no momento em que ocorrer o fato gerador, conforme determinado no artigo 128 desta Lei.

SEÇÃO V
DO PAGAMENTO

Art. 132. A taxa será paga na forma e prazos que dispuser o regulamento.

CAPÍTULO VIII
DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 133. A Contribuição para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública será arrecadada dos consumidores de energia elétrica, de qualquer categoria, situados na zona urbana e rural do Município de São Bento do Norte.

Art. 134. O Poder Executivo, com base em critérios de oportunidade e conveniência, e observadas as normas fixadas na legislação federal, determinará, por cada caso, mediante Decreto a cobrança da contribuição para a manutenção do sistema de iluminação pública.

CAPÍTULO IX
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE PARQUES EÓLICOS

Art. 135. Ficam instituídas a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TFLF) e a Taxa de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (TLFA) incidentes sobre Parques Eólicos, devidas em razão do exercício regular do poder de polícia municipal de São Bento do Norte/RN.

Parágrafo único. O exercício do poder de polícia é demonstrado pela existência e manutenção de estrutura administrativa nas Secretarias de Infraestrutura e Obras, de Tributação e de Serviços Urbanos, aptas a monitorar os impactos geológicos, viários e ambientais da atividade.

Art. 136. Constitui fato gerador das taxas:

I – A fiscalização da localização e instalação, verificando a conformidade com o ordenamento urbano e a estabilidade do solo em áreas de dunas móveis e falhas tectônicas;

II – O monitoramento contínuo da operação, visando mitigar a deterioração da malha viária pelo tráfego pesado e os impactos sonoros e visuais (efeito *shadow flicker*);
III – A fiscalização ambiental periódica quanto à higidez do ecossistema e impactos sobre a fauna e comunidades.

Art. 137. Para fins de incidência e fiscalização do uso do solo do tributo em questão, considera-se Parque Eólico o conjunto de aerogeradores e estruturas de suporte instalados no território municipal.

SEÇÃO I
SUJEITO PASSIVO E SOLIDARIEDADE

Art. 138. Contribuinte das taxas é a pessoa jurídica, consórcio ou Sociedade de Propósito Específico (SPE) titular do empreendimento de geração de energia, ou aquela que, a qualquer título, explore a atividade econômica no local.

Art. 139. São solidariamente responsáveis pelo pagamento das taxas e acréscimos legais:

I – O proprietário do imóvel (arrendador) onde estão instalados os equipamentos, caso a empresa operadora não possua inscrição municipal ou domicílio tributário no Município;
II – A empresa holding ou controladora do grupo econômico, em caso de inadimplência da SPE local.

SEÇÃO II
BASE DE CÁLCULO E VALOR

Art. 140. A base de cálculo das taxas é o custo do exercício do poder de polícia, dimensionado pela complexidade vertical e individual de cada equipamento.

§ 1º O valor será apurado por unidade de equipamento (aerogerador/torre), considerando que cada estrutura constitui fonte autônoma de impacto e risco de engenharia, demandando fiscalização especializada.

§ 2º Os valores unitários são os fixados na Tabela III deste Código, em observância ao princípio da equivalência razoável.

SEÇÃO III
LANÇAMENTO E PAGAMENTO

Art. 141. As taxas serão devidas:

I – Na instalação, incidência inicial: no ato do licenciamento ou início das obras;
II – No funcionamento, incidência periódica: anualmente, a título de renovação e fiscalização permanente.

§ 1º. O lançamento é de ofício, com base no número de torres existentes em 1º de janeiro de cada exercício

§ 2º O lançamento será de ofício, com base nos dados constantes do cadastro municipal e nas informações prestadas pelo contribuinte.

§ 3º O não pagamento da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico nos prazos fixados sujeita o contribuinte aos acréscimos legais e penalidades previstas neste Código, sem prejuízo da cobrança da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico.

SEÇÃO IV
PODER DE POLÍCIA E LIMITAÇÕES

Art. 142. O pagamento da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico não dispensa o contribuinte do cumprimento da legislação urbanística, ambiental, de segurança, de uso e ocupação do solo e demais normas municipais, nem substitui taxas ou contribuições de outros entes federativos.

§ 1º O valor da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico deverá guardar proporcionalidade com o custo estimado do poder de polícia, vedada sua utilização com efeito de confisco ou como sucedâneo de imposto.

§ 2º A concessão, renovação ou alteração da licença ou alvará de localização e funcionamento de parque eólico dependerá da comprovação do pagamento da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico, nos termos deste Código.

SEÇÃO V
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 143. O responsável pelo parque eólico fica obrigado a:

I – inscrever o empreendimento no cadastro municipal competente antes do início das obras;
II – comunicar qualquer ampliação, redução, paralisação ou desativação do parque eólico no prazo de 30 (trinta) dias;
III – fornecer, quando solicitado, informações e documentos necessários às atividades de fiscalização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações acessórias sujeita o infrator às penalidades previstas neste Código, sem prejuízo da cobrança da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico.

Art. 144. A reincidência em infrações previstas nesta Seção poderá acarretar, a critério da autoridade administrativa e observado o contraditório:

I – A suspensão imediata da eficácia do Alvará de Localização e Funcionamento;
II – O embargo das obras de expansão ou das atividades de manutenção do parque;

III – A proibição de contratar com o Município ou de receber benefícios e incentivos fiscais municipais por até 02 (dois) anos.

CAPÍTULO X
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PARQUE DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

Art. 145. Ficam instituídas a Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento (TFLF) e a Taxa de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (TLFA) incidentes sobre **Parque de Energia Fotovoltaica**, devidas em razão do exercício regular do poder de polícia municipal de São Bento do Norte/RN.

Art. 146. Constitui fato gerador das taxas o exercício da fiscalização administrativa e ambiental sobre a ocupação extensiva do solo, abrangendo:

I – O controle da impermeabilização de vastas áreas e seus reflexos no regime de drenagem e recarga de aquíferos;
II – O monitoramento do efeito "ilha de calor" (albedo) e interferência na microfauna local; III – A fiscalização de perímetros extensos, faixas de servidão e acessos.

Art. 147. Considera-se parque de energia fotovoltaica, para os efeitos deste Código, o conjunto de módulos, inversores, estruturas de suporte, cabines, centros de seccionamento, cabos, equipamentos auxiliares e demais instalações físicas destinadas à geração de energia elétrica a partir da radiação solar, instaladas em área localizada, no todo ou em parte, no território municipal.

SEÇÃO I
SUJEITO PASSIVO E SOLIDARIEDADE

Art. 148. Contribuinte das taxas é a pessoa jurídica, consórcio ou Sociedade de Propósito Específico (SPE) titular do empreendimento de geração de energia, ou aquela que, a qualquer título, explore a atividade econômica no local.

Art. 149. São solidariamente responsáveis pelo pagamento das taxas e acréscimos legais:

I – O proprietário do imóvel (arrendador) onde estão instalados os equipamentos, caso a empresa operadora não possua inscrição municipal ou domicílio tributário no Município;
II – A empresa holding ou controladora do grupo econômico, em caso de inadimplência da SPE local.

SEÇÃO II
BASE DE CÁLCULO E VALOR

Art. 150. A base de cálculo das taxas é o custo estimado da atividade estatal, mensurado pela extensão horizontal do impacto territorial.

§ 1º A base de cálculo será apurada pela área total ocupada e/ou impermeabilizada, mensurada em hectares (ha), considerando que o impacto fiscalizatório decorre da extensão territorial, da alteração do regime de drenagem, do efeito ilha de calor (albedo) e da necessidade de monitoramento de perímetro e acessos.

§ 2º A graduação do valor observará o porte do empreendimento, conforme as faixas de progressividade territorial estabelecidas na Tabela III **deste Código.**

SEÇÃO III
DO LANÇAMENTO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 151. O lançamento da TFLF e da TLFA incidentes sobre Parques de Energia Fotovoltaica ocorrerá de ofício pela autoridade administrativa, ou mediante declaração do contribuinte, observando-se a dimensão da área total ocupada pelo empreendimento.

§ 1º Para fins de apuração da base de cálculo (área em hectares), considera-se a área total delimitada no projeto de engenharia ou licenciamento ambiental, abrangendo:
I – A área de projeção dos módulos fotovoltaicos;
II – As faixas de servidão, acessos internos, áreas de subestação e edificações de apoio; III – As áreas de supressão vegetal ou solo impermeabilizado destinadas à operação do parque.

§ 2º Em caso de divergência entre a área declarada e a área efetivamente ocupada, o fisco municipal procederá ao arbitramento da base de cálculo com base em análise de cartografia, levantamentos aerofotogramétricos ou vistorias *in loco*.

Art. 152. As taxas serão devidas e recolhidas nos seguintes prazos:

I – No ato da solicitação da Licença de Instalação ou Alvará de Construção, proporcionalmente aos meses restantes do exercício;
II – Anualmente, até o último dia útil do mês de março de cada exercício, podendo o Município autorizar o parcelamento conforme regulamento.

Art. 153. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Código, o responsável pelo Parque Fotovoltaico fica obrigado a:

I – inscrever o empreendimento no cadastro municipal competente antes do início das obras;
II**– Apresentar o Memorial Descritivo do projeto e a Planta de Situação com a delimitação da poligonal da área ocupada (em hectares);**
III – Comunicar ao fisco municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer expansão da área instalada que implique alteração da faixa de tributação prevista na Tabela III deste Código**;**
IV – Manter no local da instalação, para fins de fiscalização, cópia das licenças ambientais e do projeto aprovado;
V – comunicar qualquer ampliação, redução, paralisação ou desativação do parque eólico no prazo de 30 (trinta) dias;
VI – fornecer, quando solicitado, informações e documentos necessários às atividades de fiscalização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações acessórias sujeita o infrator às penalidades previstas neste Código, sem prejuízo da cobrança da Taxa de Localização e Fiscalização de Parque Eólico.

Art. 154. A reincidência em infrações previstas nesta Seção poderá acarretar, a critério da autoridade administrativa e observado o contraditório:

I – A suspensão imediata da eficácia do Alvará de Localização e Funcionamento;
II – O embargo das obras de expansão ou das atividades de manutenção do parque;
III – A proibição de contratar com o Município ou de receber benefícios e incentivos fiscais municipais por até 02 (dois) anos.

Art. 155. A paralisação temporária das atividades não interrompe a incidência da taxa, sendo devida enquanto mantida a estrutura física do parque no território municipal, dada a permanência do impacto territorial e o dever de vigilância do poder de polícia.

CAPÍTULO XI
DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 156. Fica instituída a Taxa de Vigilância Sanitária Município de São Bento do Norte/RN**, devida em razão do exercício do poder de polícia sanitária pelo Município sobre estabelecimentos, atividades, produtos, serviços e ambientes sujeitos à atuação da Vigilância Sanitária Municipal, na forma do Código de Vigilância Sanitária do** Município de São Bento do Norte**/RN.**

Art. 157. As Taxas de Vigilância Sanitária serão regulamentadas de forma complementar por este Código Tributário Municipal, que as trará Tabela específica em que constam os valores das taxas, na forma do Código de Vigilância Sanitária do Município.

Art. 158. Os valores das Taxas de Vigilância Sanitária constam da Tabela XVIII deste Código Tributário Municipal, observado o disposto no Código de Vigilância Sanitária e em sua classificação por grau de risco.

Art. 159. Constitui fato gerador da Taxa de Vigilância Sanitária a prática, pela Vigilância Sanitária Municipal, de atos de análise, licenciamento, inspeção e fiscalização sanitária, inclusive renovação de licença ou alvará.

Art. 160. São contribuintes da Taxa de Vigilância Sanitária as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos estabelecimentos, atividades, produtos, serviços ou ambientes sujeitos à vigilância sanitária, na forma definida no Código de Vigilância Sanitária

Art. 161. Os valores fixados na Tabela XVIII deste Código Tributário Municipal, serão atualizadosanualmentecom base na variação acumulada doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, no exercício anterior.

Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Tributação, publicará, até o último dia útil de cada exercício, os valores atualizados para vigência no exercício subsequente, observadas as disposições do Código de Vigilância Sanitária.

Art. 162.A aplicação e arrecadação das Taxas de Vigilância Sanitária observarão as disposições deste Código e serão submetidas à fiscalização conjunta das Secretarias de Saúde e Tributação.

CAPÍTULO XII
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 163. A contribuição de melhoria cobrada pelo Município para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, terá como limite total aquele das obras realizadas, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 164. O Poder Executivo Municipal, com base em critérios de oportunidade e conveniência, e observadas as normas fixadas no Dec. Lei nº 195 de 24.02.1967, determinará, em cada caso, mediante decreto, as obras que deverão ser custeadas, no todo ou em parte pela contribuição de melhoria.

TÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 165. O Procedimento Administrativo Tributário se inicia de ofício, através da lavratura de Auto de Infração, ou a requerimento da parte interessada, através de pedido de restituição, consulta ou reclamação contra lançamento.

Parágrafo único. Na instrução do Procedimento Administrativo Tributário, são admitidos todos os meios de prova em direito permitidos.

Art. 166. A autoridade julgadora administrativa, na apreciação das provas, forma livremente sua convicção, podendo determinar a diligência que julgar necessária.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 167. Os prazos são contínuos, excluindo-se, em sua contagem, o dia do início e incluindo-se, o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 168. Os prazos são de trinta dias, para apresentação de defesa, interposição de recursos e reclamação contra lançamento e quinze para conclusão de diligência e esclarecimento.

§ 1º A defesa e o recurso, apresentada fora do prazo previsto no *caput* deste artigo, não serão apreciados por intempestivos.

§ 2º O prazo máximo para conclusão de diligência ou esclarecimento é determinado pela autoridade julgadora e não pode ser superior a quinze dias, podendo ser renovado.

Art. 169. A autoridade fiscal ou o funcionário que inobservar os prazos previstos em lei ou regulamento ficam sujeitos à pena de suspensão, se o fato não constituir falta maior, salvo nos casos justificados.

CAPÍTULO III
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 170. A parte interessada é intimada dos atos processuais:

I – por funcionário fiscal, provada mediante ciência do sujeito passivo, de seu representante legal ou preposto na inicial, da qual recebe a cópia;
II – através de comunicação escrita, com prova do recebimento;
III – através de correio eletrônico, quando previamente autorizado pelo Contribuinte;
IV – através de publicação no Diário Oficial, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º A intimação é considerada feita:
I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
II – no caso do inciso II do *caput* deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;
III – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 2º Os meios de intimação previstos nos incisos do *caput* deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 3º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física da declaração de quem fizer a intimação.

CAPÍTULO IV
DAS NULIDADES

Art. 171. São nulos:

I – os atos e termos lavrados por autoridade incompetente;
II – os despachos e decisões proferidos por autoridades incompetentes ou com preterição do direito de defesa.

§ 1º A nulidade do ato somente prejudica os posteriores dele dependentes ou que lhe sejam consequentes.

§ 2º Na declaração de nulidade, a autoridade julgadora fiscal competente, declara quais os atos alcançados e determina as providências necessárias ao prosseguimento do processo.

§ 3º As irregularidades não previstas neste artigo são sanadas de ofício ou a requerimento da parte interessada, não importando, em nenhuma hipótese, em nulidade.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE OFÍCIO

SEÇÃO I
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 172. As ações ou omissões contrárias à legislação tributária municipal, inclusive o não pagamento dos tributos nos prazos legais são apurados, de ofício, através de Auto de Infração, para fins de determinar o responsável pela infração apontada, o dano causado ao Município e o respectivo valor, propondo-se a aplicação da sanção correspondente.

Art. 173. Considera-se iniciado o procedimento fiscal de ofício para apuração das infrações com o fim de excluir a espontaneidade do sujeito passivo da obrigação tributária:

I – com a lavratura do termo de início de fiscalização ou intimação escrita para apresentar livros fiscais ou contábeis, e outros documentos solicitados pela fiscalização;
II – com qualquer ato escrito de funcionário ou de autoridade fiscal que caracterize o início do procedimento, com o conhecimento prévio do sujeito passivo.

§ 1º Os atos de que trata este artigo, são, sempre que possível, lavrados em livro fiscal do contribuinte e, na falta deste, é feito termo de que se deve dar ciência ao contribuinte, sendo-lhe entregue cópia.

§ 2º Após iniciado o procedimento na forma prevista neste artigo, o contribuinte que recolher os tributos devidos sem acréscimos da penalidade cabível fica sujeito à aplicação de multa por infração.

Art. 174. O Auto de Infração é lavrado em formulário próprio por funcionário fiscal, não podendo ter rasuras, emendas ou entrelinhas, exceto as ressalvadas e contendo, ainda:

I – a descrição minuciosa da infração;
II – a referência aos dispositivos legais infringidos;
III – a penalidade aplicável e a referência aos dispositivos legais respectivos;

IV – o local, data e hora de sua lavratura;
V – o nome e endereço do sujeito passivo e testemunhas, se houver;
VI – os livros e outros documentos que serviram de base à apuração da infração;
VII – a inscrição municipal correspondente bem como a inscrição no Ministério da Fazenda;
VIII – determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de trinta dias;
IX – cálculo dos tributos devidos;
X – a assinatura do autuante e a indicação de seu cargo ou função.

§1º Além dos elementos descritos neste artigo o Auto de Infração pode conter outros para maior clareza na descrição da infração e identificação do infrator.

§2º As incorreções ou omissões verificadas no Auto de Infração não constituem motivo de nulidade do processo, desde que do mesmo constem elementos suficientes para determinar a infração e o infrator.

§3º A cada infração a este Código corresponde obrigatoriamente, uma autuação específica.

Art. 175. Após a lavratura do Auto de Infração o funcionário fiscal o apresenta no órgão competente da Secretaria Municipal de Tributação, no prazo de quarenta e oito horas.

Art. 176. Não pode ser lavrado Auto de Infração na primeira fiscalização, desde que realizada no decurso dos primeiros seis meses após a inscrição inicial do sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 1º Na fiscalização procedida de acordo com o disposto neste artigo o funcionário fiscal orienta o contribuinte em seu procedimento, intimando-o, por escrito, se for o caso, para recolher o tributo devido, no prazo de trinta dias, sob pena de, não o fazendo, ser lavrado o Auto de Infração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica nos casos em que:
I – o contribuinte não esteja regularmente inscrito;
II – quando ficar caracterizado crime de sonegação fiscal, nos termos da lei aplicável;
III – nos casos em que houver qualquer embaraço à fiscalização ou qualquer ato fraudulento praticado pelo contribuinte e constatado pela fiscalização.

SEÇÃO II
DA DEFESA

Art. 177. É assegurado ao sujeito passivo o direito de ampla defesa, sendo-lhe permitido o reconhecimento de parte do crédito apurado no procedimento de ofício, defendendo-se, apenas, quanto à parte não reconhecida.

Art. 178. A defesa em primeira instância é dirigida a autoridade julgadora administrativa, devidamente datada e assinada pelo sujeito passivo ou seu representante legal, sendo apresentada no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Tributação e devendo vir acompanhada de todos os elementos e documentos, que lhe sirvam de base.

Art. 179. Findo o prazo sem apresentação de defesa é o processo julgado à revelia.

SEÇÃO III
DAS DILIGÊNCIAS

Art. 180. Juntamente com a defesa poderá o autuado solicitar a realização de perícias e outras diligências, indicando, desde logo, nome, profissão e endereço do Assistente Pericial.

Art. 181. O Secretário Municipal de Tributação ou o Relator poderá determinar a realização de diligência, inclusive perícias quando as entender necessárias, e indeferirá as que considerarem prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

Art. 182. Se deferido o pedido de perícia, o Secretário Municipal de Tributação designará perito, de preferência Servidor, sendo facultado às partes apresentar assistentes.

Parágrafo único. Será fixado prazo para realização da perícia ou diligência, atendido a o seu grau de complexidade e o valor do crédito tributário em litígio.

Art. 183. As despesas decorrentes da realização das perícias e outras diligências serão custeadas pelo autuado, quando por ele requeridas.

Art. 184. O Secretário Municipal de Tributação deverá solicitar a emissão de pareceres jurídicos sobre os processos em julgamento.

CAPÍTULO VI
DO PROCEDIMENTO VOLUNTÁRIO

SEÇÃO I
DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Art. 185. As quantias indevidamente recolhidas à Secretaria Municipal de Tributação podem ser objeto de restituição.

§ 1º A restituição depende de requerimento dirigido à autoridade julgadora administrativa;

§ 2º O pedido de restituição referente a processo fiscal não tem efeito suspensivo quanto ao pagamento do crédito tributário.

§ 3º A autoridade julgadora obrigatoriamente ouve o órgão competente pelo lançamento ou sua homologação.

Art. 186. O pedido de restituição deve ser instruído com o seguinte documento:

I – original do Documento de Arrecadação Municipal que comprove o pagamento indevido ou cópia autenticada pela Setor de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

Parágrafo único. Havendo dúvidas por parte da autoridade julgadora administrativa, quanto aos documentos que fundamentam o pedido, são os mesmos confrontados com as vias existentes no arquivo da repartição competente, fazendo-se menção do fato no documento instrutivo e nos arquivados.

Art. 187. O direito de pleitear a restituição extingue-se em cinco anos, contados da data do recolhimento ou da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha alterado a decisão administrativa.

Art. 188. Após o trânsito em julgado do deferimento do pedido de restituição, o processo é encaminhado à repartição competente para anotação do fato nas vias dos documentos ali existentes.

Art. 189. A restituição é atualizada monetariamente com base nos mesmos índices atualizadores para os créditos fiscais.

§ 1º. A incidência da atualização observa como termo inicial, para fins de cálculo, a data de ingresso do pedido de restituição na Secretaria Municipal de Tributação.

§ 2º. O Prefeito poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação dos créditos tributários.

SEÇÃO II
DA CONSULTA

Art. 190. É assegurado o direito de consulta sobre a interpretação e aplicação da legislação relativa aos tributos municipais.

Art. 191. A consulta é formulada em petição assinada pelo consulente ou seu representante legal, indicando o caso concreto, e esclarecendo se versa sobre hipótese em relação à qual já se verificou o fato gerador da obrigação tributária.

Parágrafo único. A consulta somente pode versar sobre uma situação específica e determinada, claramente explicitada no requerimento, não podendo abranger mais de um assunto.

Art. 192. A autoridade julgadora administrativa tem o prazo de trinta (30) dias para responder a consulta formulada.

Art. 193. Não produz efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o artigo 191;
II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;
III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para fatos que se relacionem com a matéria consultada;
IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;
V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;
VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;
VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;
VIII – quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora;
IX – a decisão da autoridade julgadora administrativa no processo de consulta cientifica-se, por comunicação escrita, o contribuinte, que tem o prazo de trinta dias para adotar a solução dada, ou dela recorrer ao Conselho Municipal de Contribuintes, ou na falta deste ao Chefe do Poder executivo, julgamento administrativo em segunda instância.

SEÇÃO III
DA RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO

Art. 194. O contribuinte pode oferecer reclamação contra lançamento até a data do vencimento do tributo ou da primeira de suas parcelas, não podendo esse prazo ser superior trinta dias da notificação do contribuinte.
Parágrafo único. As reclamações apresentadas tempestivamente têm efeito suspensivo quanto à exigibilidade do crédito tributário até a decisão final.

Art. 195. Apresentada a reclamação, o órgão responsável pelo ato a contesta no prazo de dez dias a contar da data do recebimento do processo.

Art. 196. As reclamações não são decididas sem a informação do órgão responsável pelo lançamento, sob pena de nulidade.

SEÇÃO IV
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 197. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela Lei ou por decisão final proferida em processo fiscal.

Art. 198. A inscrição do débito far-se-á logo esgotado o prazo de cobrança administrativa.

§ 1º Resultado de Auto de Infração, a inscrição proceder-se-á após o trânsito em julgado da decisão.

§2º No caso de contribuição de melhoria, a inscrição proceder-se-á a 60 (sessenta) dias após o vencimento e não pagamento da terceira prestação.

Art. 199. O Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa serão lavrados em documento único, observados os requisitos da Lei nº 6.830, de 30 de setembro de 1980:

I – o nome do devedor, e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou de residência de um e de outro;
II – o valor originário da dívida, bem como termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargo previstos em lei, inclusive a atualização monetária e seus fundamentos;
III – a origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;
IV – a data e o número de inscrição;
V – o número do processo administrativo ou Auto de Infração de que se originar o crédito, se houver.

§ 1º Poderá ser adotado o sistema confiável de processamento eletrônico de dados para a inscrição da Dívida Ativa e extração das certidões respectivas.

§ 2º A certidão conterá além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha de inscrição, que será substituída, em caso de processamento eletrônico de dados, pelo número de controle respectivo.

Art.200. Por determinação do Secretário Municipal de Tributação poderá, administrativamente, cancelar os débitos:

I – prescritos;
II – que por seu ínfimo valor, tornem a cobrança ou execução notoriamente antieconômica;
III – os que por impossibilidade de captar dados essenciais à execução fiscal, tornem sua cobrança ineficaz.

Art. 201. A dívida será cobrada por procedimento:
I – amigável, pelo Secretário Municipal de Tributação;
II – judicial, através da Procuradoria Geral do Município ou advogado com poderes para tal finalidade.

Parágrafo Único - Não serão ajuizadas execuções fiscais quando o débito consolidado a ajuizar for igual ou inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 202. Cessa a competência do Secretário Municipal de Tributação para a cobrança do débito, com o encaminhamento da certidão de dívida ativa ao jurídico do Município, para fins de cobrança judicial.

SEÇÃO V
DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

Art. 203. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança extrajudicial, desde que o contribuinte seja notificado extrajudicialmente pela municipalidade, de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, de créditos tributários ou não tributários do Município, e suas autarquias e das fundações públicas, independentemente do valor do crédito inscrito ou não em Dívida Ativa.

Art. 204**.** Compete à assessoria jurídica do Município ou o Secretário de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário levar a protesto os seguintes títulos:

I - a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de São Bento do Norte/RN, das suas autarquias e fundações públicas, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa;

II - a sentença judicial condenatória de quantia certa em favor do Município de São Bento do Norte, de suas autarquias e fundações públicas, desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito.

§ 1º Nas hipóteses de sentença judicial condenatória de quantia certa em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, a Procuradoria do Município requererá ao Juízo, a partir da sua intimação do trânsito em julgado da sentença, a intimação do devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência deste, a intimação pessoal daquele ou, por edital, na hipótese de o devedor se encontrar em local incerto e não sabido, para que efetue o pagamento atualizado do débito, na forma autorizada pelo Código de Processo Civil.

§ 2º Não efetuado o pagamento na forma do § 1.º deste artigo, a Procuradoria do Município ou a Secretaria Municipal de Tributação ficam autorizadas a levar a protesto o título executivo judicial, com todos os valores devidamente atualizados, informando o Juízo da implementação de tal medida.

§ 3º Sem que o devedor tenha, na fase administrativa, quitado o débito, será emitida a Certidão de Dívida Ativa (CDA) pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, de suas autarquias ou das fundações públicas municipais, ficando a PGM autorizada a levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) antes do ajuizamento da ação de execução fiscal e adoção das demais providências cabíveis, observado o disposto no artigo 6.º desta Lei.

§ 4º Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Procuradoria fica autorizada a ajuizar a ação executiva do título em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, ou, sendo o caso, a requerer o prosseguimento da fase de cumprimento de sentença, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízo da manutenção do protesto no cartório competente.

§ 5º Uma vez quitado integralmente ou parcelado o débito pelo devedor, e devidamente pagos os emolumentos cartorários, a Procuradoria do Município ou a Secretaria Municipal de Tributação requererá a baixa do protesto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos, bem como a extinção ou a suspensão da ação de execução ajuizada pelo Município, pelas autarquias e pelas fundações públicas municipais.

§ 6º Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Procuradoria Municipal ou a Secretaria Municipal de Tributação fica autorizada a levar o protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente devido ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais.

Art. 205**.** Com o objetivo de incentivar os meios administrativos de cobrança extrajudicial de quaisquer créditos devidos ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais, a Procuradoria Municipal ou a Secretaria Municipal de Tributação ficam autorizadas a:

I - adotar as medidas necessárias ao registro de devedores de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado, ou daqueles inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive de autarquias e de fundações públicas municipais, em entidades que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastros de devedores inadimplentes;

II - oficiar, mencionando sobre o débito oriundo de título executivo judicial condenatório de quantia certa transitado em julgado ou inscrito em Dívida Ativa, inclusive de autarquias e de fundações públicas municipais, para fins de informação ou registro informativo:

a) ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN e às entidades correlatas dos demais Entes da Federação;
b) ao Oficial de Registro de Imóveis do Município e aos cartórios correlatos dos demais Entes da Federação;

III - realizar outras providências previstas na legislação federal, estadual ou municipal, tributária ou processual.

§ 1º Os procedimentos de que tratam este artigo não impedem que, até a integral quitação do débito, o Município, as autarquias e as fundações públicas municipais ajuízem a ação executiva do título ou, sendo o caso, requeiram o cumprimento da sentença, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Procuradoria Geral do Município a adoção de todas essas medidas.

Art. 206**.** O Poder Executivo e os respectivos Tabelionatos de Protesto de Títulos poderão firmar convênio dispondo sobre as condições para a realização dos protestos dos títulos de que trata esta Lei, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

SEÇÃO VI
DA REPRESENTAÇÃO

Art. 207. Qualquer ato que importe em violação à legislação tributária pode ser objeto de representação ao Secretário Municipal de Tributação, por qualquer interessado.

Art. 208. A representação pode ser verbal ou por escrito, devendo satisfazer aos seguintes requisitos:

I – nome do interessado e do infrator, bem como os respectivos domicílios e endereços;
II – fundamentos da representação sempre que possível com documentos probantes ou testemunhas.

Parágrafo único. A representação, quando procedida verbalmente, é tomada por termo e assinada por duas testemunhas.

CAPÍTULO VII
DO JULGAMENTO

SEÇÃO I
DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 209. Os processos fiscais serão decididos em primeira instância pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 210. A decisão deverá ser clara e precisa, e conterá:

I – o relatório, que mencionará os elementos e atos instrutórios e probatórios do processo, de forma resumida;
II – os fundamentos de fato e de direito da decisão;
III – a indicação dos dispositivos legais aplicados;
IV – a quantia devida, discriminando as penalidades impostas e os tributos exigíveis, quando for o caso.

Art. 211. As decisões serão publicadas, ainda que de forma reduzida, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º A publicação referida neste artigo valerá, para todos os efeitos, como intimação ao contribuinte da decisão proferida.

§ 2º Quando a decisão julgar procedente o Auto de Infração, o autuado será intimado na forma prevista no artigo anterior, a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor da condenação.

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 212. Das decisões da autoridade administrativa de primeira instância, caberá recurso voluntário ou de ofício, para o Comissão Julgadora de Segunda Instância Administrativa composta por 3 (três) membros, servidores do município nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 213. À Comissão Julgadora de Segunda Instância Administrativa compete julgar, em segunda instância administrativa os recursos de decisões fiscais, de conformidade com o que dispuser o seu Regulamento.

Art. 214. O recurso voluntário será interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de intimação, contra decisão que impuser ou reconhecer obrigação tributária, principal ou acessória.

§ 1º O prazo será contado a partir da ciência ou intimação da decisão, pelo autuado, reclamante ou requerente.

§ 2º O recurso poderá ser interposto contra toda decisão, ou parte dela, presumindo-se que a impugnação é total quando o recorrente não especificar a parte de que recorrer.

Art. 215. A autoridade julgadora administrativa de primeira instância recorrerá de ofício à Comissão Julgadora de Segunda Instância Administrativa:

I – das decisões favoráveis ao contribuinte que o desobriguem de crédito tributário em valor superior a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
II – das decisões que impliquem restituição em valor superior a limite a que se refere o inciso anterior;
III – quando concluir pela desclassificação da infração descrita em processos resultantes de Auto de Infração;
IV – quando a decisão excluir de ação fiscal alguns dos autuados.

Art. 216. O recurso de ofício será interposto no próprio ato da decisão, mediante simples declaração do seu prolator.

Art. 217. Se por qualquer motivo o recurso de ofício não for interposto, o servidor que tomar conhecimento dessa omissão representará ao Secretário Municipal de Tributação, encaminhando cópia da representação à Comissão Julgadora de Segunda Instância Administrativa.

§ 1º Enquanto não interposto o recurso de ofício, a decisão não produzirá efeito.

§ 2º Na ocorrência da hipótese prevista neste artigo, a Comissão Julgadora de Segunda Instância Administrativa poderá requisitar o processo, de ofício.

Art. 218. Os agentes do Fisco Municipal são partes legítimas para interpor recurso voluntário para Comissão Julgadora de Segunda Instância Administrativa de decisão contrária, no todo ou parte, à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O recurso de que trata este artigo será interposto independentemente de ter havido recurso de ofício.

Art. 219. É facultado, antes da decisão final, a juntada de documentos que não importem em protelar o julgamento do processo.

Art. 220. O recurso voluntário é interposto pela parte interessada em petição dirigida ao Presidente Comissão Julgadora de Segunda Instância Administrativa através do protocolo geral da Secretaria Municipal de Tributação.

CAPÍTULO VIII
DO PROCEDIMENTO DIGITAL

Art. 221. Poderá ser adotado, em substituição ao processamento em meio físico, processamento por meio eletrônico, na forma estabelecida em Regulamento.

Parágrafo único. Os modelos, formas, aplicativos, chancelas relativas ao Procedimento Administrativo Tributário Digital serão estabelecidos em regulamento próprio.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 222. Os tributos, preços públicos e multas previstos na legislação tributária municipal serão lançados em Reais ou outra unidade que venha a substituí-lo, e atualizados monetariamente através de índice oficial definido em ato do Poder Executivo, na forma da legislação aplicável à espécie.

Parágrafo único. Os valores serão expressos em Reais, podendo a critério do poder público arredondar a última casa decimal.

Art. 223. Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados neste Código contam-se por dias corridos, excluídos o do início e incluído o do vencimento.
Parágrafo Único. Quando o início ou o término do prazo recair em dia considerado não útil para o órgão administrativo, a contagem é prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 224. Compete à Secretaria Municipal de Tributação expedir todas as instruções e normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita execução deste Código.

Art. 225. O Poder Executivo Municipal poderá firmar Convênios com outros municípios para a formação de Conselho Regional Contribuintes, que atuará em substituição ao Conselho Municipal de Contribuintes, e que observará, para os casos de interesse do Município de São Bento do Norte/RN, todas as normas constantes nesta Lei.

Parágrafo único. Enquanto não instituído e instalado o Conselho Municipal de Contribuintes, a competência de julgamento em segunda instância é do Prefeito Municipal.

Art. 226. O Poder Executivo poderá conceder, nos termos da legislação vigente, redução de tributo em caráter geral ou singular de até trinta por cento do valor da Base de Cálculo, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo somente terá validade quando publicada no Diário Oficial.

Art. 227. Ao contribuinte em débito para com a Secretaria Municipal de Tributação fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, Direta ou Indireta:

I – receber quantias ou créditos de qualquer natureza;
II – participar de licitações;
III – usufruir de benefícios fiscais instituídos pela legislação tributária do Município.

Art. 228. Ficam proibidas quaisquer vinculações de receitas previstas ou não neste Código a órgão, fundo ou despesa, exceto a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata a Constituição Federal.

Art. 229. Todas as receitas recebidas pela Administração Direta ou Indireta da Prefeitura de São Bento do Norte, previstas neste Código, deverão ser arrecadadas através de documento adotado pela Secretaria Municipal de Tributação e recolhido à Conta única, nas formas e prazos que dispuser o Regulamento.

Art. 230. O Poder Executivo pode determinar a eliminação das frações da moeda corrente do país no lançamento e no cálculo dos tributos.

Art. 231. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com outros Municípios, Estados Federados, União e outras instituições, públicas ou privadas, para o bom desempenho na execução desta Lei.

Art. 232. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o presente Código, no todo ou por partes, continuando em vigor, até a data em que for editado o competente decreto, as atuais disposições que tratem da matéria a ser regulamentada.

Art. 233. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produz seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 31 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Quando os serviços forem prestados sobre a força de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será devido da seguinte maneira:

CONTRIBUINTES		**VALOR (R$)**
I – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – NÍVEL SUPERIOR:	Médicos, Dentistas e Veterinários, Advogados, Economistas, e Contadores, Engenheiros e Agrônomos, demais profissionais de nível universitário será cobrado por trimestre:	R$ 300,00
II – PROFISSIONAIS – NIVEL MEDIO	Técnico em contabilidade, guarda livros, Professor, demais profissionais de nível médio será cobrado por trimestre:	R$ 200,00
III – DEMAIS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:	Agente, representante, despachante, corretor, e intermediado, leiloeiro, avaliador, intérprete e tradutor, decorador e figurinista, barbeiro, cabeleleiro, manicures, pedicuros, alfaiates e costureiros, mestre de obras, pintor e outros profissionais autônomos (não especificados no item anterior), será cobrado por trimestre:	R$ 50,00

TABELA II
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

ESPÉCIE DE ATIVIDADE		**VALOR (R$)**
1. INDÚSTRIA		
	1.1. Por m2 até 500m²	R$ 0,50
	1.2. Por m2 de 501 a 2000m²	R$ 0,70
	1.3. Por m2 acima de 2000m²	R$ 1,10
2. COMÉRCIO		
	2.1. Por m2 até 300m²	R$ 0,30
	2.2. Por m2 de 301 a 1000m²	R$ 0,50
	2.3 Por m2 acima de 1000m²	R$ 0,70
3. ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTOS.		R$ 1.500,00
4. HOTÉIS, POUSADA, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES		
	4.1. Por m2 até 500m²	R$ 0,70
	4.2. Por m2 de 501 a 1000m²	R$ 0,90
	4.3. Por m2 acima de 1000m²	R$ 1,20
5. REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL.		R$ 150,00
6. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES COM APLICAÇÃO DE CAPITAL.		R$ 150,00
7. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE EXERCEM ATIVIDADES COM APLICAÇÃO (NÃO INCLUÍDOS EM OUTROS ITENS DESTA TABELA).		R$ 150,00
8. CASAS LOTÉRICAS		R$ 300,00
9. OFICINAS DE CONSERTO EM GERAL:		
	9.1. Por m2 até 500m²	R$ 0,30
	9.2. Por m2 de 501 a 2000m²	R$ 0,50
	9.3. Por m2 acima de 2000m²	R$ 1,10
10. POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ 1.200,00
11. DEPÓSITOS INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES		R$ 500,00
12. TINTURARIAS E LAVANDERIAS		R$ 100,00
13. SALÕES DE FESTAS		R$ 200,00
14. SORVETERIA		R$ 100,00
15. FARMÁCIA E DROGARIAS		R$ 200,00
16. PETSHOP E ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS		R$ 150,00
17. ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/GINÁSTICAS E ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES		R$ 200,00
18. SALÃO DE BELEZA EM GERAL, BARBEARIAS, CABELEIREIROS, MANUCURE, PEDECURE, MAQUIAGEM E SIMILARES		R$ 80,00
19. ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA, POR SALA DE AULA.		R$ 100,00
20. HOSPITAIS, MATERNIDADES, CASAS DE REPOUSO, CASAS DE RECUPERAÇÃO		R$ 600,00
21. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS		R$ 300 00
22. CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA		R$ 400,00

23. DIVERSÕES PÚBLICAS		
	23.1. Cinemas e teatros com até 150 lugares	R$ 250,00
	23.2. Cinemas e outros com mais de 150 lugares	R$ 500,00
	23.3. Restaurantes, bares e similares e estabelecimentos que explorem diversão pública, casade show, boates e congêneres.	R$ 200,00
	23.4. Bilhares e quaisquer outros jogos de mesas.	
	23.4.1. Estabelecimentos com até 04 mesas.	R$ 200,00
	23.4.2. Estabelecimentos com mais de 04 mesas.	R$ 250,00
	23.5. Boliches, por números de pistas.	R$ 100,00
	23.6. Circos e parques de diversões por dia.	R$ 25,00
24. INCORPORADORAS		R$ 1.000,00
25. AGROPECUÁRIA		
	21.1. De pequeno porte até 2ha	R$ 300,00
	21.2. De médio porte de 2,01ha a 5ha	R$ 450,00
	21.3. De grande porte acima de 5ha	R$ 750,00
26. VIVEIROS PARA CARCINICULTURA		
	22.1. De pequeno porte, por m2 até 1.000m²	R$ 0,70
	22.2. De médio porte, por m2 de 1001 a 2000m²	R$ 1,00
	22.3. De grande porte por m2 de 2000m² a 5000m²	R$ 1,10
	22.4. De porte Extra, por m2 acima de 5000m²	R$ 1,20
27. TORRES DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 3.000,00
28. ANTENA DE TRANSMISSÃO DE INTERNET		R$ 500,00
29. ESTABELECIMENTO DE TRANSPORTES E AFINS		
31.1. Empresa de Moto Táxi		R$ 50,00
31.2. Empresa de Táxi (por veículo)		R$ 150,00
31.3. Alternativos		R$175,00
31.4. Micro-ônibus		R$ 230,00
31.5. Ônibus		R$ 250,00

TABELA III

ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA RELACIONADA. TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R$)
1.0	**PARQUES EÓLICOS**		
1.1	Aerogerador (Torre Eólica) - Instalação/Renovaçã o Anual	Por Unidade (Torre)	R$2.500,00
2.0	**USINAS SOLARES (FOTOVOLTAICAS)**		
2.1	Usina Solar - Pequeno Porte (até 5 ha)	Por hectare (ha)	R$1.000,00
2.2	Usina Solar - Médio Porte (de 5ha - 15ha)	Por hectare (ha)	R$2.000,00
2.3	Usina Solar - Grande Porte (acima de 15ha)	Por hectare (ha)	R$4.000,00

ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE ENERGIA E INFRAESTRUTURA RELACIONADA. TAXA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R$)
1.0	**PARQUES EÓLICOS**		
1.1	Aerogerador (Torre Eólica) - Instalação/Renovaçã o Anual	Por Unidade (Torre)	R$500,00
2.0	**USINAS SOLARES (FOTOVOLTAICAS)**		
2.1	Usina Solar - Pequeno Porte (até 5 ha)	Por hectare (ha)	R$200,00
2.2	Usina Solar - Médio	Por hectare (ha)	R$500,00
	Porte (de 5ha - 15ha)		
2.3	Usina Solar - Grande Porte (acima de 15ha)	Por hectare (ha)	R$1.000,00

TABELA IV

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS		VALOR (R$)
1. EXPEDIÇÃO DE:		
	1.1. Certidão de sucessivos proprietários, por lauda.	25,00
	1.2. Certidão de características, por lauda.	50,00
	1.3. Certidão de quitação.	25 00
	1.4. Alvarás de qualquer natureza, inclusive “habite-se”.	50,00
	1.5. Certidão de cordeamento.	25,00
	1.6. Certidão de retificação de limites:	
	1.6.1. sem expedição de Concessão Real de Uso	25,00
	1.6.2. com expedição de Concessão Real de Uso	50 00
	1.7. Concessão Real de Uso Originária	100,00
	1.8. Certidão de transferência patrimonial.	25,00
	1.9. Certidão de alinhamento ou recuo, por lauda.	25,00
	1.10. Certidão de demolição, por lauda.	25,00
	1.11. Certidão de numeração oficial.	15 00
	1.12. Outras certidões não especificadas, por lauda.	15,00
	1.13. Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramento de cartas de aforamento, por carta.	25,00
	1.14. Carteiras estudantis, por unidade.	5,00
	1.15. Laudos quaisquer, por lauda.	15,00
	1.16. Desmembramento, por cada carta.	25,00
	1.17. Foro anual por m².	1,00
2. LAVRATURA DE TERMOS, CONTRATOS E REGISTROS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE AVERBAÇÕES POR LAUDA.		15,00
3. PERMISSÃO OU RENOVAÇÃO ANUAL:		
	3.1. Pela exploração de transportes coletivo, por cada veículo.	50,00

	3.2. Pela exploração de transporte em veículos de aluguel, por cada veículo.	25,00
	3.3. Pela exploração de quaisquer outros serviços municipais por autorização ou renovação	25,00
4. VISTORIAS E "HABITE-SE":		
	4.1. Em veículos de aluguel	50,00
	4.2. Em outros veículos quaisquer	75,00
	4.3. Em imóveis por cada 150m² ou fração vistoriado	20,00
5. INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, ATÉ		100,00
6. FORNECIMENTO CÓPIA:		
	6.1. Heliográfica por m².	15,00
	6.2. Fotostática	0,20
7. SEPULTAMENTO, EXUMAÇÃO OU ADMISSÃO DE OSSOS E VELÓRIOS EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR CADA OPERAÇÃO ATÉ		150,00
8. REMOÇÃO DE ENTULHOS E/OU METRALHAS		50,00
9. TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL		100,00
10. RENOVAÇÃO DE PLACAS DE ALUGUEL		150,00

11. INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS		
EM GERAL (A UNIDADE):		
	11.1. até 150 HP	50,00
	11.2. acima de 150 HP	70 00

TABELA V
TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE	**VALOR (R$)**
1. Publicidade relativa a atividades exercidas no local, afixada na parte interna ou externa dos estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros- qualquer espécie ou quantidade, por metro quadrado	R$ 20,00
2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros – qualquer espécie ou quantidade, por cartaz afixado, ao mês ou fração	R$ 25,00
3. Publicidade afixada no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócio – qualquer espécie ou quantidade por cartaz afixado ao mês ou fração	R$ 25,00
4. Publicidade sonora, em veículos destinados, a qualquer modalidade de publicidade por mês ou fração	R$ 25,00
5. Publicidade escrita em veículos destinados, a qualquer modalidade de publicidade – qualquer espécie ou quantidade, por matéria anunciada:	
a) ao mês	R$ 25,00
b) ao ano	R$ 250,00
6. Publicidade em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, por anúncio:	
a) ao mês	R$ 25,00
b) ao ano	R$ 250,00
7. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocadas em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos mesas, campos de esportes, clubes, associações,desde que visíveis de quaisquer vias ou logradores públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos, por anunciante e por metro quadrado ou fração, por mês	R$ 30,00
8. Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares em vias ou logradouros públicos, por matéria anunciada:	
a) ao mês	R$ 25,00
b) ao ano	R$ 250,00

TABELA VI
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

NATUREZA DAS OBRAS		**VALOR (R$)**
1. CONSTRUÇÃO DE:		
	1.1. Edificações até dois pavimentos, por m2 de área construída.	R$ 1,50
	1.2. Edificações com mais de dois pavimentos por, m2 de área construída.	R$ 2,55
	1.3. Edificações/Construções de Usinas Fotovoltaicas por m² de área construída.	R$ 2,50
	1.4. Edificações/Construções de Usinas Eólicas por metro linear de área construída.	R$ 2,50
	1.5. Dependências em prédios residenciais, por m2 de área construída.	R$ 1,30
	1.6. Dependências em quaisquer outros prédios para quaisquer finalidade, por m2 de área construída.	R$ 1,30
	1.7. Barracões e galpões, por m2 de área construída.	R$ 1,30
	1.8. Fachadas e muros por metro linear.	R$ 1,30
	1.9. Marquises cobertos e tapumes por metro linear.	R$ 1,30
	1.10. Reconstruções, reformas, reparos, e demolições por m2	R$ 1,30
2. EXECUÇÃO DE OBRAS E ARRUMAMENTOS:		
	2.1. Com área até 20.000m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m2.	R$ 1,30
	2.2 Com área superior a 20.000m2, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos por m2.	R$ 2,55
3. LOTEAMENTO:		
	3.1. Pela aprovação de loteamento, desmembramento ou reunião de lotes, por m² de área bruta.	R$ 2,55
4. QUAISQUER OBRAS NÃO ESPECIONADAS NESTA TABELA:		
	4.1. Por metro linear	R$ 2,50
	4.2. Por metro quadrado	R$ 2,50

TABELA VII
TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TIPO DE OCUPAÇÃO		**VALOR (R$)**
I – Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes, semanalmente através de balões, tabuleiros, mesas, caminhões e semelhantes ou em uso de qualquer móvel ou instalações na venda de:		
	1. Alimentos preparados, inclusiva refrigerantes	R$ 20,00
	2. Aparelhos elétricos, de uso doméstico	R$ 25,00
	3. Móveis e utensílios domésticos de luxo	R$ 35,00
	4. Móveis e utensílios domésticos (populares)	R$ 20,00
	5. Armarinhos e miudezas	R$ 20 00
	6. Artefatos de couro	R$ 15,00
	7. Artigos para fumantes	R$ 25,00
	8. Artigos de papelaria	R$ 20,00

	9. Artigos de toucador	R$ 20,00
	10. Aves	R$ 20 00
	11. Brinquedos e artigos ornamentais	R$ 20,00
	12. Fogos de artifícios	R$ 20,00
	13. Frutos	R$ 20,00
	14. Ovos, doces, queijos etc	R$ 20,00
	15. Louça, ferragens, artefatos, de plásticos e borracha, vassouras, escova, palha de aço e semelhantes	R$ 25,00
	16. Jóias e relógios	R$ 20,00
	17. Peles pelicas plumas ou confecções de luxo	R$ 30 00
	18. Tecidos e roupas feitas	R$ 20,00
	19. Peixes e carnes	R$ 25,00
	20. Outros artigos não especificados nesta tabela	R$ 20,00
II – Ocupação de áreas públicas, a qualquer título, por exercício, em áreas pertencentes ao Município e áreas de domínio público:		
	1. até 6,00m²	R$ 106,40
	2. Acima de 6,00m² a 12.00m²	R$ 212,80
	3. Acima de 12.00m² a 24.00m²	R$ 319,20
	4. Acima de 24.00m² a 48.00m²	R$ 425,60
	5. Acima de 48.00m² por m² adicional	R$ 3,20

TABELA VIII
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M2)

NÍVEL	VALOR GENÉRICO – M2
01	192,15
02	179,81
03	159 61
04	141,24
05	127,69
06	113,18
07	102,15
08	81 72
08	76,17
10	65,38
11	52,30
12	46,38
13	41 84
14	37,61
15	33,47
16	30,55
17	26,77
18	21 42
19	17,82
20	14,99
21	10,50
22	7,35
23	5,14
24	3,60
25	2,52
26	1,76
27	1,23
28	0,86
29	0,60
30	0,45

TABELA IX
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO
POR TIPO DE IMÓVEL E PADRÃO

CÓD.	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO
01	APARTAMENTO 1	279,80
02	APARTAMENTO 2	169,95
03	APARTAMENTO 3	139 90
04	EDIFIC. COMERCIAL 1	233,35
05	EDIFIC. COMERCIAL 2	116,62
06	CASA ISOLADA 1	279,90
07	CASA ISOLADA 2	139,95
08	CASA ISOLADA 3	69 97
09	CASA GERMINADA 1-L	186,00
10	CASA GERMINADA 2-L	93,00
11	CASA GERMINADA 3-L	46,50
12	CHALÉ 1	186,00
13	CHALÉ 2	93,00
14	LOJA /GALER./ SHOPPING	186,00
15	SALA FÁBRICA	223,25
16	GINÁSIO	163,27
17	EDIFICAÇÃO ESPECIAL	466,50
18	EDUCAÇÃO	139,95
19	TEMPLO	163,27
20	GARAGEM / DEPÓSITO	139,95
21	HOTEL / POUSADA/ MOTEL	186 00
22	RESORT	279,80

23	GALPÃO	139,95
24	PAV. INDUSTRIAL	163,27
25	HOSPITAL / CLÍNICAS	139,95
26	CINEMAS	139 95
27	CLUBE	186,00
28	INSTIT. FINANCEIRA	279,90
29	TELHADO /EDIF.PRECÁRIA	46,50
30	CASA DE TAIPA	15,38

TABELA X
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PEDOLOGIA

CÓDIGO	P E D O L O G I A	FATOR
1	NORMAL	1.0
2	ALAGADO TOTAL	0.3
3	ALAGADO + 50%	0.4
4	ALAGADO - 50%	0.5

TABELA XI
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU TOPOGRAFIA

CÓDIGO	T O P O G R A F I A	FATOR
1	PLANO	1.0
2	ACLIVE/DECLIVE	0.7
3	REDUÇÃO DE CAPACITAÇÃO	0,5
4	FORMATO QUE IMPEDE CONSTRUÇÃO	0,3

TABELA XII
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU SITUAÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	SITUAÇÃO DO TERRENO	FATOR
1	MEIO DE QUADRA	1.00
2	ESQUINA	1 20
3	MAIS DE UMA FRENTE	1.40
4	ENCRAVADO	0.50
5	FUNDO / INTERNO	0.70
6	GLEBA - M²	
	6.1. Mais de 5.000 até 10.000	0.60
	6.2. Mais de 10.001 até 30.000	0.50
	6.3. Mais de 30.001 até 100.000	0.40
	6.4. Mais de 100.001 até 300.000	0.35
	6.5. Mais de 300.001 até 500.000	0.30
	6.6. Mais de 500.001m2	0,25

TABELA XIII
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU SITUAÇÃO DO TERRENO

CÓDIGO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FATOR
1	ÓTIMO	1.20
2	BOM	1.00
3	REGULAR	0.70
4	EM RUINAS	0.30

TABELA XIV
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU TIPO DE ESTRUTURA

CÓDIGO	E S T R U T U R A	FATOR
1	CONCRETO	1.10
2	MISTA	1.10
3	METÁLICA	1.00
4	ALVENARIA	1.00
5	MADEIRA	0.90
6	OUTROS	0.70
7	TAIPA	0.50

TABELA XV
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU TIPO DE ESTRUTURA

CÓDIGO	UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	FATOR
1	COMERCIAL	1.20
2	INDUSTRIAL	1.10
3	MISTA	1.10
4	RESIDENCIAL	1.00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1.00
6	HOSPITALAR	0.80
7	EDUCAÇÃO	0.80
8	ENTIDADE PÚBLICA	0.80

TABELA XVI
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PADRÃO DE QUALIDADE DO IMÓVEL

CÓDIGO	PADRÃO DE QUALIDADE	FATOR
1	ESPECIAL	1.40
2	OTIMO	1,20

3	BOM	1.00
4	REGULAR	0.80
5	POPULAR	0.50

TABELA XVII
PARA CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU FATOR DE AJUSTAMENTO DOS VALORES VENAIS POR ZONA FISCAL

Nº DA ZONA	FATOR DE AJUSTAMENTO
1.1101	0,80
1.1201	1,00
1.1202	1,00
1.1301	1,00
1.1401	1 00
1.1501	1,00
1.3001	0,70
1,1001	0,70
1.0100	1,00

TABELA XVIII

TABELA DE TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FIXADA COM BASE NO CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

SEÇÃO I - LICENÇA SANITÁRIA (Análise+ lnspeção)

Classificação de Risco	Exemplos de Atividades	Valor (R$)
Grau I - Baixo Risco	Comércio varejista de alimentos embalados, salões de beleza, lojas de cosméticos	70,00
Grau II - Médio Risco	Bares/Restaurantes, farmácias, clínicas, consultórios, academias, padarias, lanchonetes	120,00
Grau Ill - Alto Risco	Hospitais, clinicas cirurgicas, laboratórios, açougues, indústrias de alimentos	230,00

SEÇÃO II - **RENOVAÇÃO ANUAL**

Classificação de Risco	Valor (R$)
Grau I - Baixo Risco	50,00
Grau II - Medio Risco	90,00
Grau Ill - Alto Risco	120,00

SEÇÃO III - REINSPEÇÃO / VISTORIA COMPLEMENTAR

SEÇÃO IV - SEGUNDA VIA/ ALTERAÇÃO CADASTRAL

Valor (R$)
70,00

Servico	Valor (R$)
2a via de alvará sanitário	25 00
Alteração de razão social ou CNAE	30,00
Transferência de endereço	50,00

SEÇÃO V - EVENTOS TEMPORÁRIOS

Porte do Evento	Valor (R$)
Pequeno (ate 5 expositores)	50,00
Medio (ate 15 expositores)	120,00
Grande (mais de 15 expositores)	180,00

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:7973C8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0027/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, III, da *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024*que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 2.163.300,09 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos Reais e Nove Centavos) a dotação constante do anexo I, deste Decreto.
Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	11.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.040,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	46.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490300000 - Material de consumo	32.900,00
17003110 - Transferências da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190130000 - Obrigações Patronais	24.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	500,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	16.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.608,30
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	89.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105 - PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentenças judiciais	30.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0004.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3350410000 - Contribuições	7.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	800,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	4.090,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	2.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	68.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	580,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	104.280,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	4.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190130000 - Obrigações Patronais	12.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.070,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	60.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	123.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	36.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	11.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.400,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.800,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	101.200,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	39.050,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.700,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.250,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.685,09
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	85.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.300,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	73.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.408,70
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

13.392.0011.2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO	
3350410000 - Contribuições	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	105.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	401.520,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN	
17.541.0025.2056 - PARTICIPAÇAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3371700000 - Rateio pela participação em consorcio público (I)	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.163.300,09**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	

3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.091.0001.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO	
3350410000 - Contribuições	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	64.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalações	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1092 - AQUISIÇAO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	
4490510000 - Obras e instalações	24.508,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0006.2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3350410000 - Contribuições	12.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	9.150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390930000 - Indenizações e restituições	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.340,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2140 - REATIVAÇÃO E MANUTENÇAO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2140 - REATIVAÇÃO E MANUTENÇAO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2143 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2147 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2147 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2157 - CRIAÇAO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS	
3350410000 - Contribuições	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2159 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2160 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2160 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2164 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2164 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA	
3350410000 - Contribuições	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	9.100,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	12.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	26.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	328.900,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	
4490510000 - Obras e instalações	4.100,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1096 - AQUISICAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1098 - CONTRUÇAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0007.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	

10.122.0008.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	150,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	400,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	580,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	130,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentenças judiciais	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS	

3190910000 - Sentenças judiciais	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2177 - GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2181 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	3.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
27.812.0011.1024 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490510000 - Obras e instalações	29.400,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490510000 - Obras e instalações	300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	22.500,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.122.0011.1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.391.0011.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.391.0011.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0011.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALÁRIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	10.908,30
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
3390300000 - Material de uso e consumo	700,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	22.408,70
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigações Patronais	6.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	300,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.300,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2027 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	
3350410000 - Contribuições	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2031 - MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390140000 - Diárias - civil	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	10.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.800,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390930000 - Indenizações e restituições	850,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.485,09
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	20.000,00
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.600,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.200,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.1030 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.451.0012.1031 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
15.452.0012.2050 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390300000 - Material de uso e consumo	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1046 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1047 - CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1048 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1050 - AQUISICAO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	
3390300000 - Material de uso e consumo	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0016.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.541.0016.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.541.0016.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.543.0016.2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.543.0016.2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.543.0016.2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0016.2083 - CRIAÇAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0016.2083 - CRIAÇAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0016.2083 - CRIAÇAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	

18.542.0015.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.542.0015.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.542.0015.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	40.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	16.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.451.0017.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	28.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.451.0017.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	
4490510000 - Obras e instalações	22.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
4490510000 - Obras e instalações	9.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	

4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	
4490510000 - Obras e instalações	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, cientificas, desportivas e outras	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES	
3390300000 - Material de uso e consumo	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1044 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇAO DE CATADORES	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.543.0016.1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.543.0016.1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.543.0016.1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.451.0016.1052 - CONSTRUÇAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.451.0016.1052 - CONSTRUÇAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.541.0016.2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.541.0016.2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.541.0016.2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.541.0016.2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.543.0016.2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.543.0016.2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.543.0016.2061 - RECUPERACAO E MANUTENÇÃO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA	
3390300000 - Material de uso e consumo	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390140000 - Diárias - civil	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066 - MANUTENÇAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	

18.541.0016.2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.541.0016.2193 - IMPLANTAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.541.0016.2193 - IMPLANTAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
04.541.0016.2193 - IMPLANTAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	26.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1003 - CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	25.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.122.0013.1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS	
4590610000 - Aquisicao de imoveis	3.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	45.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1006 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1007 - SINALIZACAO NO TRÂNSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS	

4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0013.1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	8.900,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0013.1009 - CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1011 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	
4490510000 - Obras e instalações	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0019.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0019.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0019.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0019.1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0019.1014 - CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0014.1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0014.1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.451.0024.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.451.0024.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.451.0024.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.451.0024.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
06.451.0024.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	6.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	
4490510000 - Obras e instalações	7.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1039 - CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	
4490510000 - Obras e instalações	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	80.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	120.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0023.2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	
4490510000 - Obras e instalações	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	260,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390140000 - Diárias - civil	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2052 - CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	
4490510000 - Obras e instalações	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0013.2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	
4490510000 - Obras e instalações	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	
10.302.0021.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	46.670,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**2.163.300,09**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D0003092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0028/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da L*ei nº 535, 17 de maio de 2024, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$263.002,08 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Dois Reais e Oito Centavos) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 03 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito do Município

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.340,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.135,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52,32
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.350,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	15.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.100,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.320,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	560,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diárias - civil	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390460000 - Auxílio-alimentação	700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	112.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190130000 - Obrigações Patronais	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.500,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.800,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.700,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.750,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.894,76
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	11.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	22.100,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**263.002,08**

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190130000 - Obrigações Patronais	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diárias - civil	30,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	150,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	6.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	230,00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190130000 - Obrigações Patronais	505,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	52,32
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390930000 - Indenizações e restituições	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390350000 - Serviços de consultoria	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	850,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
3390300000 - Material de uso e consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390470000 - Obrigações tributarias e contributivas	4.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3350410000 - Contribuições	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	4.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139 - MANUTENCAO DO PROGRAMA 1A INFANCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.300,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390140000 - Diárias - civil	320,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2141 - MANUTENÇAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	
3390300000 - Material de uso e consumo	200,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	

10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	460,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191920000 - Despesas de exercícios anteriores	100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	700,00
26003120 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	112.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	400,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2200 - ASSIST. FINANC. P/ PAGAMENTO PISO SALARIAL DOS PROF. DA ENFERMAGEM	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	700,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	2.500,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	24.894,76
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390140000 - Diárias - civil	350,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	

12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3350410000 - Contribuições	400,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012 - MANUTENÇAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3190130000 - Obrigações Patronais	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	9.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3350410000 - Contribuições	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
25.752.0013.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	100,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	500,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**263.002,08**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:DD45C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0029/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita a *Lei nº 549, 18 de novembro de 2024.*

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 861.532,24 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º- Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação apurado no exercício 2025 no valor total de R$ 861.532,24 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 03 de novembro de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.0001 - PARCELAMENTO DE DÉBITO DE DÍVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.432,24
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138 - MANUTENÇAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	4.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	48.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	84.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0013.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**861.532,24**

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CD803660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSOnº 812150/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de informática para uso nas diversas secretarias do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MS INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA**		
CNPJ: **40.652.742/0001-16**	Telefone: **(084) 98182-8145**	Email: **maiquito2006@hotmail.com**
Endereço: **Av. Coronel Solon, 300 , Centro, Grossos/RN, CEP: 59675-000**		
Representante: **Michel Patric Dantas Ludugerio** - CPF: **007.999.004-51**		

LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0026332 - Monitor de vídeo, tecnologia LED ou LCD no mínimo de 19 pol	Brazil PC	UND	5,000000	200,000	1.000,00
22	0026333 - Monitor de vídeo, tecnologia LED ou LCD no mínimo de 20 pol	LTX	UND	5,000000	400,000	2.000,00
23	0026334 - Monitor de vídeo, tecnologia LED ou LCD no mínimo de 22 pol	KOZZ	UND	5,000000	495,000	2.475,00
42	0026353 - TELA DE NOTEBOOK UNIVERSAL	bringit	UND	15,000000	132,670	1.990,05
VALOR GLOBAL LOTE 04						**7.465,05**

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
62	0026907 - CPU core i3 com as seguintes especificações - Processador Intel Core i3-12100 3.3 GHz até 4.30 GHz - Quad Core - 8 Threads - 12MB Smart Cache - 7nm, Intel UHD Graphics 730 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5, - Placa-mãe H610 DDR4 LGA1200, - Memória 8G	MS INFORMATICA	Unidades	20,000000	1.500,000	30.000,00
63	0026908 - Cpu core i5 com as seguintes especificações Especificações: - Processador Intel Core i5-12400 2.5 GHz até 4.40 GHz Frequência turbo max - Six Core com 12 Threads - 18 MB Smart Cache - 7nm,Intel UHD Graphics 730 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5 - Plac	MS INFORMATICA	Unidades	20,000000	1.910,000	38.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**68.200,00**

LOTE 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
50	0026361 - Placa Logica Para Hp Lj P1005 P1007 1005 1007 Rm1-4607	HP	UND	10,000000	200,000	2.000,00
51	0026362 - Rolete Pickup Hp Rl1-1442-000 P1005 P1102 M1132 M1212 M127	HP	UND	45,000000	30,000	1.350,00
52	0026363 - Película Teflon Hp M1132 M1212 P1102w P1005 M125 M127	HP	UND	70,000000	50,000	3.500,00
53	0026364 - Reparo Fusor Hp Lj P1005 P1006 P1007 P1008 ROLO PRESSOR	Reparo Fusor Hp Lj P1005 P1006 P1007 P10	UND	20,000000	70,000	1.400,00
54	0026365 - Placa Fonte Lj Hp P1005 P1006 Rm1-5468	COMPATIVEL	UND	10,000000	150,000	1.500,00
55	0026366 - Placa Fonte Hp M1132 M1212 1132 1212 Laserjet	IMPORTADA	UND	10,000000	150,000	1.500,00
56	0026367 - Placa Logica Impressora Laser Pantum P2500w	IMPORTADA	UND	16,000000	250,000	4.000,00
57	0026368 - Cabeça Impressão Canon Black Preta (B) G3100 G3110 G3111	CANON	UND	30,000000	200,000	6.000,00
58	0026369 - Placa Fonte Samsung Sl-m2070w Sl-m2070fw 110v Original	SAMSUNG	UND	8,000000	350,000	2.800,00
59	0026370 - Unidade Fusora Impressora Samsung M2070w	Samsung	UND	2,000000	500,000	1.000,00
60	0026371 - Placa Logica Epson L3150 3150 Ecotank Original	Epson	UND	10,000000	300,000	3.000,00
61	0026372 - Cabeça Impressão EPSON L3250 L3150 L395 G4110 L210	EPSON	UND	10,000000	300,000	3.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 09						**31.050,00**

LOTE 11						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
30	0026341 - ROTEADOR WIRILLES 4 P 10/100 S/FIO 300MBPS	TP-Link	UND	20,000000	128,630	2.572,60
31	0026342 - SWITCH 24P 10/100/1000 RACK SF2400QR+	TP-Link	UND	10,000000	128,630	1.286,30
32	0026343 - SWITCH 08P 10/100/1000 POE SF800Q+	TP-Link	UND	10,000000	128,000	1.280,00
33	0026344 - ADAPTADOR S/FIO WERILESS USB 300MBPS	TP-Link	UND	50,000000	110,000	5.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 11						**10.638,90**

LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
14	0026325 - Dissipador Calor Processador (Cooler)	Cooler Master	UND	40,000000	50,000	2.000,00
20	0026331 - FONTE ATX 600WATTS POTENCIAL REAL	Gold Multicoisas	UND	50,000000	220,000	11.000,00
29	0026340 - PLACA DE VIDEO 2GB GDDR5 64BITS	PCYES	UND	10,000000	400,000	4.000,00
37	0026348 - FONTE P/ NOTEBOOK 65W UNIVERSAL	FONTE P/ NOTEBOOK 65W UNIVERSAL	UND	35,000000	85,700	2.999,50
VALOR GLOBAL LOTE 12						**19.999,50**

Valor Global de R$ 137.353,45 (cento e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Tibau/RN,30 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
Gestora do FMAS

MS Informatica E Acessorios LTDA
MICHEL PATRIC DANTAS LUDUGERIO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:E9F59FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PROCESSOnº 812150/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 19/2025

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Tibau/RN - CNPJ: 01.622.882/0001-90

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35 e o Fundo Municipal de Assistência Social de Tibau/RN - CNPJ: 15.547.803/0001-38

OBJETO: Aquisição de material e equipamentos de informática para uso nas diversas secretarias do município de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SERVFLEX LTDA**		
CNPJ: **09.027.375/0001-10**	Telefone: **84 3401-0517**	Email: **er.agostinho@hotmail.com**
Endereço: **RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN, CEP: 59655-000**		
Representante: **Emanoel Reboucas Agostinho** - CPF: **050.391.834-29**		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0016178 - ACCESS POINT COORPORATIVO 300MBPS AP 310	intelbras	UND	10,000000	404,000	4.040,00
2	0016179 - REPETIDOR WI-FI N 300MBPS RE056 COM ANTENA BIVOLT	intelbras	UND	15,000000	250,000	3.750,00
3	0026314 - CABO PAR TRANÇADO CART.5E COR:AZUL CAIXA 305MT 100% COBRE	Wec	UND	5,000000	501,000	2.505,00
4	0026315 - CABO DE FORÇA PADRÃO 1.5	FIX	UND	50,000000	26,000	1.300,00
5	0026316 - CABO DE FORÇA 2 PINOS 2M	FIX	UND	50,000000	20,000	1.000,00
6	0026317 - CABO DE FORÇA 3 PINOS 1.5	FIX	UND	50,000000	5,000	250,00
7	0026318 - CABO USB PARA IMPRESSORA 2M	LOTUS	UND	50,000000	25,000	1.250,00
8	0026319 - CABO HDMI/HDMI 2M	NEWLINK	UND	50,000000	10,000	500,00
9	0026320 - CABO VGA/VGA 2M	Ketchup	UND	50,000000	2,500	125,00
10	0026321 - CABO VGA/HDMI 2M	NEWLINK	UND	50,000000	2,000	100,00
11	0026322 - CABO EXTENSOR USB 2M	NEWLINK	UND	30,000000	2,000	60,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**14.880,00**

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0026326 - ESTABILIZADORES 300VA	Ts Shara	UND	20,000000	65,000	1.300,00
16	0026327 - ESTABILIZAODORES 500VA	Ts Shara	UND	20,000000	138,000	2.760,00
17	0026328 - TRANSFORMADOR DE 1050VA	TECH MAX	UND	15,000000	80,000	1.200,00
18	0026329 - TRANSFORMADOR DE 1500VA	TECH MAX	UND	15,000000	168,000	2.520,00
19	0026330 - TRANSFORMADOR DE 2000VA	TECH MAX	UND	15,000000	170,000	2.550,00
49	0026360 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	ELGIN	UND	30,000000	59,000	1.770,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						**12.100,00**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
38	0026349 - 480GB SATA3 SA400S37/480GB	hiksemi	UND	20,000000	255,000	5.100,00
39	0026350 - 256 GB SATA3 SA400S37/256GB	hiksemi	UND	20,000000	170,000	3.400,00
40	0026351 - 512 GB SATA3 SA400S37/512GB	hiksemi	UND	20,000000	400,000	8.000,00
41	0026352 - SSD 1 TB SATA3	Kingston	UND	10,000000	500,000	5.000,00
48	0026359 - CABO PAR TRANÇADO CART.6E COR:AZUL CAIXA 305MT 100% COBRE	Wec	UND	4,000000	500,000	2.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 06						**23.500,00**

LOTE 08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
47	0026358 - Impressora 3x1 Multifuncional Ecotank Wifi Biv Cor Preto 100V/240V	HP	UND	20,000000	845,000	16.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 08						**16.900,00**

LOTE 10

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
34	0026345 - EXTENSÃO PARA CABO USB DE NO MINIMO 4 PORTAS	knup	UND	30,000000	35,000	1.050,00
43	0026354 - TECLADO DE NOTEBOOK ACE	ACER	UND	10,000000	100,000	1.000,00
44	0026355 - TECLADO DE NOTEBOOK LENOVO	LENOVO	UND	10,000000	130,000	1.300,00
45	0026356 - TECLADO DE NOTEBOOK SAMSUNG	Samsung	UND	10,000000	130,000	1.300,00
46	0026357 - TECLADO DE NOTEBOOK POSITIVO	POSITIVO	UND	10,000000	130,000	1.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**5.950,00**

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0026323 - ADAPTADOR CONEXÃO RF45/USB	CIRILOCABOS	UND	30,000000	80,000	2.400,00
13	0026324 - CARTÃO MEMORY STRICK 32Gb	MULTILASER	UND	20,000000	115,000	2.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**4.700,00**

Valor Global de R$ 78.030,00 (setenta e oito mil e trinta reais)

Tibau/RN,30 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

CLARISSE REBOUÇAS DE SOUZA
Gestora do FMAS

SERVFLEX LTDA
Emanoel Reboucas Agostinho

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:0F3C0C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PROCESSOnº 1014021/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025
ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tibau.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**		
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **(84) 3316-5726**	Email: **DISMEDMOSSORO@GMAIL.COM**
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO, 1662 , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-340**		
Representante: **Oseas Monthalggan Fernandes Costa** - CPF: **054.799.774-40**		

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0018872 - Acebrofilina Xarope Pediatrico 120ml	CIMED	Frascos	10000,000000	3,410	34.100,00
14	0024424 - ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE 120ML	LAPON	Frascos	10000,000000	3,990	39.900,00
15	0018850 - Anlodipino 5mg	CIMED	Comprimi	70000,000000	0,040	2.800,00
16	0022041 - ANLODIPINO 10MG	CIMED	Comprimi	118000,000000	0,080	9.440,00
17	0022042 - ATENOLOL 25 MG	BIOLAB	Comprimi	50000,000000	0,040	2.000,00
18	0018875 - Atenolol 50mg	BIOLAB	Comprimi	50000,000000	0,040	2.000,00
19	0018876 - Atenolol Apresentação: Associado À Clortalidona , Concentração: 25Mg + 12,5Mg	BIOLAB	Comprimi	30000,000000	0,540	16.200,00
20	0018877 - Azitromicina 40Mg/Ml 600Mg Pó P/ Suspensão Oral 15Ml	TEUTO	Frascos	6000,000000	6,300	37.800,00
21	0024425 - AZITROMICINA 500MG	TEUTO	Comprimi	40000,000000	0,690	27.600,00
22	0018864 - Alendronato de Sódio 70mg	CELERA	Comprimi	15000,000000	0,240	3.600,00
23	0018865 - AMIODARONA 200MG	GEOLAB	Comprimi	20000,000000	0,410	8.200,00
24	0024426 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AIRE	Comprimi	30000,000000	0,130	3.900,00
25	0018861 - Ácido Ascórbico 200 Mg/Ml Sol. Oral Fr 20Ml	AIRELA	Frascos	7000,000000	1,280	8.960,00
26	0026921 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPO	Comprimi	20000,000000	0,050	1.000,00
27	0024428 - AEROLIN JATO	TEUTO	Frascos	3000,000000	11,640	34.920,00
28	0024429 - AEROLIN GOTAS	CHIESI	Frascos	3000,000000	7,990	23.970,00
29	0022044 - BUSCOPAN COMPOSTO 20 ML	NATULAB	Frascos	3000,000000	4,950	14.850,00
30	0024430 - BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA - BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG E DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO (BUSCOPAN COMPOSTO)	BELFAR	Comprimi	35000,000000	0,210	7.350,00
VALOR GLOBAL LOTE 02						**278.590,00**

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
53	0022119 - CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	Comprimi	100000,000000	0,080	8.000,00
54	0022120 - COMPLEXO B	AIRELA	Comprimi	30000,000000	0,060	1.800,00
55	0024435 - CETOPROFENO 150MG	EUROFARMA	Comprimi	10000,000000	0,740	7.400,00
56	0024436 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG	GEOLAB	Comprimi	15000,000000	0,440	6.600,00
57	0026922 - CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	GEOLAB	Comprimi	15000,000000	0,420	6.300,00
58	0022029 - DICLOFENACO - DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	BELFAR	Comprimi	30000,000000	0,080	2.400,00
59	0022030 - DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG	BELFAR	Comprimi	30000,000000	0,100	3.000,00
60	0022050 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - 120ML	FARMACE	Frascos	8000,000000	2,820	22.560,00
61	0022051 - DEXAMETASONA ACETATO - CREME 0,1 % POMADA 10G	HIPOLABOR	Tubos	8000,000000	2,190	17.520,00
62	0022103 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	Comprimi	50000,000000	0,250	12.500,00
63	0024437 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML XAROPE. FRASCO DE 100M	NATULAB	Frascos	7000,000000	2,220	15.540,00
64	0024438 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimi	20000,000000	0,060	1.200,00
65	0022052 - DIPIRONA XAROPE 100ML	MULTILAB	Frascos	12000,000000	3,240	38.880,00
66	0018896 - Dipirona Gotas 10ml	FARMACE	Frascos	17000,000000	1,210	20.570,00
67	0018897 - Dipirona 500mg	GREENFARMA	Comprimi	35000,000000	0,160	5.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 04						**169.870,00**

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
84	0018853 - Glibenclamida 5mg	GEOLAB	Comprimi	50000,000000	0,050	2.500,00
85	0026923 - GLIMEPERIDA 4 MG	EUROFARMA	Comprimi	20000,000000	0,300	6.000,00
86	0022129 - GLIMEPERIDA 2 MG	EUROFARMA	Comprimi	10000,000000	0,270	2.700,00
87	0022130 - GLICLAZIDA 30 MG	EMS	Comprimi	50000,000000	0,120	6.000,00
88	0022131 - GLICLAZIDA 60 MG	EMS	Comprimi	45000,000000	0,410	18.450,00
89	0022104 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	Comprimi	90000,000000	0,030	2.700,00
90	0018905 - Hidroxido Magnesio 35,6Mg + Hidroxido Aluminio 37 Mg/Ml Suspensão Oral - 100 Ml	NATULAB	Frascos	6000,000000	2,750	16.500,00

91	0018848 - Ivemectina 6mg	VITAMEDIC	Comprimi	20000,000000	0,400	8.000,00
92	0022057 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML	NATULAB	Frascos	15000,000000	2,050	30.750,00
93	0018907 - Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	Comprimi	120000,000000	0,130	15.600,00
94	0022058 - IBUPROFENO 300 MG	GEOLAB	Comprimi	100000,000000	0,100	10.000,00
95	0024445 - IPRATRÓPIO GOTAS 20ML	HIPOLABOR	Frascos	5000,000000	1,200	6.000,00
96	0018958 - Isossorbida 5mg	EMS	Comprimi	10000,000000	0,410	4.100,00
97	0024446 - ISORDIL 10MG CAIXA COM 30CP 10MG	EMS	Comprimi	10000,000000	0,400	4.000,00
98	0024447 - LEVOFLOXACINO 500MG	CIMED	Comprimi	26000,000000	0,700	18.200,00
VALOR GLOBAL LOTE 06						**151.500,00**

LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
99	0022059 - LEVO TIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	Comprimi	35000,000000	0,260	9.100,00
100	0022060 - LEVO TIROXINA SÓDICA 50 MG	MERCK	Comprimi	35000,000000	0,260	9.100,00
101	0022061 - LEVO TIROXINA SÓDICA 75 MG	MERCK	Comprimi	35000,000000	0,380	13.300,00
102	0022062 - LEVO TIROXINA SÓDICA 88 MG	MERCK	Comprimi	35000,000000	0,440	15.400,00
103	0022063 - LEVO TIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK	Comprimi	35000,000000	0,270	9.450,00
104	0022064 - LACTULOSE 667MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	MAYBEN	Frascos	4000,000000	4,830	19.320,00
105	0024448 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	PRATI	Frascos	6000,000000	4,070	24.420,00
106	0022110 - LORATADINA 10MG	PRATI	Comprimi	37000,000000	0,090	3.330,00
107	0018915 - Losartana 50mg	GEOLAB	Comprimi	170000,000000	0,060	10.200,00
108	0024449 - LINDOCAINA GEL 2% 30G	PHARLAB	Tubos	6000,000000	4,950	29.700,00
109	0024450 - MEBENDAZOL SUSP. 30ML	BELFAR	Frascos	15000,000000	1,780	26.700,00
110	0018969 - Metoclopramida Gotas 10ml	BELFAR	Frascos	9000,000000	1,200	10.800,00
111	0018947 - Metoclopramida 10mg	BELFAR	Comprimi	35000,000000	0,070	2.450,00
112	0024451 - METFORMINA 500MG	PRATI	Comprimi	200000,000000	0,120	24.000,00
113	0024452 - METFORMINA 850MG	PRATI	Comprimi	195000,000000	0,130	25.350,00
VALOR GLOBAL LOTE 07						**232.620,00**

LOTE 08

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
114	0022067 - METILDOPA 250MG	EMS	Comprimi	25000,000000	0,360	9.000,00
115	0022068 - METILDOPA 500MG	EMS	Comprimi	20000,000000	1,090	21.800,00
116	0022069 - METRONIDAZOL 250MG	PRATI	Comprimi	39000,000000	0,250	9.750,00
117	0022070 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	PRATI	Tubos	5000,000000	5,820	29.100,00
118	0022072 - NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	Comprimi	20000,000000	0,130	2.600,00
119	0022073 - NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	Comprimi	20000,000000	0,160	3.200,00
120	0024453 - NITRATO DE MICONAZOL GEL VAGINAL 80G	PRATI	Tubos	6000,000000	7,900	47.400,00
121	0022075 - NISTATINA SUSP ORAL 50 ML	PRATI	Frascos	6000,000000	5,300	31.800,00
122	0022076 - NORFLOXACINO 400MG	PRATI	Comprimi	25000,000000	0,510	12.750,00
123	0022077 - NISTATINA CREME VAGINAL 50G	TEUTO	Tubos	5000,000000	5,800	29.000,00
124	0022078 - NIMESULIDA 100MG	CIMED	Comprimi	150000,000000	0,090	13.500,00
125	0024454 - NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5MG + 250UI/G	BELFAR	Tubos	4000,000000	1,900	7.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 08						**217.500,00**

LOTE 09

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
126	0018948 - Nitrato de Miconazol Tópico gel 2G	HIPOLABOR	Tubos	4000,000000	2,860	11.440,00
127	0024455 - NAPROXENO 500MG	TEUTO	Comprimi	15000,000000	0,560	8.400,00
128	0022132 - NITROFURATOÍNA 100 MG	TEUTO	Comprimi	20000,000000	0,330	6.600,00
129	0022079 - OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	Comprimi	165000,000000	0,070	11.550,00
130	0024456 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	Comprimi	130000,000000	0,190	24.700,00
131	0022087 - ÓLEO MINERAL 100ML	AIRELA	Frascos	3500,000000	3,220	11.270,00
132	0018950 - Prednisona 5mg	NEOQUIMICA	Comprimi	20000,000000	0,090	1.800,00
133	0022112 - PREDNISONA 20MG	NEOQUIMICA	Comprimi	30000,000000	0,220	6.600,00
134	0022109 - PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSAO - FRASCO 60ML	PRATI	Frascos	4000,000000	2,620	10.480,00
135	0024457 - PROTETOR SOLAR FATOR 30 120ML	TROL	Frascos	2000,000000	8,050	16.100,00
136	0022080 - PARACETAMOL 500MG	PRATI	Comprimi	130000,000000	0,080	10.400,00
137	0026924 - PARACETAMOL 750MG	PRATI	Comprimi	30000,000000	0,110	3.300,00
138	0022081 - PARACETAMOL 200 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS COM 10 ML.	GREENFARMA	Frascos	10000,000000	1,240	12.400,00
139	0024458 - PASTA DÁGUA 250 MG/G FRASCO 100 GRAMAS	CIMED	Frascos	5000,000000	5,550	27.750,00
140	0018935 - Polivitaminico Suspensão Oral Frasco Com 100Ml	BELFAR	Frascos	3000,000000	3,360	10.080,00
141	0024459 - PROPONALOL 40MG	HIPOLABOR	Comprimi	45000,000000	0,050	2.250,00
142	0022095 - PROMETAZINA 25MG	TEUTO	Comprimi	25000,000000	0,160	4.000,00
143	0022124 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG	LEGRAND	Comprimi	20000,000000	0,140	2.800,00
144	0022125 - ROSUVASTATINA CÁLCICA 40 MG	ALTHAIA	Comprimi	20000,000000	2,620	52.400,00
145	0022133 - REPLOFOR 100 MG	LEGRAND	Comprimi	18000,000000	2,150	38.700,00
146	0024460 - REPLOFOR 200 MG	LEGRAND	Comprimi	18000,000000	2,560	46.080,00
VALOR GLOBAL LOTE 09						**319.100,00**

LOTE 10

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
147	0022126 - SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG	BIOLAB	Comprimi	15000,000000	0,360	5.400,00
148	0022127 - SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	BIOLAB	Comprimi	15000,000000	0,500	7.500,00
149	0018938 - Sinvastatina 20mg	CIMED	Comprimi	128000,000000	0,090	11.520,00
150	0022083 - SINVASTATINA 40MG	CIMED	Comprimi	140000,000000	0,140	19.600,00
151	0022102 - SULFATO FERROSO 40MG	BELFAR	Comprimi	65000,000000	0,050	3.250,00
152	0018856 - Sulfato Ferroso Gotas 30ml	AIRELA	Frascos	7000,000000	1,030	7.210,00
153	0024461 - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS/FRASCO 10ML	ACHE	Frascos	10000,000000	1,160	11.600,00
154	0018971 - Sulfametoxozol+Trimetroprima 400+80mg	BELFAR	Comprimi	20000,000000	0,180	3.600,00
155	0018972 - Sulfametoxazol 800 Mg + Trimetoprima 160 Mg.	BELFAR	Comprimi	25000,000000	0,480	12.000,00
156	0024462 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG 100ML	EMS	Frascos	10000,000000	3,390	33.900,00
157	0024463 - SECNIDAZOL - SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG	GLOBO	Comprimi	15000,000000	0,850	12.750,00
158	0018941 - Sulfadiazina de Prata 3G pomada	PRATI	Tubos	5000,000000	4,470	22.350,00
159	0024464 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	BELFAR	Envelope	35000,000000	0,800	28.000,00
160	0018904 - Solução De Glicerina 12% 500Ml	EQUIPLEX	Frascos	4000,000000	8,550	34.200,00
161	0022040 - SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE	PRATI	Frascos	4000,000000	2,000	8.000,00

162	0018973 - Timolol Colírio 5ml	TEUTO	Frascos	500,000000	3,650	1.825,00
163	0024465 - TRANSAMIN 250MG	EMS	Comprimi	15000,000000	1,660	24.900,00
164	0024466 - VITAMINA D	BIOLAB	Comprimi	15000,000000	0,230	3.450,00
165	0018857 - Vafarina Sódica 5mg	TEUTO	Comprimi	12000,000000	0,170	2.040,00
166	0024467 - ISOSOURCE (SOYA) 1L	NESTLE	Frascos	1000,000000	34,740	34.740,00
167	0024468 - ENSURE PÓ	ABBOTT	Latas	1000,000000	90,560	90.560,00
VALOR GLOBAL LOTE 10						**378.395,00**

Valor Global de R$ 1.747.575,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Tibau/RN,30 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Oseas Monthalggan Fernandes Costa

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:D5E8DA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PROCESSOnº 1014021/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2025
ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tibau.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone: **8436113159 ou 8432175960**	Email: **licitacao@phospodont.com.br/receber@phopodont.com.br**
Endereço: **Av. Ayrton Senna, 526 , Capim Macio, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **Ana Maria Pinheiro** - CPF: **413.273.304-15**		

LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
68	0022090 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	Comprimi	10000,000000	0,210	2.100,00
69	0022093 - DOMPERIDONA 10MG	EMS LTDA	Comprimi	35000,000000	0,070	2.450,00
70	0022094 - DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	EUROFARMA	Frascos	6500,000000	11,490	74.685,00
71	0024439 - DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG 30 COMPRIMIDOS	HYPERA	Comprimi	10000,000000	0,500	5.000,00
72	0024440 - DECONGEX PLUS XAROPE 120 ML	NEOQUIMICA	Frascos	6000,000000	11,960	71.760,00
73	0024441 - DECONGEX PLUS	NEOQUIMICA	Comprimi	10000,000000	0,960	9.600,00
74	0018898 - Espirolactona 25mg	GEOLAB	Comprimi	20000,000000	0,230	4.600,00
75	0024442 - ESPIROLACTONA 50MG	HIPOLABOR	Comprimi	20000,000000	0,440	8.800,00
76	0018899 - Estriol 1mg/G Gel Vaginal 50G	HIPOLABOR	Tubos	3500,000000	16,750	58.625,00
77	0024443 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	Comprimi	20000,000000	0,020	400,00
78	0024444 - ERITROMINICA 50MG/ML SUSP. 60ml	PRATI DONADUZZI	Frascos	6000,000000	0,020	120,00
79	0022086 - ENALAPRIL 10MG	HIPOLABOR	Comprimi	120000,000000	0,090	10.800,00
80	0018945 - Enalapril 20mg	HIPOLABOR	Comprimi	120000,000000	0,100	12.000,00
81	0018943 - Enalapril 5mg	BELFAR	Comprimi	50000,000000	0,070	3.500,00
82	0022056 - FLUCONAZOL 150MG	PRATI DONADUZZI	Comprimi	15000,000000	0,650	9.750,00
83	0018956 - Furosemida 40mg	PRATI DONADUZZI	Comprimi	30000,000000	0,060	1.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 05						**275.990,00**

Valor Global de R$ 275.990,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)

Tibau/RN,30 de dezembro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

Phospodont LTDA
ANA MARIA PINHEIRO

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:BFA47C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRA ANUAL - LOA 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 592 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Bento Fernandes para o exercício de 2026, estimando as receitas e fixando as despesas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bento Fernandes/RN, para o exercício de 2026, compreendendo:
I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 66.254.630,00 (Sessenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).
Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o
exercício de 2026, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R$ 5.319.263,00 (Cinco milhões, trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e três reais), deixando como receita líquida anual o valor de R$ 60.935.367,00 (Sessenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais).
Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas
correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes	
GABINETE DO PREFEITO	
CAPÍTULO I	
DA RECEITA ANUAL PREVISTA	
	R$
RECEITA ANUAL	**VALOR**
RECEITA CORRENTE	**61.120.996,00**
Imposto, taxas e contribuições de melhoria	1.578.391,00
Contribuições	299.214,00
Receita Patrimonial	3.260.630,00
Transferência Correntes	55.939.615,00
Outras Receitas Correntes	43.146,00
RECEITA DE CAPITAL	**5.133.634,00**
Alienação de Bens	39.085,00
Transferência de Capital	5.094.549,00
TOTAL DA RECEITA	**66.254.630,00**
CAPÍTULO II	
DA DESPESA ANUAL FIXADA	

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 66.142.864,00(Sessenta e seismilhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R$ 111.766,00(Cento e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais), servirá como Reserva de Contingência,que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursospara a abertura de créditos adicionais.Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstosno artigo 4º desta Lei eexecutada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II,será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas aseguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO	
	R$
PODER LEGISLATIVO	2.175.500,00
PODER EXECUTIVO	50.395.514,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.824.877,00
FUNDO MUNICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.973,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes no quadro Receita Orçamentária por Órgão e Fonte. Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;
II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e
III – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R$
500.000,00 (quinhentos mil reais).
IV - Realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
V - Utilizar, mediante decreto, saldos remanescentes de recursos financeiros de exercício anteriores, utilizando como fonte para empenho de despesas (destinação de recursos) o primeiro dígito ‘’2’’ (Recursos de Exercícios Anteriores), de modo a identificar despesas cujas receitas se realizaram em exercício anterior e passou para o exercício de 2026 com saldo em conta corrente, nos termos Tabela padrão dos códigos de fontes de recursos 2026 do TCE/RN.
Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas previstos no PPA em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.
Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 11. - Revogam-se as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 16 de dezembro de 2025.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos doTesouro**	**RecursosOutras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
	Fiscal	2.175.500	2.175.500	0
02 JUDICIARIA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
04 ADMINISTRAÇÃO		**6.092.740**	**5.976.740**	**116.000**
	Fiscal	6.092.740	5.976.740	116.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.639.117**	**1.804.042**	**835.075**
	Fiscal	19.415	19.415	0
	Seguridade Social	2.619.702	1.784.627	835.075
10 SAÚDE		**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
	Fiscal	590.466	336.030	254.436
	Seguridade Social	10.705.059	763.183	9.941.876

11 TRABALHO		**21.570**	**21.570**	**0**
	Seguridade Social	21.570	21.570	0
12 EDUCAÇÃO		**32.872.560**	**319.985**	**32.552.575**
	Fiscal	32.872.560	319.985	32.552.575
13 CULTURA		**395.001**	**363.137**	**31.864**
	Fiscal	395.001	363.137	31.864
14 DIREITO DA CIDADANIA		**64.714**	**64.714**	**0**
	Fiscal	64.714	64.714	0
15 URBANISMO		**5.434.643**	**3.002.527**	**2.432.116**
	Fiscal	5.434.643	3.002.527	2.432.116
16 HABITAÇÃO		**21.572**	**21.572**	**0**
	Seguridade Social	21.572	21.572	0
17 SANEAMENTO		**795.816**	**78.930**	**716.886**
	Fiscal	795.816	78.930	716.886
18 GESTÃO AMBIENTAL		**1.702.500**	**1.162.500**	**540.000**
	Fiscal	1.702.500	1.162.500	540.000
20 AGRICULTURA		**1.410.244**	**878.244**	**532.000**
	Fiscal	1.410.244	878.244	532.000
25 ENERGIA		**410.000**	**100.000**	**310.000**
	Fiscal	410.000	100.000	310.000
27 DESPORTO E LAZER		**801.362**	**204.284**	**597.078**
	Fiscal	801.362	204.284	597.078
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTOFERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
	Fiscal	2.175.500	2.175.500	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**14.401.837**	**8.666.372**	**5.735.465**
	Fiscal	8.806.240	7.408.304	1.397.936
	Seguridade Social	5.595.597	1.258.068	4.337.529
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**1.281.176**	**1.281.176**	**0**
	Fiscal	1.281.176	1.281.176	0
124 CONTROLE INTERNO		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**152.100**	**152.100**	**0**
	Fiscal	152.100	152.100	0
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL		**78.700**	**78.700**	**0**
	Fiscal	78.700	78.700	0
182 DEFESA CIVIL		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**26.570**	**26.570**	**0**
	Seguridade Social	26.570	26.570	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**278.339**	**107.781**	**170.558**
	Fiscal	75.499	75.499	0
	Seguridade Social	202.840	32.282	170.558
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**790.099**	**652.623**	**137.476**
	Fiscal	8.630	8.630	0
	Seguridade Social	781.469	643.993	137.476
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		**415.500**	**197.000**	**218.500**
	Seguridade Social	415.500	197.000	218.500
246 SEGURANÇA DE RENDA		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
301 ATENÇÃO BÁSICA		**4.263.895**	**71.206**	**4.192.689**

	Fiscal	254.436	0	254.436
	Seguridade Social	4.009.459	71.206	3.938.253
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL		**1.386.698**	**605.466**	**781.232**
	Fiscal	336.030	336.030	0
	Seguridade Social	1.050.668	269.436	781.232
303 SUPORTE PROFILÁTICO ETERAPÊUTICO		**215.719**	**0**	**215.719**
	Seguridade Social	215.719	0	215.719
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**248.072**	**38.825**	**209.247**
	Seguridade Social	248.072	38.825	209.247
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**520.437**	**2.000**	**518.437**
	Seguridade Social	520.437	2.000	518.437

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária porSubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
361 ENSINO FUNDAMENTAL		**21.900.930**	**0**	**21.900.930**
	Fiscal	21.900.930	0	21.900.930
362 ENSINO MÉDIO		**244.000**	**0**	**244.000**
	Fiscal	244.000	0	244.000
364 ENSINO SUPERIOR		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**8.896.145**	**0**	**8.896.145**
	Fiscal	8.896.145	0	8.896.145
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E		**179.000**	**0**	**179.000**
ADULTOS				
	Fiscal	179.000	0	179.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		**26.729**	**14.865**	**11.864**
	Fiscal	26.729	14.865	11.864
392 DIFUSÃO CULTURAL		**93.772**	**73.772**	**20.000**
	Fiscal	93.772	73.772	20.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**1.960.170**	**554.326**	**1.405.844**
	Fiscal	1.960.170	554.326	1.405.844
452 SERVIÇOS URBANOS		**932.533**	**246.511**	**686.022**
	Fiscal	932.533	246.511	686.022
481 HABITAÇÃO RURAL		**280.000**	**30.000**	**250.000**
	Seguridade Social	280.000	30.000	250.000
482 HABITAÇÃO URBANA		**21.572**	**21.572**	**0**
	Seguridade Social	21.572	21.572	0
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**795.816**	**78.930**	**716.886**
	Fiscal	795.816	78.930	716.886
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃOAMBIENTAL		**259.000**	**229.000**	**30.000**
	Fiscal	259.000	229.000	30.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		**310.000**	**30.000**	**280.000**
	Fiscal	310.000	30.000	280.000
605 ABASTECIMENTO		**1.254.649**	**456.835**	**797.814**
	Fiscal	1.254.649	456.835	797.814
606 EXTENSÃO RURAL		**324.500**	**324.500**	**0**
	Fiscal	324.500	324.500	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO		**439.132**	**264.132**	**175.000**
AGROPECUÁRIA				
	Fiscal	439.132	264.132	175.000
695 TURISMO		**272.500**	**262.500**	**10.000**
	Fiscal	272.500	262.500	10.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		**410.000**	**100.000**	**310.000**
	Fiscal	410.000	100.000	310.000
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**1.244.774**	**502.696**	**742.078**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

	Fiscal	1.244.774	502.696	742.078
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
3. PROGRAMA.PDF				
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
	Fiscal	2.175.500	2.175.500	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		**11.285.325**	**5.087.837**	**6.197.488**
	Fiscal	6.624.621	4.706.121	1.918.500
	Seguridade Social	4.660.704	381.716	4.278.988
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		**3.834.962**	**3.734.962**	**100.000**
	Fiscal	3.834.962	3.734.962	100.000
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		**892.816**	**285.930**	**606.886**
	Fiscal	892.816	285.930	606.886
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		**1.241.087**	**663.035**	**578.052**
	Fiscal	853.330	533.330	320.000
	Seguridade Social	387.757	129.705	258.052
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		**6.510.327**	**717.497**	**5.792.830**
	Fiscal	590.466	336.030	254.436
	Seguridade Social	5.919.861	381.467	5.538.394
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		**31.045.075**	**0**	**31.045.075**
	Fiscal	31.045.075	0	31.045.075
0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		**2.308.508**	**1.746.991**	**561.517**
	Fiscal	75.499	75.499	0
	Seguridade Social	2.233.009	1.671.492	561.517
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		**3.155.673**	**823.557**	**2.332.116**
	Fiscal	3.155.673	823.557	2.332.116
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		**21.572**	**21.572**	**0**
	Seguridade Social	21.572	21.572	0
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		**1.528.244**	**996.244**	**532.000**
	Fiscal	1.528.244	996.244	532.000
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		**272.500**	**262.500**	**10.000**
	Fiscal	272.500	262.500	10.000
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		**1.050.618**	**405.618**	**645.000**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.050.618	405.618	645.000
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		**314.657**	**185.715**	**128.942**
	Fiscal	314.657	185.715	128.942
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		**158.000**	**158.000**	**0**
	Fiscal	158.000	158.000	0
0019 FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		**25.000**	**5.000**	**20.000**
	Seguridade Social	25.000	5.000	20.000
0023 PROGRAMA MAIS SAÚDE		**120.000**	**0**	**120.000**
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
0028 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
0032 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		**200.000**	**0**	**200.000**
	Fiscal	200.000	0	200.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955

	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA		**5.000**	**5.000**	**0**
	Fiscal	5.000	5.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM		**34.000**	**34.000**	**0**
	Fiscal	34.000	34.000	0
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada		**286.000**	**286.000**	**0**
	Fiscal	286.000	286.000	0
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.		**387.000**	**0**	**387.000**
	Fiscal	387.000	0	387.000
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		**90.000**	**90.000**	**0**
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS		**60.000**	**15.000**	**45.000**
	Seguridade Social	60.000	15.000	45.000
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE		**25.000**	**5.000**	**20.000**
	Seguridade Social	25.000	5.000	20.000
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO		**280.000**	**30.000**	**250.000**
	Seguridade Social	280.000	30.000	250.000
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		**358.103**	**0**	**358.103**
	Seguridade Social	358.103	0	358.103
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL		**231.516**	**20.000**	**211.516**
	Fiscal	231.516	20.000	211.516
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO		**215.729**	**64.719**	**151.010**
	Fiscal	215.729	64.719	151.010
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		**57.794**	**2.794**	**55.000**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	57.794	2.794	55.000
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO		**332.000**	**0**	**332.000**
	Fiscal	332.000	0	332.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES		**179.000**	**0**	**179.000**
	Fiscal	179.000	0	179.000
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR		**92.000**	**0**	**92.000**
	Fiscal	92.000	0	92.000
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		**282.000**	**0**	**282.000**
	Fiscal	282.000	0	282.000
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.		**207.206**	**117.206**	**90.000**
	Fiscal	207.206	117.206	90.000
1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO		**323.591**	**43.145**	**280.446**
	Fiscal	323.591	43.145	280.446
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		**654.220**	**109.153**	**545.067**
	Fiscal	654.220	109.153	545.067
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		**215.727**	**86.291**	**129.436**
	Fiscal	215.727	86.291	129.436
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO		**498.737**	**108.864**	**389.873**
	Fiscal	498.737	108.864	389.873
1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		**364.000**	**0**	**364.000**
	Fiscal	364.000	0	364.000
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)		**117.000**	**50.000**	**67.000**
	Fiscal	117.000	50.000	67.000

1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL		**240.000**	**40.000**	**200.000**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	240.000	40.000	200.000
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**230.037**	**19.223**	**210.814**
	Fiscal	230.037	19.223	210.814
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS		**129.438**	**64.719**	**64.719**
	Fiscal	129.438	64.719	64.719
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER		**64.718**	**32.359**	**32.359**
	Fiscal	64.718	32.359	32.359
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		**274.612**	**184.612**	**90.000**
	Fiscal	274.612	184.612	90.000
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO		**85.000**	**55.000**	**30.000**
	Fiscal	85.000	55.000	30.000
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		**310.000**	**30.000**	**280.000**
	Fiscal	310.000	30.000	280.000
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS		**310.000**	**80.000**	**230.000**
	Fiscal	310.000	80.000	230.000
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		**410.000**	**100.000**	**310.000**
	Fiscal	410.000	100.000	310.000
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.		**95.075**	**95.075**	**0**
	Fiscal	95.075	95.075	0
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ		**15.000**	**5.000**	**10.000**
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA		**2.158**	**2.158**	**0**
	Fiscal	2.158	2.158	0
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		**40.700**	**40.700**	**0**
	Fiscal	40.700	40.700	0
1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR		**235.000**	**60.000**	**175.000**
	Fiscal	235.000	60.000	175.000
1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL		**340.000**	**40.000**	**300.000**
	Fiscal	340.000	40.000	300.000
1103 CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**250.923**	**0**	**250.923**
	Seguridade Social	250.923	0	250.923
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.		**52.794**	**0**	**52.794**
	Seguridade Social	52.794	0	52.794
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		**167.412**	**0**	**167.412**
	Seguridade Social	167.412	0	167.412
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE		**151.008**	**0**	**151.008**
	Seguridade Social	151.008	0	151.008
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA		**129.437**	**0**	**129.437**
	Seguridade Social	129.437	0	129.437

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00 **Recursos Recursos**		
Ação	**Esfera**	**Total**	**do Tesouro**	**Outras Fontes**
1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO		**10.000**	**5.000**	**5.000**
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA		**129.437**	**0**	**129.437**
	Seguridade Social	129.437	0	129.437
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE		**107.864**	**0**	**107.864**
	Seguridade Social	107.864	0	107.864
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)		**64.716**	**0**	**64.716**
	Seguridade Social	64.716	0	64.716
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL		**32.357**	**0**	**32.357**
	Seguridade Social	32.357	0	32.357
1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		**33.000**	**33.000**	**0**
	Fiscal	33.000	33.000	0
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO		**10.785**	**4.314**	**6.471**
	Fiscal	10.785	4.314	6.471
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		**151.009**	**64.718**	**86.291**
	Fiscal	151.009	64.718	86.291
1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE		**53.932**	**10.786**	**43.146**
	Fiscal	53.932	10.786	43.146
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA		**10.786**	**5.393**	**5.393**
	Fiscal	10.786	5.393	5.393
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO		**53.932**	**32.359**	**21.573**
	Fiscal	53.932	32.359	21.573
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE		**22.472**	**0**	**22.472**
	Seguridade Social	22.472	0	22.472
1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**32.794**	**32.794**	**0**
	Fiscal	32.794	32.794	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC		**21.000**	**1.000**	**20.000**
	Fiscal	21.000	1.000	20.000
1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA		**675.000**	**25.000**	**650.000**
	Fiscal	675.000	25.000	650.000
1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM		**40.000**	**40.000**	**0**
	Fiscal	40.000	40.000	0
1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE		**9.394.103**	**0**	**9.394.103**
	Fiscal	9.394.103	0	9.394.103
1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL		**5.324.902**	**0**	**5.324.902**
	Fiscal	5.324.902	0	5.324.902
1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA		**336.030**	**336.030**	**0**
	Fiscal	336.030	336.030	0
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA		**67.206**	**67.206**	**0**
	Seguridade Social	67.206	67.206	0
1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		**1.954.500**	**1.954.500**	**0**
	Fiscal	1.954.500	1.954.500	0
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES		**6.000**	**6.000**	**0**
	Fiscal	6.000	6.000	0
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		**361.197**	**361.197**	**0**
	Fiscal	361.197	361.197	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA		**152.100**	**152.100**	**0**

	Fiscal	152.100	152.100	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2005 Otimização das Atividades da Secretaria		**2.348.000**	**2.248.000**	**100.000**
	Fiscal	2.348.000	2.248.000	100.000
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL		**86.000**	**86.000**	**0**
	Fiscal	86.000	86.000	0
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		**422.000**	**416.000**	**6.000**
	Fiscal	422.000	416.000	6.000
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS		**1.231.176**	**1.231.176**	**0**
	Fiscal	1.231.176	1.231.176	0
2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**356.000**	**175.000**	**181.000**
	Seguridade Social	356.000	175.000	181.000
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS		**10.000**	**10.000**	**0**
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		**59.500**	**22.000**	**37.500**
	Seguridade Social	59.500	22.000	37.500
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO		**10.785**	**10.785**	**0**
	Seguridade Social	10.785	10.785	0
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE		**10.785**	**10.785**	**0**
	Fiscal	10.785	10.785	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		**10.785**	**0**	**10.785**
	Seguridade Social	10.785	0	10.785
2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS		**62.000**	**16.500**	**45.500**
	Seguridade Social	62.000	16.500	45.500
2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**441.000**	**432.000**	**9.000**
	Seguridade Social	441.000	432.000	9.000
2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO		**57.500**	**32.000**	**25.500**
	Seguridade Social	57.500	32.000	25.500
2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS		**53.925**	**25.884**	**28.041**
	Seguridade Social	53.925	25.884	28.041

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**817.000**	**812.000**	**5.000**
	Seguridade Social	817.000	812.000	5.000
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO		**26.570**	**26.570**	**0**
	Seguridade Social	26.570	26.570	0
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		**38.000**	**38.000**	**0**
	Fiscal	38.000	38.000	0
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER		**8.630**	**8.630**	**0**
	Fiscal	8.630	8.630	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO		**21.572**	**21.572**	**0**
	Seguridade Social	21.572	21.572	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE		**254.436**	**0**	**254.436**
	Fiscal	254.436	0	254.436
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		**623.016**	**0**	**623.016**
	Seguridade Social	623.016	0	623.016
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB		**181.286**	**4.000**	**177.286**
	Seguridade Social	181.286	4.000	177.286
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE		**19.413**	**0**	**19.413**
	Seguridade Social	19.413	0	19.413
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB		**215.719**	**0**	**215.719**
	Seguridade Social	215.719	0	215.719
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		**347.863**	**0**	**347.863**
	Seguridade Social	347.863	0	347.863
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS		**1.000.931**	**0**	**1.000.931**

	Seguridade Social	1.000.931	0	1.000.931
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS		**391.000**	**2.000**	**389.000**
	Seguridade Social	391.000	2.000	389.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		**4.587.000**	**317.000**	**4.270.000**
	Seguridade Social	4.587.000	317.000	4.270.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**64.716**	**64.716**	**0**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	64.716	64.716	0
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		**1.164.073**	**21.573**	**1.142.500**
	Fiscal	1.164.073	21.573	1.142.500
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB		**8.910.470**	**0**	**8.910.470**
	Fiscal	8.910.470	0	8.910.470
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS		**44.000**	**44.000**	**0**
	Fiscal	44.000	44.000	0
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		**64.720**	**0**	**64.720**
	Fiscal	64.720	0	64.720
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**409.637**	**0**	**409.637**
	Fiscal	409.637	0	409.637
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		**598.000**	**0**	**598.000**
	Fiscal	598.000	0	598.000
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades		**37.000**	**0**	**37.000**
	Fiscal	37.000	0	37.000
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE		**6.468**	**6.468**	**0**
	Seguridade Social	6.468	6.468	0
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		**837.000**	**0**	**837.000**
	Fiscal	837.000	0	837.000
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		**536.243**	**0**	**536.243**
	Fiscal	536.243	0	536.243
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		**2.601.000**	**0**	**2.601.000**
	Fiscal	2.601.000	0	2.601.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL		**18.000**	**0**	**18.000**
	Fiscal	18.000	0	18.000
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA		**45.000**	**0**	**45.000**
	Fiscal	45.000	0	45.000
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		**243.500**	**243.500**	**0**
	Fiscal	243.500	243.500	0
2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL		**161.749**	**64.719**	**97.030**
	Fiscal	161.749	64.719	97.030
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		**120.816**	**53.930**	**66.886**
	Fiscal	120.816	53.930	66.886
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		**2.085.176**	**2.085.176**	**0**
	Fiscal	2.085.176	2.085.176	0
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		**737.500**	**737.500**	**0**
	Fiscal	737.500	737.500	0
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES		**323.494**	**172.580**	**150.914**
	Fiscal	323.494	172.580	150.914
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA		**21.570**	**21.570**	**0**
	Fiscal	21.570	21.570	0
2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		**177.500**	**177.500**	**0**

	Fiscal	177.500	177.500	0
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO		**21.570**	**21.570**	**0**
	Seguridade Social	21.570	21.570	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA		**118.635**	**38.825**	**79.810**
	Seguridade Social	118.635	38.825	79.810
2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		**185.587**	**25.814**	**159.773**
	Seguridade Social	185.587	25.814	159.773
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE		**269.436**	**269.436**	**0**
	Seguridade Social	269.436	269.436	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		**120.000**	**0**	**120.000**
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**64.714**	**64.714**	**0**
	Fiscal	64.714	64.714	0
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		**61.000**	**61.000**	**0**
	Fiscal	61.000	61.000	0
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.		**175.786**	**175.786**	**0**
	Fiscal	175.786	175.786	0
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO		**41.800**	**41.800**	**0**
	Fiscal	41.800	41.800	0
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.		**28.000**	**28.000**	**0**
	Fiscal	28.000	28.000	0
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA		**2.500**	**2.500**	**0**
	Fiscal	2.500	2.500	0
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR		**25.000**	**0**	**25.000**
	Fiscal	25.000	0	25.000
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA		**17.976**	**0**	**17.976**
	Seguridade Social	17.976	0	17.976
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**10.785**	**10.785**	**0**
	Seguridade Social	10.785	10.785	0
2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		**6.468**	**6.468**	**0**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	6.468	6.468	0
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS		**21.570**	**21.570**	**0**
	Fiscal	21.570	21.570	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA		**30.000**	**0**	**30.000**
	Fiscal	30.000	0	30.000
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche		**55.000**	**0**	**55.000**
	Fiscal	55.000	0	55.000
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio		**27.000**	**0**	**27.000**
	Fiscal	27.000	0	27.000
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil		**37.000**	**0**	**37.000**
	Fiscal	37.000	0	37.000
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB		**104.000**	**0**	**104.000**
	Fiscal	104.000	0	104.000
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		**10.783**	**10.783**	**0**
	Seguridade Social	10.783	10.783	0

2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS		**10.785**	**10.785**	**0**
	Seguridade Social	10.785	10.785	0
2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARA AS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL		**10.785**	**10.785**	**0**
	Seguridade Social	10.785	10.785	0
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA		**310.000**	**310.000**	**0**
	Fiscal	310.000	310.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL		**58.000**	**58.000**	**0**
	Fiscal	58.000	58.000	0
2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico		**72.000**	**72.000**	**0**
	Fiscal	72.000	72.000	0
2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO		**115.000**	**115.000**	**0**
	Fiscal	115.000	115.000	0
2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		**60.000**	**60.000**	**0**
	Fiscal	60.000	60.000	0
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		**149.000**	**149.000**	**0**
	Fiscal	149.000	149.000	0
2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO		**35.000**	**35.000**	**0**
	Fiscal	35.000	35.000	0
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR		**14.500**	**14.500**	**0**
	Fiscal	14.500	14.500	0
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA		**27.000**	**27.000**	**0**
	Fiscal	27.000	27.000	0
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		**8.988**	**0**	**8.988**
	Seguridade Social	8.988	0	8.988
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL		**4.494**	**0**	**4.494**
	Seguridade Social	4.494	0	4.494
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		**136.740**	**0**	**136.740**
	Seguridade Social	136.740	0	136.740
2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV		**260.000**	**0**	**260.000**
	Seguridade Social	260.000	0	260.000
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS		**10.487**	**0**	**10.487**
	Seguridade Social	10.487	0	10.487
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL		**11.000**	**11.000**	**0**
	Fiscal	11.000	11.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC		**11.000**	**11.000**	**0**
	Fiscal	11.000	11.000	0
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		**21.000**	**11.000**	**10.000**
	Fiscal	21.000	11.000	10.000
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS		**9.990**	**9.990**	**0**
	Fiscal	9.990	9.990	0
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO		**12.490**	**12.490**	**0**
	Fiscal	12.490	12.490	0
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO		**31.000**	**31.000**	**0**
	Fiscal	31.000	31.000	0
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO		**5.992**	**5.992**	**0**
	Fiscal	5.992	5.992	0
2142 INCENTIVO A AVICULTURA NO MUNICIPIO		**5.992**	**5.992**	**0**
	Fiscal	5.992	5.992	0
2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		**535.400**	**0**	**535.400**
	Seguridade Social	535.400	0	535.400
2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA		**67.206**	**67.206**	**0**

	Fiscal	67.206	67.206	0
2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA		**22.402**	**22.402**	**0**
	Fiscal	22.402	22.402	0
2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA		**22.402**	**22.402**	**0**
	Fiscal	22.402	22.402	0
2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA		**22.402**	**22.402**	**0**
	Fiscal	22.402	22.402	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA		**67.206**	**0**	**67.206**
	Seguridade Social	67.206	0	67.206
2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA		**134.412**	**134.412**	**0**
	Fiscal	134.412	134.412	0
2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA		**17.000**	**17.000**	**0**
	Fiscal	17.000	17.000	0
2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN		**180.000**	**0**	**180.000**
	Fiscal	180.000	0	180.000
2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA		**15.000**	**15.000**	**0**
	Fiscal	15.000	15.000	0
2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO		**25.000**	**25.000**	**0**
	Fiscal	25.000	25.000	0
2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC		**3.000**	**3.000**	**0**
	Fiscal	3.000	3.000	0
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2176 ANUTANÇÃO DO EMULT		**209.000**	**0**	**209.000**
	Seguridade Social	209.000	0	209.000
2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental		**190.000**	**0**	**190.000**
	Fiscal	190.000	0	190.000
2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
9999		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
5. UNIDADE E ACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.000 CAMARA MUNICIPAL	**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	5.000	5.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.954.500	1.954.500	0
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	6.000	6.000	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	15.000	15.000	0
2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	115.000	115.000	0
2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	60.000	60.000	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	**5.198.037**	**5.092.037**	**106.000**
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	34.000	34.000	0
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	286.000	286.000	0
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	95.075	95.075	0

1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.794	32.794	0
2005 Otimização das Atividades da Secretaria	2.348.000	2.248.000	100.000
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	86.000	86.000	0
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	60.000	60.000	0
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	422.000	416.000	6.000
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	1.231.176	1.231.176	0
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	61.000	61.000	0
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	175.786	175.786	0
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	28.000	28.000	0
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	50.000	50.000	0
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	149.000	149.000	0
2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	35.000	35.000	0
2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA	17.000	17.000	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**1.517.274**	**765.196**	**752.078**
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	57.794	2.794	55.000
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	207.206	117.206	90.000
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	129.438	64.719	64.719
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	64.718	32.359	32.359
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	15.000	5.000	10.000
1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	340.000	40.000	300.000
1103 CONSTRUÇÃO DE UMAARENINHA DE ESPORTES	150.000	0	150.000
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I	50.000	0	50.000
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	44.000	44.000	0
2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	177.500	177.500	0
2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	134.412	134.412	0
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.746.973**	**1.911.898**	**835.075**
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	90.000	90.000	0
1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	60.000	15.000	45.000
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	280.000	30.000	250.000
2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	356.000	175.000	181.000
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	10.000	10.000	0
2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	59.500	22.000	37.500
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	10.785	10.785	0
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	10.785	10.785	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.785	0	10.785
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	62.000	16.500	45.500
2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	441.000	432.000	9.000
2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	57.500	32.000	25.500
2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	53.925	25.884	28.041
2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	817.000	812.000	5.000
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	26.570	26.570	0
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	8.630	8.630	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	21.572	21.572	0
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6.468	6.468	0
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	21.570	21.570	0
2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	185.587	25.814	159.773
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	64.714	64.714	0
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.976	0	17.976
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.785	10.785	0
2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	6.468	6.468	0

2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORAATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.783	10.783	0
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	10.785	10.785	0
2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARAAS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL	10.785	10.785	0
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	358.103	0	358.103
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	250.923	0	250.923
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	52.794	0	52.794
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	167.412	0	167.412
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	151.008	0	151.008
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	129.437	0	129.437
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	129.437	0	129.437
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	107.864	0	107.864
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	64.716	0	64.716
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	32.357	0	32.357
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	22.472	0	22.472
1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA	336.030	336.030	0
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	254.436	0	254.436
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	623.016	0	623.016
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB	181.286	4.000	177.286
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	19.413	0	19.413
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	215.719	0	215.719
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	347.863	0	347.863
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	1.000.931	0	1.000.931
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	391.000	2.000	389.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	4.587.000	317.000	4.270.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.716	64.716	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	118.635	38.825	79.810
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	269.436	269.436	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	120.000	0	120.000
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.988	0	8.988
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	4.494	0	4.494
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	136.740	0	136.740
2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	260.000	0	260.000
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	10.487	0	10.487
2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	535.400	0	535.400
2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	0	67.206
2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	209.000	0	209.000
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**32.529.148**	**21.573**	**32.507.575**
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES.	387.000	0	387.000
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	332.000	0	332.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	179.000	0	179.000
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	92.000	0	92.000
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	282.000	0	282.000
1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	364.000	0	364.000
1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	9.394.103	0	9.394.103
1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.324.902	0	5.324.902
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.164.073	21.573	1.142.500
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.910.470	0	8.910.470
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.000	0	100.000
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	64.720	0	64.720
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	409.637	0	409.637
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	598.000	0	598.000
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	37.000	0	37.000
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000	0	20.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	837.000	0	837.000

2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	536.243	0	536.243
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	2.601.000	0	2.601.000
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARAALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	18.000	0	18.000
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	45.000	0	45.000
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	25.000	0	25.000
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	30.000	0	30.000
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	55.000	0	55.000
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	60.000	0	60.000
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	27.000	0	27.000
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	37.000	0	37.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	104.000	0	104.000
2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	180.000	0	180.000
2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	190.000	0	190.000
2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE	5.000	0	5.000
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	**6.507.665**	**3.148.663**	**3.359.002**
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	231.516	20.000	211.516
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO	215.729	64.719	151.010
1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	323.591	43.145	280.446
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	654.220	109.153	545.067
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	215.727	86.291	129.436
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	498.737	108.864	389.873
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	230.037	19.223	210.814
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000	100.000	310.000
1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	10.000	5.000	5.000
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	151.009	64.718	86.291
1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE	53.932	10.786	43.146
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	53.932	32.359	21.573
1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA	675.000	25.000	650.000
1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	161.749	64.719	97.030
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	120.816	53.930	66.886
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.085.176	2.085.176	0
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	323.494	172.580	150.914
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	11.000	11.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	11.000	11.000	0
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	21.000	11.000	10.000
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**3.112.744**	**2.040.744**	**1.072.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	117.000	50.000	67.000
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	240.000	40.000	200.000
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	40.000	40.000	0
1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	274.612	184.612	90.000
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	40.000	40.000	0
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	85.000	55.000	30.000
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	15.000	15.000	0
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	310.000	30.000	280.000
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	310.000	80.000	230.000
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	25.000	25.000	0
1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	235.000	60.000	175.000
1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM	40.000	40.000	0
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	737.500	737.500	0
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	21.570	21.570	0
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	21.570	21.570	0
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	310.000	310.000	0
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	58.000	58.000	0
2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	72.000	72.000	0
2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	60.000	60.000	0

2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	14.500	14.500	0
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	27.000	27.000	0
2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICIPIO	5.992	5.992	0
2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	15.000	15.000	0
2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO	25.000	25.000	0
2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC	3.000	3.000	0
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE	10.000	10.000	0
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	**395.001**	**363.137**	**31.864**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	3.000	3.000	0
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA	2.158	2.158	0
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE	10.785	4.314	6.471
PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO			
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	10.786	5.393	5.393
1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	21.000	1.000	20.000
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	243.500	243.500	0
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	41.800	41.800	0
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	2.500	2.500	0
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	9.990	9.990	0
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	12.490	12.490	0
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	31.000	31.000	0
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	5.992	5.992	0
20.001 GABINETE DO PREFEITO	**664.997**	**654.997**	**10.000**
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	20.000	20.000	0
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	40.700	40.700	0
1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	33.000	33.000	0
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	361.197	361.197	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	152.100	152.100	0
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	38.000	38.000	0
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	10.000	0	10.000
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.766**	**111.766**	**0**
9999	111.766	111.766	0
Total:	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**38.765.246**	**13.811.059**	**24.954.187**
	Fiscal	27.858.261	11.498.904	16.359.357
	Seguridade Social	10.906.985	2.312.155	8.594.830
4 Despesas de Capital		**27.377.618**	**3.461.899**	**23.915.719**
	Fiscal	24.916.700	3.183.102	21.733.598
	Seguridade Social	2.460.918	278.797	2.182.121
9 Reserva de Contingência		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**364.889**	**341.889**	**23.000**
	Fiscal	178.206	155.206	23.000
	Seguridade Social	186.683	186.683	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**140.000**	**140.000**	**0**
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**65.637.975**	**16.791.069**	**48.846.906**

	Fiscal	52.596.755	14.526.800	38.069.955
	Seguridade Social	13.041.220	2.264.269	10.776.951
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**3.767.606**	**423.951**	**3.343.655**
	Fiscal	2.101.794	267.794	1.834.000
	Seguridade Social	1.665.812	156.157	1.509.655
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**15.270.689**	**3.857.112**	**11.413.577**
	Fiscal	12.586.955	3.532.955	9.054.000
	Seguridade Social	2.683.734	324.157	2.359.577
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**2.880.236**	**875.326**	**2.004.910**
	Fiscal	2.150.169	729.169	1.421.000
	Seguridade Social	730.067	146.157	583.910
14 DIÁRIAS - CIVIL		**213.531**	**126.248**	**87.283**
	Fiscal	128.814	76.814	52.000
	Seguridade Social	84.717	49.434	35.283
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**426.098**	**35.600**	**390.498**
	Fiscal	77.100	28.100	49.000
	Seguridade Social	348.998	7.500	341.498
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**5.000**	**0**	**5.000**
	Fiscal	5.000	0	5.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		**8.000**	**0**	**8.000**
	Fiscal	8.000	0	8.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**100.294**	**99.794**	**500**
	Fiscal	100.294	99.794	500
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**21.000**	**21.000**	**0**
	Fiscal	21.000	21.000	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**6.108.080**	**1.582.881**	**4.525.199**
	Fiscal	4.100.071	1.441.555	2.658.516
	Seguridade Social	2.008.009	141.326	1.866.683
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**68.996**	**43.996**	**25.000**
	Fiscal	68.996	43.996	25.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**725.225**	**618.911**	**106.314**
	Fiscal	221.626	170.626	51.000
	Seguridade Social	503.599	448.285	55.314
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**169.731**	**131.605**	**38.126**
	Fiscal	102.779	78.779	24.000
	Seguridade Social	66.952	52.826	14.126
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		**21.998**	**20.000**	**1.998**
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	6.998	5.000	1.998
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**922.000**	**874.000**	**48.000**
	Fiscal	772.000	724.000	48.000
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**802.422**	**357.500**	**444.922**
	Fiscal	621.099	268.939	352.160
	Seguridade Social	181.323	88.561	92.762
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		**500**	**500**	**0**
	Fiscal	500	500	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**7.024.897**	**2.861.972**	**4.162.925**
	Fiscal	5.084.780	2.643.230	2.441.550
	Seguridade Social	1.940.117	218.742	1.721.375
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**258.314**	**242.314**	**16.000**

	Fiscal	221.314	206.314	15.000
	Seguridade Social	37.000	36.000	1.000
41 CONTRIBUIÇÕES		**344.175**	**318.175**	**26.000**
	Fiscal	238.206	212.206	26.000
	Seguridade Social	105.969	105.969	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		**93.657**	**93.657**	**0**
	Seguridade Social	93.657	93.657	0
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**1.498**	**0**	**1.498**
	Seguridade Social	1.498	0	1.498
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**390.500**	**384.500**	**6.000**
	Fiscal	390.500	384.500	6.000
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**293.146**	**153.646**	**139.500**
	Fiscal	100.332	84.332	16.000
	Seguridade Social	192.814	69.314	123.500
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		**6.000**	**0**	**6.000**
	Fiscal	6.000	0	6.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**18.618.077**	**726.877**	**17.891.200**
	Fiscal	18.103.923	691.877	17.412.046
	Seguridade Social	514.154	35.000	479.154
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**5.350.978**	**1.493.912**	**3.857.066**
	Fiscal	3.550.455	1.263.272	2.287.183
	Seguridade Social	1.800.523	230.640	1.569.883
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**132.794**	**32.794**	**100.000**
	Fiscal	132.794	32.794	100.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**140.000**	**140.000**	**0**
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**437.794**	**437.794**	**0**
	Fiscal	437.794	437.794	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**1.044.088**	**1.012.088**	**32.000**
	Fiscal	1.030.088	1.004.088	26.000
	Seguridade Social	14.000	8.000	6.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**386.569**	**227.834**	**158.735**
	Fiscal	314.078	164.078	150.000
	Seguridade Social	72.491	63.756	8.735
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**93.000**	**65.000**	**28.000**
	Fiscal	81.000	58.000	23.000
	Seguridade Social	12.000	7.000	5.000
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**7.500**	**5.500**	**2.000**
	Fiscal	2.500	500	2.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		**6.471**	**6.471**	**0**
	Seguridade Social	6.471	6.471	0
96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		**2.000**	**2.000**	**0**
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
99 A CLASSIFICAR		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**38.765.246**	**13.811.059**	**24.954.187**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**23.491.373**	**6.283.233**	**17.208.140**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.491.373	6.283.233	17.208.140
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.767.606	423.951	3.343.655
	Fiscal	2.101.794	267.794	1.834.000
	Seguridade Social	1.665.812	156.157	1.509.655
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		15.270.689	3.857.112	11.413.577

	Fiscal	12.586.955	3.532.955	9.054.000
	Seguridade Social	2.683.734	324.157	2.359.577
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.880.236	875.326	2.004.910
	Fiscal	2.150.169	729.169	1.421.000
	Seguridade Social	730.067	146.157	583.910
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		426.098	35.600	390.498
	Fiscal	77.100	28.100	49.000
	Seguridade Social	348.998	7.500	341.498
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		999.088	974.088	25.000
	Fiscal	991.088	971.088	20.000
	Seguridade Social	8.000	3.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138.156	109.656	28.500
	Fiscal	100.078	73.078	27.000
	Seguridade Social	38.078	36.578	1.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.500	5.500	2.000
	Fiscal	2.500	500	2.000
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**121.294**	**120.794**	**500**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		121.294	120.794	500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100.294	99.794	500
	Fiscal	100.294	99.794	500
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**15.152.579**	**7.407.032**	**7.745.547**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		364.889	341.889	23.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		271.232	248.232	23.000
	Fiscal	178.206	155.206	23.000
	Seguridade Social	93.026	93.026	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		93.657	93.657	0
	Seguridade Social	93.657	93.657	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		140.000	140.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		140.000	140.000	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.647.690	6.925.143	7.722.547
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		213.531	126.248	87.283
	Fiscal	128.814	76.814	52.000
	Seguridade Social	84.717	49.434	35.283
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.959.871	1.240.936	3.718.935

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	3.029.300	1.099.610	1.929.690
	Seguridade Social	1.930.571	141.326	1.789.245
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		68.996	43.996	25.000
	Fiscal	68.996	43.996	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		725.225	618.911	106.314
	Fiscal	221.626	170.626	51.000
	Seguridade Social	503.599	448.285	55.314
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		169.731	131.605	38.126
	Fiscal	102.779	78.779	24.000
	Seguridade Social	66.952	52.826	14.126
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		21.998	20.000	1.998
	Fiscal	15.000	15.000	0
	Seguridade Social	6.998	5.000	1.998
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		922.000	874.000	48.000

	Fiscal	772.000	724.000	48.000
	Seguridade Social	150.000	150.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		492.760	261.996	230.764
	Fiscal	322.935	178.435	144.500
	Seguridade Social	169.825	83.561	86.264
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.701.028	2.532.056	3.168.972
	Fiscal	3.813.981	2.318.314	1.495.667
	Seguridade Social	1.887.047	213.742	1.673.305
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		258.314	242.314	16.000
	Fiscal	221.314	206.314	15.000
	Seguridade Social	37.000	36.000	1.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		72.943	69.943	3.000
	Fiscal	60.000	57.000	3.000
	Seguridade Social	12.943	12.943	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.498	0	1.498
	Seguridade Social	1.498	0	1.498
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		390.500	384.500	6.000
	Fiscal	390.500	384.500	6.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		293.146	153.646	139.500
	Fiscal	100.332	84.332	16.000
	Seguridade Social	192.814	69.314	123.500
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		45.000	38.000	7.000
	Fiscal	39.000	33.000	6.000
	Seguridade Social	6.000	5.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		192.178	115.021	77.157
	Fiscal	162.000	91.000	71.000
	Seguridade Social	30.178	24.021	6.157
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		93.000	65.000	28.000
	Fiscal	81.000	58.000	23.000
	Seguridade Social	12.000	7.000	5.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE CAMPO	TRABALHOS DE	6.471	6.471	0
	Seguridade Social	6.471	6.471	0
4 Despesas de Capital		**27.377.618**	**3.461.899**	**23.915.719**
4.4 INVESTIMENTO		**26.939.824**	**3.024.105**	**23.915.719**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.939.824	3.024.105	23.915.719
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.148.209	341.945	806.264
	Fiscal	1.070.771	341.945	728.826
	Seguridade Social	77.438	0	77.438
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		309.662	95.504	214.158
	Fiscal	298.164	90.504	207.660
	Seguridade Social	11.498	5.000	6.498
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		1.323.869	329.916	993.953
	Fiscal	1.270.799	324.916	945.883
	Seguridade Social	53.070	5.000	48.070
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.618.077	726.877	17.891.200
	Fiscal	18.103.923	691.877	17.412.046
	Seguridade Social	514.154	35.000	479.154
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.350.978	1.493.912	3.857.066
	Fiscal	3.550.455	1.263.272	2.287.183
	Seguridade Social	1.800.523	230.640	1.569.883
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		132.794	32.794	100.000
	Fiscal	132.794	32.794	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		56.235	3.157	53.078
	Fiscal	52.000	0	52.000

	Seguridade Social	4.235	3.157	1.078
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**437.794**	**437.794**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		437.794	437.794	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		437.794	437.794	0
	Fiscal	437.794	437.794	0
9 Reserva de Contingência		**111.766**	**111.766**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		111.766	111.766	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		111.766	111.766	0
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF			
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**		**Total**
Poder Legislativo			**20.000**
	01 CAMARA MUNICIPAL		**20.000**
		01.000 CAMARA MUNICIPAL	20.000
Poder Executivo			**26.919.824**
	02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS		**151.725**
		02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	151.725
	03 SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		**1.082.156**
		03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.082.156
	04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		**538.315**
		04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	538.315
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**2.402.738**
		05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.402.738
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		**16.746.248**
		06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.746.248
	07 SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		**4.059.459**
		07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	4.059.459
	08 SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		**1.826.612**
		08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	1.826.612
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		**42.571**
	20 GABINETE DO PREFEITO	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	42.571
			70.000
		20.001 GABINETE DO PREFEITO	70.000
		Total	**26.939.824**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO			**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
	01.000 CAMARA MUNICIPAL		2.175.500	2.175.500	0
		1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	5.000	5.000	0
		1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.954.500	1.954.500	0
		2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	6.000	6.000	0
		2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	15.000	15.000	0
		2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	115.000	115.000	0
		2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	60.000	60.000	0
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			**11.285.325**	**5.087.837**	**6.197.488**
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,		1.011.075	1.005.075	6.000

	PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				
		1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	34.000	34.000	0
		1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	95.075	95.075	0
		1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.794	32.794	0
		2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	422.000	416.000	6.000
		2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	61.000	61.000	0
		2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	28.000	28.000	0
		2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	50.000	50.000	0
		2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	149.000	149.000	0
		2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	35.000	35.000	0
		2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
		2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
		2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
		2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA	20.000	20.000	0
		2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA	17.000	17.000	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.660.704	381.716	4.278.988
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	4.587.000	317.000	4.270.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.716	64.716	0
		2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.988	0	8.988
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.284.073	21.573	1.262.500
		1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
		2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.164.073	21.573	1.142.500
		2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000	0	20.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		2.771.176	2.121.176	650.000
		1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA	675.000	25.000	650.000
		2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.085.176	2.085.176	0
		2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	11.000	11.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		737.500	737.500	0
		2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	737.500	737.500	0
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		274.500	274.500	0
		2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	243.500	243.500	0
		2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	31.000	31.000	0
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		546.297	546.297	0
		1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	33.000	33.000	0
		2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	361.197	361.197	0
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	152.100	152.100	0
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO			**3.834.962**	**3.734.962**	**100.000**
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		3.814.962	3.714.962	100.000
		2005 Otimização das Atividades da Secretaria	2.348.000	2.248.000	100.000
		2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	60.000	60.000	0
		2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	1.231.176	1.231.176	0

		2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	175.786	175.786	0
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		20.000	20.000	0
	1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE		20.000	20.000	0
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO			**892.816**	**285.930**	**606.886**
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		120.816	53.930	66.886
		2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	120.816	53.930	66.886

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		772.000	232.000	540.000
		1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	85.000	55.000	30.000
		1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	15.000	15.000	0
		1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	310.000	30.000	280.000
		1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	310.000	80.000	230.000
		1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	25.000	25.000	0
		2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	27.000	27.000	0
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE			**1.241.087**	**663.035**	**578.052**
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		286.000	286.000	0
		1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	286.000	286.000	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		391.893	138.335	253.558
		2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	59.500	22.000	37.500
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.785	0	10.785
		2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	62.000	16.500	45.500
		2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	26.570	26.570	0
		2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	8.630	8.630	0
		2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	21.570	21.570	0
		2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	185.587	25.814	159.773
		2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	6.468	6.468	0
		2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORAATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.783	10.783	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.494	0	4.494
		2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	4.494	0	4.494
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		460.000	150.000	310.000
		1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000	100.000	310.000
		1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		98.700	88.700	10.000
		1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
		1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	40.700	40.700	0
		2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	38.000	38.000	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	10.000	0	10.000
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS			**6.510.327**	**717.497**	**5.792.830**
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.510.327	717.497	5.792.830
		1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	358.103	0	358.103
		1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	250.923	0	250.923
		1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	52.794	0	52.794
		1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	167.412	0	167.412

		1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	151.008	0	151.008
		1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	129.437	0	129.437
		1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	129.437	0	129.437
		1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	107.864	0	107.864
		1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	64.716	0	64.716
		1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	32.357	0	32.357
		1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	22.472	0	22.472
		1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA	336.030	336.030	0
		1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
		2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	254.436	0	254.436
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	623.016	0	623.016
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB	181.286	4.000	177.286
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	19.413	0	19.413
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	215.719	0	215.719
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	347.863	0	347.863
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	1.000.931	0	1.000.931
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	391.000	2.000	389.000
		2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	118.635	38.825	79.810
		2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	269.436	269.436	0
		2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	136.740	0	136.740
		2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	260.000	0	260.000
		2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	10.487	0	10.487

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	535.400	0	535.400
		2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	0	67.206
		2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	209.000	0	209.000
0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO			**31.045.075**	**0**	**31.045.075**
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		31.045.075	0	31.045.075
		1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES.	387.000	0	387.000
		1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	332.000	0	332.000
		1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	179.000	0	179.000
		1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	92.000	0	92.000
		1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	282.000	0	282.000
		1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	364.000	0	364.000
		1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	9.394.103	0	9.394.103
		1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.324.902	0	5.324.902
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.910.470	0	8.910.470
		2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.000	0	100.000
		2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	64.720	0	64.720
		2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	409.637	0	409.637
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	598.000	0	598.000
		2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	37.000	0	37.000
		2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	837.000	0	837.000
		2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	536.243	0	536.243
		2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	2.601.000	0	2.601.000
		2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	18.000	0	18.000
		2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	45.000	0	45.000
		2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	25.000	0	25.000
		2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação	30.000	0	30.000

		Jovens e Adultos - EJA			
		2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	55.000	0	55.000
		2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	60.000	0	60.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	27.000	0	27.000
		2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	37.000	0	37.000
		2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	104.000	0	104.000
		2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	190.000	0	190.000
		2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE	5.000	0	5.000
0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA			**2.308.508**	**1.746.991**	**561.517**
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.308.508	1.746.991	561.517
		1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	90.000	90.000	0
		1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	60.000	15.000	45.000
		1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	280.000	30.000	250.000
		2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	356.000	175.000	181.000
		2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	10.000	10.000	0
		2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	10.785	10.785	0
		2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	10.785	10.785	0
		2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	441.000	432.000	9.000
		2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	57.500	32.000	25.500
		2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	53.925	25.884	28.041
		2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	817.000	812.000	5.000
		2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6.468	6.468	0
		2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	64.714	64.714	0
		2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.976	0	17.976
		2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.785	10.785	0
		2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	10.785	10.785	0
		2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARAAS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL	10.785	10.785	0
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL			**3.155.673**	**823.557**	**2.332.116**
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		3.155.673	823.557	2.332.116
		1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	231.516	20.000	211.516
		1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO	215.729	64.719	151.010

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	323.591	43.145	280.446
		1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	654.220	109.153	545.067
		1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	215.727	86.291	129.436
		1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS	498.737	108.864	389.873
		DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO			

		1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	230.037	19.223	210.814
		1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	10.000	5.000	5.000
		1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	151.009	64.718	86.291
		1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE	53.932	10.786	43.146
		1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	53.932	32.359	21.573
		2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	161.749	64.719	97.030
		2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN - 120 - BENTO FERNANDES	323.494	172.580	150.914
		2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	11.000	11.000	0
		2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	21.000	11.000	10.000
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			**21.572**	**21.572**	**0**
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		21.572	21.572	0
		2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	21.572	21.572	0
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO			**1.528.244**	**996.244**	**532.000**
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		1.528.244	996.244	532.000
		1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	117.000	50.000	67.000
		1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	240.000	40.000	200.000
		1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	40.000	40.000	0
		1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	274.612	184.612	90.000
		1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA	40.000	40.000	0
		LIVRE 1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	235.000	60.000	175.000
		1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM	40.000	40.000	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	21.570	21.570	0
		2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	21.570	21.570	0
		2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	310.000	310.000	0
		2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	58.000	58.000	0
		2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	60.000	60.000	0
		2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	14.500	14.500	0
		2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICIPIO	5.992	5.992	0
		2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	15.000	15.000	0
		2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO	25.000	25.000	0
		2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE	10.000	10.000	0
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO			**272.500**	**262.500**	**10.000**
	03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 001		272.500	262.500	10.000
		1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	15.000	5.000	10.000
		1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
		2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	177.500	177.500	0
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA			**1.050.618**	**405.618**	**645.000**
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		1.050.618	405.618	645.000
		1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	57.794	2.794	55.000
		1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	207.206	117.206	90.000
		1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	340.000	40.000	300.000
		1103 CONSTRUÇÃO DE UMAARENINHA DE ESPORTES	150.000	0	150.000
		1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I	50.000	0	50.000

		2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	44.000	44.000	0
		2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
		2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	134.412	134.412	0
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER			**314.657**	**185.715**	**128.942**
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		194.156	97.078	97.078

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	129.438	64.719	64.719
		1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	64.718	32.359	32.359
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		120.501	88.637	31.864
		1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	3.000	3.000	0
		1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA	2.158	2.158	0
		1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO	10.785	4.314	6.471
		1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	10.786	5.393	5.393
		1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	21.000	1.000	20.000
		2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	41.800	41.800	0
		2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	2.500	2.500	0
		2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	9.990	9.990	0
		2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	12.490	12.490	0
		2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	5.992	5.992	0
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			**158.000**	**158.000**	**0**
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		86.000	86.000	0
		2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	86.000	86.000	0
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		72.000	72.000	0
		2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	72.000	72.000	0
0019 FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TRABALHO,			**25.000**	**5.000**	**20.000**
HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE					
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		25.000	5.000	20.000
		1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
0023 PROGRAMA MAIS SAÚDE			**120.000**	**0**	**120.000**
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		120.000	0	120.000
		2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	120.000	0	120.000
0028 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			**3.000**	**3.000**	**0**
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		3.000	3.000	0
		2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC	3.000	3.000	0
0032 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS			**200.000**	**0**	**200.000**
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		200.000	0	200.000
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	180.000	0	180.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			**111.766**	**111.766**	**0**
	99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		111.766	111.766	0
		9999	111.766	111.766	0
		Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**

		Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
		Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.000 CAMARA MUNICIPAL		**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
	Fiscal	2.175.500	2.175.500	0
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		**5.198.037**	**5.092.037**	**106.000**
	Fiscal	5.198.037	5.092.037	106.000
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		**1.517.274**	**765.196**	**752.078**
	Fiscal	1.517.274	765.196	752.078
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.746.973**	**1.911.898**	**835.075**
	Fiscal	84.129	84.129	0
	Seguridade Social	2.662.844	1.827.769	835.075
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
	Fiscal	590.466	336.030	254.436
	Seguridade Social	10.705.059	763.183	9.941.876
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**32.529.148**	**21.573**	**32.507.575**
	Fiscal	32.529.148	21.573	32.507.575
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		**6.507.665**	**3.148.663**	**3.359.002**
	Fiscal	6.507.665	3.148.663	3.359.002
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		**3.112.744**	**2.040.744**	**1.072.000**
	Fiscal	3.112.744	2.040.744	1.072.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		**395.001**	**363.137**	**31.864**
	Fiscal	395.001	363.137	31.864
20.001 GABINETE DO PREFEITO		**664.997**	**654.997**	**10.000**
	Fiscal	664.997	654.997	10.000
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ORGAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CAMARA MUNICIPAL		**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
	Fiscal	2.175.500	2.175.500	0
02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS		**5.198.037**	**5.092.037**	**106.000**
	Fiscal	5.198.037	5.092.037	106.000
03 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		**1.517.274**	**765.196**	**752.078**
	Fiscal	1.517.274	765.196	752.078
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		**2.746.973**	**1.911.898**	**835.075**
	Fiscal	84.129	84.129	0
	Seguridade Social	2.662.844	1.827.769	835.075
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
	Fiscal	590.466	336.030	254.436
	Seguridade Social	10.705.059	763.183	9.941.876
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		**32.529.148**	**21.573**	**32.507.575**
	Fiscal	32.529.148	21.573	32.507.575
07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		**6.507.665**	**3.148.663**	**3.359.002**
	Fiscal	6.507.665	3.148.663	3.359.002
08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		**3.112.744**	**2.040.744**	**1.072.000**
	Fiscal	3.112.744	2.040.744	1.072.000
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		**395.001**	**363.137**	**31.864**
	Fiscal	395.001	363.137	31.864
20 - GABINETE DO PREFEITO		**664.997**	**654.997**	**10.000**
	Fiscal	664.997	654.997	10.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**

	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CAMARA MUNICIPAL			**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
	01.000 CAMARA MUNICIPAL		2.175.500	2.175.500	0
		Fiscal	2.175.500	2.175.500	0
02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS			**5.198.037**	**5.092.037**	**106.000**
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		5.198.037	5.092.037	106.000
		Fiscal	5.198.037	5.092.037	106.000
03 SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			**1.517.274**	**765.196**	**752.078**
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		1.517.274	765.196	752.078
		Fiscal	1.517.274	765.196	752.078
04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE			**2.746.973**	**1.911.898**	**835.075**
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.746.973	1.911.898	835.075
		Fiscal	84.129	84.129	0
		Seguridade Social	2.662.844	1.827.769	835.075
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		11.295.525	1.099.213	10.196.312
		Fiscal	590.466	336.030	254.436
		Seguridade Social	10.705.059	763.183	9.941.876
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER			**32.529.148**	**21.573**	**32.507.575**
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		32.529.148	21.573	32.507.575
		Fiscal	32.529.148	21.573	32.507.575
07 SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			**6.507.665**	**3.148.663**	**3.359.002**
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		6.507.665	3.148.663	3.359.002
		Fiscal	6.507.665	3.148.663	3.359.002
08 SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			**3.112.744**	**2.040.744**	**1.072.000**
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		3.112.744	2.040.744	1.072.000
		Fiscal	3.112.744	2.040.744	1.072.000
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			**395.001**	**363.137**	**31.864**
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		395.001	363.137	31.864
		Fiscal	395.001	363.137	31.864
20 GABINETE DO PREFEITO			**664.997**	**654.997**	**10.000**
	20.001 GABINETE DO PREFEITO		664.997	654.997	10.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	664.997	654.997	10.000
99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**111.766**	**111.766**	**0**
	99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		111.766	111.766	0
		Fiscal	111.766	111.766	0
		Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
		Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
		Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**38.765.246**	**13.811.059**	**24.954.187**
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	**2.155.500**	**2.155.500**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.155.500	2.155.500	0

02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	**4.608.518**	**4.502.518**	**106.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.502.518	4.502.518	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	106.000	0	106.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**435.118**	**435.118**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	435.118	435.118	0
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.208.658**	**1.702.895**	**505.763**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.702.895	1.702.895	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	420.775	0	420.775
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.000	0	75.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.988	0	9.988
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**8.892.787**	**678.720**	**8.214.067**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	678.720	678.720	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.409.808	0	4.409.808
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.424.156	0	2.424.156
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.247	0	52.247
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	652.456	0	652.456
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	535.400	0	535.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	60.000	0	60.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.000	0	80.000
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**15.782.900**	**21.573**	**15.761.327**
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.353.000	0	3.353.000
15010000 Outros Recursos não Vinculados	21.573	21.573	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	942.000	0	942.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	9.704.000	0	9.704.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	100.000	0	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	0	225.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	130.000	0	130.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	113.470	0	113.470
15500000 Transferência do Salário-Educação	398.000	0	398.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	64.720	0	64.720
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	231.500	0	231.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	201.637	0	201.637
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	50.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	180.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	68.000	0	68.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	**2.448.206**	**2.101.176**	**347.030**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.101.176	2.101.176	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	97.030	0	97.030
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	250.000	0	250.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**1.286.132**	**1.286.132**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.286.132	1.286.132	0
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	**352.430**	**332.430**	**20.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	332.430	332.430	0
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	20.000	0	20.000
20.001 - GABINETE DO PREFEITO	**594.997**	**594.997**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	594.997	594.997	0
4 Despesas de Capital	**27.377.618**	**3.461.899**	**23.915.719**
01.000 - CAMARA MUNICIPAL	**20.000**	**20.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	20.000	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	**589.519**	**589.519**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	589.519	589.519	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**1.082.156**	**330.078**	**752.078**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.078	330.078	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	319.719	0	319.719

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	72.359	0	72.359
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	360.000	0	360.000
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**538.315**	**209.003**	**329.312**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	209.003	209.003	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.312	0	39.312
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	5.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	285.000	0	285.000
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**2.402.738**	**420.493**	**1.982.245**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	420.493	420.493	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	606.883	0	606.883
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.569	0	18.569
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	900.346	0	900.346
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	20.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	314.960	0	314.960
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	121.487	0	121.487
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**16.746.248**	**0**	**16.746.248**
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	576.191	0	576.191
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	65.000	0	65.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	247.243	0	247.243
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.000	0	55.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	266.000	0	266.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.781.814	0	14.781.814
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	265.000	0	265.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	150.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	210.000	0	210.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	130.000
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	**4.059.459**	**1.047.487**	**3.011.972**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.047.487	1.047.487	0
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	150.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.502.778	0	1.502.778
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.554	0	171.554
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	112.200	0	112.200
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	850.000	0	850.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	43.050	0	43.050
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	56.100	0	56.100
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.290	0	66.290
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	60.000	0	60.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**1.826.612**	**754.612**	**1.072.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	754.612	754.612	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	827.000	0	827.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	125.000	0	125.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	75.000	0	75.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	25.000
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	**42.571**	**30.707**	**11.864**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.707	30.707	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.864	0	11.864
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.001 - GABINETE DO PREFEITO	**70.000**	**60.000**	**10.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	60.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	10.000
9 Reserva de Contingência	**111.766**	**111.766**	**0**
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.766**	**111.766**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	111.766	111.766	0
Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955

Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			**38.765.246**	**13.811.059**	**24.954.187**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.491.373	6.283.233	17.208.140
		Fiscal	18.009.684	5.602.684	12.407.000
		Seguridade Social	5.481.689	680.549	4.801.140
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		121.294	120.794	500
		Fiscal	121.294	120.794	500
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.152.579	7.407.032	7.745.547
		Fiscal	9.727.283	5.775.426	3.951.857
		Seguridade Social	5.425.296	1.631.606	3.793.690
4 Despesas de Capital			**27.377.618**	**3.461.899**	**23.915.719**
	4 INVESTIMENTO		26.939.824	3.024.105	23.915.719
		Fiscal	24.478.906	2.745.308	21.733.598
		Seguridade Social	2.460.918	278.797	2.182.121
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		437.794	437.794	0
		Fiscal	437.794	437.794	0
9 Reserva de Contingência			**111.766**	**111.766**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		111.766	111.766	0
		Fiscal	111.766	111.766	0
		Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
		Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
		Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

17. FONTE.PDF

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				**38.765.246**	**13.811.059**	**24.954.187**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.491.373	6.283.233	17.208.140
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.283.233	6.283.233	0
			Fiscal	5.602.684	5.602.684	0
			Seguridade Social	680.549	680.549	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.519.000	0	1.519.000
			Fiscal	1.519.000	0	1.519.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.829.006	0	1.829.006
			Seguridade Social	1.829.006	0	1.829.006
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		729.000	0	729.000
			Fiscal	729.000	0	729.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		9.704.000	0	9.704.000
			Fiscal	9.704.000	0	9.704.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		225.000	0	225.000
			Fiscal	225.000	0	225.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		130.000	0	130.000
			Fiscal	130.000	0	130.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.499.286	0	1.499.286
			Seguridade Social	1.499.286	0	1.499.286
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		592.456	0	592.456
			Seguridade Social	592.456	0	592.456
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		535.400	0	535.400
			Seguridade Social	535.400	0	535.400
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		308.992	0	308.992
			Seguridade Social	308.992	0	308.992

		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		36.000	0	36.000
			Seguridade Social	36.000	0	36.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			121.294	120.794	500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.794	120.794	0
			Fiscal	120.794	120.794	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		500	0	500
			Fiscal	500	0	500
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.152.579	7.407.032	7.745.547
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.385.459	7.385.459	0
			Fiscal	5.753.853	5.753.853	0
			Seguridade Social	1.631.606	1.631.606	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.833.500	0	1.833.500
			Fiscal	1.833.500	0	1.833.500
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.580.802	0	2.580.802
			Fiscal	45.000	0	45.000
			Seguridade Social	2.535.802	0	2.535.802
		15010000 Outros Recursos não Vinculados		21.573	21.573	0
			Fiscal	21.573	21.573	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		213.000	0	213.000
			Fiscal	213.000	0	213.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		113.470	0	113.470
			Fiscal	113.470	0	113.470
		15500000 Transferência do Salário-Educação		398.000	0	398.000
			Fiscal	398.000	0	398.000
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		64.720	0	64.720
			Fiscal	64.720	0	64.720
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		231.500	0	231.500
			Fiscal	231.500	0	231.500
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		201.637	0	201.637
			Fiscal	201.637	0	201.637
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		180.000	0	180.000
			Fiscal	180.000	0	180.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		924.870	0	924.870
			Fiscal	80.000	0	80.000
			Seguridade Social	844.870	0	844.870
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		52.247	0	52.247
			Seguridade Social	52.247	0	52.247
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		60.000	0	60.000
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
			Seguridade Social	60.000	0	60.000
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		80.000	0	80.000
			Seguridade Social	80.000	0	80.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		111.783	0	111.783
			Seguridade Social	111.783	0	111.783
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		39.000	0	39.000
			Seguridade Social	39.000	0	39.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		9.988	0	9.988
			Seguridade Social	9.988	0	9.988
		17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		20.000	0	20.000

			Fiscal	20.000	0	20.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		271.030	0	271.030
			Fiscal	271.030	0	271.030
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		250.000	0	250.000
			Fiscal	250.000	0	250.000
4 Despesas de Capital				**27.377.618**	**3.461.899**	**23.915.719**
	4 INVESTIMENTO			26.939.824	3.024.105	23.915.719
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.024.105	3.024.105	0
			Fiscal	2.745.308	2.745.308	0
			Seguridade Social	278.797	278.797	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		576.191	0	576.191
			Fiscal	576.191	0	576.191
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		606.883	0	606.883
			Fiscal	86.290	0	86.290
			Seguridade Social	520.593	0	520.593
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		65.000	0	65.000
			Fiscal	65.000	0	65.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		247.243	0	247.243
			Fiscal	247.243	0	247.243
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		55.000	0	55.000
			Fiscal	55.000	0	55.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		266.000	0	266.000
			Fiscal	266.000	0	266.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		14.781.814	0	14.781.814
			Fiscal	14.781.814	0	14.781.814
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		265.000	0	265.000
			Fiscal	265.000	0	265.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000	0	150.000
			Fiscal	150.000	0	150.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		360.000	0	360.000
			Fiscal	360.000	0	360.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.569	0	18.569
			Seguridade Social	18.569	0	18.569
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		900.346	0	900.346
			Fiscal	43.146	0	43.146
			Seguridade Social	857.200	0	857.200
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		39.312	0	39.312
			Seguridade Social	39.312	0	39.312
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		285.000	0	285.000
			Seguridade Social	285.000	0	285.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.801.361	0	2.801.361
			Fiscal	2.801.361	0	2.801.361
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		578.873	0	578.873
			Fiscal	263.913	0	263.913
			Seguridade Social	314.960	0	314.960
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		112.200	0	112.200
			Fiscal	112.200	0	112.200
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.456.487	0	1.456.487
			Fiscal	1.335.000	0	1.335.000
			Seguridade Social	121.487	0	121.487
		17100000 Transferência Especial dos Estados		118.050	0	118.050
			Fiscal	118.050	0	118.050

		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		81.100	0	81.100
			Fiscal	81.100	0	81.100
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		66.290	0	66.290
			Fiscal	66.290	0	66.290
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		60.000	0	60.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			437.794	437.794	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		437.794	437.794	0
			Fiscal	437.794	437.794	0
9 Reserva de Contingência				**111.766**	**111.766**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			111.766	111.766	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		111.766	111.766	0
			Fiscal	111.766	111.766	0
			Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
			Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
			Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.000 CAMARA MUNICIPAL		**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
3 Despesas Correntes		**2.155.500**	**2.155.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.222.000**	**1.222.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.222.000	1.222.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.080.000	1.080.000	0
	Fiscal	1.080.000	1.080.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000	140.000	0
	Fiscal	140.000	140.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**933.500**	**933.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		933.500	933.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		108.000	108.000	0
	Fiscal	108.000	108.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751.000	751.000	0
	Fiscal	751.000	751.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
4 Despesas de Capital		**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		**5.198.037**	**5.092.037**	**106.000**
3 Despesas Correntes		**4.608.518**	**4.502.518**	**106.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.143.588**	**2.143.588**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.143.588	2.143.588	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000	220.000	0
	Fiscal	220.000	220.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		970.588	970.588	0
	Fiscal	970.588	970.588	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**120.794**	**120.794**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		120.794	120.794	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		99.794	99.794	0
	Fiscal	99.794	99.794	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.344.136**	**2.238.136**	**106.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		154.206	154.206	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		154.206	154.206	0
	Fiscal	154.206	154.206	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.189.930	2.083.930	106.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		309.572	309.572	0
	Fiscal	309.572	309.572	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.786	38.786	0
	Fiscal	38.786	38.786	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		560.000	560.000	0
	Fiscal	560.000	560.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		67.786	67.786	0
	Fiscal	67.786	67.786	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.786	330.786	100.000
	Fiscal	430.786	330.786	100.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		190.000	190.000	0
	Fiscal	190.000	190.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		55.000	55.000	0
	Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		390.000	384.000	6.000
	Fiscal	390.000	384.000	6.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000	33.000	0

	Fiscal	33.000	33.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.000	59.000	0
	Fiscal	59.000	59.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital		**589.519**	**589.519**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**151.725**	**151.725**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		151.725	151.725	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.931	118.931	0
	Fiscal	118.931	118.931	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.794	32.794	0
	Fiscal	32.794	32.794	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**437.794**	**437.794**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		437.794	437.794	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		437.794	437.794	0
	Fiscal	437.794	437.794	0
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		**1.517.274**	**765.196**	**752.078**
3 Despesas Correntes		**435.118**	**435.118**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**91.000**	**91.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		91.000	91.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**344.118**	**344.118**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		344.118	344.118	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		174.412	174.412	0
	Fiscal	174.412	174.412	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		67.206	67.206	0
	Fiscal	67.206	67.206	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital		**1.082.156**	**330.078**	**752.078**
4.4 INVESTIMENTO		**1.082.156**	**330.078**	**752.078**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.082.156	330.078	752.078
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.794	2.794	20.000
	Fiscal	22.794	2.794	20.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		75.000	0	75.000

	Fiscal	75.000	0	75.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		614.438	89.719	524.719
	Fiscal	614.438	89.719	524.719
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		359.924	237.565	122.359
	Fiscal	359.924	237.565	122.359
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.746.973**	**1.911.898**	**835.075**
3 Despesas Correntes		**2.208.658**	**1.702.895**	**505.763**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**893.507**	**548.515**	**344.992**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		893.507	548.515	344.992
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		393.655	106.157	287.498
	Seguridade Social	393.655	106.157	287.498
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		326.228	295.730	30.498
	Fiscal	21.573	21.573	0
	Seguridade Social	304.655	274.157	30.498
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		146.048	121.550	24.498
	Fiscal	5.393	5.393	0
	Seguridade Social	140.655	116.157	24.498
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.998	6.500	2.498
	Seguridade Social	8.998	6.500	2.498
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.578	11.578	0
	Fiscal	1.078	1.078	0
	Seguridade Social	10.500	10.500	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.315.151**	**1.154.380**	**160.771**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		100.392	100.392	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		6.735	6.735	0
	Seguridade Social	6.735	6.735	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		93.657	93.657	0
	Seguridade Social	93.657	93.657	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.214.759	1.053.988	160.771
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		49.117	33.648	15.469
	Fiscal	4.314	4.314	0
	Seguridade Social	44.803	29.334	15.469
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		195.537	132.266	63.271
	Fiscal	8.197	8.197	0
	Seguridade Social	187.340	124.069	63.271
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		449.285	443.285	6.000
	Seguridade Social	449.285	443.285	6.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		57.863	46.237	11.626
	Fiscal	8.197	8.197	0
	Seguridade Social	49.666	38.040	11.626
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		6.998	5.000	1.998
	Seguridade Social	6.998	5.000	1.998
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000	50.000	0
	Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		62.284	43.501	18.783
	Fiscal	8.197	8.197	0
	Seguridade Social	54.087	35.304	18.783
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.735	182.109	33.626
	Fiscal	8.197	8.197	0
	Seguridade Social	207.538	173.912	33.626
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.314	40.314	0
	Fiscal	4.314	4.314	0
	Seguridade Social	36.000	36.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.157	2.157	0
	Seguridade Social	2.157	2.157	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.498	0	1.498

	Seguridade Social	1.498	0	1.498
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		67.814	64.314	3.500
	Seguridade Social	67.814	64.314	3.500
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.157	6.157	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	6.157	6.157	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		**538.315**	**209.003**	**329.312**
4.4 INVESTIMENTO		**538.315**	**209.003**	**329.312**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		538.315	209.003	329.312
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		320.000	35.000	285.000
	Seguridade Social	320.000	35.000	285.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		195.158	160.846	34.312
	Fiscal	14.669	14.669	0
	Seguridade Social	180.489	146.177	34.312
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.157	3.157	0
	Seguridade Social	3.157	3.157	0
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
3 Despesas Correntes		**8.892.787**	**678.720**	**8.214.067**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**4.616.226**	**160.078**	**4.456.148**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.616.226	160.078	4.456.148
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.272.157	50.000	1.222.157
	Seguridade Social	1.272.157	50.000	1.222.157
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.379.079	50.000	2.329.079
	Seguridade Social	2.379.079	50.000	2.329.079
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		589.412	30.000	559.412
	Seguridade Social	589.412	30.000	559.412
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		340.000	1.000	339.000
	Seguridade Social	340.000	1.000	339.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000	3.000	5.000
	Seguridade Social	8.000	3.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.578	26.078	1.500
	Seguridade Social	27.578	26.078	1.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**4.276.561**	**518.642**	**3.757.919**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		86.291	86.291	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		86.291	86.291	0
	Seguridade Social	86.291	86.291	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		140.000	140.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		140.000	140.000	0
	Seguridade Social	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.050.270	292.351	3.757.919
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		39.914	20.100	19.814
	Seguridade Social	39.914	20.100	19.814
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.743.231	17.257	1.725.974
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	1.743.231	17.257	1.725.974
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		54.314	5.000	49.314
	Seguridade Social	54.314	5.000	49.314
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17.286	14.786	2.500
	Seguridade Social	17.286	14.786	2.500

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	100.000	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.738	48.257	112.481
	Fiscal	45.000	0	45.000
	Seguridade Social	115.738	48.257	67.481
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.759.509	39.830	1.719.679
	Fiscal	80.000	0	80.000
	Seguridade Social	1.679.509	39.830	1.639.679
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.786	10.786	0
	Seguridade Social	10.786	10.786	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.000	5.000	120.000
	Seguridade Social	125.000	5.000	120.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	0	1.000
	Seguridade Social	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		24.021	17.864	6.157
	Seguridade Social	24.021	17.864	6.157
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.471	6.471	0
	Seguridade Social	6.471	6.471	0
4 Despesas de Capital		**2.402.738**	**420.493**	**1.982.245**
4.4 INVESTIMENTO		**2.402.738**	**420.493**	**1.982.245**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.402.738	420.493	1.982.245
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		132.156	0	132.156
	Fiscal	64.718	0	64.718
	Seguridade Social	67.438	0	67.438
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.498	0	6.498
	Seguridade Social	6.498	0	6.498
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.788	0	112.788
	Fiscal	64.718	0	64.718
	Seguridade Social	48.070	0	48.070
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		194.154	0	194.154
	Seguridade Social	194.154	0	194.154
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.956.064	420.493	1.535.571
	Fiscal	336.030	336.030	0
	Seguridade Social	1.620.034	84.463	1.535.571
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.078	0	1.078
	Seguridade Social	1.078	0	1.078
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**32.529.148**	**21.573**	**32.507.575**
3 Despesas Correntes		**15.782.900**	**21.573**	**15.761.327**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**12.407.000**	**0**	**12.407.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.407.000	0	12.407.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.834.000	0	1.834.000
	Fiscal	1.834.000	0	1.834.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.054.000	0	9.054.000
	Fiscal	9.054.000	0	9.054.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.421.000	0	1.421.000
	Fiscal	1.421.000	0	1.421.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL -		49.000	0	49.000
	Fiscal	49.000	0	49.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.000	0	27.000
	Fiscal	27.000	0	27.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**500**	**0**	**500**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		500	0	500

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	0	500
	Fiscal	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**3.375.400**	**21.573**	**3.353.827**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.372.400	21.573	3.350.827
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		52.000	0	52.000
	Fiscal	52.000	0	52.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		8.000	0	8.000
	Fiscal	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.901.263	21.573	1.879.690
	Fiscal	1.901.263	21.573	1.879.690
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		51.000	0	51.000
	Fiscal	51.000	0	51.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		24.000	0	24.000
	Fiscal	24.000	0	24.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		48.000	0	48.000
	Fiscal	48.000	0	48.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		99.500	0	99.500
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	99.500	0	99.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.018.637	0	1.018.637
	Fiscal	1.018.637	0	1.018.637
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		16.000	0	16.000
	Fiscal	16.000	0	16.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		71.000	0	71.000
	Fiscal	71.000	0	71.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
4 Despesas de Capital		**16.746.248**	**0**	**16.746.248**
4.4 INVESTIMENTO		**16.746.248**	**0**	**16.746.248**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.746.248	0	16.746.248
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		117.000	0	117.000
	Fiscal	117.000	0	117.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.124.005	0	15.124.005
	Fiscal	15.124.005	0	15.124.005
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.132.243	0	1.132.243
	Fiscal	1.132.243	0	1.132.243
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS		**6.507.665**	**3.148.663**	**3.359.002**
3 Despesas Correntes		**2.448.206**	**2.101.176**	**347.030**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.273.382**	**1.273.382**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.273.382	1.273.382	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.794	150.794	0
	Fiscal	150.794	150.794	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		864.794	864.794	0
	Fiscal	864.794	864.794	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		222.794	222.794	0
	Fiscal	222.794	222.794	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.174.824**	**827.794**	**347.030**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.174.824	827.794	347.030
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		455.000	405.000	50.000
	Fiscal	455.000	405.000	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		634.824	337.794	297.030
	Fiscal	634.824	337.794	297.030
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital		**4.059.459**	**1.047.487**	**3.011.972**
4.4 INVESTIMENTO		**4.059.459**	**1.047.487**	**3.011.972**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.059.459	1.047.487	3.011.972
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		671.745	221.794	449.951
	Fiscal	671.745	221.794	449.951
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		243.164	83.504	159.660
	Fiscal	243.164	83.504	159.660
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		519.512	95.504	424.008
	Fiscal	519.512	95.504	424.008
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.630.380	474.608	1.155.772
	Fiscal	1.630.380	474.608	1.155.772
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		994.658	172.077	822.581
	Fiscal	994.658	172.077	822.581
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		**3.112.744**	**2.040.744**	**1.072.000**
3 Despesas Correntes		**1.286.132**	**1.286.132**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**283.500**	**283.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		283.500	283.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.000	213.000	0
	Fiscal	213.000	213.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000	43.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	43.000	43.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.002.632**	**1.002.632**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.002.632	1.002.632	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.500	8.500	0
	Fiscal	8.500	8.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		181.126	181.126	0
	Fiscal	181.126	181.126	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		113.126	113.126	0
	Fiscal	113.126	113.126	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.126	53.126	0
	Fiscal	53.126	53.126	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		620.126	620.126	0
	Fiscal	620.126	620.126	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.628	15.628	0
	Fiscal	15.628	15.628	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**1.826.612**	**754.612**	**1.072.000**
4.4 INVESTIMENTO		**1.826.612**	**754.612**	**1.072.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.826.612	754.612	1.072.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		190.200	115.200	75.000
	Fiscal	190.200	115.200	75.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.000	7.000	15.000
	Fiscal	22.000	7.000	15.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		409.412	229.412	180.000
	Fiscal	409.412	229.412	180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		720.000	120.000	600.000
	Fiscal	720.000	120.000	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		483.000	283.000	200.000
	Fiscal	483.000	283.000	200.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		**395.001**	**363.137**	**31.864**
3 Despesas Correntes		**352.430**	**332.430**	**20.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**135.100**	**135.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.100	135.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600	1.600	0
	Fiscal	1.600	1.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**217.330**	**197.330**	**20.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		21.000	1.000	20.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		21.000	1.000	20.000
	Fiscal	21.000	1.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		196.330	196.330	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.142	22.142	0
	Fiscal	22.142	22.142	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.996	7.996	0
	Fiscal	7.996	7.996	0

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.500	30.500	0
	Fiscal	30.500	30.500	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.296	6.296	0
	Fiscal	6.296	6.296	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.326	16.326	0
	Fiscal	16.326	16.326	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.572	52.572	0
	Fiscal	52.572	52.572	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.498	1.498	0
	Fiscal	1.498	1.498	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**42.571**	**30.707**	**11.864**
4.4 INVESTIMENTO		**42.571**	**30.707**	**11.864**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.571	30.707	11.864
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.314	2.157	2.157
	Fiscal	4.314	2.157	2.157
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157	0	2.157
	Fiscal	2.157	0	2.157
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.100	7.550	7.550
	Fiscal	15.100	7.550	7.550
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.000	21.000	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	21.000	21.000	0
20.001 GABINETE DO PREFEITO		**664.997**	**654.997**	**10.000**
3 Despesas Correntes		**594.997**	**594.997**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**426.070**	**426.070**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		426.070	426.070	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.000	42.000	0
	Fiscal	42.000	42.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		303.588	303.588	0
	Fiscal	303.588	303.588	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		65.982	65.982	0
	Fiscal	65.982	65.982	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.500	4.500	0
	Fiscal	4.500	4.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**168.927**	**168.927**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		168.927	168.927	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.000	19.000	0
	Fiscal	19.000	19.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		72.000	72.000	0
	Fiscal	72.000	72.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.427	43.427	0
	Fiscal	43.427	43.427	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**70.000**	**60.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO		**70.000**	**60.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.000	60.000	10.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000	60.000	10.000
	Fiscal	70.000	60.000	10.000
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
9 Reserva de Contingência		**111.766**	**111.766**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**111.766**	**111.766**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		111.766	111.766	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		111.766	111.766	0
	Fiscal	111.766	111.766	0
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		**17.363.151**	**17.363.151**	**0**
	Fiscal	14.772.199	14.772.199	0
	Seguridade Social	2.590.952	2.590.952	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		**3.929.191**	**0**	**3.929.191**
	Fiscal	3.929.191	0	3.929.191
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		**5.016.691**	**0**	**5.016.691**
	Fiscal	131.290	0	131.290
	Seguridade Social	4.885.401	0	4.885.401
15010000 Outros Recursos não Vinculados		**21.573**	**21.573**	**0**
	Fiscal	21.573	21.573	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		**1.007.000**	**0**	**1.007.000**
	Fiscal	1.007.000	0	1.007.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		**9.704.000**	**0**	**9.704.000**
	Fiscal	9.704.000	0	9.704.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		**472.243**	**0**	**472.243**
	Fiscal	472.243	0	472.243
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		**130.000**	**0**	**130.000**
	Fiscal	130.000	0	130.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		**168.470**	**0**	**168.470**
	Fiscal	168.470	0	168.470
15500000 Transferência do Salário-Educação		**664.000**	**0**	**664.000**
	Fiscal	664.000	0	664.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		**64.720**	**0**	**64.720**
	Fiscal	64.720	0	64.720
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		**231.500**	**0**	**231.500**
	Fiscal	231.500	0	231.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		**201.637**	**0**	**201.637**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	201.637	0	201.637
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		**14.831.814**	**0**	**14.831.814**
	Fiscal	14.831.814	0	14.831.814
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**265.000**	**0**	**265.000**
	Fiscal	265.000	0	265.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		**540.000**	**0**	**540.000**
	Fiscal	540.000	0	540.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**2.442.725**	**0**	**2.442.725**
	Fiscal	80.000	0	80.000
	Seguridade Social	2.362.725	0	2.362.725
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		**952.593**	**0**	**952.593**
	Fiscal	43.146	0	43.146

	Seguridade Social	909.447	0	909.447
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		**652.456**	**0**	**652.456**
	Seguridade Social	652.456	0	652.456
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		**535.400**	**0**	**535.400**
	Seguridade Social	535.400	0	535.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		**460.087**	**0**	**460.087**
	Seguridade Social	460.087	0	460.087
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		**80.000**	**0**	**80.000**
	Seguridade Social	80.000	0	80.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		**285.000**	**0**	**285.000**
	Seguridade Social	285.000	0	285.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		**9.988**	**0**	**9.988**
	Seguridade Social	9.988	0	9.988
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		**2.801.361**	**0**	**2.801.361**
	Fiscal	2.801.361	0	2.801.361
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		**578.873**	**0**	**578.873**
	Fiscal	263.913	0	263.913
	Seguridade Social	314.960	0	314.960
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		**112.200**	**0**	**112.200**
	Fiscal	112.200	0	112.200
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		**1.456.487**	**0**	**1.456.487**
	Fiscal	1.335.000	0	1.335.000
	Seguridade Social	121.487	0	121.487
17100000 Transferência Especial dos Estados		**118.050**	**0**	**118.050**
	Fiscal	118.050	0	118.050
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		**352.130**	**0**	**352.130**
	Fiscal	352.130	0	352.130
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		**66.290**	**0**	**66.290**
	Fiscal	66.290	0	66.290
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		**310.000**	**0**	**310.000**
	Fiscal	310.000	0	310.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Bento Fernandes		**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade Social	13.367.903	2.590.952	10.776.951
	Total	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
	Fiscal:	52.886.727	14.793.772	38.092.955
	Seguridade:	13.367.903	2.590.952	10.776.951

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo			**2.175.500**

	CAMARA MUNICIPAL	2.175.500	
Poder Executivo			**64.079.130**
	SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS	5.198.037	
	SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.517.274	
	SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	2.746.973	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.295.525	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	32.529.148	
	SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	6.507.665	
	SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	3.112.744	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	395.001	
	GABINETE DO PREFEITO	664.997	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766	
Total:			**66.254.630**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	16.526.523,32	43,62	18.767.218,00	46,04	23.491.373,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	32.189,01	0,08	343.268,00	0,84	121.294,00
Outras Despesas Correntes	14.278.513,67	37,69	10.857.150,00	26,63	15.152.579,00
Total	30.837.226,00	81,39	29.967.636,00	73,51	38.765.246,00
Despesas de Capital					
Investimento	6.169.423,31	16,28	10.343.219,00	25,37	26.939.824,00
Amortização da Dívida Interna	880.169,21	2,32	352.861,00	0,87	437.794,00
Total	7.049.592,52	18,61	10.696.080,00	26,24	27.377.618,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	101.605,00	0,25	111.766,00
Total	0,00	0,00	101.605,00	0,25	111.766,00
Total Geral	37.886.818,52	100,00	40.765.321,00	100,00	66.254.630,00

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.000 CAMARA MUNICIPAL	**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.954.500	1.954.500	0
3 Despesas Correntes	**1.954.500**	**1.954.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.222.000**	**1.222.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.000	1.222.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**732.500**	**732.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	732.500	732.500	0
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	**115.000**	**115.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.000**	**115.000**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	**5.198.037**	**5.092.037**	**106.000**
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	34.000	34.000	0
3 Despesas Correntes	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	286.000	286.000	0
3 Despesas Correntes	**76.000**	**76.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**76.000**	**76.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
4 Despesas de Capital	**210.000**	**210.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**210.000**	**210.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	95.075	95.075	0
3 Despesas Correntes	**41.144**	**41.144**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.144**	**41.144**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.144	41.144	0
4 Despesas de Capital	**53.931**	**53.931**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**53.931**	**53.931**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.931	53.931	0
1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.794	32.794	0
4 Despesas de Capital	**32.794**	**32.794**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**32.794**	**32.794**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.794	32.794	0
2005 Otimização das Atividades da Secretaria	2.348.000	2.248.000	100.000
3 Despesas Correntes	**2.298.000**	**2.198.000**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.178.000**	**1.178.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.178.000	1.178.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**7.000**	**7.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.113.000**	**1.013.000**	**100.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000	1.010.000	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	86.000	86.000	0
3 Despesas Correntes	**86.000**	**86.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**86.000**	**86.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	422.000	416.000	6.000
3 Despesas Correntes	**422.000**	**416.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**422.000**	**416.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	422.000	416.000	6.000
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	1.231.176	1.231.176	0
3 Despesas Correntes	**1.003.382**	**1.003.382**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**965.588**	**965.588**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.588	965.588	0

3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**37.794**	**37.794**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.794	37.794	0
4 Despesas de Capital	**227.794**	**227.794**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**227.794**	**227.794**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.794	227.794	0
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	175.786	175.786	0
3 Despesas Correntes	**160.786**	**160.786**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.786**	**160.786**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.786	160.786	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	149.000	149.000	0
3 Despesas Correntes	**149.000**	**149.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**149.000**	**149.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	129.000	0
2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
3 Despesas Correntes	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.402	22.402	0
2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
3 Despesas Correntes	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.402	22.402	0
2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.402	22.402	0
2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	17.000	17.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**1.517.274**	**765.196**	**752.078**
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	57.794	2.794	55.000
4 Despesas de Capital	**57.794**	**2.794**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**57.794**	**2.794**	**55.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.794	2.794	55.000
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	207.206	117.206	90.000
4 Despesas de Capital	**207.206**	**117.206**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**207.206**	**117.206**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.206	117.206	90.000
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	129.438	64.719	64.719
4 Despesas de Capital	**129.438**	**64.719**	**64.719**
4.4 INVESTIMENTO	**129.438**	**64.719**	**64.719**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.438	64.719	64.719
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	64.718	32.359	32.359
4 Despesas de Capital	**64.718**	**32.359**	**32.359**
4.4 INVESTIMENTO	**64.718**	**32.359**	**32.359**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.718	32.359	32.359
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	340.000	40.000	300.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**320.000**	**20.000**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**320.000**	**20.000**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	20.000	300.000
1103 CONSTRUÇÃO DE UMAARENINHA DE ESPORTES	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	**44.000**	**44.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**44.000**	**44.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	177.500	177.500	0
3 Despesas Correntes	**169.500**	**169.500**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**91.000**	**91.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**78.500**	**78.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.500	78.500	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
3 Despesas Correntes	**67.206**	**67.206**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.206**	**67.206**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.206	67.206	0
2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	134.412	134.412	0
3 Despesas Correntes	**134.412**	**134.412**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**134.412**	**134.412**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.412	134.412	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.746.973**	**1.911.898**	**835.075**
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	60.000	15.000	45.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**15.000**	**45.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**15.000**	**45.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	15.000	45.000
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**5.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**5.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	280.000	30.000	250.000
4 Despesas de Capital	**280.000**	**30.000**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**280.000**	**30.000**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	30.000	250.000
2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	356.000	175.000	181.000
3 Despesas Correntes	**356.000**	**175.000**	**181.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**227.000**	**91.000**	**136.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	91.000	136.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**129.000**	**84.000**	**45.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	82.000	45.000
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	59.500	22.000	37.500
3 Despesas Correntes	**47.500**	**17.000**	**30.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**21.500**	**9.000**	**12.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	9.000	12.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**26.000**	**8.000**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	8.000	18.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**5.000**	**7.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**5.000**	**7.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	5.000	7.000
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**8.628**	**8.628**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.628**	**8.628**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.628	8.628	0
4 Despesas de Capital	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	2.157	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.785	0	10.785
3 Despesas Correntes	**10.785**	**0**	**10.785**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**0**	**10.785**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	0	10.785
2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	62.000	16.500	45.500
3 Despesas Correntes	**61.500**	**16.500**	**45.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**48.000**	**15.500**	**32.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	15.500	32.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.500**	**1.000**	**12.500**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	0	12.500
4 Despesas de Capital	**500**	**0**	**500**

4.4 INVESTIMENTO	**500**	**0**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	441.000	432.000	9.000
3 Despesas Correntes	**441.000**	**432.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**441.000**	**432.000**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	441.000	432.000	9.000
2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	57.500	32.000	25.500
3 Despesas Correntes	**46.500**	**22.000**	**24.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.000**	**7.000**	**18.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	7.000	18.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.500**	**15.000**	**6.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	15.000	6.500
4 Despesas de Capital	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	53.925	25.884	28.041
3 Despesas Correntes	**49.611**	**23.727**	**25.884**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**49.611**	**23.727**	**25.884**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.611	23.727	25.884
4 Despesas de Capital	**4.314**	**2.157**	**2.157**
4.4 INVESTIMENTO	**4.314**	**2.157**	**2.157**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.314	2.157	2.157
2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	817.000	812.000	5.000
3 Despesas Correntes	**796.000**	**791.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**370.000**	**370.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**426.000**	**421.000**	**5.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	92.000	92.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	334.000	329.000	5.000
4 Despesas de Capital	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	26.570	26.570	0
3 Despesas Correntes	**20.099**	**20.099**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.099**	**20.099**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.099	20.099	0
4 Despesas de Capital	**6.471**	**6.471**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**6.471**	**6.471**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.471	6.471	0
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	8.630	8.630	0
3 Despesas Correntes	**6.904**	**6.904**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.904**	**6.904**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.904	6.904	0
4 Despesas de Capital	**1.726**	**1.726**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.726**	**1.726**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.726	1.726	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	21.572	21.572	0
3 Despesas Correntes	**18.336**	**18.336**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.336**	**18.336**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.336	18.336	0
4 Despesas de Capital	**3.236**	**3.236**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.236**	**3.236**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.236	3.236	0
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6.468	6.468	0
3 Despesas Correntes	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.390	5.390	0
4 Despesas de Capital	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.078	1.078	0

2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	21.570	21.570	0
3 Despesas Correntes	**19.413**	**19.413**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.471**	**6.471**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.471	6.471	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.942**	**12.942**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.942	12.942	0
4 Despesas de Capital	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	2.157	0
2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	185.587	25.814	159.773
3 Despesas Correntes	**183.430**	**25.814**	**157.616**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**161.500**	**21.500**	**140.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.500	21.500	140.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.930**	**4.314**	**17.616**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.314	4.314	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.616	0	17.616
4 Despesas de Capital	**2.157**	**0**	**2.157**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**0**	**2.157**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	0	2.157
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	64.714	64.714	0
3 Despesas Correntes	**53.928**	**53.928**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**28.044**	**28.044**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.044	28.044	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.884**	**25.884**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.884	25.884	0
4 Despesas de Capital	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	10.786	0
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.976	0	17.976
3 Despesas Correntes	**16.478**	**0**	**16.478**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.992**	**0**	**5.992**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.992	0	5.992
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.486**	**0**	**10.486**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.486	0	10.486
4 Despesas de Capital	**1.498**	**0**	**1.498**
4.4 INVESTIMENTO	**1.498**	**0**	**1.498**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.498	0	1.498
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0
2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	6.468	6.468	0
3 Despesas Correntes	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.390	5.390	0
4 Despesas de Capital	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.078	1.078	0
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORAATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.783	10.783	0
3 Despesas Correntes	**8.626**	**8.626**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.626**	**8.626**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.078	1.078	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.548	7.548	0
4 Despesas de Capital	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	2.157	0
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0

2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARAAS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	358.103	0	358.103
4 Despesas de Capital	**358.103**	**0**	**358.103**
4.4 INVESTIMENTO	**358.103**	**0**	**358.103**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	358.103	0	358.103
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	250.923	0	250.923
4 Despesas de Capital	**250.923**	**0**	**250.923**
4.4 INVESTIMENTO	**250.923**	**0**	**250.923**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.923	0	250.923
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	52.794	0	52.794
4 Despesas de Capital	**52.794**	**0**	**52.794**
4.4 INVESTIMENTO	**52.794**	**0**	**52.794**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.794	0	52.794
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	167.412	0	167.412
4 Despesas de Capital	**167.412**	**0**	**167.412**
4.4 INVESTIMENTO	**167.412**	**0**	**167.412**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.412	0	167.412
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	151.008	0	151.008
4 Despesas de Capital	**151.008**	**0**	**151.008**
4.4 INVESTIMENTO	**151.008**	**0**	**151.008**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.008	0	151.008
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	129.437	0	129.437
4 Despesas de Capital	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4 INVESTIMENTO	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.437	0	129.437
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	129.437	0	129.437
4 Despesas de Capital	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4 INVESTIMENTO	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.437	0	129.437
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	107.864	0	107.864
4 Despesas de Capital	**107.864**	**0**	**107.864**
4.4 INVESTIMENTO	**107.864**	**0**	**107.864**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.864	0	107.864
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	64.716	0	64.716
3 Despesas Correntes	**64.716**	**0**	**64.716**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.716**	**0**	**64.716**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.716	0	64.716
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	32.357	0	32.357
3 Despesas Correntes	**21.571**	**0**	**21.571**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.100**	**0**	**15.100**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.100	0	15.100
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.471**	**0**	**6.471**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.471	0	6.471
4 Despesas de Capital	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	0	10.786
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	22.472	0	22.472
4 Despesas de Capital	**22.472**	**0**	**22.472**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**22.472**	**0**	**22.472**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.472	0	22.472
1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA	336.030	336.030	0
4 Despesas de Capital	**336.030**	**336.030**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**336.030**	**336.030**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	336.030	336.030	0
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
4 Despesas de Capital	**67.206**	**67.206**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**67.206**	**67.206**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.206	67.206	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	254.436	0	254.436
3 Despesas Correntes	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
4 Despesas de Capital	**129.436**	**0**	**129.436**
4.4 INVESTIMENTO	**129.436**	**0**	**129.436**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.436	0	129.436
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	623.016	0	623.016
3 Despesas Correntes	**487.500**	**0**	**487.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**415.500**	**0**	**415.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.500	0	415.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**72.000**	**0**	**72.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
4 Despesas de Capital	**135.516**	**0**	**135.516**
4.4 INVESTIMENTO	**135.516**	**0**	**135.516**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.516	0	135.516
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB	181.286	4.000	177.286
3 Despesas Correntes	**170.500**	**4.000**	**166.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**154.000**	**0**	**154.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.500**	**4.000**	**12.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	4.000	12.500
4 Despesas de Capital	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	0	10.786
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	19.413	0	19.413
3 Despesas Correntes	**19.413**	**0**	**19.413**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.413**	**0**	**19.413**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.413	0	19.413
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	215.719	0	215.719
3 Despesas Correntes	**121.000**	**0**	**121.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**121.000**	**0**	**121.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
4 Despesas de Capital	**94.719**	**0**	**94.719**
4.4 INVESTIMENTO	**94.719**	**0**	**94.719**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.719	0	94.719
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	347.863	0	347.863

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**230.000**	**0**	**230.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**0**	**40.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**190.000**	**0**	**190.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
4 Despesas de Capital	**117.863**	**0**	**117.863**
4.4 INVESTIMENTO	**117.863**	**0**	**117.863**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.863	0	117.863
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	1.000.931	0	1.000.931
3 Despesas Correntes	**908.956**	**0**	**908.956**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**871.456**	**0**	**871.456**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	871.456	0	871.456
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.500**	**0**	**37.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	0	37.500
4 Despesas de Capital	**91.975**	**0**	**91.975**
4.4 INVESTIMENTO	**91.975**	**0**	**91.975**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.975	0	91.975
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	391.000	2.000	389.000
3 Despesas Correntes	**381.000**	**2.000**	**379.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**324.000**	**0**	**324.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000	0	324.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.000**	**2.000**	**55.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	2.000	55.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	4.587.000	317.000	4.270.000
3 Despesas Correntes	**4.587.000**	**317.000**	**4.270.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.759.000**	**159.000**	**1.600.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.000	159.000	1.600.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.828.000**	**158.000**	**2.670.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.828.000	158.000	2.670.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.716	64.716	0
3 Despesas Correntes	**53.930**	**53.930**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**53.930**	**53.930**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.930	53.930	0
4 Despesas de Capital	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	10.786	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	118.635	38.825	79.810
3 Despesas Correntes	**105.693**	**32.354**	**73.339**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.277**	**1.078**	**30.199**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.277	1.078	30.199
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**74.416**	**31.276**	**43.140**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.416	31.276	43.140
4 Despesas de Capital	**12.942**	**6.471**	**6.471**
4.4 INVESTIMENTO	**12.942**	**6.471**	**6.471**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.942	6.471	6.471
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	269.436	269.436	0
3 Despesas Correntes	**269.436**	**269.436**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**269.436**	**269.436**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	86.291	86.291	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.145	43.145	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.988	0	8.988
3 Despesas Correntes	**8.988**	**0**	**8.988**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.988**	**0**	**8.988**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.988	0	8.988
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	4.494	0	4.494
4 Despesas de Capital	**4.494**	**0**	**4.494**
4.4 INVESTIMENTO	**4.494**	**0**	**4.494**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.494	0	4.494
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	136.740	0	136.740
3 Despesas Correntes	**135.991**	**0**	**135.991**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.493**	**0**	**4.493**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.493	0	4.493
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**131.498**	**0**	**131.498**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.498	0	131.498
4 Despesas de Capital	**749**	**0**	**749**
4.4 INVESTIMENTO	**749**	**0**	**749**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	749	0	749
2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	260.000	0	260.000

3 Despesas Correntes	**260.000**	**0**	**260.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**257.000**	**0**	**257.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.000	0	257.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	10.487	0	10.487
3 Despesas Correntes	**10.487**	**0**	**10.487**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.487**	**0**	**10.487**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.487	0	10.487
2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	535.400	0	535.400
3 Despesas Correntes	**535.400**	**0**	**535.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**535.400**	**0**	**535.400**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.400	0	535.400
2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	0	67.206
3 Despesas Correntes	**67.206**	**0**	**67.206**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.206**	**0**	**67.206**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.206	0	67.206
2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	209.000	0	209.000
3 Despesas Correntes	**209.000**	**0**	**209.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**209.000**	**0**	**209.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.000	0	209.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**32.529.148**	**21.573**	**32.507.575**
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES.	387.000	0	387.000
4 Despesas de Capital	**387.000**	**0**	**387.000**
4.4 INVESTIMENTO	**387.000**	**0**	**387.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.000	0	387.000
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	332.000	0	332.000
4 Despesas de Capital	**332.000**	**0**	**332.000**
4.4 INVESTIMENTO	**332.000**	**0**	**332.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	0	332.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	179.000	0	179.000
4 Despesas de Capital	**179.000**	**0**	**179.000**
4.4 INVESTIMENTO	**179.000**	**0**	**179.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	0	179.000
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	92.000	0	92.000
4 Despesas de Capital	**92.000**	**0**	**92.000**
4.4 INVESTIMENTO	**92.000**	**0**	**92.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	282.000	0	282.000
4 Despesas de Capital	**282.000**	**0**	**282.000**
4.4 INVESTIMENTO	**282.000**	**0**	**282.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	0	282.000
1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	364.000	0	364.000
3 Despesas Correntes	**309.000**	**0**	**309.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**145.000**	**0**	**145.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	0	145.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**164.000**	**0**	**164.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	0	164.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	9.394.103	0	9.394.103
4 Despesas de Capital	**9.394.103**	**0**	**9.394.103**
4.4 INVESTIMENTO	**9.394.103**	**0**	**9.394.103**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.394.103	0	9.394.103
1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.324.902	0	5.324.902

4 Despesas de Capital	**5.324.902**	**0**	**5.324.902**
4.4 INVESTIMENTO	**5.324.902**	**0**	**5.324.902**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.324.902	0	5.324.902
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.164.073	21.573	1.142.500
3 Despesas Correntes	**1.149.073**	**21.573**	**1.127.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**448.000**	**0**	**448.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	448.000	0	448.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**500**	**0**	**500**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**700.573**	**21.573**	**679.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	697.573	21.573	676.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.910.470	0	8.910.470
3 Despesas Correntes	**8.805.470**	**0**	**8.805.470**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.600.000**	**0**	**8.600.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.600.000	0	8.600.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**205.470**	**0**	**205.470**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.470	0	205.470
4 Despesas de Capital	**105.000**	**0**	**105.000**
4.4 INVESTIMENTO	**105.000**	**0**	**105.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	64.720	0	64.720
3 Despesas Correntes	**64.720**	**0**	**64.720**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.720**	**0**	**64.720**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.720	0	64.720
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	409.637	0	409.637
3 Despesas Correntes	**409.637**	**0**	**409.637**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**409.637**	**0**	**409.637**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	409.637	0	409.637
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	598.000	0	598.000
3 Despesas Correntes	**398.000**	**0**	**398.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**398.000**	**0**	**398.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	398.000	0	398.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**0**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**0**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	837.000	0	837.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**772.000**	**0**	**772.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**347.000**	**0**	**347.000**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.000	0	347.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**425.000**	**0**	**425.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	0	425.000
4 Despesas de Capital	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	536.243	0	536.243
3 Despesas Correntes	**325.000**	**0**	**325.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**186.000**	**0**	**186.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**139.000**	**0**	**139.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	0	139.000
4 Despesas de Capital	**211.243**	**0**	**211.243**
4.4 INVESTIMENTO	**211.243**	**0**	**211.243**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.243	0	211.243
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	2.601.000	0	2.601.000
3 Despesas Correntes	**2.601.000**	**0**	**2.601.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.578.000**	**0**	**2.578.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.578.000	0	2.578.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**0**	**23.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARAALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	**45.000**	**0**	**45.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.000**	**0**	**24.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	**55.000**	**0**	**55.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.000**	**0**	**55.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**0**	**27.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**27.000**	**0**	**27.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	104.000	0	104.000

3 Despesas Correntes	**104.000**	**0**	**104.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**79.000**	**0**	**79.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	0	79.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	190.000	0	190.000
3 Despesas Correntes	**190.000**	**0**	**190.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**190.000**	**0**	**190.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	**6.507.665**	**3.148.663**	**3.359.002**
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	231.516	20.000	211.516
4 Despesas de Capital	**231.516**	**20.000**	**211.516**
4.4 INVESTIMENTO	**231.516**	**20.000**	**211.516**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.516	20.000	211.516
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO	215.729	64.719	151.010
4 Despesas de Capital	**215.729**	**64.719**	**151.010**
4.4 INVESTIMENTO	**215.729**	**64.719**	**151.010**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.729	64.719	151.010
1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	323.591	43.145	280.446
4 Despesas de Capital	**323.591**	**43.145**	**280.446**
4.4 INVESTIMENTO	**323.591**	**43.145**	**280.446**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.591	43.145	280.446
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	654.220	109.153	545.067
4 Despesas de Capital	**654.220**	**109.153**	**545.067**
4.4 INVESTIMENTO	**654.220**	**109.153**	**545.067**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	654.220	109.153	545.067
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	215.727	86.291	129.436
4 Despesas de Capital	**215.727**	**86.291**	**129.436**
4.4 INVESTIMENTO	**215.727**	**86.291**	**129.436**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.727	86.291	129.436
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	498.737	108.864	389.873
4 Despesas de Capital	**498.737**	**108.864**	**389.873**
4.4 INVESTIMENTO	**498.737**	**108.864**	**389.873**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.737	108.864	389.873
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	230.037	19.223	210.814
4 Despesas de Capital	**230.037**	**19.223**	**210.814**
4.4 INVESTIMENTO	**230.037**	**19.223**	**210.814**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.037	19.223	210.814
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000	100.000	310.000
3 Despesas Correntes	**305.000**	**55.000**	**250.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**305.000**	**55.000**	**250.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	55.000	250.000
4 Despesas de Capital	**105.000**	**45.000**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**105.000**	**45.000**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	45.000	60.000
1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	151.009	64.718	86.291
4 Despesas de Capital	**151.009**	**64.718**	**86.291**
4.4 INVESTIMENTO	**151.009**	**64.718**	**86.291**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.009	64.718	86.291
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE	53.932	10.786	43.146
4 Despesas de Capital	**53.932**	**10.786**	**43.146**
4.4 INVESTIMENTO	**53.932**	**10.786**	**43.146**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.932	10.786	43.146
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	53.932	32.359	21.573
4 Despesas de Capital	**53.932**	**32.359**	**21.573**
4.4 INVESTIMENTO	**53.932**	**32.359**	**21.573**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.932	32.359	21.573
1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA	675.000	25.000	650.000
4 Despesas de Capital	**675.000**	**25.000**	**650.000**
4.4 INVESTIMENTO	**675.000**	**25.000**	**650.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	675.000	25.000	650.000
1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	161.749	64.719	97.030
3 Despesas Correntes	**97.030**	**0**	**97.030**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**97.030**	**0**	**97.030**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.030	0	97.030
4 Despesas de Capital	**64.719**	**64.719**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**64.719**	**64.719**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.719	64.719	0
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	120.816	53.930	66.886
4 Despesas de Capital	**120.816**	**53.930**	**66.886**
4.4 INVESTIMENTO	**120.816**	**53.930**	**66.886**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.816	53.930	66.886
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.085.176	2.085.176	0
3 Despesas Correntes	**2.035.176**	**2.035.176**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.273.382**	**1.273.382**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.273.382	1.273.382	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**761.794**	**761.794**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	761.794	761.794	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	323.494	172.580	150.914
4 Despesas de Capital	**323.494**	**172.580**	**150.914**
4.4 INVESTIMENTO	**323.494**	**172.580**	**150.914**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.494	172.580	150.914
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	**11.000**	**11.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**11.000**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	21.000	11.000	10.000
4 Despesas de Capital	**21.000**	**11.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**11.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	11.000	10.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**3.112.744**	**2.040.744**	**1.072.000**

1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	117.000	50.000	67.000
4 Despesas de Capital	**117.000**	**50.000**	**67.000**
4.4 INVESTIMENTO	**117.000**	**50.000**	**67.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	50.000	67.000
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	240.000	40.000	200.000
4 Despesas de Capital	**240.000**	**40.000**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**240.000**	**40.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	40.000	200.000
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
4 Despesas de Capital	**6.000**	**6.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**6.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	274.612	184.612	90.000
4 Despesas de Capital	**274.612**	**184.612**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**274.612**	**184.612**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.612	184.612	90.000
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	85.000	55.000	30.000
4 Despesas de Capital	**85.000**	**55.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**55.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	55.000	30.000
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	310.000	30.000	280.000
4 Despesas de Capital	**310.000**	**30.000**	**280.000**
4.4 INVESTIMENTO	**310.000**	**30.000**	**280.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	30.000	280.000
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	310.000	80.000	230.000
4 Despesas de Capital	**310.000**	**80.000**	**230.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**310.000**	**80.000**	**230.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	80.000	230.000
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	235.000	60.000	175.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**195.000**	**20.000**	**175.000**
4.4 INVESTIMENTO	**195.000**	**20.000**	**175.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	20.000	175.000
1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0

2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	737.500	737.500	0
3 Despesas Correntes	**565.500**	**565.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**283.500**	**283.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.500	283.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**282.000**	**282.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	282.000	0
4 Despesas de Capital	**172.000**	**172.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**172.000**	**172.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000	172.000	0
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	21.570	21.570	0
3 Despesas Correntes	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.570	21.570	0
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	21.570	21.570	0
3 Despesas Correntes	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.570	21.570	0
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	310.000	310.000	0
3 Despesas Correntes	**310.000**	**310.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**310.000**	**310.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	58.000	58.000	0
3 Despesas Correntes	**58.000**	**58.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**58.000**	**58.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	72.000	72.000	0
3 Despesas Correntes	**22.000**	**22.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.000**	**22.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	14.500	14.500	0
3 Despesas Correntes	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	27.000	27.000	0
4 Despesas de Capital	**27.000**	**27.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**27.000**	**27.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICIPIO	5.992	5.992	0
3 Despesas Correntes	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.992	5.992	0
2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0

2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	**395.001**	**363.137**	**31.864**
1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA	2.158	2.158	0
3 Despesas Correntes	**2.158**	**2.158**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.158**	**2.158**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.158	2.158	0
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO	10.785	4.314	6.471
4 Despesas de Capital	**10.785**	**4.314**	**6.471**
4.4 INVESTIMENTO	**10.785**	**4.314**	**6.471**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	4.314	6.471
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	10.786	5.393	5.393
4 Despesas de Capital	**10.786**	**5.393**	**5.393**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**5.393**	**5.393**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	5.393	5.393
1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	21.000	1.000	20.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**1.000**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**1.000**	**20.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000	1.000	20.000
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	243.500	243.500	0
3 Despesas Correntes	**223.500**	**223.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**135.100**	**135.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.100	135.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.400**	**88.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.400	88.400	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	41.800	41.800	0
3 Despesas Correntes	**41.800**	**41.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.800**	**41.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.800	41.800	0
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**1.500**	**1.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**1.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	9.990	9.990	0
3 Despesas Correntes	**9.990**	**9.990**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.990**	**9.990**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.990	9.990	0
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	12.490	12.490	0
3 Despesas Correntes	**12.490**	**12.490**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.490**	**12.490**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.490	12.490	0
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	31.000	31.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**31.000**	**31.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**31.000**	**31.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0

2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	5.992	5.992	0
3 Despesas Correntes	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.992	5.992	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.001 GABINETE DO PREFEITO	**664.997**	**654.997**	**10.000**
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	40.700	40.700	0
3 Despesas Correntes	**35.700**	**35.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.200**	**25.200**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.500**	**10.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	**28.000**	**28.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**18.000**	**18.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	361.197	361.197	0
3 Despesas Correntes	**361.197**	**361.197**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**270.770**	**270.770**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.770	270.770	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.427**	**90.427**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.427	90.427	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	152.100	152.100	0
3 Despesas Correntes	**137.100**	**137.100**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**112.100**	**112.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.100	112.100	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.766**	**111.766**	**0**
9999	111.766	111.766	0
9 Reserva de Contingência	**111.766**	**111.766**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.766**	**111.766**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766	111.766	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.000 CAMARA MUNICIPAL	**2.175.500**	**2.175.500**	**0**
1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	5.000	5.000	0
3 Despesas Correntes	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**5.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.954.500	1.954.500	0
3 Despesas Correntes	**1.954.500**	**1.954.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.222.000**	**1.222.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.000	1.222.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.080.000	1.080.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	140.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**732.500**	**732.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	732.500	732.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	500	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	108.000	108.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.000	570.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	500	0
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	6.000	6.000	0
3 Despesas Correntes	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.000**	**6.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	115.000	115.000	0
3 Despesas Correntes	**115.000**	**115.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**115.000**	**115.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	115.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	**5.198.037**	**5.092.037**	**106.000**
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	34.000	34.000	0
3 Despesas Correntes	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	27.000	27.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	27.000	27.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	286.000	286.000	0
3 Despesas Correntes	**76.000**	**76.000**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**76.000**	**76.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	71.000	71.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**210.000**	**210.000**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**210.000**	**210.000**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	210.000	210.000	0
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	95.075	95.075	0
3 Despesas Correntes	**41.144**	**41.144**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.144**	**41.144**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.144	41.144	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.786	10.786	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.786	3.786	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.786	5.786	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.786	20.786	0
4 Despesas de Capital	**53.931**	**53.931**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**53.931**	**53.931**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.931	53.931	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.931	53.931	0
1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.794	32.794	0
4 Despesas de Capital	**32.794**	**32.794**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**32.794**	**32.794**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	32.794	32.794	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.794	32.794	0
2005 Otimização das Atividades da Secretaria	2.348.000	2.248.000	100.000
3 Despesas Correntes	**2.298.000**	**2.198.000**	**100.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.178.000**	**1.178.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.178.000	1.178.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000	900.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000	220.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**7.000**	**7.000**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000	6.000	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.113.000**	**1.013.000**	**100.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	3.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	3.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.110.000	1.010.000	100.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500.000	500.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000	90.000	100.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	33.000	33.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	86.000	86.000	0
3 Despesas Correntes	**86.000**	**86.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**86.000**	**86.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000	86.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	422.000	416.000	6.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**422.000**	**416.000**	**6.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**422.000**	**416.000**	**6.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	422.000	416.000	6.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.000	384.000	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000	32.000	0
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	1.231.176	1.231.176	0
3 Despesas Correntes	**1.003.382**	**1.003.382**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**965.588**	**965.588**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	965.588	965.588	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	965.588	965.588	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**37.794**	**37.794**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.794	37.794	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.794	22.794	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**227.794**	**227.794**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**227.794**	**227.794**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.794	227.794	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	227.794	227.794	0
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	61.000	61.000	0
3 Despesas Correntes	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.000**	**61.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.000	61.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000	11.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	175.786	175.786	0
3 Despesas Correntes	**160.786**	**160.786**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**160.786**	**160.786**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.786	160.786	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.786	10.786	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	60.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	28.000	28.000	0
3 Despesas Correntes	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.000**	**28.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	6.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.000**	**50.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	149.000	149.000	0
3 Despesas Correntes	**149.000**	**149.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**149.000**	**149.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.000	129.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	22.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	50.000	0
2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	35.000	35.000	0
3 Despesas Correntes	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**35.000**	**35.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
3 Despesas Correntes	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.402	22.402	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.402	22.402	0
2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS	22.402	22.402	0

MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA			
3 Despesas Correntes	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.402	22.402	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.402	22.402	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA	22.402	22.402	0
3 Despesas Correntes	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.402**	**22.402**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.402	22.402	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.402	22.402	0
2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA	20.000	20.000	0
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA	17.000	17.000	0
3 Despesas Correntes	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**17.000**	**17.000**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	17.000	17.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17.000	17.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**1.517.274**	**765.196**	**752.078**
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	57.794	2.794	55.000
4 Despesas de Capital	**57.794**	**2.794**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**57.794**	**2.794**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.794	2.794	55.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.794	2.794	20.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	207.206	117.206	90.000
4 Despesas de Capital	**207.206**	**117.206**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**207.206**	**117.206**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.206	117.206	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.206	117.206	90.000
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	129.438	64.719	64.719
4 Despesas de Capital	**129.438**	**64.719**	**64.719**
4.4 INVESTIMENTO	**129.438**	**64.719**	**64.719**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.438	64.719	64.719
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.438	64.719	64.719
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	64.718	32.359	32.359
4 Despesas de Capital	**64.718**	**32.359**	**32.359**
4.4 INVESTIMENTO	**64.718**	**32.359**	**32.359**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.718	32.359	32.359
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.718	32.359	32.359
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	15.000	5.000	10.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**5.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	5.000	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	5.000	10.000
1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	340.000	40.000	300.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**20.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**320.000**	**20.000**	**300.000**
4.4 INVESTIMENTO	**320.000**	**20.000**	**300.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	20.000	300.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	20.000	250.000
1103 CONSTRUÇÃO DE UMAARENINHA DE ESPORTES	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	44.000	44.000	0
3 Despesas Correntes	**44.000**	**44.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**44.000**	**44.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	177.500	177.500	0
3 Despesas Correntes	**169.500**	**169.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**91.000**	**91.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	91.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000	6.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**78.500**	**78.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	78.500	78.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	15.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	12.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500	2.500	0
4 Despesas de Capital	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**8.000**	**8.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
3 Despesas Correntes	**67.206**	**67.206**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.206**	**67.206**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.206	67.206	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.206	67.206	0
2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	134.412	134.412	0
3 Despesas Correntes	**134.412**	**134.412**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**134.412**	**134.412**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	134.412	134.412	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.412	134.412	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.746.973**	**1.911.898**	**835.075**
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	90.000	90.000	0
4 Despesas de Capital	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**90.000**	**90.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	60.000	15.000	45.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**15.000**	**45.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**15.000**	**45.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	15.000	45.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	5.000	35.000
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
4 Despesas de Capital	**25.000**	**5.000**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**5.000**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	5.000	20.000
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	280.000	30.000	250.000
4 Despesas de Capital	**280.000**	**30.000**	**250.000**
4.4 INVESTIMENTO	**280.000**	**30.000**	**250.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	30.000	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000	30.000	250.000
2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	356.000	175.000	181.000
3 Despesas Correntes	**356.000**	**175.000**	**181.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**227.000**	**91.000**	**136.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	227.000	91.000	136.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000	70.000	110.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000	5.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	15.000	5.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**129.000**	**84.000**	**45.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	2.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.000	1.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000	1.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.000	82.000	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	30.000	20.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	1.000	4.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	50.000	15.000
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	59.500	22.000	37.500
3 Despesas Correntes	**47.500**	**17.000**	**30.500**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**21.500**	**9.000**	**12.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	9.000	12.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000	2.000	4.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000	2.000	4.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500	2.000	4.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**26.000**	**8.000**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.000	8.000	18.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.000	2.000	7.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	2.000	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	2.000	7.000
4 Despesas de Capital	**12.000**	**5.000**	**7.000**
4.4 INVESTIMENTO	**12.000**	**5.000**	**7.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	5.000	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	5.000	7.000
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.157	2.157	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.157	2.157	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	2.157	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**8.628**	**8.628**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.628**	**8.628**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.628	8.628	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.157	2.157	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	2.157	0
4 Despesas de Capital	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	2.157	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.157	2.157	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	10.785	0	10.785
3 Despesas Correntes	**10.785**	**0**	**10.785**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**0**	**10.785**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	0	10.785
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.157	0	2.157
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.314	0	4.314
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	0	2.157
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	0	2.157
2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	62.000	16.500	45.500
3 Despesas Correntes	**61.500**	**16.500**	**45.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**48.000**	**15.500**	**32.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	15.500	32.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	37.000	5.000	32.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500	5.000	500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500	500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**13.500**	**1.000**	**12.500**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000	1.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	500	500	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	0	12.500

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	500	0	500
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0	500
4 Despesas de Capital	**500**	**0**	**500**
4.4 INVESTIMENTO	**500**	**0**	**500**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0	500
2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	441.000	432.000	9.000
3 Despesas Correntes	**441.000**	**432.000**	**9.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**441.000**	**432.000**	**9.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	441.000	432.000	9.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	405.000	400.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.000	500
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.500	30.000	3.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	57.500	32.000	25.500
3 Despesas Correntes	**46.500**	**22.000**	**24.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.000**	**7.000**	**18.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	7.000	18.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	2.000	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.500**	**15.000**	**6.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.500	15.000	6.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000	10.000	1.000
4 Despesas de Capital	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**10.000**	**1.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	10.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	10.000	1.000
2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	53.925	25.884	28.041
3 Despesas Correntes	**49.611**	**23.727**	**25.884**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**49.611**	**23.727**	**25.884**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.611	23.727	25.884
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.628	4.314	4.314
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.628	4.314	4.314
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.942	6.471	6.471
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.942	6.471	6.471
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.314	0	4.314
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.157	2.157	0
4 Despesas de Capital	**4.314**	**2.157**	**2.157**
4.4 INVESTIMENTO	**4.314**	**2.157**	**2.157**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.314	2.157	2.157
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.157	0	2.157
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.157	2.157	0
2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	817.000	812.000	5.000
3 Despesas Correntes	**796.000**	**791.000**	**5.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**370.000**	**370.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.000	22.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.000	255.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	7.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**426.000**	**421.000**	**5.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	92.000	92.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	90.000	90.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	334.000	329.000	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.000	9.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	30.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	8.000	0
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	90.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	36.000	36.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	30.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**21.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	26.570	26.570	0
3 Despesas Correntes	**20.099**	**20.099**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.099**	**20.099**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.099	20.099	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.157	4.157	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.314	7.314	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.314	4.314	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	2.157	0
4 Despesas de Capital	**6.471**	**6.471**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**6.471**	**6.471**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.471	6.471	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.471	6.471	0
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	8.630	8.630	0
3 Despesas Correntes	**6.904**	**6.904**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.904**	**6.904**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.904	6.904	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.726	1.726	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.726	1.726	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.726	1.726	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.726	1.726	0
4 Despesas de Capital	**1.726**	**1.726**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.726**	**1.726**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.726	1.726	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.726	1.726	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	21.572	21.572	0
3 Despesas Correntes	**18.336**	**18.336**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.336**	**18.336**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.336	18.336	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.236	3.236	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.157	2.157	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.236	3.236	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.236	3.236	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.157	2.157	0
4 Despesas de Capital	**3.236**	**3.236**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.236**	**3.236**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.236	3.236	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.236	3.236	0
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	6.468	6.468	0
3 Despesas Correntes	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.390	5.390	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.078	1.078	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.078	1.078	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078	1.078	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078	1.078	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.078	1.078	0
4 Despesas de Capital	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.078	1.078	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.078	1.078	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	21.570	21.570	0
3 Despesas Correntes	**19.413**	**19.413**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.471**	**6.471**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.471	6.471	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.157	2.157	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.157	2.157	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.157	2.157	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.942**	**12.942**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.942	12.942	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.157	2.157	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.157	2.157	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	2.157	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.157	2.157	0
4 Despesas de Capital	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	2.157	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.157	2.157	0
2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	185.587	25.814	159.773
3 Despesas Correntes	**183.430**	**25.814**	**157.616**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**161.500**	**21.500**	**140.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.500	21.500	140.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000	0	130.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	5.000	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	15.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.930**	**4.314**	**17.616**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.314	4.314	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.157	2.157	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.157	2.157	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.616	0	17.616
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.145	0	11.145
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.157	0	2.157
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	0	2.157
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	0	2.157
4 Despesas de Capital	**2.157**	**0**	**2.157**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**0**	**2.157**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	0	2.157
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.157	0	2.157
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	64.714	64.714	0

3 Despesas Correntes	**53.928**	**53.928**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**28.044**	**28.044**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.044	28.044	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.573	21.573	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.393	5.393	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.078	1.078	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.884**	**25.884**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.884	25.884	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.314	4.314	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.314	4.314	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.314	4.314	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.314	4.314	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.314	4.314	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.314	4.314	0
4 Despesas de Capital	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	10.786	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.786	10.786	0
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	17.976	0	17.976
3 Despesas Correntes	**16.478**	**0**	**16.478**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**5.992**	**0**	**5.992**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.992	0	5.992
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.498	0	1.498
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.498	0	1.498
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498	0	1.498
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.498	0	1.498
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.486**	**0**	**10.486**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.486	0	10.486
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.498	0	1.498
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.498	0	1.498
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.498	0	1.498
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.498	0	1.498
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	0	1.498
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.498	0	1.498
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.498	0	1.498
4 Despesas de Capital	**1.498**	**0**	**1.498**
4.4 INVESTIMENTO	**1.498**	**0**	**1.498**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.498	0	1.498
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.498	0	1.498
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.157	2.157	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.157	2.157	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	2.157	0
2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	6.468	6.468	0
3 Despesas Correntes	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.390**	**5.390**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.390	5.390	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.078	1.078	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.078	1.078	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078	1.078	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078	1.078	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.078	1.078	0

4 Despesas de Capital	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.078**	**1.078**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.078	1.078	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.078	1.078	0
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA	10.783	10.783	0
ACOLHEDORAATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3 Despesas Correntes	**8.626**	**8.626**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.626**	**8.626**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.078	1.078	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.078	1.078	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.548	7.548	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.157	2.157	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.078	1.078	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078	1.078	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.078	1.078	0
4 Despesas de Capital	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**2.157**	**2.157**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.157	2.157	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.157	2.157	0
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.157	2.157	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	2.157	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.157	2.157	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARAAS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL	10.785	10.785	0
3 Despesas Correntes	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.785**	**10.785**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	10.785	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.157	2.157	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.157	2.157	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.157	2.157	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	2.157	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	2.157	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.295.525**	**1.099.213**	**10.196.312**
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	358.103	0	358.103
4 Despesas de Capital	**358.103**	**0**	**358.103**
4.4 INVESTIMENTO	**358.103**	**0**	**358.103**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	358.103	0	358.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	358.103	0	358.103
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	250.923	0	250.923
4 Despesas de Capital	**250.923**	**0**	**250.923**
4.4 INVESTIMENTO	**250.923**	**0**	**250.923**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.923	0	250.923
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.923	0	250.923
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	52.794	0	52.794
4 Despesas de Capital	**52.794**	**0**	**52.794**
4.4 INVESTIMENTO	**52.794**	**0**	**52.794**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.794	0	52.794
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.794	0	22.794
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	0	25.000
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES DE	167.412	0	167.412

SAÚDE DO MUNICÍPIO			
4 Despesas de Capital	**167.412**	**0**	**167.412**
4.4 INVESTIMENTO	**167.412**	**0**	**167.412**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.412	0	167.412
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167.412	0	167.412
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	151.008	0	151.008
4 Despesas de Capital	**151.008**	**0**	**151.008**
4.4 INVESTIMENTO	**151.008**	**0**	**151.008**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.008	0	151.008
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	43.146	0	43.146
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.572	0	21.572
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	86.290	0	86.290
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	129.437	0	129.437
4 Despesas de Capital	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4 INVESTIMENTO	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.437	0	129.437
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.437	0	129.437
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	129.437	0	129.437
4 Despesas de Capital	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4 INVESTIMENTO	**129.437**	**0**	**129.437**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.437	0	129.437
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.437	0	129.437
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	107.864	0	107.864
4 Despesas de Capital	**107.864**	**0**	**107.864**
4.4 INVESTIMENTO	**107.864**	**0**	**107.864**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	107.864	0	107.864
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.864	0	107.864
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	64.716	0	64.716
3 Despesas Correntes	**64.716**	**0**	**64.716**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.716**	**0**	**64.716**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.716	0	64.716
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.572	0	21.572
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.572	0	21.572
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.572	0	21.572
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	32.357	0	32.357
3 Despesas Correntes	**21.571**	**0**	**21.571**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**15.100**	**0**	**15.100**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.100	0	15.100
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.786	0	10.786
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.157	0	2.157
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.157	0	2.157
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**6.471**	**0**	**6.471**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.471	0	6.471
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.157	0	2.157
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.157	0	2.157
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	0	2.157
4 Despesas de Capital	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	0	10.786
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.786	0	10.786
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	22.472	0	22.472
4 Despesas de Capital	**22.472**	**0**	**22.472**
4.4 INVESTIMENTO	**22.472**	**0**	**22.472**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.472	0	22.472
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.472	0	22.472
1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA	336.030	336.030	0
4 Despesas de Capital	**336.030**	**336.030**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**336.030**	**336.030**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	336.030	336.030	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	336.030	336.030	0

1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	67.206	0
4 Despesas de Capital	**67.206**	**67.206**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**67.206**	**67.206**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.206	67.206	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.206	67.206	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	254.436	0	254.436
3 Despesas Correntes	**125.000**	**0**	**125.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**125.000**	**0**	**125.000**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	0	125.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	0	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	**129.436**	**0**	**129.436**
4.4 INVESTIMENTO	**129.436**	**0**	**129.436**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.436	0	129.436
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.718	0	64.718
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.718	0	64.718
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	623.016	0	623.016
3 Despesas Correntes	**487.500**	**0**	**487.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**415.500**	**0**	**415.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	415.500	0	415.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	255.000	0	255.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000	0	65.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**72.000**	**0**	**72.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	0	72.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**135.516**	**0**	**135.516**
4.4 INVESTIMENTO	**135.516**	**0**	**135.516**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.516	0	135.516
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.438	0	134.438
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.078	0	1.078
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB	181.286	4.000	177.286
3 Despesas Correntes	**170.500**	**4.000**	**166.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**154.000**	**0**	**154.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	122.000	0	122.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	0	1.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.500**	**4.000**	**12.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.500	4.000	12.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	0	500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.000	0	11.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	1.000	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0

4 Despesas de Capital	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**0**	**10.786**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	0	10.786
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.786	0	10.786
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	19.413	0	19.413
3 Despesas Correntes	**19.413**	**0**	**19.413**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.413**	**0**	**19.413**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.413	0	19.413
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.314	0	4.314
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.314	0	4.314
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.314	0	4.314
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.314	0	4.314
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.157	0	2.157
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	215.719	0	215.719
3 Despesas Correntes	**121.000**	**0**	**121.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**121.000**	**0**	**121.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	121.000	0	121.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	0	40.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**94.719**	**0**	**94.719**
4.4 INVESTIMENTO	**94.719**	**0**	**94.719**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.719	0	94.719
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.719	0	94.719
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	347.863	0	347.863
3 Despesas Correntes	**230.000**	**0**	**230.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**40.000**	**0**	**40.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	0	15.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**190.000**	**0**	**190.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000	0	170.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**117.863**	**0**	**117.863**
4.4 INVESTIMENTO	**117.863**	**0**	**117.863**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.863	0	117.863
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.863	0	117.863
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	1.000.931	0	1.000.931
3 Despesas Correntes	**908.956**	**0**	**908.956**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**871.456**	**0**	**871.456**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	871.456	0	871.456
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	721.456	0	721.456
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000	0	135.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.500**	**0**	**37.500**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.500	0	37.500
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	0	500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	0	1.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000	0	1.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**91.975**	**0**	**91.975**
4.4 INVESTIMENTO	**91.975**	**0**	**91.975**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.975	0	91.975
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.975	0	91.975
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	391.000	2.000	389.000
3 Despesas Correntes	**381.000**	**2.000**	**379.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**324.000**	**0**	**324.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000	0	324.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000	0	10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	259.000	0	259.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000	0	52.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**57.000**	**2.000**	**55.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	2.000	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	4.587.000	317.000	4.270.000
3 Despesas Correntes	**4.587.000**	**317.000**	**4.270.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.759.000**	**159.000**	**1.600.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.759.000	159.000	1.600.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	550.000	50.000	500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	50.000	950.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	30.000	150.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000	1.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.828.000**	**158.000**	**2.670.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.828.000	158.000	2.670.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.550.000	0	1.550.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.120.000	0	1.120.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.716	64.716	0
3 Despesas Correntes	**53.930**	**53.930**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**53.930**	**53.930**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.930	53.930	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.786	10.786	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.786	10.786	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.786	10.786	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.786	10.786	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.786	10.786	0
4 Despesas de Capital	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**10.786**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	10.786	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.786	10.786	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	118.635	38.825	79.810
3 Despesas Correntes	**105.693**	**32.354**	**73.339**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**31.277**	**1.078**	**30.199**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.277	1.078	30.199
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.471	0	6.471
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.471	0	6.471
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.257	0	17.257
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.078	1.078	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**74.416**	**31.276**	**43.140**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.416	31.276	43.140
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.628	4.314	4.314
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.413	6.471	12.942
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.413	6.471	12.942
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.413	6.471	12.942
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.078	1.078	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.471	6.471	0
4 Despesas de Capital	**12.942**	**6.471**	**6.471**
4.4 INVESTIMENTO	**12.942**	**6.471**	**6.471**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.942	6.471	6.471
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.942	6.471	6.471
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	269.436	269.436	0
3 Despesas Correntes	**269.436**	**269.436**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**269.436**	**269.436**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	86.291	86.291	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	86.291	86.291	0
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	140.000	140.000	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000	140.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	43.145	43.145	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.573	21.573	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10.786	10.786	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.786	10.786	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	120.000	0	120.000
3 Despesas Correntes	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**0**	**120.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000	0	120.000
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.988	0	8.988
3 Despesas Correntes	**8.988**	**0**	**8.988**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**8.988**	**0**	**8.988**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.988	0	8.988
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.495	0	4.495
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	0	1.498
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.995	0	2.995
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	4.494	0	4.494
4 Despesas de Capital	**4.494**	**0**	**4.494**
4.4 INVESTIMENTO	**4.494**	**0**	**4.494**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.494	0	4.494
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.498	0	1.498
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	0	1.498
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.498	0	1.498
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	136.740	0	136.740
3 Despesas Correntes	**135.991**	**0**	**135.991**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.493**	**0**	**4.493**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.493	0	4.493
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.995	0	2.995
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.498	0	1.498

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**131.498**	**0**	**131.498**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	131.498	0	131.498
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	749	0	749
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.749	0	130.749
4 Despesas de Capital	**749**	**0**	**749**
4.4 INVESTIMENTO	**749**	**0**	**749**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	749	0	749
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	0	749
2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	260.000	0	260.000
3 Despesas Correntes	**260.000**	**0**	**260.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**257.000**	**0**	**257.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.000	0	257.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500	0	2.500
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500	0	1.500
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**0**	**3.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	0	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500	0	1.500
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	10.487	0	10.487
3 Despesas Correntes	**10.487**	**0**	**10.487**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.487**	**0**	**10.487**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.487	0	10.487
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.745	0	3.745
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	0	1.498
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.244	0	5.244
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	535.400	0	535.400
3 Despesas Correntes	**535.400**	**0**	**535.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**535.400**	**0**	**535.400**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	535.400	0	535.400
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	255.400	0	255.400
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	67.206	0	67.206
3 Despesas Correntes	**67.206**	**0**	**67.206**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**67.206**	**0**	**67.206**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.206	0	67.206
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.206	0	67.206
2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	209.000	0	209.000
3 Despesas Correntes	**209.000**	**0**	**209.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**209.000**	**0**	**209.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	209.000	0	209.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.000	0	144.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**32.529.148**	**21.573**	**32.507.575**
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES.	387.000	0	387.000
4 Despesas de Capital	**387.000**	**0**	**387.000**
4.4 INVESTIMENTO	**387.000**	**0**	**387.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.000	0	387.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387.000	0	387.000
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	332.000	0	332.000
4 Despesas de Capital	**332.000**	**0**	**332.000**
4.4 INVESTIMENTO	**332.000**	**0**	**332.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.000	0	332.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000	0	76.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	136.000	0	136.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	0	90.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	179.000	0	179.000
4 Despesas de Capital	**179.000**	**0**	**179.000**
4.4 INVESTIMENTO	**179.000**	**0**	**179.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	179.000	0	179.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.000	0	44.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000	0	7.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000	0	43.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000	0	85.000
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	92.000	0	92.000
4 Despesas de Capital	**92.000**	**0**	**92.000**
4.4 INVESTIMENTO	**92.000**	**0**	**92.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	0	92.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.000	0	21.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000	0	26.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	0	35.000
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	282.000	0	282.000
4 Despesas de Capital	**282.000**	**0**	**282.000**
4.4 INVESTIMENTO	**282.000**	**0**	**282.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	0	282.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	0	22.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	0	55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	149.000	0	149.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	364.000	0	364.000
3 Despesas Correntes	**309.000**	**0**	**309.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**145.000**	**0**	**145.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	0	145.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000	0	55.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000	0	65.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	0	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**164.000**	**0**	**164.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.000	0	164.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138.000	0	138.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000	0	18.000
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	0	100.000
1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	9.394.103	0	9.394.103
4 Despesas de Capital	**9.394.103**	**0**	**9.394.103**
4.4 INVESTIMENTO	**9.394.103**	**0**	**9.394.103**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.394.103	0	9.394.103
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.394.103	0	9.394.103
1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5.324.902	0	5.324.902
4 Despesas de Capital	**5.324.902**	**0**	**5.324.902**
4.4 INVESTIMENTO	**5.324.902**	**0**	**5.324.902**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.324.902	0	5.324.902
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.324.902	0	5.324.902
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	1.164.073	21.573	1.142.500

3 Despesas Correntes	**1.149.073**	**21.573**	**1.127.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**448.000**	**0**	**448.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	448.000	0	448.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	0	20.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000	0	340.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000	0	72.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**500**	**0**	**500**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500	0	500
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500	0	500
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**700.573**	**21.573**	**679.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	3.000	0	3.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	697.573	21.573	676.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	341.573	21.573	320.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000	0	9.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.000	0	11.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	8.910.470	0	8.910.470
3 Despesas Correntes	**8.805.470**	**0**	**8.805.470**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**8.600.000**	**0**	**8.600.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.600.000	0	8.600.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000	0	700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.835.000	0	6.835.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.055.000	0	1.055.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**205.470**	**0**	**205.470**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.470	0	205.470
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	123.470	0	123.470
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	**105.000**	**0**	**105.000**
4.4 INVESTIMENTO	**105.000**	**0**	**105.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	0	105.000
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	64.720	0	64.720
3 Despesas Correntes	**64.720**	**0**	**64.720**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.720**	**0**	**64.720**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.720	0	64.720
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49.720	0	49.720
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	409.637	0	409.637
3 Despesas Correntes	**409.637**	**0**	**409.637**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**409.637**	**0**	**409.637**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	409.637	0	409.637
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.637	0	229.637
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	598.000	0	598.000
3 Despesas Correntes	**398.000**	**0**	**398.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**398.000**	**0**	**398.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	398.000	0	398.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	265.000	0	265.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000	0	8.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**16.000**	**0**	**16.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	0	16.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	**4.000**	**0**	**4.000**
4.4 INVESTIMENTO	**4.000**	**0**	**4.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	837.000	0	837.000
3 Despesas Correntes	**772.000**	**0**	**772.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**347.000**	**0**	**347.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	347.000	0	347.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	0	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	0	180.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000	0	9.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000	0	15.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**425.000**	**0**	**425.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000	0	425.000

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.000	0	11.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	158.000	0	158.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000	0	12.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	0	150.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	0	5.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4 INVESTIMENTO	**65.000**	**0**	**65.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000	0	65.000
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	536.243	0	536.243
3 Despesas Correntes	**325.000**	**0**	**325.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**186.000**	**0**	**186.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	0	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000	0	11.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**139.000**	**0**	**139.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	139.000	0	139.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.000	0	45.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	**211.243**	**0**	**211.243**
4.4 INVESTIMENTO	**211.243**	**0**	**211.243**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.243	0	211.243
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211.243	0	211.243
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	2.601.000	0	2.601.000
3 Despesas Correntes	**2.601.000**	**0**	**2.601.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.578.000**	**0**	**2.578.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.578.000	0	2.578.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	865.000	0	865.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.530.000	0	1.530.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000	0	170.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	0	4.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**0**	**23.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	0	12.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARAALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	18.000	0	18.000
3 Despesas Correntes	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**18.000**	**0**	**18.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	45.000	0	45.000
3 Despesas Correntes	**45.000**	**0**	**45.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**24.000**	**0**	**24.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.000	0	24.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	0	6.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	0	2.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**0**	**21.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	0	21.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	0	1.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	55.000	0	55.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**55.000**	**0**	**55.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**55.000**	**0**	**55.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	0	55.000
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	60.000	0	60.000
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	27.000	0	27.000
3 Despesas Correntes	**27.000**	**0**	**27.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**27.000**	**0**	**27.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	0	27.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.500	0	9.500

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500	0	4.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000	0	13.000
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	37.000	0	37.000
3 Despesas Correntes	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**37.000**	**0**	**37.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	0	14.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	104.000	0	104.000
3 Despesas Correntes	**104.000**	**0**	**104.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**79.000**	**0**	**79.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	0	79.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000	0	19.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000	0	34.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000	0	18.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**0**	**25.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	0	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000	0	7.000
2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	180.000	0	180.000
3 Despesas Correntes	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**180.000**	**0**	**180.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	0	130.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	190.000	0	190.000
3 Despesas Correntes	**190.000**	**0**	**190.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**190.000**	**0**	**190.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	0	190.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	190.000	0	190.000
2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE	5.000	0	5.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	**6.507.665**	**3.148.663**	**3.359.002**
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	231.516	20.000	211.516
4 Despesas de Capital	**231.516**	**20.000**	**211.516**
4.4 INVESTIMENTO	**231.516**	**20.000**	**211.516**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	231.516	20.000	211.516
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	231.516	20.000	211.516
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO	215.729	64.719	151.010
4 Despesas de Capital	**215.729**	**64.719**	**151.010**
4.4 INVESTIMENTO	**215.729**	**64.719**	**151.010**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.729	64.719	151.010
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.729	64.719	151.010
1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	323.591	43.145	280.446
4 Despesas de Capital	**323.591**	**43.145**	**280.446**
4.4 INVESTIMENTO	**323.591**	**43.145**	**280.446**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.591	43.145	280.446
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	64.719	0	64.719
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.145	0	43.145
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.719	0	64.719
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	151.008	43.145	107.863

1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	654.220	109.153	545.067
4 Despesas de Capital	**654.220**	**109.153**	**545.067**
4.4 INVESTIMENTO	**654.220**	**109.153**	**545.067**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	654.220	109.153	545.067
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.000	40.000	200.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.719	0	64.719
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.629	0	215.629
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	133.872	69.153	64.719
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	215.727	86.291	129.436
4 Despesas de Capital	**215.727**	**86.291**	**129.436**
4.4 INVESTIMENTO	**215.727**	**86.291**	**129.436**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.727	86.291	129.436
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.727	86.291	129.436
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	498.737	108.864	389.873
4 Despesas de Capital	**498.737**	**108.864**	**389.873**
4.4 INVESTIMENTO	**498.737**	**108.864**	**389.873**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	498.737	108.864	389.873
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	107.864	43.145	64.719
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	1.000	1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.864	0	87.864
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	301.009	64.719	236.290
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	230.037	19.223	210.814
4 Despesas de Capital	**230.037**	**19.223**	**210.814**
4.4 INVESTIMENTO	**230.037**	**19.223**	**210.814**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.037	19.223	210.814
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	29.223	0	29.223
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.223	0	29.223
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.223	0	29.223
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	109.223	19.223	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.145	0	33.145
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	410.000	100.000	310.000
3 Despesas Correntes	**305.000**	**55.000**	**250.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**305.000**	**55.000**	**250.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	305.000	55.000	250.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	50.000	200.000
4 Despesas de Capital	**105.000**	**45.000**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**105.000**	**45.000**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	45.000	60.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	20.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**5.000**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	151.009	64.718	86.291
4 Despesas de Capital	**151.009**	**64.718**	**86.291**
4.4 INVESTIMENTO	**151.009**	**64.718**	**86.291**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.009	64.718	86.291
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	86.290	43.145	43.145
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.573	0	21.573
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.573	0	21.573
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.573	21.573	0
1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE	53.932	10.786	43.146
4 Despesas de Capital	**53.932**	**10.786**	**43.146**

4.4 INVESTIMENTO	**53.932**	**10.786**	**43.146**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.932	10.786	43.146
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.932	10.786	43.146
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	53.932	32.359	21.573
4 Despesas de Capital	**53.932**	**32.359**	**21.573**
4.4 INVESTIMENTO	**53.932**	**32.359**	**21.573**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.932	32.359	21.573
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	53.932	32.359	21.573
1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA	675.000	25.000	650.000
4 Despesas de Capital	**675.000**	**25.000**	**650.000**
4.4 INVESTIMENTO	**675.000**	**25.000**	**650.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	675.000	25.000	650.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675.000	25.000	650.000
1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	161.749	64.719	97.030
3 Despesas Correntes	**97.030**	**0**	**97.030**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**97.030**	**0**	**97.030**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.030	0	97.030
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.030	0	97.030
4 Despesas de Capital	**64.719**	**64.719**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**64.719**	**64.719**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.719	64.719	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	21.573	21.573	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.573	21.573	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.573	21.573	0
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	120.816	53.930	66.886
4 Despesas de Capital	**120.816**	**53.930**	**66.886**
4.4 INVESTIMENTO	**120.816**	**53.930**	**66.886**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.816	53.930	66.886
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.786	10.786	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.786	10.786	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.786	10.786	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.672	10.786	66.886
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.786	10.786	0
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.085.176	2.085.176	0
3 Despesas Correntes	**2.035.176**	**2.035.176**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.273.382**	**1.273.382**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.273.382	1.273.382	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.794	150.794	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	864.794	864.794	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	222.794	222.794	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**761.794**	**761.794**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	761.794	761.794	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	12.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282.794	282.794	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000	30.000	0

4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	323.494	172.580	150.914
4 Despesas de Capital	**323.494**	**172.580**	**150.914**
4.4 INVESTIMENTO	**323.494**	**172.580**	**150.914**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.494	172.580	150.914
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	86.290	43.145	43.145
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.145	43.145	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.145	43.145	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.914	43.145	107.769
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	11.000	11.000	0
4 Despesas de Capital	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**11.000**	**11.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	**11.000**	**11.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.000**	**11.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	21.000	11.000	10.000
4 Despesas de Capital	**21.000**	**11.000**	**10.000**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**21.000**	**11.000**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	11.000	10.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**3.112.744**	**2.040.744**	**1.072.000**
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	117.000	50.000	67.000
4 Despesas de Capital	**117.000**	**50.000**	**67.000**
4.4 INVESTIMENTO	**117.000**	**50.000**	**67.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.000	50.000	67.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	50.000	20.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	240.000	40.000	200.000
4 Despesas de Capital	**240.000**	**40.000**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**240.000**	**40.000**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	40.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000	40.000	200.000
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**34.000**	**34.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.000	34.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000	24.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**6.000**	**6.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**6.000**	**6.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	6.000	0
1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	274.612	184.612	90.000
4 Despesas de Capital	**274.612**	**184.612**	**90.000**
4.4 INVESTIMENTO	**274.612**	**184.612**	**90.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.612	184.612	90.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.200	15.200	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.412	159.412	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	10.000	60.000
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**30.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	85.000	55.000	30.000
4 Despesas de Capital	**85.000**	**55.000**	**30.000**
4.4 INVESTIMENTO	**85.000**	**55.000**	**30.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	55.000	30.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	310.000	30.000	280.000
4 Despesas de Capital	**310.000**	**30.000**	**280.000**
4.4 INVESTIMENTO	**310.000**	**30.000**	**280.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	30.000	280.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	5.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	20.000	250.000
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	310.000	80.000	230.000
4 Despesas de Capital	**310.000**	**80.000**	**230.000**
4.4 INVESTIMENTO	**310.000**	**80.000**	**230.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	80.000	230.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	30.000	40.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000	15.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	35.000	70.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	25.000	25.000	0

4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	235.000	60.000	175.000
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**195.000**	**20.000**	**175.000**
4.4 INVESTIMENTO	**195.000**	**20.000**	**175.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	195.000	20.000	175.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000	20.000	175.000
1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM	40.000	40.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	737.500	737.500	0
3 Despesas Correntes	**565.500**	**565.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**283.500**	**283.500**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.500	283.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.000	213.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000	43.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**282.000**	**282.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	282.000	282.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	120.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000	130.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**172.000**	**172.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**172.000**	**172.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000	172.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000	172.000	0
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	21.570	21.570	0
3 Despesas Correntes	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.570	21.570	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.314	4.314	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.314	4.314	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.314	4.314	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.314	4.314	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.314	4.314	0
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	21.570	21.570	0
3 Despesas Correntes	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.570**	**21.570**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.570	21.570	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.314	4.314	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.314	4.314	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.314	4.314	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.314	4.314	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.314	4.314	0
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	310.000	310.000	0
3 Despesas Correntes	**310.000**	**310.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**310.000**	**310.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000	305.000	0
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	58.000	58.000	0
3 Despesas Correntes	**58.000**	**58.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**58.000**	**58.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000	58.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000	2.000	0
2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	72.000	72.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**22.000**	**22.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**22.000**	**22.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**50.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**60.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	14.500	14.500	0
3 Despesas Correntes	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.500**	**14.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.500	14.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	500	500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	2.000	0
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	27.000	27.000	0
4 Despesas de Capital	**27.000**	**27.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**27.000**	**27.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.000	27.000	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICIPIO	5.992	5.992	0
3 Despesas Correntes	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.992	5.992	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.498	1.498	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.498	1.498	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	1.498	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.498	1.498	0
2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	15.000	15.000	0
3 Despesas Correntes	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**15.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO	25.000	25.000	0
3 Despesas Correntes	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	**395.001**	**363.137**	**31.864**
1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	3.000	3.000	0
3 Despesas Correntes	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.000**	**3.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA	2.158	2.158	0
3 Despesas Correntes	**2.158**	**2.158**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.158**	**2.158**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.158	2.158	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	648	648	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432	432	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.078	1.078	0
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO	10.785	4.314	6.471
4 Despesas de Capital	**10.785**	**4.314**	**6.471**
4.4 INVESTIMENTO	**10.785**	**4.314**	**6.471**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.785	4.314	6.471
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.314	2.157	2.157
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.157	0	2.157
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.314	2.157	2.157
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	10.786	5.393	5.393
4 Despesas de Capital	**10.786**	**5.393**	**5.393**
4.4 INVESTIMENTO	**10.786**	**5.393**	**5.393**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.786	5.393	5.393
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.786	5.393	5.393
1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	21.000	1.000	20.000
3 Despesas Correntes	**21.000**	**1.000**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**21.000**	**1.000**	**20.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	21.000	1.000	20.000

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	21.000	1.000	20.000
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	243.500	243.500	0
3 Despesas Correntes	**223.500**	**223.500**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**135.100**	**135.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.100	135.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000	22.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600	1.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**88.400**	**88.400**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	88.400	88.400	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	8.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	36.000	36.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.400	8.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	41.800	41.800	0
3 Despesas Correntes	**41.800**	**41.800**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**41.800**	**41.800**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.800	41.800	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	300	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.500	20.500	0
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	2.500	2.500	0
3 Despesas Correntes	**1.500**	**1.500**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.500**	**1.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500	1.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	500	500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	500	0
4 Despesas de Capital	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.000**	**1.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	1.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	1.000	0
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	9.990	9.990	0
3 Despesas Correntes	**9.990**	**9.990**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.990**	**9.990**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.990	9.990	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.498	1.498	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.498	1.498	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.498	1.498	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	1.498	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.498	1.498	0
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	12.490	12.490	0
3 Despesas Correntes	**12.490**	**12.490**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.490**	**12.490**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.490	12.490	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.498	1.498	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.498	1.498	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.498	1.498	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	1.498	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.498	1.498	0
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	31.000	31.000	0
3 Despesas Correntes	**31.000**	**31.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**31.000**	**31.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	5.992	5.992	0
3 Despesas Correntes	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.992**	**5.992**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.992	5.992	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.498	1.498	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.498	1.498	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.498	1.498	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.498	1.498	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.001 GABINETE DO PREFEITO	**664.997**	**654.997**	**10.000**
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**20.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	3.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	40.700	40.700	0
3 Despesas Correntes	**35.700**	**35.700**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**25.200**	**25.200**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.200	25.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000	21.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200	4.200	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.500**	**10.500**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500	10.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500	1.500	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	33.000	33.000	0
3 Despesas Correntes	**28.000**	**28.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**18.000**	**18.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	18.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000	3.000	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**5.000**	**5.000**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**5.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	361.197	361.197	0
3 Despesas Correntes	**361.197**	**361.197**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**270.770**	**270.770**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.770	270.770	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000	21.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.588	200.588	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.182	41.182	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	3.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.427**	**90.427**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.427	90.427	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.427	13.427	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	152.100	152.100	0
3 Despesas Correntes	**137.100**	**137.100**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**112.100**	**112.100**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	112.100	112.100	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.000	21.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000	67.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.600	17.600	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500	1.500	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**25.000**	**25.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	38.000	38.000	0
3 Despesas Correntes	**23.000**	**23.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**23.000**	**23.000**	**0**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	12.000	0
4 Despesas de Capital	**15.000**	**15.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**15.000**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.766**	**111.766**	**0**
9999	111.766	111.766	0
9 Reserva de Contingência	**111.766**	**111.766**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.766**	**111.766**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766	111.766	0
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	111.766	111.766	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**66.254.630**	**17.384.724**	**48.869.906**

25. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
01 - CAMARA MUNICIPAL			2.175.500
01.000 - CAMARA MUNICIPAL			2.175.500
	01 - LEGISLATIVA		2.175.500
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.175.500
	0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO		2.175.500
	1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	**Fiscal**	**5.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Bento Fernandes		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	**Fiscal**	**1.954.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.954.500
	0001 - Bento Fernandes		1.954.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.080.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		108.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		570.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	**Fiscal**	**6.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Bento Fernandes		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	**Fiscal**	**15.000**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Bento Fernandes		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	**Fiscal**	**115.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		115.000
	0001 - Bento Fernandes		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	**Fiscal**	**60.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS			5.198.037
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			5.198.037
	04 - ADMINISTRAÇÃO		5.165.243
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.884.067
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		928.281
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	**Fiscal**	**34.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.000
	0001 - Bento Fernandes		34.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		27.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	**Fiscal**	**95.075**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.075
	0001 - Bento Fernandes		95.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.786
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.786
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.786
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.786
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.931
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**Fiscal**	**422.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		416.000
	0001 - Bento Fernandes		416.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		384.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		6.000
	0001 - Bento Fernandes		6.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		6.000
	2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	**Fiscal**	**61.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		61.000
	0001 - Bento Fernandes		61.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	**Fiscal**	**28.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.000
	0001 - Bento Fernandes		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA	**Fiscal**	**149.000**

	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		149.000
	0001 - Bento Fernandes		149.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	**Fiscal**	**35.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Bento Fernandes		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA	**Fiscal**	**22.402**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.402
	0001 - Bento Fernandes		22.402
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.402
	2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA	**Fiscal**	**22.402**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.402
	0001 - Bento Fernandes		22.402
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.402
	2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA	**Fiscal**	**22.402**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.402
	0001 - Bento Fernandes		22.402
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.402
	2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA	**Fiscal**	**17.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Bento Fernandes		17.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		2.583.786
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria	**Fiscal**	**2.348.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.248.000
	0001 - Bento Fernandes		2.248.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		6.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		15.000
	TERCEIRIZAÇÃO		
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000

	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		33.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	**Fiscal**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	**Fiscal**	**175.786**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.786
	0001 - Bento Fernandes		175.786
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.786
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		286.000
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	**Fiscal**	**286.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		286.000
	0001 - Bento Fernandes		286.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		71.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		210.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		86.000
	2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	**Fiscal**	**86.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.000
	0001 - Bento Fernandes		86.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.281.176
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			50.000
	2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		1.231.176
	2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	**Fiscal**	**1.231.176**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.231.176
	0001 - Bento Fernandes		1.231.176
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		965.588
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		22.794
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		227.794
	15 - URBANISMO		32.794
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		32.794
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		32.794
	1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**32.794**
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.794
	0001 - Bento Fernandes		32.794
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.794
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
03 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			1.517.274
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			1.517.274
	04 - ADMINISTRAÇÃO		272.500
	695 - TURISMO		272.500
	0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO		272.500
	1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Bento Fernandes		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**Fiscal**	**80.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Bento Fernandes		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**Fiscal**	**177.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		177.500
	0001 - Bento Fernandes		177.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	12 - EDUCAÇÃO		443.412
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		443.412
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		443.412
	1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	**Fiscal**	**57.794**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.794
	0001 - Bento Fernandes		2.794
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.794
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		55.000
	0001 - Bento Fernandes		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	**Fiscal**	**207.206**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		117.206
	0001 - Bento Fernandes		117.206
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.206
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000

	0001 - Bento Fernandes		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	**Fiscal**	**44.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Bento Fernandes		44.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	**Fiscal**	**134.412**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.412
	0001 - Bento Fernandes		134.412
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		134.412
	27 - DESPORTO E LAZER		801.362
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		801.362
	0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA		607.206
	1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	**Fiscal**	**340.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Bento Fernandes		200.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1103 CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES	**Fiscal**	**150.000**
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Bento Fernandes		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I	**Fiscal**	**50.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA	**Fiscal**	**67.206**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.206
	0001 - Bento Fernandes		67.206
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		67.206
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		194.156
	1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	**Fiscal**	**129.438**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719
	1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	**Fiscal**	**64.718**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.359
	0001 - Bento Fernandes		32.359
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.359
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		32.359
	0001 - Bento Fernandes		32.359
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.359
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**

04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE			2.746.973
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.746.973
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.639.117
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		934.893
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		6.468
	2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**Seguridade Social**	**6.468**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.468
	0001 - Bento Fernandes		6.468
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.078
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.078
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.078
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.078
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.078
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.078
	0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		928.425
	2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	**Seguridade Social**	**57.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Bento Fernandes		32.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.500
	0001 - Bento Fernandes		25.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	**Seguridade Social**	**53.925**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.884
	0001 - Bento Fernandes		25.884
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.314
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.471
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.471
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.157
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.157
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		28.041
	0001 - Bento Fernandes		28.041
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.314
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.471
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.471
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.314
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.157
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**817.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		812.000
	0001 - Bento Fernandes		812.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		255.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		90.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		36.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000
	0001 - Bento Fernandes		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		26.570
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		26.570
	2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	**Seguridade Social**	**26.570**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.570
	0001 - Bento Fernandes		26.570
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.157
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.314
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.314
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.471
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		213.625
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		196.372
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**Seguridade Social**	**10.785**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.785
	0001 - Bento Fernandes		10.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.157
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.314
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**Seguridade Social**	**185.587**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.814
	0001 - Bento Fernandes		25.814
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.157
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.157
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150.785
	0001 - Bento Fernandes		150.785
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.157
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		8.988
	0001 - Bento Fernandes		8.988
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.988
	0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		17.253
	2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	**Fiscal**	**10.785**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.785
	0001 - Bento Fernandes		10.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.157
	2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	**Seguridade Social**	**6.468**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.468
	0001 - Bento Fernandes		6.468
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.078
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.078
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.078
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.078
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.078
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.078
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		768.529
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		81.413
	2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	**Seguridade Social**	**62.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.500
	0001 - Bento Fernandes		16.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.500
	0001 - Bento Fernandes		45.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		32.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	**Fiscal**	**8.630**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.630
	0001 - Bento Fernandes		8.630
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.726
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.726
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.726
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.726
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.726
	2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**Seguridade Social**	**10.783**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.783
	0001 - Bento Fernandes		10.783
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.078
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.157
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.078
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.078
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.078
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.157
	0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		662.116
	1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**Seguridade Social**	**90.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000

	0001 - Bento Fernandes		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	**Seguridade Social**	**60.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Bento Fernandes		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		35.000
	0001 - Bento Fernandes		35.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	**Seguridade Social**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	**Seguridade Social**	**10.785**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.785
	0001 - Bento Fernandes		10.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**Seguridade Social**	**441.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		432.000
	0001 - Bento Fernandes		432.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		400.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		9.000
	0001 - Bento Fernandes		9.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.500
	2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	**Seguridade Social**	**17.976**
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		17.976
	0001 - Bento Fernandes		17.976
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.498
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.498
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.498
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.498
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.498
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.498
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.498
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.498
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.498
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.498
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.498
	2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Seguridade Social**	**10.785**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.785
	0001 - Bento Fernandes		10.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.157

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	**Seguridade Social**	**10.785**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.785
	0001 - Bento Fernandes		10.785
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.157
	2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARA AS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL	**Seguridade Social**	**10.785**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.785
	0001 - Bento Fernandes		10.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	0019 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		25.000
	1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	**Seguridade Social**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Bento Fernandes		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		415.500
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		59.500
	2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	**Seguridade Social**	**59.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.000
	0001 - Bento Fernandes		22.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.500
	0001 - Bento Fernandes		16.500
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		21.000
	0001 - Bento Fernandes		21.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		356.000
	2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**Seguridade Social**	**356.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		175.000
	0001 - Bento Fernandes		175.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		130.000
	0001 - Bento Fernandes		130.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.000
	0001 - Bento Fernandes		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	481 - HABITAÇÃO RURAL		280.000
	0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		280.000
	1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	**Seguridade Social**	**280.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência		250.000
	Social		
	0001 - Bento Fernandes		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	11 - TRABALHO		21.570
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		21.570
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		21.570
	2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	**Seguridade Social**	**21.570**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.570
	0001 - Bento Fernandes		21.570
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.157
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.157
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.157
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.157
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.157

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.157
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		64.714
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		64.714
	0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA		64.714
	2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**Fiscal**	**64.714**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.714
	0001 - Bento Fernandes		64.714
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.573
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.393
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.078
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.314
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.314
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.314
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.314
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		4.314
	JURÍDICA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.786
	16 - HABITAÇÃO		21.572
	482 - HABITAÇÃO URBANA		21.572
	0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		21.572
	2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	**Seguridade Social**	**21.572**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.572
	0001 - Bento Fernandes		21.572
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.236
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.236
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.236
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.236
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			11.295.525
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			11.295.525
	10 - SAÚDE		11.295.525
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.660.704
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		4.660.704
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	**Seguridade Social**	**4.587.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		317.000
	0001 - Bento Fernandes		317.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.800.000
	0001 - Bento Fernandes		3.800.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		500.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		390.000
	0001 - Bento Fernandes		390.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Bento Fernandes		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**64.716**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.716
	0001 - Bento Fernandes		64.716
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.786
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.786
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.786
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.786
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.786
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.786
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**Seguridade Social**	**8.988**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.988
	0001 - Bento Fernandes		8.988
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.495
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.995
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		4.263.895
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		4.494
	2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	**Seguridade Social**	**4.494**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.494
	0001 - Bento Fernandes		4.494
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.498
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.498
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		4.139.401
	1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**Seguridade Social**	**250.923**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		43.145
	0001 - Bento Fernandes		43.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.145
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		86.291
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		86.291
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.291
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		121.487
	0001 - Bento Fernandes		121.487
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		121.487
	1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	**Seguridade Social**	**167.412**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		117.412
	0001 - Bento Fernandes		117.412
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		117.412
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**151.008**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		75.504
	0001 - Bento Fernandes		75.504

	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.573
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.786
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.145
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		75.504
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Bento Fernandes		75.504
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.573
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.786
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.145
	1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	**Seguridade Social**	**107.864**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		43.145
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		43.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.145
	1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	**Seguridade Social**	**64.716**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.358
	0001 - Bento Fernandes		32.358
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.786
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.786
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.786
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.358
	0001 - Bento Fernandes		32.358
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.786
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.786
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.786
	1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	**Seguridade Social**	**32.357**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.357
	0001 - Bento Fernandes		32.357
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.786
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.157
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.157
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.786
	1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA	**Seguridade Social**	**67.206**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.206
	0001 - Bento Fernandes		67.206
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		67.206
	2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	**Fiscal**	**254.436**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		131.290
	de saúde		
	0001 - Bento Fernandes		131.290
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.145
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.145
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Bento Fernandes		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		43.146
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		43.146
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.573

	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.573
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**Seguridade Social**	**623.016**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		393.578
	0001 - Bento Fernandes		393.578
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.078
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.719
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.719
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB	**Seguridade Social**	**181.286**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Bento Fernandes		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.500
	0001 - Bento Fernandes		30.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		136.000
	0001 - Bento Fernandes		136.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		10.786
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		10.786
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.786
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	**Seguridade Social**	**19.413**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.628
	0001 - Bento Fernandes		8.628

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.785
	0001 - Bento Fernandes		10.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.157
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	**Seguridade Social**	**1.000.931**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		76.500
	0001 - Bento Fernandes		76.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		376.000
	0001 - Bento Fernandes		376.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		81.975
	0001 - Bento Fernandes		81.975
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.975
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		466.456
	agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		
	0001 - Bento Fernandes		466.456
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		366.456
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	**Seguridade Social**	**136.740**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.740
	0001 - Bento Fernandes		6.740
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.995
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.498
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		749
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		749
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		749
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		130.000
	0001 - Bento Fernandes		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	**Seguridade Social**	**260.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.000
	0001 - Bento Fernandes		6.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		254.000
	0001 - Bento Fernandes		254.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		250.000
	2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	**Seguridade Social**	**10.487**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.240
	0001 - Bento Fernandes		8.240
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.247
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.495
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		2.247
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		2.247
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		749
	2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	**Seguridade Social**	**535.400**
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		535.400
	0001 - Bento Fernandes		535.400
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		255.400
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	**Seguridade Social**	**67.206**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		17.206
	0001 - Bento Fernandes		17.206
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.206
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	**Seguridade Social**	**209.000**
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		209.000
	0001 - Bento Fernandes		209.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		144.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	0023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE		120.000
	2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**Seguridade Social**	**120.000**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		60.000
	de saúde		
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.386.698
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		1.386.698
	1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	**Seguridade Social**	**358.103**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		107.863
	0001 - Bento Fernandes		107.863
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.863
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		107.863
	0001 - Bento Fernandes		107.863
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.863

	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		142.377
	0001 - Bento Fernandes		142.377
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.377
	1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	**Seguridade Social**	**52.794**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.794
	0001 - Bento Fernandes		2.794
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.794
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		50.000
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	**Seguridade Social**	**22.472**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		14.981
	de saúde		
	0001 - Bento Fernandes		14.981
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.981
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		7.491
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		7.491
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.491
	1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA	**Fiscal**	**336.030**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		336.030
	0001 - Bento Fernandes		336.030
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		336.030
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	**Seguridade Social**	**347.863**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		88.000
	de saúde		
	0001 - Bento Fernandes		88.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		92.000
	0001 - Bento Fernandes		92.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		107.863
	0001 - Bento Fernandes		107.863
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.863
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		60.000

	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	**Seguridade Social**	**269.436**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		269.436
	0001 - Bento Fernandes		269.436
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		86.291
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		140.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.573
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		10.786
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.786
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		215.719
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		215.719
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	**Seguridade Social**	**215.719**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos		41.000
	de saúde		
	0001 - Bento Fernandes		41.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Bento Fernandes		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.719
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		80.000
	Estadual		
	0001 - Bento Fernandes		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		248.072
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		248.072
	1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**129.437**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.573
	0001 - Bento Fernandes		21.573
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.573
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		64.719
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.719
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		43.145
	0001 - Bento Fernandes		43.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.145
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	**Seguridade Social**	**118.635**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.825
	0001 - Bento Fernandes		38.825
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.078
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.471
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.471

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.471
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.078
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		6.471
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.471
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		38.826
	0001 - Bento Fernandes		38.826
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.471
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.471
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.471
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.471
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.471
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.471
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		34.513
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		34.513
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.786
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.471
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.471
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.471
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.471
	0001 - Bento Fernandes		6.471
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.471
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		520.437
	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS		520.437
	1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	**Seguridade Social**	**129.437**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		21.573
	0001 - Bento Fernandes		21.573
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.573
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de		43.145
	Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Bento Fernandes		43.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.145
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		64.719
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	**Seguridade Social**	**391.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Bento Fernandes		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		56.000
	0001 - Bento Fernandes		56.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		207.000
	0001 - Bento Fernandes		207.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		126.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão Unidade Orçamentária		**Esfera**	**Valor**
	0001 - Bento Fernandes		126.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		104.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER			32.529.148
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			32.529.148
	12 - EDUCAÇÃO		32.429.148
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.184.073
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.184.073
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	**Fiscal**	**1.164.073**
	EDUCAÇÃO E DESPORTO		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.142.500
	0001 - Bento Fernandes		1.142.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		72.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		320.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		21.573
	0001 - Bento Fernandes		21.573
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.573
	2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Fiscal**	**20.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		21.900.930
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		21.900.930
	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS UNIDADES	**Fiscal**	**387.000**

	ESCOLARES.		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000
	0001 - Bento Fernandes		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		22.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Bento Fernandes		22.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		150.000
	0001 - Bento Fernandes		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		200.000
	0001 - Bento Fernandes		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**332.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		117.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		117.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		31.000
	0001 - Bento Fernandes		31.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		41.000
	0001 - Bento Fernandes		41.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		83.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Bento Fernandes		83.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	**Fiscal**	**179.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		37.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Bento Fernandes		37.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos		72.000
	Congêneres vinculados à Educação		
	0001 - Bento Fernandes		72.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	**Fiscal**	**92.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		27.000
	0001 - Bento Fernandes		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		65.000
	0001 - Bento Fernandes		65.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.000
	1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**Fiscal**	**364.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		231.000
	0001 - Bento Fernandes		231.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.000
	0001 - Bento Fernandes		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		45.000
	0001 - Bento Fernandes		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - Bento Fernandes		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	**Fiscal**	**9.394.103**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		93.941
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		93.941
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		93.941
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		9.300.162

	0001 - Bento Fernandes		9.300.162
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		9.300.162
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	**Fiscal**	**8.910.470**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		345.000
	0001 - Bento Fernandes		345.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		832.000
	0001 - Bento Fernandes		832.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		7.395.000
	0001 - Bento Fernandes		7.395.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.135.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		55.000
	0001 - Bento Fernandes		55.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -		130.000
	0001 - Bento Fernandes		130.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		53.470
	0001 - Bento Fernandes		53.470
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		48.470
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	**Fiscal**	**100.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		40.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		60.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	**Fiscal**	**64.720**
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		64.720
	0001 - Bento Fernandes		64.720
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		49.720
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**Fiscal**	**409.637**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		250.000
	0001 - Bento Fernandes		250.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		159.637
	0001 - Bento Fernandes		159.637
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.637
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	**Fiscal**	**598.000**
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		598.000
	0001 - Bento Fernandes		598.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		265.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Fiscal**	**837.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		769.000
	0001 - Bento Fernandes		769.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		68.000
	0001 - Bento Fernandes		68.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	**Fiscal**	**18.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		18.000
	0001 - Bento Fernandes		18.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000

	2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	**Fiscal**	**25.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	**Fiscal**	**190.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		100.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		90.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Bento Fernandes		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	362 - ENSINO MÉDIO		244.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		64.000
	2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	**Fiscal**	**37.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		37.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	**Fiscal**	**27.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		9.500
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		9.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		17.500
	0001 - Bento Fernandes		17.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		180.000
	2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	**Fiscal**	**180.000**
	MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN		
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres		180.000
	vinculados à Educação		
	0001 - Bento Fernandes		180.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		20.000
	0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS		20.000
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	**Fiscal**	**20.000**
	Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		8.896.145
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		8.896.145
	1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE	**Fiscal**	**282.000**
	ENSINO INFANTIL		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		24.000
	0001 - Bento Fernandes		24.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		24.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		130.000
	0001 - Bento Fernandes		130.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		88.000
	0001 - Bento Fernandes		88.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**Fiscal**	**5.324.902**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		53.250
	0001 - Bento Fernandes		53.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.250
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.271.652
	0001 - Bento Fernandes		5.271.652
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.271.652
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	**Fiscal**	**536.243**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		260.000
	0001 - Bento Fernandes		260.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		161.243
	0001 - Bento Fernandes		161.243
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		161.243
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		115.000

	0001 - Bento Fernandes		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	**Fiscal**	**2.601.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		69.000
	0001 - Bento Fernandes		69.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		93.000
	0001 - Bento Fernandes		93.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		2.214.000
	0001 - Bento Fernandes		2.214.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		850.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		225.000
	0001 - Bento Fernandes		225.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		225.000
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	**Fiscal**	**55.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		30.000
	0001 - Bento Fernandes		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	**Fiscal**	**60.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.000

	0001 - Bento Fernandes		26.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		34.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Bento Fernandes		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		34.000
	2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino	**Fiscal**	**37.000**
	Infantil		
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		12.500
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		24.500
	0001 - Bento Fernandes		24.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		179.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		179.000
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	**Fiscal**	**45.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		45.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		45.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	**Fiscal**	**30.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e		14.000
	desenvolvimento do ensino		
	0001 - Bento Fernandes		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		16.000
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Bento Fernandes		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	**Fiscal**	**104.000**
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		54.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Bento Fernandes		54.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.000
	0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO		5.000
	2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE	**Fiscal**	**5.000**
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.500
	0001 - Bento Fernandes		3.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		1.500
	Alimentação Escolar (PNAE)		
	0001 - Bento Fernandes		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	15 - URBANISMO		100.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		100.000
	1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**Fiscal**	**100.000**
	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		

	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			6.507.665
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS			6.507.665
	15 - URBANISMO		5.301.849
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.311.903
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.096.176
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	**Fiscal**	**2.085.176**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.085.176
	0001 - Bento Fernandes		2.085.176
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.794
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		864.794
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		222.794
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		282.794
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	**Fiscal**	**11.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Bento Fernandes		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		215.727
	1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**Fiscal**	**215.727**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		86.291
	0001 - Bento Fernandes		86.291
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.291
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		86.291
	0001 - Bento Fernandes		86.291
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		86.291
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		43.145
	0001 - Bento Fernandes		43.145
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.145
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.827.376
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		50.000
	1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	**Fiscal**	**50.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		1.777.376
	1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**215.729**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		86.291
	0001 - Bento Fernandes		86.291
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.291
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719
	1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	**Fiscal**	**654.220**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		109.153
	0001 - Bento Fernandes		109.153
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.153
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		232.867
	0001 - Bento Fernandes		232.867
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.719
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.429
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		112.200
	0001 - Bento Fernandes		112.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		112.200
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Bento Fernandes		200.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**498.737**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		108.864
	0001 - Bento Fernandes		108.864
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.145
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		150.000
	0001 - Bento Fernandes		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		173.583
	0001 - Bento Fernandes		173.583
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		64.719
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.719
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.145
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		66.290
	0001 - Bento Fernandes		66.290
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.145
	1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**10.000**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Bento Fernandes		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Bento Fernandes		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**Fiscal**	**151.009**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.718
	0001 - Bento Fernandes		64.718
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.573
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		86.291
	0001 - Bento Fernandes		86.291
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.145

	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.573
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.573
	1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**53.932**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.359
	0001 - Bento Fernandes		32.359
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		32.359
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.573
	0001 - Bento Fernandes		21.573
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.573
	2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	**Fiscal**	**161.749**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.719
	0001 - Bento Fernandes		64.719
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.573
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.573
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.573
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		97.030
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Bento Fernandes		97.030
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.030
	2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	**Fiscal**	**11.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Bento Fernandes		11.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	**Fiscal**	**21.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000
	0001 - Bento Fernandes		11.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		932.533
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		932.533
	1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	**Fiscal**	**231.516**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		169.399
	0001 - Bento Fernandes		169.399
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		169.399
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		42.117
	0001 - Bento Fernandes		42.117
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		42.117
	1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	**Fiscal**	**323.591**
	PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		43.145
	0001 - Bento Fernandes		43.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.145
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		280.446
	0001 - Bento Fernandes		280.446
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		64.719
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.145
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		64.719
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		107.863
	1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE	**Fiscal**	**53.932**

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.786
	0001 - Bento Fernandes		10.786
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.786
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.573
	0001 - Bento Fernandes		21.573
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.573
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		21.573
	0001 - Bento Fernandes		21.573
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.573
	2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	**Fiscal**	**323.494**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		172.580
	0001 - Bento Fernandes		172.580
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.145
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.145
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		43.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.145
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		107.864
	0001 - Bento Fernandes		107.864
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		43.145
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		64.719
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		43.050

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Bento Fernandes		43.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		43.050
	605 - ABASTECIMENTO		230.037
	0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL		230.037
	1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**Fiscal**	**230.037**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		19.223
	0001 - Bento Fernandes		19.223
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19.223
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.814
	0001 - Bento Fernandes		210.814
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		29.223
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.223
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		29.223
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.145
	17 - SANEAMENTO		795.816
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		795.816
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		675.000
	1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA	**Fiscal**	**675.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		650.000
	0001 - Bento Fernandes		650.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		650.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		120.816
	2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	**Fiscal**	**120.816**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		53.930
	0001 - Bento Fernandes		53.930
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.786
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.786
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.786
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.786
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.786
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.786
	0001 - Bento Fernandes		10.786

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.786
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		56.100
	0001 - Bento Fernandes		56.100
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.100
	25 - ENERGIA		410.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		410.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		410.000
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**Fiscal**	**410.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Bento Fernandes		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP		310.000
	0001 - Bento Fernandes		310.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			3.112.744
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE			3.112.744
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.702.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		737.500
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		737.500
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**Fiscal**	**737.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		737.500
	0001 - Bento Fernandes		737.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		213.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		43.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		172.000
	182 - DEFESA CIVIL		3.000
	0028 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.000
	2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC	**Fiscal**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Bento Fernandes		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		259.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		127.000
	1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	**Fiscal**	**85.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000

	0001 - Bento Fernandes		55.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Bento Fernandes		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	**Fiscal**	**27.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		27.000
	0001 - Bento Fernandes		27.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		60.000
	2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	**Fiscal**	**60.000**
	Apoiar o pequeno produtor rural por meio de incentivo a diversificação produtiva e inclusão dos produtos no mercado consumidor local. Expandir a promoção e qualificação dos serviços de auxílio tecnológico e expansão rural para os produtores da agricultura familiar e Impulsionar a criação de Cooperativas e Associações de produtos locais		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA		72.000
	2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	**Fiscal**	**72.000**
	Garantir a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e para as gerações futuras, contribuindo para a ampliação Sustentável do município, identificando os limites e potencialidades da população, orientando no processo de transição Agro ecológica das Unidades de produção do município;		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.000
	0001 - Bento Fernandes		72.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL		310.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		310.000
	1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	**Fiscal**	**310.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Bento Fernandes		30.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		280.000
	0001 - Bento Fernandes		280.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	605 - ABASTECIMENTO		393.000
	0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO		335.000
	1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	**Fiscal**	**310.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	0001 - Bento Fernandes		80.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		230.000
	0001 - Bento Fernandes		230.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS	**Fiscal**	**25.000**
	COMUNIDADES RURAIS.		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		58.000
	2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	**Fiscal**	**58.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.000
	0001 - Bento Fernandes		58.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	20 - AGRICULTURA		1.410.244
	246 - SEGURANÇA DE RENDA		15.000
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		15.000
	2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	**Fiscal**	**15.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Bento Fernandes		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	605 - ABASTECIMENTO		631.612
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		631.612
	1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	**Fiscal**	**117.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		67.000
	0001 - Bento Fernandes		67.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	**Fiscal**	**240.000**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000
	0001 - Bento Fernandes		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000

	0001 - Bento Fernandes		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	**Fiscal**	**274.612**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		184.612
	0001 - Bento Fernandes		184.612
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.200
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		159.412
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Bento Fernandes		70.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		324.500
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		324.500
	2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	**Fiscal**	**310.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		310.000
	0001 - Bento Fernandes		310.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		305.000
	2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	**Fiscal**	**14.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.500
	0001 - Bento Fernandes		14.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		439.132
	0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO		439.132
	1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	**Fiscal**	**235.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Bento Fernandes		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		75.000
	0001 - Bento Fernandes		75.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	17100000 - Transferência Especial dos Estados		75.000
	0001 - Bento Fernandes		75.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e		25.000
	Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM	**Fiscal**	**40.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Bento Fernandes		40.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000
	2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	**Fiscal**	**21.570**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.570
	0001 - Bento Fernandes		21.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.314
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.314
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.314
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.314
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.314
	2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	**Fiscal**	**21.570**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.570
	0001 - Bento Fernandes		21.570
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.314
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.314
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.314
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.314
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		4.314
	2142 INCENTIVO A AVICULTURA NO MUNICIPIO	**Fiscal**	**5.992**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.992
	0001 - Bento Fernandes		5.992
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.498
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.498
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.498
	2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO	**Fiscal**	**25.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Bento Fernandes		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			395.001
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA			395.001
	13 - CULTURA		395.001
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		274.500
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		274.500
	2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	**Fiscal**	**243.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		243.500
	0001 - Bento Fernandes		243.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.400
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**31.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.000
	0001 - Bento Fernandes		31.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		26.729
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		26.729
	1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	**Fiscal**	**3.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Bento Fernandes		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA	**Fiscal**	**2.158**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.158
	0001 - Bento Fernandes		2.158
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		648
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		432
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.078
	1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS	**Fiscal**	**10.785**
	PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.314
	0001 - Bento Fernandes		4.314
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.157
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		6.471
	0001 - Bento Fernandes		6.471
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.157
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.157
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.157
	1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	**Fiscal**	**10.786**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.393
	0001 - Bento Fernandes		5.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.393
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.393
	0001 - Bento Fernandes		5.393
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.393
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		93.772
	0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER		93.772
	1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	**Fiscal**	**21.000**
	INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Bento Fernandes		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**41.800**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.800

	0001 - Bento Fernandes		41.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.500
	2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	**Fiscal**	**2.500**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.500
	0001 - Bento Fernandes		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	**Fiscal**	**9.990**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.990
	0001 - Bento Fernandes		9.990
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.498
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.498
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.498
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.498
	2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	**Fiscal**	**12.490**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.490
	0001 - Bento Fernandes		12.490
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.498
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.498
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.498
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.498
	2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	**Fiscal**	**5.992**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.992
	0001 - Bento Fernandes		5.992
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.498
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.498
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.498
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.498
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
20 - GABINETE DO PREFEITO			664.997
20.001 - GABINETE DO PREFEITO			664.997
	02 - JUDICIARIA		10.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		10.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		10.000
	2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	**Fiscal**	**10.000**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		654.997
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		414.197
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		394.197
	1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	**Fiscal**	**33.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		33.000
	0001 - Bento Fernandes		33.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**Fiscal**	**361.197**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		361.197
	0001 - Bento Fernandes		361.197
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.588
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.182
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.427
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO		20.000
	1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	**Fiscal**	**20.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Bento Fernandes		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	124 - CONTROLE INTERNO		10.000
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		10.000
	1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	**Fiscal**	**10.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Bento Fernandes		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		152.100
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		152.100
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	**Fiscal**	**152.100**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		152.100
	0001 - Bento Fernandes		152.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		21.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		67.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		17.600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		78.700
	0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		78.700
	1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	**Fiscal**	**40.700**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.700
	0001 - Bento Fernandes		40.700
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	**Fiscal**	**38.000**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.000
	0001 - Bento Fernandes		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			111.766
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			111.766
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		111.766
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		111.766
	9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		111.766
	9999	**Fiscal**	**111.766**
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		111.766
	0001 - Bento Fernandes		111.766
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		111.766
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Valor**
		Total:	**66.254.630**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
26. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**2.175.500**
	01 - CAMARA MUNICIPAL		2.175.500
		01 - LEGISLATIVA	2.175.500
Poder Executivo			**64.079.130**
	02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS		5.198.037
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.165.243
		15 - URBANISMO	32.794
	03 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		1.517.274
		04 - ADMINISTRAÇÃO	272.500
		12 - EDUCAÇÃO	443.412
		27 - DESPORTO E LAZER	801.362
	04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		2.746.973
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.639.117
		11 - TRABALHO	21.570
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	64.714
		16 - HABITAÇÃO	21.572
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		11.295.525
		10 - SAÚDE	11.295.525
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		32.529.148
		12 - EDUCAÇÃO	32.429.148
		15 - URBANISMO	100.000
	07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		6.507.665
		15 - URBANISMO	5.301.849
		17 - SANEAMENTO	795.816
		25 - ENERGIA	410.000
	08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		3.112.744
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.702.500
		20 - AGRICULTURA	1.410.244
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		395.001
		13 - CULTURA	395.001
	20 - GABINETE DO PREFEITO		664.997
		02 - JUDICIARIA	10.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	654.997

	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		111.766
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	111.766
		Total:	**66.254.630**

QUADRO RESUMO

	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	2.175.500	0	2.175.500
02 - JUDICIARIA	0	10.000	10.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.092.740	6.092.740
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.639.117	2.639.117
10 - SAÚDE	0	11.295.525	11.295.525
11 - TRABALHO	0	21.570	21.570
12 - EDUCAÇÃO	0	32.872.560	32.872.560
13 - CULTURA	0	395.001	395.001
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	64.714	64.714
15 - URBANISMO	0	5.434.643	5.434.643
16 - HABITAÇÃO	0	21.572	21.572
17 - SANEAMENTO	0	795.816	795.816
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.702.500	1.702.500
20 - AGRICULTURA	0	1.410.244	1.410.244
25 - ENERGIA	0	410.000	410.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	801.362	801.362
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	111.766	111.766
Total	**2.175.500**	**64.079.130**	**66.254.630**

27. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF	MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.000 CAMARA MUNICIPAL	**2.175.500**	1.222.000	0	933.500	20.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.175.500	1.222.000	0	933.500	20.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.175.500	1.222.000	0	933.500	20.000	0	0	0
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	2.175.500	1.222.000	0	933.500	20.000	0	0	0
1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	**1.954.500**	1.222.000	0	732.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.954.500	1.222.000	0	732.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.954.500	1.222.000	0	732.500	0	0	0	0
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	**6.000**	0	0	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	**115.000**	0	0	115.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0
2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**

		Sociais	Dívida					
02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS								
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	**5.198.037**	2.143.588	120.794	2.344.136	151.725	0	437.794	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.165.243	2.143.588	120.794	2.344.136	118.931	0	437.794	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.884.067	1.178.000	83.000	2.294.136	118.931	0	210.000	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	928.281	0	0	874.350	53.931	0	0	0
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	**34.000**	0	0	34.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	**95.075**	0	0	41.144	53.931	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.075	0	0	41.144	53.931	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	95.075	0	0	41.144	53.931	0	0	0
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**422.000**	0	0	422.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	416.000	0	0	416.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	**61.000**	0	0	61.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	61.000	0	0	61.000	0	0	0	0
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	**28.000**	0	0	28.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.000	0	0	28.000	0	0	0	0
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	**149.000**	0	0	149.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	149.000	0	0	149.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	**35.000**	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA	**22.402**	0	0	22.402	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.402	0	0	22.402	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	22.402	0	0	22.402	0	0	0	0
2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA	**22.402**	0	0	22.402	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.402	0	0	22.402	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	22.402	0	0	22.402	0	0	0	0
2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA	**22.402**	0	0	22.402	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.402	0	0	22.402	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	22.402	0	0	22.402	0	0	0	0
2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA	**17.000**	0	0	17.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	2.583.786	1.178.000	7.000	1.333.786	65.000	0	0	0
2005 Otimização das Atividades da Secretaria	**2.348.000**	1.178.000	7.000	1.113.000	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.248.000	1.178.000	7.000	1.013.000	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.248.000	1.178.000	7.000	1.013.000	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	**175.786**	0	0	160.786	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.786	0	0	160.786	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	175.786	0	0	160.786	15.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	286.000	0	76.000	0	0	0	210.000	0
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	**286.000**	0	76.000	0	0	0	210.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	286.000	0	76.000	0	0	0	210.000	0
0001 - Bento Fernandes	286.000	0	76.000	0	0	0	210.000	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	**86.000**	0	0	86.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.000	0	0	86.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.176	965.588	37.794	50.000	0	0	227.794	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	**50.000**	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	1.231.176	965.588	37.794	0	0	0	227.794	0
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	**1.231.176**	965.588	37.794	0	0	0	227.794	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.231.176	965.588	37.794	0	0	0	227.794	0
0001 - Bento Fernandes	1.231.176	965.588	37.794	0	0	0	227.794	0
15 - URBANISMO	32.794	0	0	0	32.794	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.794	0	0	0	32.794	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	32.794	0	0	0	32.794	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**32.794**	0	0	0	32.794	0	0	0
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.794	0	0	0	32.794	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.794	0	0	0	32.794	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**1.517.274**	91.000	0	344.118	1.082.156	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	272.500	91.000	0	78.500	103.000	0	0	0
695 - TURISMO	272.500	91.000	0	78.500	103.000	0	0	0
0013 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	272.500	91.000	0	78.500	103.000	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	**15.000**	0	0	0	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**177.500**	91.000	0	78.500	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	177.500	91.000	0	78.500	8.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	177.500	91.000	0	78.500	8.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	443.412	0	0	178.412	265.000	0	0	0

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	443.412	0	0	178.412	265.000	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	443.412	0	0	178.412	265.000	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	**57.794**	0	0	0	57.794	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	**207.206**	0	0	0	207.206	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	117.206	0	0	0	117.206	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	117.206	0	0	0	117.206	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	**44.000**	0	0	44.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	**134.412**	0	0	134.412	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.412	0	0	134.412	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	134.412	0	0	134.412	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	801.362	0	0	87.206	714.156	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	801.362	0	0	87.206	714.156	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	607.206	0	0	87.206	520.000	0	0	0
1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	**340.000**	0	0	20.000	320.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1103 CONSTRUÇÃO DE UMAARENINHA DE ESPORTES	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA	**67.206**	0	0	67.206	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.206	0	0	67.206	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	67.206	0	0	67.206	0	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	194.156	0	0	0	194.156	0	0	0
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	**129.438**	0	0	0	129.438	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	**64.718**	0	0	0	64.718	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.359	0	0	0	32.359	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.359	0	0	0	32.359	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	32.359	0	0	0	32.359	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.359	0	0	0	32.359	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE								
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.746.973**	893.507	0	1.315.151	538.315	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.639.117	858.992	0	1.257.989	522.136	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.893	395.000	0	502.501	37.392	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	6.468	0	0	5.390	1.078	0	0	0
2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	**6.468**	0	0	5.390	1.078	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.468	0	0	5.390	1.078	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.468	0	0	5.390	1.078	0	0	0
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	928.425	395.000	0	497.111	36.314	0	0	0
2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	**57.500**	25.000	0	21.500	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	7.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.000	7.000	0	15.000	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.500	18.000	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.500	18.000	0	6.500	1.000	0	0	0
2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	**53.925**	0	0	49.611	4.314	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.884	0	0	23.727	2.157	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.884	0	0	23.727	2.157	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28.041	0	0	25.884	2.157	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	28.041	0	0	25.884	2.157	0	0	0
2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**817.000**	370.000	0	426.000	21.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	812.000	370.000	0	421.000	21.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	812.000	370.000	0	421.000	21.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.570	0	0	20.099	6.471	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	26.570	0	0	20.099	6.471	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	**26.570**	0	0	20.099	6.471	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.570	0	0	20.099	6.471	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	26.570	0	0	20.099	6.471	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.625	161.500	0	46.733	5.392	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	196.372	161.500	0	32.715	2.157	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**10.785**	0	0	10.785	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	**185.587**	161.500	0	21.930	2.157	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.814	21.500	0	4.314	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.814	21.500	0	4.314	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.785	140.000	0	8.628	2.157	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.785	140.000	0	8.628	2.157	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.988	0	0	8.988	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.988	0	0	8.988	0	0	0	0
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	17.253	0	0	14.018	3.235	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	**10.785**	0	0	8.628	2.157	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.785	0	0	8.628	2.157	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	8.628	2.157	0	0	0
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	**6.468**	0	0	5.390	1.078	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.468	0	0	5.390	1.078	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.468	0	0	5.390	1.078	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	768.529	53.992	0	533.656	180.881	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	81.413	48.000	0	29.030	4.383	0	0	0
2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	**62.000**	48.000	0	13.500	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.500	15.500	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	16.500	15.500	0	1.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.500	32.500	0	12.500	500	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	45.500	32.500	0	12.500	500	0	0	0
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	**8.630**	0	0	6.904	1.726	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.630	0	0	6.904	1.726	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.630	0	0	6.904	1.726	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**10.783**	0	0	8.626	2.157	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.783	0	0	8.626	2.157	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.783	0	0	8.626	2.157	0	0	0
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	662.116	5.992	0	504.626	151.498	0	0	0
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	**90.000**	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	**10.785**	0	0	10.785	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**441.000**	0	0	441.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	432.000	0	0	432.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	**17.976**	5.992	0	10.486	1.498	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.976	5.992	0	10.486	1.498	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	17.976	5.992	0	10.486	1.498	0	0	0
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**10.785**	0	0	10.785	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	**10.785**	0	0	10.785	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARA AS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL	**10.785**	0	0	10.785	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0019 - FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	415.500	248.500	0	155.000	12.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	59.500	21.500	0	26.000	12.000	0	0	0
2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	**59.500**	21.500	0	26.000	12.000	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	9.000	0	8.000	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	22.000	9.000	0	8.000	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500	6.500	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	16.500	6.500	0	8.000	2.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	21.000	6.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.000	6.000	0	10.000	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	356.000	227.000	0	129.000	0	0	0	0
2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**356.000**	227.000	0	129.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	91.000	0	84.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	175.000	91.000	0	84.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130.000	106.000	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	130.000	106.000	0	24.000	0	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	**280.000**	0	0	0	280.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
11 - TRABALHO	21.570	6.471	0	12.942	2.157	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.570	6.471	0	12.942	2.157	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	21.570	6.471	0	12.942	2.157	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	**21.570**	6.471	0	12.942	2.157	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.570	6.471	0	12.942	2.157	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.570	6.471	0	12.942	2.157	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	64.714	28.044	0	25.884	10.786	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.714	28.044	0	25.884	10.786	0	0	0
0009 - BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	64.714	28.044	0	25.884	10.786	0	0	0
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**64.714**	28.044	0	25.884	10.786	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.714	28.044	0	25.884	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.714	28.044	0	25.884	10.786	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	21.572	0	0	18.336	3.236	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
482 - HABITAÇÃO URBANA	21.572	0	0	18.336	3.236	0	0	0
0011 - HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	21.572	0	0	18.336	3.236	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	**21.572**	0	0	18.336	3.236	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.572	0	0	18.336	3.236	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.572	0	0	18.336	3.236	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.295.525**	4.616.226	0	4.276.561	2.402.738	0	0	0
10 - SAÚDE	11.295.525	4.616.226	0	4.276.561	2.402.738	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.660.704	1.759.000	0	2.890.918	10.786	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.660.704	1.759.000	0	2.890.918	10.786	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	**4.587.000**	1.759.000	0	2.828.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	317.000	159.000	0	158.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	317.000	159.000	0	158.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.800.000	1.600.000	0	2.200.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.800.000	1.600.000	0	2.200.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**64.716**	0	0	53.930	10.786	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.716	0	0	53.930	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.716	0	0	53.930	10.786	0	0	0
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**8.988**	0	0	8.988	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.988	0	0	8.988	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.988	0	0	8.988	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.263.895	2.461.949	0	673.791	1.128.155	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.494	0	0	0	4.494	0	0	0
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	**4.494**	0	0	0	4.494	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.494	0	0	0	4.494	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.494	0	0	0	4.494	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	4.139.401	2.461.949	0	553.791	1.123.661	0	0	0
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**250.923**	0	0	0	250.923	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	121.487	0	0	0	121.487	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	121.487	0	0	0	121.487	0	0	0
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	**167.412**	0	0	0	167.412	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.412	0	0	0	117.412	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	117.412	0	0	0	117.412	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	**151.008**	0	0	0	151.008	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	**107.864**	0	0	0	107.864	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	**64.716**	0	0	64.716	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	**32.357**	15.100	0	6.471	10.786	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.357	15.100	0	6.471	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.357	15.100	0	6.471	10.786	0	0	0
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA	**67.206**	0	0	0	67.206	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.206	0	0	0	67.206	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	67.206	0	0	0	67.206	0	0	0

2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	**254.436**	0	0	125.000	129.436	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	131.290	0	0	45.000	86.290	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	131.290	0	0	45.000	86.290	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.146	0	0	0	43.146	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.146	0	0	0	43.146	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**623.016**	415.500	0	72.000	135.516	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	60.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	60.000	0	35.000	5.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	393.578	355.500	0	37.000	1.078	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	393.578	355.500	0	37.000	1.078	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB	**181.286**	154.000	0	16.500	10.786	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.500	29.000	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.500	29.000	0	1.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.000	125.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	136.000	125.000	0	11.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	**19.413**	0	0	19.413	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.628	0	0	8.628	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.628	0	0	8.628	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	**1.000.931**	871.456	0	37.500	91.975	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.500	45.000	0	21.500	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	76.500	45.000	0	21.500	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	376.000	360.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	376.000	360.000	0	16.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	81.975	0	0	0	81.975	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	81.975	0	0	0	81.975	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	466.456	466.456	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	466.456	466.456	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	**136.740**	4.493	0	131.498	749	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.740	4.493	0	1.498	749	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.740	4.493	0	1.498	749	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	**260.000**	257.000	0	3.000	0	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.000	254.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	254.000	254.000	0	0	0	0	0	0
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	**10.487**	0	0	10.487	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.240	0	0	8.240	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.240	0	0	8.240	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.247	0	0	2.247	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.247	0	0	2.247	0	0	0	0
2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	**535.400**	535.400	0	0	0	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	535.400	535.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	535.400	535.400	0	0	0	0	0	0
2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	**67.206**	0	0	67.206	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.206	0	0	17.206	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	17.206	0	0	17.206	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	**209.000**	209.000	0	0	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.000	209.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	209.000	209.000	0	0	0	0	0	0
0023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.698	40.000	0	459.436	887.262	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.386.698	40.000	0	459.436	887.262	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	**358.103**	0	0	0	358.103	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	142.377	0	0	0	142.377	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	142.377	0	0	0	142.377	0	0	0
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	**52.794**	0	0	0	52.794	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	**22.472**	0	0	0	22.472	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.981	0	0	0	14.981	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.981	0	0	0	14.981	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.491	0	0	0	7.491	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.491	0	0	0	7.491	0	0	0
1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA	**336.030**	0	0	0	336.030	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	336.030	0	0	0	336.030	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	336.030	0	0	0	336.030	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	**347.863**	40.000	0	190.000	117.863	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.000	20.000	0	58.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	88.000	20.000	0	58.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.000	20.000	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	92.000	20.000	0	72.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	**269.436**	0	0	269.436	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	269.436	0	0	269.436	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	269.436	0	0	269.436	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	215.719	0	0	121.000	94.719	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	215.719	0	0	121.000	94.719	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB	**215.719**	0	0	121.000	94.719	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000	0	0	31.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	41.000	0	0	31.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.072	31.277	0	74.416	142.379	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	248.072	31.277	0	74.416	142.379	0	0	0
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	**129.437**	0	0	0	129.437	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	**118.635**	31.277	0	74.416	12.942	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.825	1.078	0	31.276	6.471	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	38.825	1.078	0	31.276	6.471	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.826	19.413	0	19.413	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	38.826	19.413	0	19.413	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.513	10.786	0	23.727	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	34.513	10.786	0	23.727	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.471	0	0	0	6.471	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.471	0	0	0	6.471	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.437	324.000	0	57.000	139.437	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	520.437	324.000	0	57.000	139.437	0	0	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	**129.437**	0	0	0	129.437	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0

16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	**391.000**	324.000	0	57.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000	33.000	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	56.000	33.000	0	23.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.000	165.000	0	32.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	207.000	165.000	0	32.000	10.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER								
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**32.529.148**	12.407.000	500	3.375.400	16.746.248	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	32.429.148	12.407.000	500	3.375.400	16.646.248	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.073	448.000	500	716.573	19.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.184.073	448.000	500	716.573	19.000	0	0	0
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**1.164.073**	448.000	500	700.573	15.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.142.500	448.000	500	679.000	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.142.500	448.000	500	679.000	15.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	21.573	0	0	21.573	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	21.573	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**20.000**	0	0	16.000	4.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.900.930	9.092.000	0	1.999.827	10.809.103	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.900.930	9.092.000	0	1.999.827	10.809.103	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES.	**387.000**	0	0	0	387.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15703110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	**332.000**	0	0	0	332.000	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	**179.000**	0	0	0	179.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	**92.000**	0	0	0	92.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**364.000**	145.000	0	164.000	55.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	231.000	100.000	0	106.000	25.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	231.000	100.000	0	106.000	25.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	**9.394.103**	0	0	0	9.394.103	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	93.941	0	0	0	93.941	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	93.941	0	0	0	93.941	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.300.162	0	0	0	9.300.162	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	9.300.162	0	0	0	9.300.162	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	**8.910.470**	8.600.000	0	205.470	105.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	345.000	345.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	345.000	345.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	832.000	630.000	0	157.000	45.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	832.000	630.000	0	157.000	45.000	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	7.395.000	7.395.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.395.000	7.395.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.470	0	0	48.470	5.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Bento Fernandes	53.470	0	0	48.470	5.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	**64.720**	0	0	64.720	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	64.720	0	0	64.720	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.720	0	0	64.720	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**409.637**	0	0	409.637	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	159.637	0	0	159.637	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	159.637	0	0	159.637	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	**598.000**	0	0	398.000	200.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	598.000	0	0	398.000	200.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	598.000	0	0	398.000	200.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**837.000**	347.000	0	425.000	65.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	769.000	347.000	0	357.000	65.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	769.000	347.000	0	357.000	65.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	**18.000**	0	0	18.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	**190.000**	0	0	190.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	**37.000**	0	0	37.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	**27.000**	0	0	27.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0

0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	**180.000**	0	0	180.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
Organizar a educação escolar do município de Bento Fernandes na expectativa de atingir a gestão democrática através de novos princípios educacionais contando com o regime de participação e colaboração dos Educando, Alunos e Pais de Alunos nos Programas, Projetos e Ações voltados à melhoria do ensino.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.896.145	2.764.000	0	314.000	5.818.145	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.896.145	2.764.000	0	314.000	5.818.145	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	**282.000**	0	0	0	282.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**5.324.902**	0	0	0	5.324.902	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.250	0	0	0	53.250	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	53.250	0	0	0	53.250	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.271.652	0	0	0	5.271.652	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.271.652	0	0	0	5.271.652	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	**536.243**	186.000	0	139.000	211.243	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	260.000	186.000	0	74.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	260.000	186.000	0	74.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	161.243	0	0	0	161.243	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	161.243	0	0	0	161.243	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000	0	0	65.000	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	115.000	0	0	65.000	50.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	**2.601.000**	2.578.000	0	23.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.000	69.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	69.000	69.000	0	0	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	93.000	70.000	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	93.000	70.000	0	23.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	2.214.000	2.214.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.214.000	2.214.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	**55.000**	0	0	55.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	**37.000**	0	0	37.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000	103.000	0	76.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	179.000	103.000	0	76.000	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	**45.000**	24.000	0	21.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	24.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	45.000	24.000	0	21.000	0	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	**104.000**	79.000	0	25.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	54.000	29.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	54.000	29.000	0	25.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15 - URBANISMO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	**6.507.665**	1.273.382	0	1.174.824	4.059.459	0	0	0
15 - URBANISMO	5.301.849	1.273.382	0	869.824	3.158.643	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.311.903	1.273.382	0	772.794	265.727	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.096.176	1.273.382	0	772.794	50.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	**2.085.176**	1.273.382	0	761.794	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.085.176	1.273.382	0	761.794	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.085.176	1.273.382	0	761.794	50.000	0	0	0
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	**11.000**	0	0	11.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	215.727	0	0	0	215.727	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	**215.727**	0	0	0	215.727	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.827.376	0	0	97.030	1.730.346	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	1.777.376	0	0	97.030	1.680.346	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO	**215.729**	0	0	0	215.729	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	**654.220**	0	0	0	654.220	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	109.153	0	0	0	109.153	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	109.153	0	0	0	109.153	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	232.867	0	0	0	232.867	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	232.867	0	0	0	232.867	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	112.200	0	0	0	112.200	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	112.200	0	0	0	112.200	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	**498.737**	0	0	0	498.737	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	108.864	0	0	0	108.864	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	108.864	0	0	0	108.864	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	173.583	0	0	0	173.583	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	173.583	0	0	0	173.583	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.290	0	0	0	66.290	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	66.290	0	0	0	66.290	0	0	0
1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	**151.009**	0	0	0	151.009	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.718	0	0	0	64.718	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.718	0	0	0	64.718	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	**53.932**	0	0	0	53.932	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.359	0	0	0	32.359	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.359	0	0	0	32.359	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	**161.749**	0	0	97.030	64.719	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	97.030	0	0	97.030	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	97.030	0	0	97.030	0	0	0	0
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	**11.000**	0	0	0	11.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	**21.000**	0	0	0	21.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	932.533	0	0	0	932.533	0	0	0
0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	932.533	0	0	0	932.533	0	0	0
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	**231.516**	0	0	0	231.516	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	169.399	0	0	0	169.399	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	169.399	0	0	0	169.399	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	42.117	0	0	0	42.117	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	42.117	0	0	0	42.117	0	0	0
1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	**323.591**	0	0	0	323.591	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	280.446	0	0	0	280.446	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	280.446	0	0	0	280.446	0	0	0
1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE	**53.932**	0	0	0	53.932	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	**323.494**	0	0	0	323.494	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	172.580	0	0	0	172.580	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	172.580	0	0	0	172.580	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	107.864	0	0	0	107.864	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	107.864	0	0	0	107.864	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	43.050	0	0	0	43.050	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.050	0	0	0	43.050	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	230.037	0	0	0	230.037	0	0	0

0010 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	230.037	0	0	0	230.037	0	0	0
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**230.037**	0	0	0	230.037	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.223	0	0	0	19.223	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	19.223	0	0	0	19.223	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.814	0	0	0	210.814	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	210.814	0	0	0	210.814	0	0	0
17 - SANEAMENTO	795.816	0	0	0	795.816	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	795.816	0	0	0	795.816	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	675.000	0	0	0	675.000	0	0	0
1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA	**675.000**	0	0	0	675.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	120.816	0	0	0	120.816	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	**120.816**	0	0	0	120.816	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.930	0	0	0	53.930	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	53.930	0	0	0	53.930	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	56.100	0	0	0	56.100	0	0	0
25 - ENERGIA	410.000	0	0	305.000	105.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	410.000	0	0	305.000	105.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	410.000	0	0	305.000	105.000	0	0	0
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**410.000**	0	0	305.000	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	55.000	45.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	55.000	45.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	310.000	0	0	250.000	60.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	310.000	0	0	250.000	60.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**3.112.744**	283.500	0	1.002.632	1.826.612	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.702.500	283.500	0	435.000	984.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	737.500	283.500	0	282.000	172.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	737.500	283.500	0	282.000	172.000	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	**737.500**	283.500	0	282.000	172.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	737.500	283.500	0	282.000	172.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	737.500	283.500	0	282.000	172.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0028 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	259.000	0	0	92.000	167.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	127.000	0	0	10.000	117.000	0	0	0
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	**85.000**	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	**15.000**	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	**27.000**	0	0	0	27.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
Apoiar o pequeno produtor rural por meio de incentivo a diversificação produtiva e inclusão dos produtos no mercado consumidor local.								
Expandir a promoção e qualificação dos serviços de auxílio tecnológico e expansão rural para os produtores da agricultura familiar e Impulsionar a criação de Cooperativas e Associações de produtos locais								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0016 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	72.000	0	0	22.000	50.000	0	0	0
2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	**72.000**	0	0	22.000	50.000	0	0	0
Garantir a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e para as gerações futuras, contribuindo para a ampliação								
Sustentável do município, identificando os limites e potencialidades da população, orientando no processo de transição Agro ecológica das Unidades de produção do município;								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.000	0	0	22.000	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	22.000	50.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	310.000	0	0	0	310.000	0	0	0
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	**310.000**	0	0	0	310.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	393.000	0	0	58.000	335.000	0	0	0
0004 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	335.000	0	0	0	335.000	0	0	0
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	**310.000**	0	0	0	310.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	**25.000**	0	0	0	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	**58.000**	0	0	58.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.410.244	0	0	567.632	842.612	0	0	0
246 - SEGURANÇA DE RENDA	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	631.612	0	0	0	631.612	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	631.612	0	0	0	631.612	0	0	0
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	**117.000**	0	0	0	117.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	67.000	0	0	0	67.000	0	0	0
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	**240.000**	0	0	0	240.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	**274.612**	0	0	0	274.612	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.612	0	0	0	184.612	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	184.612	0	0	0	184.612	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	324.500	0	0	324.500	0	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	324.500	0	0	324.500	0	0	0	0
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	**310.000**	0	0	310.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	310.000	0	0	310.000	0	0	0	0
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	**14.500**	0	0	14.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.500	0	0	14.500	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	439.132	0	0	228.132	211.000	0	0	0
0012 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	439.132	0	0	228.132	211.000	0	0	0
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	**40.000**	0	0	34.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	34.000	6.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	34.000	6.000	0	0	0
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	**40.000**	0	0	30.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	**235.000**	0	0	40.000	195.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM	**40.000**	0	0	40.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	**21.570**	0	0	21.570	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.570	0	0	21.570	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.570	0	0	21.570	0	0	0	0
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	**21.570**	0	0	21.570	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.570	0	0	21.570	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.570	0	0	21.570	0	0	0	0

2142 INCENTIVO AAVICULTURA NO MUNICIPIO	**5.992**	0	0	5.992	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.992	0	0	5.992	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.992	0	0	5.992	0	0	0	0
2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	**395.001**	135.100	0	217.330	42.571	0	0	0
13 - CULTURA	395.001	135.100	0	217.330	42.571	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.500	135.100	0	119.400	20.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	274.500	135.100	0	119.400	20.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	**243.500**	135.100	0	88.400	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	243.500	135.100	0	88.400	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	243.500	135.100	0	88.400	20.000	0	0	0
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	**31.000**	0	0	31.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	31.000	0	0	31.000	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.729	0	0	5.158	21.571	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	26.729	0	0	5.158	21.571	0	0	0
1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	**3.000**	0	0	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA	**2.158**	0	0	2.158	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.158	0	0	2.158	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.158	0	0	2.158	0	0	0	0
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO	**10.785**	0	0	0	10.785	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.314	0	0	0	4.314	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.314	0	0	0	4.314	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	6.471	0	0	0	6.471	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.471	0	0	0	6.471	0	0	0
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	**10.786**	0	0	0	10.786	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.393	0	0	0	5.393	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.393	0	0	0	5.393	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.393	0	0	0	5.393	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	5.393	0	0	0	5.393	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	93.772	0	0	92.772	1.000	0	0	0
0015 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	93.772	0	0	92.772	1.000	0	0	0
1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	**21.000**	0	0	21.000	0	0	0	0
INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	**41.800**	0	0	41.800	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.800	0	0	41.800	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	41.800	0	0	41.800	0	0	0	0
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	**2.500**	0	0	1.500	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	**9.990**	0	0	9.990	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.990	0	0	9.990	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	9.990	0	0	9.990	0	0	0	0
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	**12.490**	0	0	12.490	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.490	0	0	12.490	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	12.490	0	0	12.490	0	0	0	0
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	**5.992**	0	0	5.992	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.992	0	0	5.992	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.992	0	0	5.992	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
20 GABINETE DO PREFEITO								
20.001 GABINETE DO PREFEITO	**664.997**	426.070	0	168.927	70.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	**10.000**	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	654.997	426.070	0	168.927	60.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	414.197	288.770	0	100.427	25.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	394.197	288.770	0	100.427	5.000	0	0	0
1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	**33.000**	18.000	0	10.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	33.000	18.000	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	33.000	18.000	0	10.000	5.000	0	0	0
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	**361.197**	270.770	0	90.427	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	361.197	270.770	0	90.427	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	361.197	270.770	0	90.427	0	0	0	0
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	**20.000**	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	152.100	112.100	0	25.000	15.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	152.100	112.100	0	25.000	15.000	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	**152.100**	112.100	0	25.000	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	152.100	112.100	0	25.000	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	152.100	112.100	0	25.000	15.000	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	78.700	25.200	0	33.500	20.000	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	78.700	25.200	0	33.500	20.000	0	0	0
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	**40.700**	25.200	0	10.500	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.700	25.200	0	10.500	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.700	25.200	0	10.500	5.000	0	0	0
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	**38.000**	0	0	23.000	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	38.000	0	0	23.000	15.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**111.766**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	111.766	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	111.766	0	0	0	0	0	0	0
9999	**111.766**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	111.766	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	111.766	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**66.254.630**	**23.491.373**	**121.294**	**15.152.579**	**26.939.824**	**0**	**437.794**	**0,00**

28. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
Poder Legislativo		**2.175.500**	**1.222.000**	**0**	**933.500**	**20.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - CAMARA MUNICIPAL	2.175.500	1.222.000	0	933.500	20.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.175.500	1.222.000	0	933.500	20.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.175.500	1.222.000	0	933.500	20.000	0	0	0,00
Poder Executivo		**64.079.130**	**22.269.373**	**121.294**	**14.219.079**	**26.919.824**	**0**	**437.794**	**0,00**
	02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS	5.198.037	2.143.588	120.794	2.344.136	151.725	0	437.794	0,00
	01 - Fiscal	5.198.037	2.143.588	120.794	2.344.136	151.725	0	437.794	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.092.037	2.143.588	120.794	2.238.136	151.725	0	437.794	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	106.000	0	0	106.000	0	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	1.517.274	91.000	0	344.118	1.082.156	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.517.274	91.000	0	344.118	1.082.156	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	765.196	91.000	0	344.118	330.078	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	319.719	0	0	0	319.719	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	72.359	0	0	0	72.359	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0,00
	04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	2.746.973	893.507	0	1.315.151	538.315	0	0	0,00
	01 - Fiscal	84.129	28.044	0	41.416	14.669	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	84.129	28.044	0	41.416	14.669	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	2.662.844	865.463	0	1.273.735	523.646	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.827.769	520.471	0	1.112.964	194.334	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	460.087	308.992	0	111.783	39.312	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	80.000	36.000	0	39.000	5.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	285.000	0	0	0	285.000	0	0	0,00
	Assistência Social								
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.988	0	0	9.988	0	0	0	0,00
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.295.525	4.616.226	0	4.276.561	2.402.738	0	0	0,00
	01 - Fiscal	590.466	0	0	125.000	465.466	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.030	0	0	0	336.030	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	131.290	0	0	45.000	86.290	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.146	0	0	0	43.146	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	10.705.059	4.616.226	0	4.151.561	1.937.272	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	763.183	160.078	0	518.642	84.463	0	0	0,00

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.885.401	1.829.006	0	2.535.802	520.593	0	0	0,00

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.362.725	1.499.286	0	844.870	18.569	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	909.447	0	0	52.247	857.200	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	652.456	592.456	0	60.000	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	535.400	535.400	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0,00
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	314.960	0	0	0	314.960	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	121.487	0	0	0	121.487	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	32.529.148	12.407.000	500	3.375.400	16.746.248	0	0	0,00
	01 - Fiscal	32.529.148	12.407.000	500	3.375.400	16.746.248	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.929.191	1.519.000	500	1.833.500	576.191	0	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	21.573	0	0	21.573	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.007.000	729.000	0	213.000	65.000	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	9.704.000	9.704.000	0	0	0	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	472.243	225.000	0	0	247.243	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	168.470	0	0	113.470	55.000	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	664.000	0	0	398.000	266.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	64.720	0	0	64.720	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	231.500	0	0	231.500	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	201.637	0	0	201.637	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.831.814	0	0	50.000	14.781.814	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0,00
	15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	390.000	0	0	180.000	210.000	0	0	0,00

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortizaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0,00
	07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	6.507.665	1.273.382	0	1.174.824	4.059.459	0	0	0,00
	01 - Fiscal	6.507.665	1.273.382	0	1.174.824	4.059.459	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.148.663	1.273.382	0	827.794	1.047.487	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.502.778	0	0	0	1.502.778	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	171.554	0	0	0	171.554	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	112.200	0	0	0	112.200	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0,00

	17100000 - Transferência Especial dos Estados	43.050	0	0	0	43.050	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	153.130	0	0	97.030	56.100	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.290	0	0	0	66.290	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	310.000	0	0	250.000	60.000	0	0	0,00
	08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	3.112.744	283.500	0	1.002.632	1.826.612	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.112.744	283.500	0	1.002.632	1.826.612	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.040.744	283.500	0	1.002.632	754.612	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	827.000	0	0	0	827.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	395.001	135.100	0	217.330	42.571	0	0	0,00
	01 - Fiscal	395.001	135.100	0	217.330	42.571	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	363.137	135.100	0	197.330	30.707	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	11.864	0	0	0	11.864	0	0	0,00
	17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	20 - GABINETE DO PREFEITO	664.997	426.070	0	168.927	70.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	664.997	426.070	0	168.927	70.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	654.997	426.070	0	168.927	60.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	111.766	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	111.766	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**66.254.630**	**23.491.373**	**121.294**	**15.152.579**	**26.939.824**	**0**	**437.794**	**0,00**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
29. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	**443.412**	0	0	178.412	265.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	443.412	0	0	178.412	265.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	443.412	0	0	178.412	265.000	0	0	0
0014 - ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	443.412	0	0	178.412	265.000	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	**57.794**	0	0	0	57.794	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	**207.206**	0	0	0	207.206	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	117.206	0	0	0	117.206	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	117.206	0	0	0	117.206	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	**44.000**	0	0	44.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	**134.412**	0	0	134.412	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	134.412	0	0	134.412	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	134.412	0	0	134.412	0	0	0	0
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**32.429.148**	12.407.000	500	3.375.400	16.646.248	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	32.429.148	12.407.000	500	3.375.400	16.646.248	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.073	448.000	500	716.573	19.000	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.184.073	448.000	500	716.573	19.000	0	0	0
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	**1.164.073**	448.000	500	700.573	15.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.142.500	448.000	500	679.000	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.142.500	448.000	500	679.000	15.000	0	0	0
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	21.573	0	0	21.573	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	21.573	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**20.000**	0	0	16.000	4.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	16.000	4.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.900.930	9.092.000	0	1.999.827	10.809.103	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	21.900.930	9.092.000	0	1.999.827	10.809.103	0	0	0
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES.	**387.000**	0	0	0	387.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	**332.000**	0	0	0	332.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	31.000	0	0	0	31.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	**179.000**	0	0	0	179.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
do ensino								
0001 - Bento Fernandes	37.000	0	0	0	37.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	72.000	0	0	0	72.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	**92.000**	0	0	0	92.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	**364.000**	145.000	0	164.000	55.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	231.000	100.000	0	106.000	25.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	231.000	100.000	0	106.000	25.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	50.000	30.000	0	0	0
1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	**9.394.103**	0	0	0	9.394.103	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	93.941	0	0	0	93.941	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	93.941	0	0	0	93.941	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.300.162	0	0	0	9.300.162	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	9.300.162	0	0	0	9.300.162	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	**8.910.470**	8.600.000	0	205.470	105.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	345.000	345.000	0	0	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Bento Fernandes	345.000	345.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	832.000	630.000	0	157.000	45.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	832.000	630.000	0	157.000	45.000	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	7.395.000	7.395.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.395.000	7.395.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	130.000	130.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	53.470	0	0	48.470	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	53.470	0	0	48.470	5.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	**100.000**	0	0	100.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino								
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	**64.720**	0	0	64.720	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	64.720	0	0	64.720	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.720	0	0	64.720	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**409.637**	0	0	409.637	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	159.637	0	0	159.637	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	159.637	0	0	159.637	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	**598.000**	0	0	398.000	200.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	598.000	0	0	398.000	200.000	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	598.000	0	0	398.000	200.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**837.000**	347.000	0	425.000	65.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	769.000	347.000	0	357.000	65.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	769.000	347.000	0	357.000	65.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	**18.000**	0	0	18.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	**25.000**	0	0	25.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	**190.000**	0	0	190.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	244.000	0	0	244.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	64.000	0	0	64.000	0	0	0	0
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	**37.000**	0	0	37.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	37.000	0	0	37.000	0	0	0	0
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	**27.000**	0	0	27.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
Transporte Escolar (PNATE)								

0001 - Bento Fernandes	17.500	0	0	17.500	0	0	0	0
0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	**180.000**	0	0	180.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0032 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.896.145	2.764.000	0	314.000	5.818.145	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	8.896.145	2.764.000	0	314.000	5.818.145	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	**282.000**	0	0	0	282.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Bento Fernandes	88.000	0	0	0	88.000	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**5.324.902**	0	0	0	5.324.902	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	53.250	0	0	0	53.250	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	53.250	0	0	0	53.250	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.271.652	0	0	0	5.271.652	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	5.271.652	0	0	0	5.271.652	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	**536.243**	186.000	0	139.000	211.243	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	260.000	186.000	0	74.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	260.000	186.000	0	74.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	161.243	0	0	0	161.243	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	161.243	0	0	0	161.243	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000	0	0	65.000	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	115.000	0	0	65.000	50.000	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	**2.601.000**	2.578.000	0	23.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	69.000	69.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	69.000	69.000	0	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	93.000	70.000	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	93.000	70.000	0	23.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	2.214.000	2.214.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.214.000	2.214.000	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	**55.000**	0	0	55.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Escolar (PNAE)								

0001 - Bento Fernandes	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	**37.000**	0	0	37.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000	103.000	0	76.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	179.000	103.000	0	76.000	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	**45.000**	24.000	0	21.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	45.000	24.000	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	45.000	24.000	0	21.000	0	0	0	0
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	**30.000**	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	**104.000**	79.000	0	25.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	54.000	29.000	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	54.000	29.000	0	25.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE	**5.000**	0	0	5.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
Total:	**32.872.560**	**12.407.000**	**500**	**3.553.812**	**16.911.248**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**1.372.663,00**
IPTU	55.504,00
IRRF	912.672,00
ITBI	33.821,00
ISS	370.666,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**150.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	150.000,00

III - Transferências Legais	**27.548.762,00**
FPM	18.474.220,00
FPM - Cotas Extraordinárias	949.428,00
ITR	54.314,00
ICMS	7.909.916,00
IPVA	157.863,00
IPI	3.021,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**29.071.425,00**
IV - Transferências Vinculadas	**21.165.733,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	16.882.808,00
Transferência Líquida do FUNDEB	4.282.925,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	21.531.460,00
Educação Especial	5.000,00
Educação Infantil	8.394.902,00
Educação de Jovens e Adultos	179.000,00
Outras subfunções	1.891.485,00
Total	32.001.847,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	21.165.733,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**10.836.114,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**37,27**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**11.295.525**	4.616.226	0	4.276.561	2.402.738	0	0	0
10 - SAÚDE	11.295.525	4.616.226	0	4.276.561	2.402.738	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.660.704	1.759.000	0	2.890.918	10.786	0	0	0
0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.660.704	1.759.000	0	2.890.918	10.786	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	**4.587.000**	1.759.000	0	2.828.000	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	317.000	159.000	0	158.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	317.000	159.000	0	158.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.800.000	1.600.000	0	2.200.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	3.800.000	1.600.000	0	2.200.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**64.716**	0	0	53.930	10.786	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.716	0	0	53.930	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.716	0	0	53.930	10.786	0	0	0
2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**8.988**	0	0	8.988	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.988	0	0	8.988	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.988	0	0	8.988	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.263.895	2.461.949	0	673.791	1.128.155	0	0	0
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.494	0	0	0	4.494	0	0	0
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	**4.494**	0	0	0	4.494	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.494	0	0	0	4.494	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.494	0	0	0	4.494	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	4.139.401	2.461.949	0	553.791	1.123.661	0	0	0
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**250.923**	0	0	0	250.923	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0

serviços públicos de saúde								
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	86.291	0	0	0	86.291	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	121.487	0	0	0	121.487	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	121.487	0	0	0	121.487	0	0	0
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	**167.412**	0	0	0	167.412	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.412	0	0	0	117.412	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	117.412	0	0	0	117.412	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	**151.008**	0	0	0	151.008	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	75.504	0	0	0	75.504	0	0	0
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	**107.864**	0	0	0	107.864	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	**64.716**	0	0	64.716	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.358	0	0	32.358	0	0	0	0
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	**32.357**	15.100	0	6.471	10.786	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.357	15.100	0	6.471	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	32.357	15.100	0	6.471	10.786	0	0	0
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA - EMENDA IMPOSITIVA	**67.206**	0	0	0	67.206	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.206	0	0	0	67.206	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	67.206	0	0	0	67.206	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	**254.436**	0	0	125.000	129.436	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	131.290	0	0	45.000	86.290	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	131.290	0	0	45.000	86.290	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.146	0	0	0	43.146	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.146	0	0	0	43.146	0	0	0

2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	**623.016**	415.500	0	72.000	135.516	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	60.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	100.000	60.000	0	35.000	5.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	393.578	355.500	0	37.000	1.078	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	393.578	355.500	0	37.000	1.078	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL-SB	**181.286**	154.000	0	16.500	10.786	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.500	29.000	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.500	29.000	0	1.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.000	125.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	136.000	125.000	0	11.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.786	0	0	0	10.786	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	**19.413**	0	0	19.413	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.628	0	0	8.628	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	8.628	0	0	8.628	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	10.785	0	0	10.785	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	**1.000.931**	871.456	0	37.500	91.975	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	76.500	45.000	0	21.500	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	76.500	45.000	0	21.500	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	376.000	360.000	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	376.000	360.000	0	16.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	81.975	0	0	0	81.975	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	81.975	0	0	0	81.975	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	466.456	466.456	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	466.456	466.456	0	0	0	0	0	0
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	**136.740**	4.493	0	131.498	749	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.740	4.493	0	1.498	749	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.740	4.493	0	1.498	749	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	**260.000**	257.000	0	3.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.000	3.000	0	3.000	0	0	0	0

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	254.000	254.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	254.000	254.000	0	0	0	0	0	0
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	**10.487**	0	0	10.487	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.240	0	0	8.240	0	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	8.240	0	0	8.240	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.247	0	0	2.247	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.247	0	0	2.247	0	0	0	0
2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	**535.400**	535.400	0	0	0	0	0	0
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	535.400	535.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	535.400	535.400	0	0	0	0	0	0
2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	**67.206**	0	0	67.206	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.206	0	0	17.206	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	17.206	0	0	17.206	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	**209.000**	209.000	0	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.000	209.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	209.000	209.000	0	0	0	0	0	0
0023 - PROGRAMA MAIS SAÚDE	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**120.000**	0	0	120.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.698	40.000	0	459.436	887.262	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	1.386.698	40.000	0	459.436	887.262	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	**358.103**	0	0	0	358.103	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	142.377	0	0	0	142.377	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Bento Fernandes	142.377	0	0	0	142.377	0	0	0

1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	**52.794**	0	0	0	52.794	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.794	0	0	0	2.794	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	**22.472**	0	0	0	22.472	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.981	0	0	0	14.981	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	14.981	0	0	0	14.981	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.491	0	0	0	7.491	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	7.491	0	0	0	7.491	0	0	0
1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL - EMENDA IMPOSITIVA	**336.030**	0	0	0	336.030	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	336.030	0	0	0	336.030	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	336.030	0	0	0	336.030	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	**347.863**	40.000	0	190.000	117.863	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.000	20.000	0	58.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	88.000	20.000	0	58.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.000	20.000	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	92.000	20.000	0	72.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	107.863	0	0	0	107.863	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	**269.436**	0	0	269.436	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	269.436	0	0	269.436	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	269.436	0	0	269.436	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	215.719	0	0	121.000	94.719	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	215.719	0	0	121.000	94.719	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	**215.719**	0	0	121.000	94.719	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	41.000	0	0	31.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	41.000	0	0	31.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.072	31.277	0	74.416	142.379	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	248.072	31.277	0	74.416	142.379	0	0	0
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	**129.437**	0	0	0	129.437	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	**118.635**	31.277	0	74.416	12.942	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	38.825	1.078	0	31.276	6.471	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	38.825	1.078	0	31.276	6.471	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	38.826	19.413	0	19.413	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	38.826	19.413	0	19.413	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.513	10.786	0	23.727	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	34.513	10.786	0	23.727	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.471	0	0	0	6.471	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	6.471	0	0	0	6.471	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.437	324.000	0	57.000	139.437	0	0	0
0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	520.437	324.000	0	57.000	139.437	0	0	0

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	**129.437**	0	0	0	129.437	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	21.573	0	0	0	21.573	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	43.145	0	0	0	43.145	0	0	0
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	64.719	0	0	0	64.719	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	**391.000**	324.000	0	57.000	10.000	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	56.000	33.000	0	23.000	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	56.000	33.000	0	23.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	207.000	165.000	0	32.000	10.000	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	207.000	165.000	0	32.000	10.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Bento Fernandes	126.000	126.000	0	0	0	0	0	0
Total:	**11.295.525**	**4.616.226**	**0**	**4.276.561**	**2.402.738**	**0**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

32. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**1.372.663,00**
IPTU	55.504,00
IRRF	912.672,00
ITBI	33.821,00
ISS	370.666,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**150.000,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	150.000,00
III - Transferências Legais	**26.599.334,00**
FPM	18.474.220,00
ITR	54.314,00
ICMS	7.909.916,00
IPVA	157.863,00
IPI	3.021,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**28.121.997,00**
IV - Transferências Vinculadas	**4.764.747,00**
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	4.764.747,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.263.895,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.386.698,00
Vigilância Sanitária	248.072,00
Vigilância Epidemiológica	520.437,00
Suporte Profilático e Terapêutico	215.719,00
Outras subfunções	4.660.704,00
Total	11.295.525,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.764.747,00
Valor aplicado	**6.530.778,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**23,22**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
33. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.000 - CAMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.442.934	2.175.500
Função		
01 LEGISLATIVA	1.442.934	2.175.500
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.442.934	2.175.500
Programa		
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO PODER LEGISLATIVO	1.442.934	2.175.500
Ação		
1001 REFORMA OU MELHORAMENTO DA CÂMARA	0	5.000
1002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	44.100	20.000
2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.394.334	1.954.500
2002 QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES	1.000	6.000
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	0	15.000
2119 SESSÕES INTINETRANTES E MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO	2.500	115.000
2120 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	1.000	60.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.314	1.222.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.520	933.500
4 INVESTIMENTO	44.100	20.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.442.934	2.175.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.222.000		933.500	20.000				**2.175.500**
Total	**1.222.000**		**933.500**	**20.000**				**2.175.500**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS		
Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E		
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.242.722	5.198.037
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	2.242.722	5.165.243
15 URBANISMO	0	32.794
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.457	3.884.067
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	365.265	1.281.176
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	32.794
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	755.675	1.011.075
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	977.008	3.814.962
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	411.984	286.000
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	98.055	86.000
Ação		
1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM	46.506	34.000
1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada	411.984	286.000
1069 IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA EM PARCERIA COM OS SEGMENTOS LOCAIS.	88.248	95.075
1135 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	32.794
2005 Otimização das Atividades da Secretaria	568.709	2.348.000
2006 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	98.055	86.000
2007 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PLANTA DE VALORES	58.836	60.000
2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	340.476	422.000
2009 PAGAMENTO DE PRECATORIOS/ SETENÇAS JUDICIAIS	306.429	1.231.176
2084 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	49.029	61.000
2085 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.	43.034	175.786
2089 RELIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.	19.610	28.000
2090 ORDENAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	58.836	50.000
2121 FIRMAR PARCERIAS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E	152.970	149.000
ENTIDADES DA INICIATIVA PRIVADA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO		
2125 CONVENIO DO EXECUTIVO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	0	35.000
2146 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO RÁDIO DIFUSÃO BARRETO FM - EMENDA IMPOSITIVA	0	22.402
2147 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO COM. DOS MORADORES DO ESPINHEIRO I - EMENDA IMPOSITIVA	0	22.402
2148 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DOS PROD TERRA TRABALHO E LIBERDADE - APRA-TTL - E. IMPOSITIVA	0	22.402
2151 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA À ASSSOCIAÇÃO JAIME FERREIRA DE ANDRADE - EMENDA IMPOSITIVA	0	20.000
2152 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAAO FORUM DE ASSOCIAÇÕES COM PARA O DESENV LOCAL SUSTENTAVEL - E. IMPOSITIVA	0	17.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.867	2.143.588
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	333.464	120.794
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.217.466	2.344.136
4 INVESTIMENTO	92.064	151.725
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	352.861	437.794
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.242.722	5.092.037
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	106.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES				A	
15000000	2.143.588	120.794	2.238.136	151.725		437.794		**5.092.037**
17200000			106.000					**106.000**
Total	**2.143.588**	**120.794**	**2.344.136**	**151.725**		**437.794**		**5.198.037**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.238.669	1.517.274
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	75.523	272.500
12 EDUCAÇÃO	156.894	443.412
27 DESPORTO E LAZER	1.006.252	801.362
Sub-Função		
695 TURISMO	75.523	272.500
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.163.146	1.244.774
Programa		
0013 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	75.523	272.500
0014 ESPORTE, INCLUSÃO E CIDADANIA	1.074.894	1.050.618
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	88.252	194.156
Ação		
1020 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	58.836	57.794
1025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.	98.058	207.206
1038 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS	58.835	129.438
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS- DESPORTO E LASER	29.417	64.718
1070 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MIRANTE DE SERRA DA CRUZ	0	15.000
1102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	612.000	340.000
1103 CONSTRUÇÃO DE UMAARENINHA DE ESPORTES	306.000	150.000
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	17.860	80.000
1145 CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) QUADRA DE AREIA NA COMUNIDADE DO RIACHO FECHADO I	0	50.000
2042 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ENTRE TODAS AS CATEGORIAS ESPORTIVAS	0	44.000
2069 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	57.663	177.500
2145 APOIO A CAT. DE BASE DE FUT DE CAMPO, FUTSAL E HANDEBOL E OUTRAS PRÁTICAS ESPORTIVAS - E. IMPOSITIVA	0	67.206
2150 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO/TELA DE PROTEÇÃO NA QUADRA DA COMUNIDADE DO ARISCO - EMENDA IMPOSITIVA	0	134.412
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.131	91.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.649	344.118
4 INVESTIMENTO	1.186.889	1.082.156
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	75.523	765.196
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	278.506	319.719
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	68.640	72.359
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	816.000	360.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	91.000		344.118	330.078				**765.196**
17000000				319.719				**319.719**
17010000				72.359				**72.359**
17063110				360.000				**360.000**
Total	**91.000**		**344.118**	**1.082.156**				**1.517.274**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE		
Unidade 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026

Total	1.481.217	2.746.973
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.383.163	2.639.117
11 TRABALHO	19.610	21.570
14 DIREITO DA CIDADANIA	58.832	64.714
16 HABITAÇÃO	19.612	21.572
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	531.241	934.893
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	19.610	26.570
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	170.936	278.339
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	363.452	790.099
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	317.532	415.500
481 HABITAÇÃO RURAL	58.834	280.000
482 HABITAÇÃO URBANA	19.612	21.572
Programa		
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	325.855	391.893
0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	1.135.750	2.308.508
0011 HABITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	19.612	21.572
0019 FORTALECIMENTO DA POLITICA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E JUVENTUDE	0	25.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	29.417	90.000
1011 CONSTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA SEDE DO CRAS	78.444	60.000
1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE	0	25.000
1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES PARA POPULAÇÃO	58.834	280.000
2010 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	248.897	356.000
2011 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVOS	19.610	10.000
2012 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	68.635	59.500
2013 REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÃO SOBRE EMPREENDEDORISMO	9.805	10.785
2014 MANUTENÇÃO DO FUNDO E CONSELHO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	9.805	10.785
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	9.805	10.785
2016 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	98.053	62.000
2017 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	45.106	441.000
2018 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	49.029	57.500
2019 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	49.025	53.925
2020 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	427.307	817.000
2021 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA E DO IDOSO	19.610	26.570
2025 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	7.845	8.630
2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	19.612	21.572
2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	5.880	6.468
2076 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	19.610	21.570
2078 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	86.614	185.587
2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	58.832	64.714
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	16.344	17.976
2094 APRIMORAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.805	10.785
2095 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5.880	6.468
2105 IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORAATRAVÉZ DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	9.803	10.783
2107 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	9.805	10.785
2108 IMPLANTAÇAO E MANUTENÇAO DO SOPÃO PARAAS FAMILIAS EM VULNERABIIDADES SOCIAL	9.805	10.785
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670.375	893.507
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	592.192	1.315.151
4 INVESTIMENTO	218.650	538.315
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	960.490	1.911.898
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	424.960	460.087
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.591	80.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	58.834	285.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16.342	9.988

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	548.515		1.154.380	209.003				**1.911.898**
16600000	308.992		111.783	39.312				**460.087**
16610000	36.000		39.000	5.000				**80.000**
16650000				285.000				**285.000**
16690000			9.988					**9.988**
Total	**893.507**		**1.315.151**	**538.315**				**2.746.973**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	7.905.561	11.295.525
Função		
10 SAÚDE	7.905.561	11.295.525
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.730.021	4.660.704
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.446.774	4.263.895
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.444.220	1.386.698
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.231	215.719
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	225.524	248.072
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	666.791	520.437
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.730.021	4.660.704
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	4.086	4.494
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	6.171.454	6.510.327
0023 PROGRAMA MAIS SAÚDE	0	120.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	325.548	358.103
1112 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	117.669	250.923
1114 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.	78.445	52.794
1115 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARAAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	98.056	167.412
1116 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	137.280	151.008
1117 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA SANITÁRIA	117.670	129.437
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICA	117.670	129.437
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DA SAÚDE	98.058	107.864
1121 IMPLANTAÇÃO DAS PICS (PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES)	58.830	64.716
1123 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MULTIPROFISSIONAL	29.415	32.357
1133 AQUISIÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE PACIENTE - HEMODIÁLISE	20.429	22.472
1142 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNICA TIPO FURGÃO EQUIPADA COM UTI MÓVEL- EMENDA IMPOSITIVA	0	336.030
1143 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UND MISTA BEATRIZ R DA SILVEIRA- EMENDA IMPOSITIVA	0	67.206
2028 MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE	117.670	254.436
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1.290.410	623.016
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL- SB	431.447	181.286
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	17.649	19.413
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	392.231	215.719
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	882.518	347.863
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	921.732	1.000.931
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS - AGENTES DE ENDEMIAS	549.121	391.000
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.663.020	4.587.000
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	58.830	64.716
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA	107.854	118.635
2080 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	137.280	269.436
2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0	120.000

2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.171	8.988
2130 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL	4.086	4.494
2131 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	6.128	136.740
2132 IMPLANTAÇÃO DO IDIV	6.810	260.000
2134 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS	9.534	10.487
2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	102.000	535.400
2149 REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALTO DO RONDOM - EMENDA IMPOSITIVA	0	67.206
2176 ANUTANÇÃO DO EMULT	0	209.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.912.603	4.616.226
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.096.829	4.276.561
4 INVESTIMENTO	1.896.129	2.402.738

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	918.779	1.099.213
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.108.196	5.016.691
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.495.877	2.442.725
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	817.879	952.593
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	652.456
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	102.000	535.400
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	80.000
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	176.503	80.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	286.327	314.960
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	121.487

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	160.078		518.642	420.493				**1.099.213**
15001002	1.829.006		2.580.802	606.883				**5.016.691**
16000000	1.499.286		924.870	18.569				**2.442.725**
16010000			52.247	900.346				**952.593**
16040000	592.456		60.000					**652.456**
16050000	535.400							**535.400**
16210000			60.000	20.000				**80.000**
16590000			80.000					**80.000**
17010000				314.960				**314.960**
17063110				121.487				**121.487**
Total	**4.616.226**		**4.276.561**	**2.402.738**				**11.295.525**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	16.810.363	32.529.148
Função		
12 EDUCAÇÃO	16.810.363	32.429.148
15 URBANISMO	0	100.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	823.672	1.184.073
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.966.968	21.900.930
362 ENSINO MÉDIO	47.065	244.000
364 ENSINO SUPERIOR	2.724	20.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.773.827	8.896.145
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	196.107	179.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	5.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	100.000
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	823.672	1.284.073

0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	15.983.967	31.045.075
0032 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	2.724	200.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES.	74.906	387.000
1021 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO	196.114	332.000
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	108.950	179.000
1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E MELHORIA DE ESPAÇO PARA O ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	117.672	92.000
1024 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	123.526	282.000
1032 MANUTENÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	235.345	364.000
1136 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	100.000
1140 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 9 SALAS PADRÃO FNDE	0	9.394.103
1141 CONSTRUÇÃO DE CRECHE / ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0	5.324.902
2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	774.646	1.164.073
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	10.964.070	8.910.470
2043 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	196.115	100.000
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	58.836	64.720
2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	392.230	409.637
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	294.173	598.000
2047 Promoção e Realização de Cursos Preparatórios para o Ingresso ao ENEM, IFRN e Universidades	31.377	37.000
2049 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.026	20.000
2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.295.220	837.000
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	2.724	20.000
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	605.774	536.243
2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	938.625	2.601.000
2055 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARAALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL	17.649	18.000
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA	39.219	45.000
2092 AQUISIÇÃO KIT ALUNO/PROFESSOR	15.688	25.000
2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA	39.224	30.000
2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche	39.224	55.000
2099 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Pré-escolar	39.224	60.000
2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Médio	15.688	27.000
2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE Ensino Infantil	27.454	37.000
2102 Manutenção Das Atividades Do Ensino Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	117.664	104.000
2171 MANUT DO TRANPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	0	180.000
2178 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Ensino Fundamental	0	190.000
2179 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - AEE Grupo de Despesa	0	5.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.625.211	12.407.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.942	500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.116.897	3.375.400
4 INVESTIMENTO	1.065.313	16.746.248

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.455.900	3.929.191
15010000 Outros Recursos não Vinculados	0	21.573
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.502.362	1.007.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo	7.787.366	9.704.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	143.000	100.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	388.143	472.243
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT -	224.714	130.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	136.190	168.470
15500000 Transferência do Salário-Educação	294.173	664.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	58.836	64.720
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	137.282	231.500
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	145.124	201.637
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	14.831.814
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	235.065	265.000
15703110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	150.000

15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	59.652	390.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	124.887	130.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.669	68.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
15001001	1.519.000	500	1.833.500	576.191				**3.929.191**
15010000			21.573					**21.573**
15400000	729.000		213.000	65.000				**1.007.000**
15401070	9.704.000							**9.704.000**
15411070	100.000							**100.000**
15420000	225.000			247.243				**472.243**
15421070	130.000							**130.000**
15430000			113.470	55.000				**168.470**
15500000			398.000	266.000				**664.000**
15510000			64.720					**64.720**
15520000			231.500					**231.500**
15530000			201.637					**201.637**
15690000			50.000	14.781.814				**14.831.814**
15700000				265.000				**265.000**
15703110				150.000				**150.000**
15710000			180.000	210.000				**390.000**
17000000				130.000				**130.000**
17200000			68.000					**68.000**
Total	**12.407.000**	**500**	**3.375.400**	**16.746.248**				**32.529.148**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 07 - SEC MUN DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	4.288.524	6.507.665
Função		
15 URBANISMO	4.061.030	5.301.849
17 SANEAMENTO	109.830	795.816
25 ENERGIA	117.664	410.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.526.151	2.311.903
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.319.012	1.827.376
452 SERVIÇOS URBANOS	931.546	932.533
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.830	795.816
605 ABASTECIMENTO	284.321	230.037
752 ENERGIA ELÉTRICA	117.664	410.000
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.330.036	2.771.176
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	109.830	120.816
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	117.664	460.000
0010 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	2.730.994	3.155.673
Ação		
1018 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VELÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	294.171	231.516
1019 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES E CALÇADÕES NA SEDE DO MUNICIPIO	196.116	215.729
1027 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO PROXIMO A SEDE DO MUNICIPIO	294.173	323.591
1028 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	396.174	654.220
1030 AQUISIÇÃO DE VEÍULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	196.115	215.727
1031 REALIZAR PAVIMENTALÇAI DE VIAS PUBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO	353.009	498.737
1035 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	284.321	230.037
1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	117.664	410.000
1118 CONSTRUÇAO DE PONTOS E ABRIGOS PARA TAXISTA E MOTO TAXISTA NA SEDE DO MUNICIPIO	117.670	10.000

1126 CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	137.282	151.009
1127 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE	49.029	53.932
1129 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICIPIO	49.029	53.932
1138 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ESGOTA FOSSA	0	675.000
1144 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	0	50.000
2060 MANUTEBÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA E RURAL MUNICIPAL	58.836	161.749
2061 MANUTENÇÃO/IMPLANTAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	109.830	120.816
2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	1.325.950	2.085.176
2064 URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA RN -120 - BENTO FERNANDES	294.173	323.494
2135 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS CARROÇÁVEL	4.086	11.000
2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC	4.086	11.000
2137 MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	6.810	21.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	499.438	1.273.382
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	760.866	1.174.824
4 INVESTIMENTO	3.028.220	4.059.459
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.214.902	3.148.663
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	150.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.577.422	1.502.778
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	215.727	171.554
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	102.000	112.200
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	850.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	39.223	43.050
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	51.000	153.130
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.223	66.290
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	49.027	310.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.273.382		827.794	1.047.487				**3.148.663**
15710000				150.000				**150.000**
17000000				1.502.778				**1.502.778**
17010000				171.554				**171.554**
17050000				112.200				**112.200**
17063110				850.000				**850.000**
17100000				43.050				**43.050**
17200000			97.030	56.100				**153.130**
17500000				66.290				**66.290**
17510000			250.000	60.000				**310.000**
Total	**1.273.382**		**1.174.824**	**4.059.459**				**6.507.665**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SEC. MUN DO DESENVOLVIMENTO.AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.454.905	3.112.744
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	708.497	1.702.500
20 AGRICULTURA	746.408	1.410.244
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.945	737.500
182 DEFESA CIVIL	0	3.000
246 SEGURANÇA DE RENDA	0	15.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	121.757	259.000
542 CONTROLE AMBIENTAL	107.860	310.000
605 ABASTECIMENTO	493.048	1.024.612

606 EXTENSÃO RURAL	18.059	324.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	459.236	439.132
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	254.945	737.500
0004 MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	433.942	772.000
0012 FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	766.018	1.528.244
0016 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	0	72.000
0028 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	0	3.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1033 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (AÇUDES, BARREIROS E LAGOAS)	78.449	117.000
1034 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO AGRICULTOR LOCAL	72.998	240.000
1040 AMPLIAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PECUARISTA/AGRICULTOR	9.805	40.000
1041 PERFURAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	117.666	274.612
1042 PADRONIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE FEIRA LIVRE	49.029	40.000
1043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE ATERRO SANITÁRIO	98.060	85.000
1044 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃ DO PROGRAMA DE ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	19.611	15.000
1045 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	107.860	310.000
1046 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	155.298	310.000
1048 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS.	49.027	25.000
1075 AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	355.734	235.000
1139 AQUISIÇÃO DE SUPORTE FORRAGEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NO PERÍODO DE ESTIAGEM	0	40.000
2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	254.945	737.500
2066 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE PISCICULTURA	19.610	21.570
2096 INCENTIVO A CRIAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS	19.610	21.570
2113 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA CORTE DE TERRA	7.844	310.000
2114 AMPLIAÇÃO DO N.º DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	19.610	58.000
2115 Potencializar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Doméstico	0	72.000
2116 Incentivo a Criação de Projetos de Piscicultura	0	60.000
2127 AMPLIAÇÃO DA COMPRA DIRETA E APOIO AO AGRICULTOR	10.215	14.500
2128 MANUTENÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADA	4.086	27.000
2142 INCENTIVO A AVICULTURA NO MUNICIPIO	5.448	5.992
2172 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA	0	15.000
2173 INCENTIVO A BOVINOCULTURA DE CORTE E DE LEITE NO MUNICÍPIO	0	25.000
2174 MANUTENÇÃO DO SETOR DA COORD UN DE PROTE E DEFESA CIVIL - COMPDEC	0	3.000
2175 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TANQUE DO LEITE	0	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.637	283.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.595	1.002.632
4 INVESTIMENTO	1.064.673	1.826.612
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	782.881	2.040.744
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	362.812	827.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	21.573	20.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	68.095	125.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	68.095	75.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	151.449	25.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa							
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	283.500		1.002.632	754.612				**2.040.744**
17000000				827.000				**827.000**
17010000				20.000				**20.000**
17063110				125.000				**125.000**
17100000				75.000				**75.000**
17200000				25.000				**25.000**
Total	**283.500**		**1.002.632**	**1.826.612**				**3.112.744**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	211.188	395.001
Função		
13 CULTURA	211.188	395.001
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	164.658	274.500
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.535	26.729
392 DIFUSÃO CULTURAL	22.995	93.772
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	164.658	274.500
0015 FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER	46.530	120.501
Ação		
1071 IMPLATAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	1.962	3.000
1072 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FEIRA DE CULTURA	1.962	2.158
1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE PRÉDIOS PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA NO MUNICIPIO	9.805	10.785
1128 CONTRUÇÃO DA CASA MUNICIPAL DE CULTURA	9.806	10.786
1137 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	0	21.000
2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	159.210	243.500
2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	1.964	41.800
2091 PADRONIZAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DE CULTURA	1.963	2.500
2138 APOIO AOS ARTISTA LOCAIS	6.810	9.990
2139 APOIO AOS GRUPOS FOLCLORICOS DO MUNICIPIO	6.810	12.490
2140 TOMBAMENTO DOS PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICIPIO	5.448	31.000
2141 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO	5.448	5.992
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146.207	135.100
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.664	217.330
4 INVESTIMENTO	24.317	42.571
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.402	363.137
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.786	11.864
17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	0	20.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	135.100		197.330	30.707				**363.137**
17000000				11.864				**11.864**
17190000			20.000					**20.000**
Total	**135.100**		**217.330**	**42.571**				**395.001**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 20 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade 20.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	465.292	664.997
Função		
02 JUDICIARIA	23.643	10.000
04 ADMINISTRAÇÃO	441.649	654.997
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	23.643	10.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.786	414.197
124 CONTROLE INTERNO	9.805	10.000
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39.069	152.100

131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	66.989	78.700
Programa		
0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	355.050	546.297
0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	9.805	20.000
0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE	100.437	98.700
Ação		
1003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	9.805	20.000
1004 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	9.805	10.000
1074 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	17.962	40.700
1124 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	0	33.000
2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	315.981	361.197
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	39.069	152.100
2024 OTIMIZAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	49.027	38.000
2086 ESTRUTURAÇÃO DO SETOR DE PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	23.643	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	295.775	426.070
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.114	168.927
4 INVESTIMENTO	93.403	70.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	441.649	654.997
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	23.643	10.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	426.070		168.927	60.000				**654.997**
17000000				10.000				**10.000**
Total	**426.070**		**168.927**	**70.000**				**664.997**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade 99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	101.605	111.766
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	101.605	111.766
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605	111.766
Programa		
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	101.605	111.766
Ação		
9999	101.605	111.766
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	101.605	111.766
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	101.605	111.766

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							111.766	**111.766**
Total							**111.766**	**111.766**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**60.486.020**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.578.391	
1.1.1 Impostos		1.522.663		

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		89.325		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		55.504		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	55.504		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		33.821		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	33.821		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		912.672		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		912.672		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		912.672		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		912.672		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	912.672		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		520.666		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		520.666		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		520.666		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	370.666		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	120.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	30.000		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.1.2 Taxas		55.728		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		55.728		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		55.728		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	55.728		
1.2 Contribuições			299.214	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		299.214		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		299.214		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		299.214		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	299.214		
1.3 Receita Patrimonial			3.260.630	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		103.930		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		103.930		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		103.930		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		62.358		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	20.786		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	20.786		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	20.786		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		41.572		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	20.786		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	20.786		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2 Valores Mobiliários		3.156.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		3.156.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		3.156.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.156.700		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	1.620.969		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	41.767		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.108.812		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	87.189		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	6.291		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	17.650		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	6.471		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	10.786		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	73.357		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Seguridade Social	19.775		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	10.786		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.038		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	149.809		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**

1.7 Transferências Correntes			55.304.639	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		38.854.933		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		15.772.255		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		15.728.804		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.779.376		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.779.376		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	18.474.220		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.694.844		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		949.428		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		949.428		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	949.428		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	634.976		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		43.451		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		43.451		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	54.314		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-10.863		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		390.973		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		80.610		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	80.610		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		310.363		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		120.547		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	120.547		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	120.547		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		189.816		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	189.816		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		3.704.290		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.168.890		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.362.422		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.362.422		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	836.614		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	525.808		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		391.832		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		391.832		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	391.832		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		673.824		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		673.824		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	547.176		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 -	Seguridade	126.648		
Agentes de Combate às Endemias	Social			
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		223.832		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		223.832		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	223.832		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		516.980		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	516.980		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		535.400		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		535.400		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	535.400		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		15.970.061		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		664.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	664.000		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		64.720		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	64.720		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		229.462		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		229.462		

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	31.573		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	28.573		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	146.291		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	1.452		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	21.573		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		201.637		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		201.637		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	49.202		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	127.862		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	24.573		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		14.810.242		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		14.810.242		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	14.810.242		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		719.904		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		602.243		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		602.243		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	602.243		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		99.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		99.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	99.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		18.661		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		18.661		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	18.661		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		392.672		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		392.672		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		392.672		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	47.180		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	74.905		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	63.729		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	11.986		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	112.476		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	82.396		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		428.291		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		103.205		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		103.205		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	103.205		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		251.741		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social		251.741		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	251.741		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		73.345		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	73.345		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.476.487		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.456.487		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União		1.456.487		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	1.456.487		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		20.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.847.518		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.517.063		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		6.327.933		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		6.327.933		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	7.909.916		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.581.983		

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		126.290		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		126.290		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	157.863		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-31.573		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.021		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		3.021		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.021		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		59.819		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	59.819		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		112.200		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		112.200		

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	112.200		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS		80.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		80.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		74.905		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		74.905		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		74.905		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	74.905		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		63.350		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		63.350		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		63.350		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	Seguridade Social	63.350		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		9.602.188		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		9.602.188		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		9.602.188		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	9.602.188		
1.9 Outras Receitas Correntes			43.146	
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.573		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		21.573		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		21.573		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	21.573		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		21.573		
1.9.2.2 Restituições		21.573		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		21.573		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	21.573		
2 Receitas de Capital				**5.133.634**
2.2 Alienação de Bens			39.085	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		10.786		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.786		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.786		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.786		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		28.299		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		28.299		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		28.299		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	28.299		
2.4 Transferências de Capital			5.094.549	
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		3.896.755		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		952.593		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		521.141		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		521.141		

2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	521.141		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		431.452		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		431.452		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	431.452		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		133.032		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		133.032		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		133.032		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	133.032		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.661.130		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		647.176		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	647.176		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		1.180.817		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	1.180.817		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		833.137		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	833.137		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		150.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		150.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União		150.000		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Fiscal	150.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.197.794		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.197.794		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		21.573		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		21.573		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	21.573		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		720.315		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		720.315		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	720.315		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		110.746		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	110.746		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		172.580		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	172.580		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		172.580		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	172.580		
			Total Geral:	**65.619.654**

35. FONTE DE RECURSO.PDF MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.319.263	26.309.033
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	21.573
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	Outras Fontes	0	0	10.711.000
Transferência de Impostos				
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	602.243
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	168.470
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	664.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	64.720
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	231.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	201.637
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	14.831.814
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	265.000
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	150.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	540.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	2.442.725
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	952.593
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	652.456

16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	535.400
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	80.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	80.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	460.087
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	0	0	80.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	285.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	9.988
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	2.801.361
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	578.873

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	112.200
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	1.456.487
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	118.050
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	0	0	20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	352.130
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	66.290
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço	Outras Fontes	0	0	310.000
de Iluminação Pública - COSIP				
	Total:	**0**	**-5.319.263**	**66.254.630**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
36. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
02 - SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS		**60.600.877**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	26.309.033
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	21.573
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	168.470
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	664.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	64.720
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	231.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	201.637
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	14.831.814
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	265.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	540.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	2.801.361
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	546.514
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	112.200
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	1.456.487
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	74.905
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	66.290
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	310.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	10.711.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	602.243
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	150.000
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	Outras Fontes	20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	352.130
04 - SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUV		**835.075**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	460.087
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes	80.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	285.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	9.988
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**4.818.678**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	2.442.725
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	952.593
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	80.000

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	80.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	32.359
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	43.145
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	652.456
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	535.400
	Total:	**66.254.630**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
37. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF										
Evolução da Receita do Tesouro							Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Receita Arrecadada							**Receita Orçada**			
RECEITA	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.192,46	2,95	489.022,56	1,64	909.039,35	2,50	5.723.930,00	14,04	1.578.391,00	2,38
Contribuições	152.934,89	0,56	179.407,68	0,60	183.495,41	0,51	39.222,00	0,10	299.214,00	0,45
Receita Patrimonial	320.833,72	1,18	376.771,55	1,26	350.338,77	0,96	563.811,00	1,38	3.260.630,00	4,92
Transferências Correntes	25.057.410,78	92,53	26.594.242,27	89,20	33.514.010,60	92,24	30.085.796,00	73,80	55.939.615,00	84,43
Outras Receitas Correntes	50.730,77	0,19	51.021,73	0,17	324.788,64	0,89	39.224,00	0,10	43.146,00	0,07
TOTAL	**26.381.102,62**	**97,42**	**27.690.465,79**	**92,88**	**35.281.672,77**	**97,11**	**36.451.983,00**	**89,42**	**61.120.996,00**	**92,25**
RECEITAS DE CAPITAL										
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.531,00	0,09	39.085,00	0,06
Transferências de Capital	698.293,82	2,58	2.123.812,00	7,12	1.050.022,00	2,89	4.277.807,00	10,49	5.094.549,00	7,69
TOTAL	**698.293,82**	**2,58**	**2.123.812,00**	**7,12**	**1.050.022,00**	**2,89**	**4.313.338,00**	**10,58**	**5.133.634,00**	**7,75**
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA										
CORRENTES										
TOTAL GERAL	**27.079.396,44**	**100,00**	**29.814.277,79**	**100,00**	**36.331.694,77**	**100,00**	**40.765.321,00**	**100,00**	**66.254.630,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			
38. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 SEC.MUN. DE ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS			
02.001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
I - Receita			**60.600.877**
1 Receitas Correntes			56.574.441
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.578.391	
1.1.1 Impostos	1.522.663		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	89.325		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.504		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**55.504**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.821		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**33.821**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	912.672		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.672		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**912.672**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	520.666		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	520.666		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	520.666		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**370.666**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**120.000**		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**30.000**		
1.1.2 Taxas	55.728		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.728		
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.728		
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	**55.728**		
1.2 Contribuições		299.214	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214		

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**299.214**		
1.3 Receita Patrimonial		3.206.128	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	103.930		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	62.358		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	**20.786**		
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	**20.786**		
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	**20.786**		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	41.572		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	**20.786**		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	**20.786**		
1.3.2 Valores Mobiliários	3.102.198		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.102.198		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.102.198		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.102.198		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**1.620.969**		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**41.767**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**1.108.812**		
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	**1.000**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**87.189**		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**6.471**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**10.786**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**73.357**		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	**2.038**		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	**149.809**		
1.7 Transferências Correntes		51.447.562	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.141.206		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.407.231		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.363.780		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**18.474.220**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-3.694.844**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**949.428**		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	**634.976**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**54.314**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-10.863**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.973		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.610		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**80.610**		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.363		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	120.547		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	**120.547**		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**120.547**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	189.816		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**189.816**		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	15.970.061		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	664.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**664.000**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	64.720		

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**64.720**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	229.462		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	229.462		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**31.573**		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**28.573**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**146.291**		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	**1.452**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**21.573**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	201.637		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	201.637		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	**49.202**		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**127.862**		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	**24.573**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.810.242		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.810.242		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**14.810.242**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	719.904		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	602.243		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**602.243**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	99.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**99.000**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	18.661		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**18.661**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	176.550		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205		
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**103.205**		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.345		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**73.345**		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.476.487		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.456.487		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.456.487		
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	**1.456.487**		
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000		
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	**20.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.704.168		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.517.063		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.327.933		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.327.933		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**7.909.916**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-1.581.983**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	126.290		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	126.290		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**157.863**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-31.573**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**3.021**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.819		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**59.819**		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.200		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	112.200		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	**112.200**		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905		

1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**74.905**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.602.188		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.602.188		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.602.188		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**9.602.188**		
1.9 Outras Receitas Correntes		43.146	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	21.573		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	**21.573**		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.573		
1.9.2.2 Restituições	21.573		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.573		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**21.573**		
2 Receitas de Capital			4.026.436
2.2 Alienação de Bens		39.085	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.786		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	**10.786**		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	28.299		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	28.299		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	28.299		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	**28.299**		
2.4 Transferências de Capital		3.987.351	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.811.130		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.661.130		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	647.176		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**647.176**		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.180.817		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**1.180.817**		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	833.137		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	**833.137**		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	150.000		
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**150.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.176.221		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.176.221		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315		
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	**720.315**		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.746		
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**110.746**		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	172.580		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**172.580**		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	172.580		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal Total	**172.580**		**60.600.877**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
04 SEC.MUN.DO TRAB.HABITAÇAO ASSISTENCIA SOCIAL E JUV			
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			**835.075**
1 Receitas Correntes			745.188

1.3 Receita Patrimonial		37.425	
1.3.2 Valores Mobiliários	37.425		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	37.425		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	37.425		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.425		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**17.650**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**19.775**		
1.7 Transferências Correntes		707.763	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	644.413		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	392.672		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**47.180**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**74.905**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**63.729**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**11.986**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**112.476**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**82.396**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	251.741		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	251.741		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	251.741		
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	**251.741**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.350		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.350		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350		
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	**63.350**		
2 Receitas de Capital			89.887
2.4 Transferências de Capital		89.887	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	89.887		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.887		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.887		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	89.887		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**89.887**		
Total			**835.075**
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			**4.818.678**
1 Receitas Correntes			3.801.367
1.3 Receita Patrimonial		17.077	
1.3.2 Valores Mobiliários	17.077		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	17.077		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	17.077		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.077		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**6.291**		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	**10.786**		
1.7 Transferências Correntes		3.784.290	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.704.290		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.704.290		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.168.890		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.362.422		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.362.422		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**836.614**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**525.808**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.832		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.832		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**391.832**		

1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	673.824		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	673.824		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**547.176**		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	**126.648**		

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	223.832		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	223.832		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**223.832**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	516.980		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**516.980**		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	535.400		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	535.400		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	**535.400**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	80.000		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	**80.000**		
2 Receitas de Capital			1.017.311
2.4 Transferências de Capital		1.017.311	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	995.738		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	952.593		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.141		
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	521.141		
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	**521.141**		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	431.452		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	431.452		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	**431.452**		
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	43.145		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	43.145		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	43.145		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**43.145**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.573		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	21.573		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	21.573		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**21.573**		
Total			**4.818.678**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
39. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	**60.600.877**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	26.309.033
01 - Fiscal	26.309.033
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.504
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.821
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.672
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.666
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.000
1114511400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000
1121500100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	55.728
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.786
1311011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	20.786
1311011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.786

1311012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.786
1311012200 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	20.786
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.599.396
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.474.220
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.694.844
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428
1711513101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	634.976
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.314
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.863
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.610
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	7.909.916
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.581.983
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	157.863
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.573
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.573
1922990100 - Outras Restituições - Principal	21.573
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.786
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	28.299
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	21.573
01 - Fiscal	21.573
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.573
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	10.711.000
01 - Fiscal	10.711.000
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.108.812
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.602.188
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	100.000
01 - Fiscal	100.000
1321010104 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000
1715510101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	602.243
01 - Fiscal	602.243
1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	168.470
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	168.470
1321010125 - Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	149.809
1715520101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	664.000
01 - Fiscal	664.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	664.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	64.720
01 - Fiscal	64.720
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	64.720
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	231.500
01 - Fiscal	231.500
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.038
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.573
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	28.573
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	146.291
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.452
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.573
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	201.637
01 - Fiscal	201.637
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	49.202
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	127.862
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	24.573
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	14.831.814
01 - Fiscal	14.831.814
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	21.572
1714990101 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	14.810.242

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	265.000
01 - Fiscal	265.000
1717510101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.205
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	161.795
15703110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	150.000
01 - Fiscal	150.000
2419510102 - Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	540.000
01 - Fiscal	540.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	65.617
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	474.383
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	2.801.361
01 - Fiscal	2.801.361
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	66.886
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	73.345
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	647.176
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.180.817
2414540100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	833.137
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	546.514
01 - Fiscal	546.514
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	6.471
2422510101 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	84.137
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.746
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	172.580
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	172.580
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes) 01 - Fiscal	112.200 112.200
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	112.200
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	1.456.487
01 - Fiscal	1.456.487
1719570101 - Transferência Especial da União - Principal	1.456.487
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	74.905
01 - Fiscal	74.905
1724990101 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.905
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1719600100 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	352.130
01 - Fiscal	352.130
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	41.767
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	189.816
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	66.290
01 - Fiscal	66.290
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.471
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.819
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	310.000
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
01 - Fiscal	310.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	299.214
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.786
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**835.075**
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	460.087
02 - Seguridade Social	460.087
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	47.180
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	74.905

1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	63.729
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.986
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	112.476
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	82.396
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	67.415
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Outras Fontes)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.650
1729510101 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	63.350
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	285.000
02 - Seguridade Social	285.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	19.775
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	242.753
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	22.472
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	9.988
02 - Seguridade Social	9.988
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000
1717520101 - Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	8.988
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Unidade Orçamentária	**Valor**
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**4.818.678**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	2.442.725
02 - Seguridade Social	2.442.725
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	762.905
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	391.832
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	547.176
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	223.832
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	516.980
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	952.593
02 - Seguridade Social	952.593
2411505100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	521.141
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	431.452
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	652.456
02 - Seguridade Social	652.456
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	525.808
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	126.648
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (Outras Fontes)	535.400
02 - Seguridade Social	535.400
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	535.400
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	80.000
02 - Seguridade Social	80.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.291
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	73.709
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	32.359
02 - Seguridade Social	32.359
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.786
2422500101 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	21.573
17100000 - Transferência Especial dos Estados (Outras Fontes)	43.145
02 - Seguridade Social	43.145
2413500101 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	43.145
Total:	**66.254.630**

40. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**61.120.996**	**26.291.521**	**34.829.475**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.578.391	1.578.391	0
	Fiscal	1.578.391	1.578.391	0

1.2 Contribuições		299.214	0	299.214
	Fiscal	299.214	0	299.214
1.3 Receita Patrimonial		3.260.630	1.724.899	1.535.731
	Fiscal	3.206.128	1.724.899	1.481.229
	Seguridade Social	54.502	0	54.502
1.7 Transferências Correntes		55.939.615	22.945.085	32.994.530
	Fiscal	51.447.562	22.945.085	28.502.477
	Seguridade Social	4.492.053	0	4.492.053
1.9 Outras Receitas Correntes		43.146	43.146	0
	Fiscal	43.146	43.146	0
2 Receitas de Capital		**5.133.634**	**39.085**	**5.094.549**
2.2 Alienação de Bens		39.085	39.085	0
	Fiscal	39.085	39.085	0
2.4 Transferências de Capital		5.094.549	0	5.094.549
	Fiscal	3.987.351	0	3.987.351
	Seguridade Social	1.107.198	0	1.107.198
	Total	**66.254.630**	**26.330.606**	**39.924.024**
	Fiscal	60.600.877	59.898.634	702.243
	Seguridade Social	5.653.753	5.653.753	0

41. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita		**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)		**65.805.283**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.578.391
IPTU		55.504
ISS		520.666
ITBI		33.821
IRRF		912.672
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		55.728
Contribuições		299.214
Receita Patrimonial		3.260.630
Rendimentos de Aplicação Financeira		3.156.700
Outras Receitas Patrimoniais		103.930
Receita Agropecuária		0
Receita Industrial		0
Receita de Serviços		0
Transferências Correntes		60.623.902
Cota-Parte do FPM		19.423.648
Cota-Parte do ICMS		7.909.916
Cota-Parte do IPVA		157.863
Cota-Parte do ITR		54.314
Transferências da LC 61/1989		3.021
Transferências do FUNDEB		10.322.092
Outras Transferências Correntes		22.753.048
Outras Receitas Correntes		43.146
DEDUÇÕES (II)		**-5.319.263**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários		0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-5.319.263
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		**60.486.020**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
42. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**61.120.996**	**Despesas Correntes**		**38.765.246**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.491.373	
Contribuições	299.214		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.294	
Receita Patrimonial	3.260.630		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.152.579	

Transferências Correntes	55.939.615				
Outras Receitas Correntes	43.146		Superavit Corrente		22.355.750
Total		**61.120.996**	**Total**		**61.120.996**
Receitas de Capital		**5.133.634**	**Despesas de Capital**		**27.377.618**
Alienação de Bens	39.085		INVESTIMENTO	26.939.824	
Transferências de Capital	5.094.549		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	437.794	
Déficit de Capital		22.355.750	**Reserva de Contingência**		**111.766**
Total		**66.254.630**	**Total**		**27.489.384**
RESUMO					
Receitas Correntes		**61.120.996**	**DESPESAS CORRENTES**		**38.765.246**
Receitas de Capital		**5.133.634**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**27.377.618**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**111.766**
Total		**66.254.630**	**Total**		**66.254.630**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
43. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**56.574.441**	**Despesas Correntes**		**27.858.261**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.009.684	
Contribuições	299.214		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.294	
Receita Patrimonial	3.206.128		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.727.283	
Transferências Correntes	51.447.562				
Outras Receitas Correntes	43.146		Superavit Corrente		28.716.180
Total		**56.574.441**	**Total**		**56.574.441**
Receitas de Capital		**4.026.436**	**Despesas de Capital**		**24.916.700**
Alienação de Bens	39.085		INVESTIMENTO	24.478.906	
Transferências de Capital	3.987.351		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	437.794	
Déficit de Capital		21.002.030	**Reserva de Contingência**		**111.766**
Total		**60.600.877**	**Total**		**25.028.466**
RESUMO					
Receitas Correntes		**56.574.441**	**DESPESAS CORRENTES**		**27.858.261**
Receitas de Capital		**4.026.436**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**24.916.700**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**111.766**
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		7.714.150
Total		**60.600.877**	**Total**		**60.600.877**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
44. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**4.546.555**	**Despesas Correntes**		**10.906.985**
Receita Patrimonial	54.502		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.481.689	
Transferências Correntes	4.492.053		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.425.296	
Deficit Corrente		6.360.430			
Total		**10.906.985**	**Total**		**10.906.985**
Receitas de Capital		**1.107.198**	**Despesas de Capital**		**2.460.918**
Transferências de Capital	1.107.198		INVESTIMENTO	2.460.918	
Déficit de Capital		1.353.720			
Total		**5.653.753**	**Total**		**2.460.918**
RESUMO					
Receitas Correntes		**4.546.555**	**DESPESAS CORRENTES**		**10.906.985**
Receitas de Capital		**1.107.198**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**2.460.918**
Transf. do Orçamento Fiscal		**7.714.150**			
Total		**13.367.903**	**Total**		**13.367.903**

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:417E3578

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - PPA 2026-2029

LEI MUNICIPAL N.º 1.050/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jardim de Piranhas/RN para o Quadriênio 2026 – 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, faço saber que a Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2026-2029**,
estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;
III – Metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;
IV – Indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.
Art. 2º – São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:
I - O fortalecimento da gestão pública por meio da modernização administrativa, da transparência dos atos governamentais, da valorização dos servidores e da ampliação da participação cidadã.
II - A expansão e o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, a qualificação da atenção especializada de média e alta complexidade, a promoção da vigilância em saúde e a melhoria da infraestrutura e dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.
III - A garantia do acesso universal à educação de qualidade, a valorização dos profissionais da educação, a ampliação da oferta de ensino em tempo integral e a melhoria contínua da infraestrutura da rede municipal de ensino.
IV - O fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a promoção da
inclusão social, a garantia de direitos e a proteção a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, articulando a assistência com políticas de trabalho, renda e habitação.
V - A melhoria da infraestrutura urbana e rural, por meio da pavimentação e drenagem de vias, da construção e recuperação de prédios e espaços públicos, da manutenção de estradas vicinais e da modernização dos serviços urbanos.
VI - A promoção do desenvolvimento sustentável, com ações de saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, preservação ambiental, e o fortalecimento da agricultura familiar, garantindo segurança hídrica e alimentar.
VII - O fomento e a democratização do acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, por meio da valorização dos artistas e atletas locais, da promoção de eventos e da ampliação e modernização dos equipamentos culturais e esportivos, incentivando também o desenvolvimento do turismo.
VIII - A estruturação da segurança pública municipal, com a implementação da Guarda
Municipal, a capacitação de seus agentes e o aprimoramento do sistema de videomonitoramento em cooperação com os demais órgãos de segurança.
Parágrafo único. As prioridades estabelecidas neste artigo orientarão a elaboração das leis orçamentárias anuais, os planos, programas e projetos do Município, bem como a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.
Art. 3º - A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do
Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.
Art. 4.º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual, ou a inclusão de novo programa, poderão ser efetuadas por lei específica de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos dos programas existentes.
Art. 5º - A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.
Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.
Art. 6.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7.º - Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.
Art. 8º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 9º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 10º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação
desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 11.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de
cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 12.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 29 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS					
OBJETIVO : Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.					
JUSTIFICATIVA : Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		3,150,000.00	3,253,950.00	3,361,330.35	3,472,254.25
TOTAL		3,200,000.00	3,305,600.00	3,414,684.80	3,527,369.40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL				
Ação : 1001 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo : Exercer o poder emanado pelo povo, legislando sobre assuntos de interesse local e fiscalizar a Administração.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FISCALIZAÇÃO CONSTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Unidade de Medida : REAIS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	51,650	53,354	55,115
Metas Financeiras	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15

TOTAL	50.000,00	51.650,00	53.354,45	55.115,15
Programa : 0011 - AÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL				
Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo : MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS LEGISLATIVOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇAO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FISCALIZAÇÃO CONSTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,150,000	3,253,950	3,361,330	3,472,254
Metas Financeiras	3,150,000.00	3,253,950.00	3,361,330.35	3,472,254.25
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,150,000.00	3,253,950.00	3,361,330.35	3,472,254.25
TOTAL	3.150.000,00	3.253.950,00	3.361.330,35	3.472.254,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
TIPO : GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Dotar a administração de estrutura eficiente e eficaz de maneira a diminuir os entraves burocráticos, atender as demandas da sociedade e da própria administração.					
JUSTIFICATIVA : Dotar a administração de estrutura eficiente e eficaz de maneira a diminuir os entraves burocráticos, atender as demandas da sociedade e da própria administração.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : GABINETE DO PREFEITO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1,500,000.00	1,549,500.00	1,600,633.50	1,653,454.41
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		465,000.00	480,345.00	496,196.39	512,570.87
TOTAL		1,965,000.00	2,029,845.00	2,096,829.89	2,166,025.28

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Ação : 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : MANTER O CONTROLE DOS ATOS DE PESSOAL, DO PATRIMONIO PÚBLICO E DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,500,000	1,549,500	1,600,634	1,653,454
Metas Financeiras	1,500,000.00	1,549,500.00	1,600,633.50	1,653,454.41
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,500,000.00	1,549,500.00	1,600,633.50	1,653,454.41
TOTAL	1.500.000,00	1.549.500,00	1.600.633,50	1.653.454,41

Programa : 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS

Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO

Função : 04 - ADMINISTRACAO

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS

Unidade de Medida : REAL

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	465,000	480,345	496,196	512,571
Metas Financeiras	465,000.00	480,345.00	496,196.39	512,570.87

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	465,000.00	480,345.00	496,196.39	512,570.87
TOTAL	465.000,00	480.345,00	496.196,39	512.570,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL

EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : Promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo. Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.

JUSTIFICATIVA : Promover ações de apoio governamental, monitorar as atividades de apoio logístico, tecnológico, suprimentos e patrimônio com a modernização da gestão administrativa no âmbito do poder executivo. Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.

UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0001 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	600,000.00	619,800.00	640,253.40	661,381.76
0002 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E BANCO DO BRASIL	3,100,000.00	3,202,300.00	3,307,975.90	3,417,139.10
1088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	85,000.00	87,805.00	90,702.57	93,695.75
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3,122,000.00	3,225,026.00	3,331,451.86	3,441,389.77
2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	72,000.00	74,376.00	76,830.41	79,365.81
2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	422,400.00	436,339.20	450,738.39	465,612.76
2036 - FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
2044 - REALIZAÇAO DE CONCURSO PÚBLICO	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	400,000.00	413,200.00	426,835.60	440,921.18
2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00	1,102,302.94
2098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	140,330.00	144,960.89	149,744.60	154,686.17
TOTAL	9,336,730.00	9,644,842.09	9,963,121.89	10,291,904.89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação : 0001 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Objetivo : CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ADIMPLEMENTO COM O PODER JUDICIARIO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	600,000	619,800	640,253	661,382
Metas Financeiras	600,000.00	619,800.00	640,253.40	661,381.76
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,000.00	619,800.00	640,253.40	661,381.76
TOTAL	600.000,00	619.800,00	640.253,40	661.381,76
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 0002 - PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E BANCO DO BRASIL				
Objetivo : PAGAMENTO DOS COMPROMISSOS PACTUADOS COM INSS, FGTS, PASEP E BANCO DO BRASIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ADIMPLEMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,100,000	3,202,300	3,307,976	3,417,139
Metas Financeiras	3,100,000.00	3,202,300.00	3,307,975.90	3,417,139.10
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,100,000.00	3,202,300.00	3,307,975.90	3,417,139.10
TOTAL	3.100.000,00	3.202.300,00	3.307.975,90	3.417.139,10
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 1088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA				
Objetivo : REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : PREDIO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	85,000	87,805	90,703	93,696

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	85,000.00	87,805.00	90,702.57	93,695.75
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	85,000.00	87,805.00	90,702.57	93,695.75
TOTAL	85.000,00	87.805,00	90.702,57	93.695,75
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : GESTÃO CONTÍNUA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,122,000	3,225,026	3,331,452	3,441,390
Metas Financeiras	3,122,000.00	3,225,026.00	3,331,451.86	3,441,389.77
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,122,000.00	3,225,026.00	3,331,451.86	3,441,389.77
TOTAL	3.122.000,00	3.225.026,00	3.331.451,86	3.441.389,77
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL				
Objetivo : DESENVOLVER E MANTER ATIVIDADES PREVENTIVAS DOS EFEITOS DE CHEIAS E INUNDAÇÕES, INCÊNDIOS, DESLIZAMENTOS E OUTRAS CALAMIDADES.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : PREVENÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	72,000	74,376	76,830	79,366
Metas Financeiras	72,000.00	74,376.00	76,830.41	79,365.81
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	72,000.00	74,376.00	76,830.41	79,365.81
TOTAL	72.000,00	74.376,00	76.830,41	79.365,81
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				
Objetivo : CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ADIMPLEMENTO COM O PODER JUDICIARIO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	422,400	436,339	450,738	465,613
Metas Financeiras	422,400.00	436,339.20	450,738.39	465,612.76
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	422,400.00	436,339.20	450,738.39	465,612.76
TOTAL	422.400,00	436.339,20	450.738,39	465.612,76
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2036 - FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Objetivo : Promover a cooperação mútua entre o Estado do Rio Grande do Norte e o município de Jardim de Piranhas/RN, por meio da integração dos órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas que ampliem a efetividade das ações de segurança pública e defesa social no território municipal.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 06 - SEGURANCA PUBLICA				

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CONVÊNIO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	150,000	154,950	160,063	165,345
Metas Financeiras	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
TOTAL	150.000,00	154.950,00	160.063,35	165.345,44
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2044 - REALIZAÇAO DE CONCURSO PÚBLICO				
Objetivo : PERMITIR O ACESSO AO EMPREGO OU UM CARGO PÚBLICO DE UM MODO AMPLO E DEMOCRÁTICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ACESSO AO CARGO PÚBLICO DE FORMA DEMOCRÁTICA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,495	16,006	16,535
Metas Financeiras	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
Fontes de Recursos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	15.000,00	15.495,00	16.006,34	16.534,54
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2048 - CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DO MUNICÍPIO				
Objetivo : CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RN				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	130,000	134,290	138,722	143,299
Metas Financeiras	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
TOTAL	130.000,00	134.290,00	138.721,57	143.299,38
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR				
Objetivo : A PROPOSTA É TORNAR O MUNICÍPIO MAIS SUSTENTÁVEL E, AO MESMO TEMPO, CRIAR ALTERNATIVAS FINANCEIRAS PARA O ALTO CUSTO DAS TARIFAS DE ELETRICIDADE DAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO SOLAR.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				

Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ENERGIA SUSTENTÁVEL EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	400,000	413,200	426,836	440,921
Metas Financeiras	400,000.00	413,200.00	426,835.60	440,921.18
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	350,000.00	361,550.00	373,481.15	385,806.03
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	400.000,00	413.200,00	426.835,60	440.921,18
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO				
Objetivo : DETERMINAR A POISÇÃO EXATA DE UM IMÓVEL E A SUA ÁREA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ATUALIAZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES				
Objetivo : MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MODERNIZAÇÃO DOS BENS PERMANENTES				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,000,000	1,033,000	1,067,089	1,102,303
Metas Financeiras	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00	1,102,302.94
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000,000.00	1,033,000.00	1,067,089.00	1,102,302.94
TOTAL	1.000.000,00	1.033.000,00	1.067.089,00	1.102.302,94
Programa : 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ação : 2098 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				

Função : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Sub-Função : 999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	140,330	144,961	149,745	154,686
Metas Financeiras	140,330.00	144,960.89	149,744.60	154,686.17
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	140,330.00	144,960.89	149,744.60	154,686.17
TOTAL	140.330,00	144.960,89	149.744,60	154.686,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
JUSTIFICATIVA : Aumentar a arrecadação dos tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamentos das ações municipais, produzir relatórios gerenciais.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		520,000.00	537,160.00	554,886.28	573,197.53
2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		470,000.00	485,510.00	501,531.83	518,082.38
TOTAL		990,000.00	1,022,670.00	1,056,418.11	1,091,279.91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Ação : 0003 - PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				
Objetivo : ADIMPLEMENTOS DOS ENCARGOS DO PASEP				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ADIMPLEMENTOS DOS ENCARGOS DO PASEP				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	520,000	537,160	554,886	573,198
Metas Financeiras	520,000.00	537,160.00	554,886.28	573,197.53
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	520,000.00	537,160.00	554,886.28	573,197.53

TOTAL	520.000,00	537.160,00	554.886,28	573.197,53
Programa : 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Ação : 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	470,000	485,510	501,532	518,082
Metas Financeiras	470,000.00	485,510.00	501,531.83	518,082.38
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	470,000.00	485,510.00	501,531.83	518,082.38
TOTAL	470.000,00	485.510,00	501.531,83	518.082,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : ASSEGURAR VALORESDE CUSTEIO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LIMPEZA DE RIOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS, TREINAMENTOS DE EQUIPE TÉCNICA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.					
JUSTIFICATIVA : Assegurar valores de custeio, implantação, ampliação, manutenção e aquisição de equipamentos, limpeza do rio, perfuração de poços, treinamentos de equipe técnica e implementos agrícolas.					
UNIDADE RESPONSÁVEL : SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO		210,000.00	216,930.00	224,088.69	231,483.61
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		2,453,000.00	2,533,949.00	2,617,569.32	2,703,949.10
TOTAL		2,663,000.00	2,750,879.00	2,841,658.01	2,935,432.71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Ação : 1033 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
Objetivo : CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRA				
Unidade de Medida : MEDIÇÃO				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	210,000	216,930	224,089	231,484
Metas Financeiras	210,000.00	216,930.00	224,088.69	231,483.61
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	210.000,00	216.930,00	224.088,69	231.483,61

Programa : 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO

Unidade Responsável : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Unidade de Medida : REAL

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,453,000	2,533,949	2,617,569	2,703,949
Metas Financeiras	2,453,000.00	2,533,949.00	2,617,569.32	2,703,949.10
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,453,000.00	2,533,949.00	2,617,569.32	2,703,949.10
TOTAL	2.453.000,00	2.533.949,00	2.617.569,32	2.703.949,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR

TIPO : FINALÍSTICO

PÚBLICO ALVO : PEQUENO AGRICULTOR

EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.

JUSTIFICATIVA : Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços.

UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0101 - AGRICULTURA FAMILIAR

Ação : 2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

Objetivo : MELHORIA DE RENDA DO PRODUTOR E GARANTIA DE RENDA MINIMA PARA A SOBREVIVÊNCIA DE AGRICULTORES.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA

Unidade Responsável : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : MELHORIA DE RENDA AO PEQUENO AGRICULTOR

Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0116 - INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : AGRICULTORES					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade, contribuindo para a inclusão social dos produtores de base familiar e disseminar práticas ambientalmente sustentáveis.					
JUSTIFICATIVA : Fomentar a inovação na agropecuária, aumentando a produtividade, contribuindo para a inclusão social dos produtores de base familiar e disseminar práticas ambientalmente sustentáveis.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		271,000.00	279,943.00	289,181.12	298,724.09
TOTAL		271,000.00	279,943.00	289,181.12	298,724.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0116 - INOVAÇÃO PARA A AGROPECUÁRIA					
Ação : 1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
Objetivo : FOMENTAR A INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA					
Unidade Responsável : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
Função : 20 - AGRICULTURA					
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA AGROPECUÁRIA					
Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	271,000	279,943	289,181	298,724	
Metas Financeiras	271,000.00	279,943.00	289,181.12	298,724.09	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71,000.00	73,343.00	75,763.32	78,263.51	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29	
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29	
TOTAL	271.000,00	279.943,00	289.181,12	298.724,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0120 - ÁGUA PARA TODOS	

TIPO : FINALÍSTICO
PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO : Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.
JUSTIFICATIVA : Revitalizar a infraestrutura hídrica existente, de forma a preservar ou ampliar suas capacidades, sua segurança e sua vida útil e reduzir perdas decorrentes de questões estruturais.
UNIDADE RESPONSÁVEL: SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações

Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63
1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	65,000.00	67,145.00	69,360.79	71,649.69
TOTAL	110,000.00	113,630.00	117,379.80	121,253.32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0120 - ÁGUA PARA TODOS

Ação : 1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES

Objetivo : GARANTIR AGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO

Unidade Responsável : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 605 - ABASTECIMENTO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : AGUA POTÁVEL

Unidade de Medida : REAL

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	45,000	46,485	48,019	49,604
Metas Financeiras	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63
TOTAL	45.000,00	46.485,00	48.019,01	49.603,63

Programa : 0120 - ÁGUA PARA TODOS

Ação : 1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS

Objetivo : GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade Responsável : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 605 - ABASTECIMENTO

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO

Unidade de Medida : REAL

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	65,000	67,145	69,361	71,650
Metas Financeiras	65,000.00	67,145.00	69,360.79	71,649.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	65.000,00	67.145,00	69.360,79	71.649,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Consolidar e atualizar a estrutura legal de suporte ao sistema de controle interno, disciplinando os procedimentos de controle e aperfeiçoando o ordenamento normativo que subsidia a atuação do administrador público, de forma a assegurar a tempestividade e efetividade dos controles implantados nos órgãos e entidades da administração municipal.					
JUSTIFICATIVA : Consolidar e atualizar a estrutura legal de suporte ao sistema de controle interno, disciplinando os procedimentos de controle e aperfeiçoando o ordenamento normativo que subsidia a atuação do administrador público, de forma a assegurar a tempestividade e efetividade dos controles implantados nos órgãos e entidades da administração municipal.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 06001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 124 - CONTROLE INTERNO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS			
PROGRAMA : 0119 - MORADIA DIGNA			
TIPO : FINALÍSTICO			
PÚBLICO ALVO : PESSOAS DE BAIXA RENDA			
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL			
OBJETIVO : GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA			
JUSTIFICATIVA : Melhorar a condição de vida das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos rurais precários, desenvolvendo iniciativas necessárias à regularização urbanística e fundiária, à promoção da segurança e salubridade e à melhoria das condições de habitabilidade, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, infraestrutura e inclusão socioambiental. Ampliar por meio de produção, aquisição ou melhoria o acesso à habitação, na zona urbana, de forma subsidiada ou facilitada, com auxílio de mecanismos de provisão habitacional articulados entre diversos agentes e fontes de recursos, fortalecendo a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida.			
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
Indicadores de Resultado			

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		80,500.00	83,156.50	85,900.66	88,735.39
TOTAL		80,500.00	83,156.50	85,900.66	88,735.39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0119 - MORADIA DIGNA				
Ação : 1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Objetivo : GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	80,500	83,157	85,901	88,735
Metas Financeiras	80,500.00	83,156.50	85,900.66	88,735.39
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	500.00	516.50	533.54	551.15
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	80.500,00	83.156,50	85.900,66	88.735,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : PUBLICO EM GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.					
JUSTIFICATIVA : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
1007 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA		25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		207,000.00	213,831.00	220,887.42	228,176.71
2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		840,500.00	868,236.50	896,888.31	926,485.62
2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		178,000.00	183,874.00	189,941.84	196,209.92
2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE		31,000.00	32,023.00	33,079.76	34,171.39
2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA		25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
TOTAL		1,541,500.00	1,592,369.50	1,644,917.71	1,699,199.97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				
Objetivo : AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ESTA SECRETARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS				
Unidade de Medida : EQUIPAMENTOS E VEICULOS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 1007 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS				
Objetivo : MANUTENÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS DESTA SECRETARIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 17 - SANEAMENTO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MANUTENÇÃO E REFORMA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
Objetivo : GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO FUNDO DA PESSOA IDOSA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,825	26,677	27,558

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
TOTAL	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
Objetivo : GARANTIR A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, CAPAZ DE PRESTAR UM ATENDIMENTO RÁPIDO, ENCONTRANDO SOLUÇÕES EFETIVAS E DEFINITIVAS PARA OS PROBLEMAS POR ELES ENFRENTADOS, SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	207,000	213,831	220,887	228,177
Metas Financeiras	207,000.00	213,831.00	220,887.42	228,176.71
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	207,000.00	213,831.00	220,887.42	228,176.71
TOTAL	207.000,00	213.831,00	220.887,42	228.176,71
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST SOCIAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,825	26,677	27,558
Metas Financeiras	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
TOTAL	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	840,500	868,237	896,888	926,486
Metas Financeiras	840,500.00	868,236.50	896,888.31	926,485.62
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	825,000.00	852,225.00	880,348.43	909,399.92
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15,500.00	16,011.50	16,539.88	17,085.70
TOTAL	840.500,00	868.236,50	896.888,31	926.485,62
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	178,000	183,874	189,942	196,210
Metas Financeiras	178,000.00	183,874.00	189,941.84	196,209.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	178,000.00	183,874.00	189,941.84	196,209.92
TOTAL	178.000,00	183.874,00	189.941,84	196.209,92
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo : GARANTIR A ASSISTÊNCIA AOS INDIVIDUOS E FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	170,000	175,610	181,405	187,392
Metas Financeiras	170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
Fontes de Recursos				

=

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170,000.00	175,610.00	181,405.13	187,391.50
TOTAL	170.000,00	175.610,00	181.405,13	187.391,50
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENTE				
Objetivo : FINANCIAR PROJETOS QUE ATUEM NA GARANTIA DA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 07033 - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : FORTALECIMENTO DO FIA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	31,000	32,023	33,080	34,171
Metas Financeiras	31,000.00	32,023.00	33,079.76	34,171.39

Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31,000.00	32,023.00	33,079.76	34,171.39
TOTAL	31.000,00	32.023,00	33.079,76	34.171,39
Programa : 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Ação : 2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA				
Objetivo : FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS, EM VIRTUDE DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NACIONAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONTROLE DE PANDEMIA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,825	26,677	27,558
Metas Financeiras	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
TOTAL	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS NO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA					
JUSTIFICATIVA : Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente. Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados; assegurar o funcionamento e expandir a rede de proteção social especial; qualificar os serviços ofertados e induzir a estruturação da rede de unidades de prestação de serviços de média e alta complexidade, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1075 - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL		50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
2025 - FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS		10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB		195,000.00	201,435.00	208,082.36	214,949.07
2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS		25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS		15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.56
2095 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL		605,000.00	624,965.00	645,588.86	666,893.27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
Ação : 1075 - AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : AQUISICAO DE VEICULO DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEICULO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	50,000	51,650	53,354	55,115
Metas Financeiras	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	50.000,00	51.650,00	53.354,45	55.115,15
Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
Ação : 2025 - FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
Objetivo : DESENVOLVER ATIVIDADES DE MANEIRA INTEGRADA E ARTICULADA PARA O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE DA GESTÃO LOCAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29
Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
Ação : 2039 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DO SUAS				
Objetivo : CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SERVIDOR CAPACITADO				
Unidade de Medida : SERVIDORES				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				

Ação : 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB				
Objetivo : GARANTIR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POSSIBILITANDO O ACESSO A UM GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	195,000	201,435	208,082	214,949
Metas Financeiras	195,000.00	201,435.00	208,082.36	214,949.07
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195,000.00	201,435.00	208,082.36	214,949.07
TOTAL	195.000,00	201.435,00	208.082,36	214.949,07
Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
Ação : 2080 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUAS - IGDSUAS				
Objetivo : PROMOVER O CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES DO MUNICÍPIO, E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DESSAS FAMÍLIAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ERRADICAR A SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	25,000	25,825	26,677	27,558
Metas Financeiras	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
TOTAL	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57
Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
Ação : 2081 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO A GERACAO DE EMPREGO - ACESSUAS				
Objetivo : PROMOVER ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E DE MOBILIZAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL PARA ACESSO A OPORTUNIDADES AFEITAS AO TRABALHO E EMPREGO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	15,000	15,495	16,006	16,535
Metas Financeiras	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	15.000,00	15.495,00	16.006,34	16.534,54
Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
Ação : 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				

Objetivo : GARANTIR O ATENDIMENTO A TODAS AS CRIANÇAS BENEFICIÁRIAS DO BOLSA FAMÍLIA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CRIANÇAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	190,000	196,270	202,747	209,438
Metas Financeiras	190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.56
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.56
TOTAL	190.000,00	196.270,00	202.746,91	209.437,56
Programa : 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)				
Ação : 2095 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO				
Objetivo : ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATENDIMENTO A POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação					
JUSTIFICATIVA : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Educação					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)		150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2,500,000.00	2,582,500.00	2,667,722.50	2,755,757.34

TOTAL	2,650,000.00	2,737,450.00	2,827,785.85	2,921,102.78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ação : 0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)				
Objetivo : Aquisição de Imóvel destinado à Construção do Instituto Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (IEERN)				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : AQUISIÇÃO DE TERRENO				
Unidade de Medida : 01				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	150,000	154,950	160,063	165,345
Metas Financeiras	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
TOTAL	150.000,00	154.950,00	160.063,35	165.345,44
Programa : 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,500,000	2,582,500	2,667,723	2,755,757
Metas Financeiras	2,500,000.00	2,582,500.00	2,667,722.50	2,755,757.34
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2,500,000.00	2,582,500.00	2,667,722.50	2,755,757.34
TOTAL	2.500.000,00	2.582.500,00	2.667.722,50	2.755.757,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS NO GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
OBJETIVO : Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física. Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidad	
JUSTIFICATIVA : Elevar o número de alunos matriculados na rede escolar municipal, por meio da promoção do acesso e da permanência; e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede física. Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e federal, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Apoiar o educando e a escola com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidad	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO		200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.59
1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO		550,000.00	568,150.00	586,898.95	606,266.62
1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.58
1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.30
2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		11,590,000.00	11,972,470.00	12,367,561.51	12,775,691.04
2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		2,288,157.00	2,363,666.18	2,441,667.17	2,522,242.18
2014 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%		4,110,000.00	4,245,630.00	4,385,735.79	4,530,465.08
2015 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%		1,775,000.00	1,833,575.00	1,894,082.98	1,956,587.71
2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		10,200.00	10,536.60	10,884.31	11,243.49
2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.30
2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN		84,400.00	87,185.20	90,062.32	93,034.37
2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		760,000.00	785,080.00	810,987.64	837,750.23
2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE		72,000.00	74,376.00	76,830.41	79,365.81
2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE		400,000.00	413,200.00	426,835.60	440,921.17
2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		140,000.00	144,620.00	149,392.46	154,322.41
2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.30
2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE		11,000.00	11,363.00	11,737.99	12,125.32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN	64,000.00	66,112.00	68,293.70	70,547.39
2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1,986,843.00	2,052,408.82	2,120,138.31	2,190,102.87
TOTAL	24,641,600.00	25,454,772.80	26,294,780.34	27,162,508.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO				
Objetivo : CONSTRUIR OU MANTER O MUNICÍPIO DE QUADRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO SOCIAL DA JUVENTUDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	206,600	213,418	220,461

Metas Financeiras	200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	29,000.00	29,957.00	30,945.58	31,966.79
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	21,000.00	21,693.00	22,408.87	23,148.36
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
TOTAL	200.000,00	206.600,00	213.417,80	220.460,59
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO				
Objetivo : PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	550,000	568,150	586,899	606,267
Metas Financeiras	550,000.00	568,150.00	586,898.95	606,266.62
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.59
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300,000.00	309,900.00	320,126.70	330,690.88
TOTAL	550.000,00	568.150,00	586.898,95	606.266,62
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 1011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : ADQUIRIR VEÍCULOS, A FIM DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DE ALUNOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	206,600	213,418	220,461
Metas Financeiras	200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.58
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	200.000,00	206.600,00	213.417,80	220.460,58
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				
Objetivo : PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO E A APRENDIZAGEM				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.30
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,30
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2012 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E FORTALECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	11,590,000	11,972,470	12,367,562	12,775,691
Metas Financeiras	11,590,000.00	11,972,470.00	12,367,561.51	12,775,691.04
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	600,000.00	619,800.00	640,253.40	661,381.76
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10,000,000.00	10,330,000.00	10,670,890.00	11,023,029.37
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	990,000.00	1,022,670.00	1,056,418.11	1,091,279.91
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	11.590.000,00	11.972.470,00	12.367.561,51	12.775.691,04
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2013 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,288,157	2,363,666	2,441,667	2,522,242
Metas Financeiras	2,288,157.00	2,363,666.18	2,441,667.17	2,522,242.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	

PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,903,157.00	1,965,961.18	2,030,837.90	2,097,855.55
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	135,000.00	139,455.00	144,057.02	148,810.90
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250,000.00	258,250.00	266,772.25	275,575.73
TOTAL	2.288.157,00	2.363.666,18	2.441.667,17	2.522.242,18
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2014 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	4,110,000	4,245,630	4,385,736	4,530,465
Metas Financeiras	4,110,000.00	4,245,630.00	4,385,735.79	4,530,465.08
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,800,000.00	1,859,400.00	1,920,760.20	1,984,145.29
15410000 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	2,210,000.00	2,282,930.00	2,358,266.69	2,436,089.49
TOTAL	4.110.000,00	4.245.630,00	4.385.735,79	4.530.465,08
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2015 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR PROFISSIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%				
Objetivo : DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PUBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Função : 12 - EDUCACAO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,775,000	1,833,575	1,894,083	1,956,588
Metas Financeiras	1,775,000.00	1,833,575.00	1,894,082.98	1,956,587.71
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	860,000.00	888,380.00	917,696.54	947,980.53
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	665,000.00	686,945.00	709,614.19	733,031.45
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250,000.00	258,250.00	266,772.25	275,575.73
TOTAL	1.775.000,00	1.833.575,00	1.894.082,98	1.956.587,71
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA, REFORÇAR A AUTOGESTÃO E ELEVAR OS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	10,200	10,537	10,884	11,243
Metas Financeiras	10,200.00	10,536.60	10,884.31	11,243.49
Fontes de Recursos				
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	10,200.00	10,536.60	10,884.31	11,243.49
TOTAL	10.200,00	10.536,60	10.884,31	11.243,49
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				
Objetivo : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.30
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,30
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2049 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN				
Objetivo : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 362 - ENSINO MEDIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO MÉDIO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	84,400	87,185	90,062	93,034
Metas Financeiras	84,400.00	87,185.20	90,062.32	93,034.37
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	6,400.00	6,611.20	6,829.37	7,054.74
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	13,000.00	13,429.00	13,872.16	14,329.94
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	65,000.00	67,145.00	69,360.79	71,649.69
TOTAL	84.400,00	87.185,20	90.062,32	93.034,37
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				
Objetivo : FINANCIAR PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCACAO
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Unidade de Medida : REAL
Custo do Produto R$: 1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	760,000	785,080	810,988	837,750
Metas Financeiras	760,000.00	785,080.00	810,987.64	837,750.23
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	760,000.00	785,080.00	810,987.64	837,750.23
TOTAL	760.000,00	785.080,00	810.987,64	837.750,23
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2060 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				
Objetivo : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : FOME ZERO				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALIMENTAÇÃO NAS CRECHES				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	72,000	74,376	76,830	79,366
Metas Financeiras	72,000.00	74,376.00	76,830.41	79,365.81
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	52,000.00	53,716.00	55,488.63	57,319.75
TOTAL	72.000,00	74.376,00	76.830,41	79.365,81
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2064 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	60,000	61,980	64,025	66,138
Metas Financeiras	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
Fontes de Recursos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	60.000,00	61.980,00	64.025,34	66.138,18
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				
Objetivo : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : FOME ZERO				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	400,000	413,200	426,836	440,921
Metas Financeiras	400,000.00	413,200.00	426,835.60	440,921.17
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	250,000.00	258,250.00	266,772.25	275,575.73
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	400.000,00	413.200,00	426.835,60	440.921,17
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2066 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				
Objetivo : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NO EJA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : FOME ZERO				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE (EJA)				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2067 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**

Metas Fisicas	140,000	144,620	149,392	154,322
Metas Financeiras	140,000.00	144,620.00	149,392.46	154,322.41
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.26
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	140.000,00	144.620,00	149.392,46	154.322,41
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				
Objetivo : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA PRÉ ESCOLA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : FOME ZERO				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.30
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,30
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2072 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				
Objetivo : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : FOME ZERO				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação : 2074 - FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) - PNAE				
Objetivo : FORNECER MERENDA ESCOLAR A TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : FOME ZERO				
Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	11,000	11,363	11,738	12,125
Metas Financeiras	11,000.00	11,363.00	11,737.99	12,125.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,000.00	1,033.00	1,067.09	1,102.30
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
TOTAL	11.000,00	11.363,00	11.737,99	12.125,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação : 2086 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN

Objetivo : PROPORCIONAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONDIÇÕES PARA LOCOMOÇÃO ATÉ AS ESCOLAS.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Unidade Responsável : 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - EDUCACAO

Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

Unidade de Medida : REAL

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	64,000	66,112	68,294	70,547
Metas Financeiras	64,000.00	66,112.00	68,293.70	70,547.39
Fontes de Recursos				
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	44,000.00	45,452.00	46,951.92	48,501.33
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	64.000,00	66.112,00	68.293,70	70.547,39

Programa : 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação : 2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Unidade Responsável : 08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Função : 12 - EDUCACAO

Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : ALUNO

Unidade de Medida :

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1,986,843	2,052,409	2,120,138	2,190,103
Metas Financeiras	1,986,843.00	2,052,408.82	2,120,138.31	2,190,102.87
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	786,843.00	812,808.82	839,631.51	867,339.35
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,200,000.00	1,239,600.00	1,280,506.80	1,322,763.52
TOTAL	1.986.843,00	2.052.408,82	2.120.138,31	2.190.102,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS — **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL

EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
JUSTIFICATIVA : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		495,000.00	511,335.00	528,209.06	545,639.95
TOTAL		495,000.00	511,335.00	528,209.06	545,639.95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Ação : 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Função : 27 - DESPORTO E LAZER					
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : SAÚDE E BEM ESTAR DA SOCIEDADE Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	495,000	511,335	528,209	545,640	
Metas Financeiras	495,000.00	511,335.00	528,209.06	545,639.95	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	495,000.00	511,335.00	528,209.06	545,639.95	
TOTAL	495.000,00	511.335,00	528.209,06	545.639,95	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0112 - ESPORTE AMADOR					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.					
JUSTIFICATIVA : Ampliar e qualificar o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade devida.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual 2**	**026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**		**2029**
1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE	110,000.00	113,630.00	117,379.79		121,253.33
2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES		25,000.00	25,825.00 26,677.23		27,557.57
TOTAL		135,000.00	139,455.00 144,057.02		148,810.90
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0112 - ESPORTE AMADOR					
Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS DE ESPORTE					
Objetivo : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					

Função : 27 - DESPORTO E LAZER					
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : QUALIDADE DE VIDA					
Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	110,000	113,630	117,380	121,253	
Metas Financeiras	110,000.00	113,630.00	117,379.79	121,253.33	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	61,980.00	64,025.34	66,138.18	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15	
TOTAL	110.000,00	113.630,00	117.379,79	121.253,33	
Programa : 0112 - ESPORTE AMADOR					
Ação : 2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES					
Objetivo : GARANTIR APOIO AO ESPORTE					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Função : 27 - DESPORTO E LAZER					
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : APOIAR A PRÁTICA ESPORTIVA					
Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	25,000	25,825	26,677	27,558	
Metas Financeiras	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57	
TOTAL	25.000,00	25.825,00	26.677,23	27.557,57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Fortalecer a gestão municipal e Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho entre os profissionais e servidores da secretaria municipal de saúde, trazendo também por consequência uma melhoria no serviço prestado a toda população atendida.					
JUSTIFICATIVA : Fortalecer a gestão municipal e Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho entre os profissionais e servidores da secretaria municipal de saúde, trazendo também por consequência uma melhoria no serviço prestado a toda população atendida.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	293,000.00		302,669.00	312,657.08	322,974.76
TOTAL	293,000.00		302,669.00	312,657.08	322,974.76
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Ação : 2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	293,000	302,669	312,657	322,975
Metas Financeiras	293,000.00	302,669.00	312,657.08	322,974.76
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	293,000.00	302,669.00	312,657.08	322,974.76
TOTAL	293.000,00	302.669,00	312.657,08	322.974,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
OBJETIVO : Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada. Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha. Garantir atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas em todos os níveis de atenção. Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue. Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde. Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	
JUSTIFICATIVA : Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada. Promover atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementar a Rede Cegonha. Garantir atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas em todos os níveis de atenção. Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde, com especial atenção no combate à dengue. Contribuir para a qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais e trabalhadores de saúde. Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.	
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
RESPONSÁVEL	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação	**2026**		**2027**	**2028**	**2029**
1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	90,000.00		92,970.00	96,038.01	99,207.27
1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	35,000.00		36,155.00	37,348.12	38,580.60
1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	210,000.00		216,930.00	224,088.69	231,483.61
2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	2,278,000.00		2,353,174.00	2,430,828.75	2,511,046.09
2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	200,000.00		206,600.00	213,417.80	220,460.59
2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	955,000.00		986,515.00	1,019,070.00	1,052,699.30
2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	1,800,000.00		1,859,400.00	1,920,760.21	1,984,145.28
2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6,910,000.00		7,138,030.00	7,373,584.99	7,616,913.29
2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	68,000.00		70,244.00	72,562.05	74,956.60
2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	572,000.00		590,876.00	610,374.91	630,517.28
2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	769,000.00		794,377.00	820,591.44	847,670.96
2063 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2,847,000.00		2,940,951.00	3,038,002.38	3,138,256.46
2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17,000.00		17,561.00	18,140.51	18,739.15
2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	3,000.00		3,099.00	3,201.27	3,306.91
2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	30,000.00		30,990.00	32,012.67	33,069.09
2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1,055,000.00		1,089,815.00	1,125,778.90	1,162,929.59
2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	20,000.00		20,660.00	21,341.78	22,046.06
2100 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	10,000.00		10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	17,869,000.00		18,458,677.00	19,067,813.37	19,697,051.16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ação : 1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				
Objetivo : GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE APRIMORANDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA E A ATENÇÃO ESPECIALIZADA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	90,000	92,970	96,038	99,207
Metas Financeiras	90,000.00	92,970.00	96,038.01	99,207.27
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	90.000,00	92.970,00	96.038,01	99.207,27
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
Objetivo : GARANTIR ESPAÇOS PÚBLICOS DOTADOS DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA PROMOVER PRATICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA, PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, EDUCAÇÃO EM SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	35,000	36,155	37,348	38,581
Metas Financeiras	35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25,000.00	25,825.00	26,677.23	27,557.57
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
da Rede de Serviços Públicos de Saúde				
TOTAL	35.000,00	36.155,00	37.348,12	38.580,60
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 1037 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE				
Objetivo : VISA ADQUIRIR VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE RESIDE DISTANTE DOS POSTOS DE SAÚDE E PARA ATENDIMENTO EM				
CASOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	210,000	216,930	224,089	231,484
Metas Financeiras	210,000.00	216,930.00	224,088.69	231,483.61

Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	8,000.00	8,264.00	8,536.71	8,818.42
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	102,000.00	105,366.00	108,843.08	112,434.90
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	210.000,00	216.930,00	224.088,69	231.483,61
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS				
Objetivo : GARANTIR ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,278,000	2,353,174	2,430,829	2,511,046
Metas Financeiras	2,278,000.00	2,353,174.00	2,430,828.75	2,511,046.09
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,863,000.00	1,924,479.00	1,987,986.81	2,053,590.37
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	0.00	0.00	0.00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	365,000.00	377,045.00	389,487.49	402,340.57
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	2.278.000,00	2.353.174,00	2.430.828,75	2.511.046,09
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA				
Objetivo : GARANTIR MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	206,600	213,418	220,461
Metas Financeiras	200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.59
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.59
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	200.000,00	206.600,00	213.417,80	220.460,59
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF				
Objetivo : DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE, PRESTANDO ASSISTÊNCIA				
INTEGRAL NA UNIDADE DE SAÚDE E NO DOMICÍLIO DE FORMA CONTÍNUA				

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	955,000	986,515	1,019,070	1,052,699
Metas Financeiras	955,000.00	986,515.00	1,019,070.00	1,052,699.30
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	955,000.00	986,515.00	1,019,070.00	1,052,699.30
TOTAL	955.000,00	986.515,00	1.019.070,00	1.052.699,30
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2021 - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS				
Objetivo : PREVENIR DOENÇAS POR MEIO DE INFORMAÇÕES E DE ORIENTAÇÕES SOBRE CUIDADOS DA SAÚDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,800,000	1,859,400	1,920,760	1,984,145
Metas Financeiras	1,800,000.00	1,859,400.00	1,920,760.21	1,984,145.28
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1,770,000.00	1,828,410.00	1,888,747.53	1,951,076.20
TOTAL	1.800.000,00	1.859.400,00	1.920.760,21	1.984.145,28
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL E CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO, VALORIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO ENTRE OS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO COMO CONSEQUÊNCIA UMA MELHORIA NO SERVIÇO PRESTADO A TODA POPULAÇÃO ATENDIDA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	6,910,000	7,138,030	7,373,585	7,616,913

Metas Financeiras	6,910,000.00	7,138,030.00	7,373,584.99	7,616,913.29
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6,910,000.00	7,138,030.00	7,373,584.99	7,616,913.29
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	6.910.000,00	7.138.030,00	7.373.584,99	7.616.913,29
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2027 - NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL				
Objetivo : GARANTIR O ATENDIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM DE FORMA INTEGRADA, DE FORMA A AMPLIAR E QUALIFICAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	68,000	70,244	72,562	74,957
Metas Financeiras	68,000.00	70,244.00	72,562.05	74,956.60
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	68,000.00	70,244.00	72,562.05	74,956.60
TOTAL	68.000,00	70.244,00	72.562,05	74.956,60
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS				
Objetivo : GARANTIR AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MELHORIA DA SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	572,000	590,876	610,375	630,517
Metas Financeiras	572,000.00	590,876.00	610,374.91	630,517.28
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	572,000.00	590,876.00	610,374.91	630,517.28
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	572.000,00	590.876,00	610.374,91	630.517,28
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Objetivo : GARANTIR MEDIDAS CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE ALÉM DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				

Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	769,000	794,377	820,591	847,671
Metas Financeiras	769,000.00	794,377.00	820,591.44	847,670.96
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189,000.00	195,237.00	201,679.82	208,335.26
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	580,000.00	599,140.00	618,911.62	639,335.70
TOTAL	769.000,00	794.377,00	820.591,44	847.670,96
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2063 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo : GARANTIA DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONTEMPLANDO A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ, A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS I E DEMAIS ATIVIDADES DO MAC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	2,847,000	2,940,951	3,038,002	3,138,256
Metas Financeiras	2,847,000.00	2,940,951.00	3,038,002.38	3,138,256.46
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,407,000.00	2,486,431.00	2,568,483.22	2,653,243.17
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	440,000.00	454,520.00	469,519.16	485,013.29
TOTAL	2.847.000,00	2.940.951,00	3.038.002,38	3.138.256,46
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2071 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	17,000	17,561	18,141	18,739
Metas Financeiras	17,000.00	17,561.00	18,140.51	18,739.15
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	17,000.00	17,561.00	18,140.51	18,739.15
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	17.000,00	17.561,00	18.140,51	18.739,15
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2073 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
Objetivo :				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável :				

Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação :				
Produto :				
Unidade de Medida :				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	3,000	3,099	3,201	3,307
Metas Financeiras	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3,000.00	3,099.00	3,201.27	3,306.91
TOTAL	3.000,00	3.099,00	3.201,27	3.306,91
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				
Objetivo : INCENTIVAR GESTORES A MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS AOS CIDADÃOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR MEIO DE EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	30,000	30,990	32,013	33,069
Metas Financeiras	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30,000.00	30,990.00	32,012.67	33,069.09
TOTAL	30.000,00	30.990,00	32.012,67	33.069,09
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
Objetivo : GARANTIR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,055,000	1,089,815	1,125,779	1,162,930
Metas Financeiras	1,055,000.00	1,089,815.00	1,125,778.90	1,162,929.59
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	5,000.00	5,165.00	5,335.45	5,511.51
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1,040,000.00	1,074,320.00	1,109,772.56	1,146,395.05

16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	1.055.000,00	1.089.815,00	1.125.778,90	1.162.929,59
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA				
Objetivo : FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPREENDIDOS POR AÇÕES DE DE ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, BEM COMO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES À POPULAÇÃO, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ação : 2100 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				
Objetivo : TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATO RATEIO				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : FORTALECIMENTO DO SUS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	10,000	10,330	10,671	11,023
Metas Financeiras	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	10.000,00	10.330,00	10.670,89	11.023,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 0131 - SANEAMENTO BÁSICO				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL				
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL				
OBJETIVO : IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS JUSTIFICATIVA : IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				

Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS		20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		112,000.00	115,696.00	119,513.97	123,457.93
1052 - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA		70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
TOTAL		202,000.00	208,666.00	215,551.98	222,665.20
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0131 - SANEAMENTO BÁSICO					
Ação : 1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS					
Objetivo : IMPLANTAR MEDIDAS ESTRUTURANTES QUE VISEM À MELHORIA DA GESTÃO EM SANEAMENTO BÁSICO, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O PLANEJAMENTO, A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, E A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL. EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO EM ÁREAS URBANAS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO					
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função : 17 - SANEAMENTO					
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : MANUTENÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL					
Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046	
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06	
Fontes de Recursos					
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06	
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06	
Programa : 0131 - SANEAMENTO BÁSICO					
Ação : 1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES					
Objetivo : CONTROLE DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS OCASIONADOS PELA FALTA OU INADEQUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NOS DOMICÍLIOS.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO					
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função : 17 - SANEAMENTO					
Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : FORTALECIMENTO FUNDO MUNICIPAL					
Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	112,000	115,696	119,514	123,458	
Metas Financeiras	112,000.00	115,696.00	119,513.97	123,457.93	
Fontes de Recursos					
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	102,000.00	105,366.00	108,843.08	112,434.90	
TOTAL	112.000,00	115.696,00	119.513,97	123.457,93	
Programa : 0131 - SANEAMENTO BÁSICO					
Ação : 1052 - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA					
Objetivo : IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS ESTRUTURANTES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO D´ÁGUA.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO					
Unidade Responsável : 10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função : 17 - SANEAMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					

Sub-Função : 304 - VIGILANCIA SANITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE AMBIENTAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	70,000	72,310	74,696	77,161
Metas Financeiras	70,000.00	72,310.00	74,696.23	77,161.21
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	70.000,00	72.310,00	74.696,23	77.161,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.					
JUSTIFICATIVA : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		5,010,000.00	5,175,330.00	5,346,115.90	5,522,537.71
TOTAL		5,010,000.00	5,175,330.00	5,346,115.90	5,522,537.71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Ação : 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, INCLUINDO A LIMPEZA DE RUAS E VIAS					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS					
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função : 15 - URBANISMO					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : FORTALECIMENTO SOCIAL					
Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Metas Fisicas	5,010,000	5,175,330	5,346,116	5,522,538	
Metas Financeiras	5,010,000.00	5,175,330.00	5,346,115.90	5,522,537.71	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4,975,000.00	5,139,175.00	5,308,767.78	5,483,957.11	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60	
TOTAL	5.010.000,00	5.175.330,00	5.346.115,90	5.522.537,71	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0111 - ENERGIA ELÉTRICA					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO, BEM COMO IMPLEMENTAR OS REFORÇOS E AS MELHORIAS NECESSÁRIAS À TRANSMISSÃO, ADEQUANDO-AS ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO MERCADO, CONFORME PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO E DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.					
JUSTIFICATIVA : OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO, BEM COMO IMPLEMENTAR OS REFORÇOS E AS MELHORIAS NECESSÁRIAS À TRANSMISSÃO, ADEQUANDO-AS ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO AO MERCADO, CONFORME PLANEJAMENTO DA EXPANSÃO E DA OPERAÇÃO DO SISTEMA.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		800,000.00	826,400.00	853,671.20	881,842.35
TOTAL		800,000.00	826,400.00	853,671.20	881,842.35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0111 - ENERGIA ELÉTRICA				
Ação : 2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : OFERTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA TODO O MUNICÍPIO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função : 25 - ENERGIA				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MUNICÍPIO ILUMINADO				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	800,000	826,400	853,671	881,842
Metas Financeiras	800,000.00	826,400.00	853,671.20	881,842.35
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	800,000.00	826,400.00	853,671.20	881,842.35
TOTAL	800.000,00	826.400,00	853.671,20	881.842,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E URBANA DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS					
PÚBLICO OFERTADOS À POPULAÇÃO. BUSCA O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO URBANO CAPAZ DE OFERECER SOLUÇÕES ÀS DEMANDAS PROPORCIONADAS PELO CRESCIMENTO POPULACIONAL.					
JUSTIFICATIVA : Melhorar a infra-estrutura administrativa e urbana do município, visando aumentar a eficiência dos serviços públicos ofertados à população. Buscar o processo de desenvolvimento urbano capaz de oferecer soluções às demandas proporcionadas pelo crescimento populacional.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	230,000.00	237,590.00	245,430.47	253,529.67
1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.55
1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.58
1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	313,223.00	323,559.36	334,236.82	345,266.63
1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	380,000.00	392,540.00	405,493.82	418,875.11
TOTAL	1,463,223.00	1,511,509.36	1,561,389.17	1,612,914.98

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS				
Objetivo : IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	230,000	237,590	245,430	253,530
Metas Financeiras	230,000.00	237,590.00	245,430.47	253,529.67
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	134,290.00	138,721.57	143,299.38
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	230.000,00	237.590,00	245.430,47	253.529,67
Programa : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
Objetivo : IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	190,000	196,270	202,747	209,438
Metas Financeiras	190,000.00	196,270.00	202,746.91	209,437.55
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80,000.00	82,640.00	85,367.12	88,184.23
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	190.000,00	196.270,00	202.746,91	209.437,55
Programa : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo : SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função : 15 - URBANISMO				

Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Tipo da Ação : PROJETO
Produto : INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	200,000	206,600	213,418	220,461
Metas Financeiras	200,000.00	206,600.00	213,417.80	220,460.58
Fontes de Recursos				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	200.000,00	206.600,00	213.417,80	220.460,58
Programa : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO				
Objetivo : IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INOVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	313,223	323,559	334,237	345,267
Metas Financeiras	313,223.00	323,559.36	334,236.82	345,266.63
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	173,223.00	178,939.36	184,844.36	190,944.22
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	40,000.00	41,320.00	42,683.56	44,092.12
TOTAL	313.223,00	323.559,36	334.236,82	345.266,63
Programa : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1062 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				
Objetivo : IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : MANUTENÇÃO E INOVAÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	150,000	154,950	160,063	165,345
Metas Financeiras	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	154,950.00	160,063.35	165,345.44

TOTAL	150.000,00	154.950,00	160.063,35	165.345,44
Programa : 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Ação : 1063 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				
Objetivo : GARANTIR ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS NA MOVIMENTAÇÃO PELAS RUAS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	380,000	392,540	405,494	418,875
Metas Financeiras	380,000.00	392,540.00	405,493.82	418,875.11
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120,000.00	123,960.00	128,050.68	132,276.35
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	250,000.00	258,250.00	266,772.25	275,575.73
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10,000.00	10,330.00	10,670.89	11,023.03
TOTAL	380.000,00	392.540,00	405.493,82	418.875,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**		
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS						
PROGRAMA : 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
TIPO : FINALÍSTICO						
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL						
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
OBJETIVO : ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS.						
JUSTIFICATIVA : ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS.						
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Indicadores de Resultado						
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	950,777.00	982,152.64	1,014,563.68	1,048,044.28
1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	220,000.00	227,260.00	234,759.58	242,506.64
1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	130,000.00	134,290.00	138,721.58	143,299.37
TOTAL	1,300,777.00	1,343,702.64	1,388,044.84	1,433,850.29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Ação : 1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Objetivo : MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Função : 26 - TRANSPORTE	
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Tipo da Ação : ATIVIDADE	
Produto : INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
Unidade de Medida : REAL	
Custo do Produto R$: 1,00	
Metas	

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	950,777	982,153	1,014,564	1,048,044
Metas Financeiras	950,777.00	982,152.64	1,014,563.68	1,048,044.28
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	550,000.00	568,150.00	586,898.95	606,266.62
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	245,777.00	253,887.64	262,265.93	270,920.71
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
17060000 - Transferência Especial da União	35,000.00	36,155.00	37,348.12	38,580.60
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	950.777,00	982.152,64	1.014.563,68	1.048.044,28

Programa : 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Ação : 1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Objetivo : ASSEGURAR CONDIÇÕES PERMANENTES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade Responsável : 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função : 26 - TRANSPORTE

Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Tipo da Ação : ATIVIDADE

Produto : INOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Unidade de Medida : REAL

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	220,000	227,260	234,760	242,507
Metas Financeiras	220,000.00	227,260.00	234,759.58	242,506.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	220.000,00	227.260,00	234.759,58	242.506,64

Programa : 0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

Ação : 1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Objetivo : CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA SOBRE A TERRA

Unidade Responsável : 05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função : 20 - AGRICULTURA

Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : PASSAGENS MOLHADAS

Unidade de Medida : UNIDADE

Custo do Produto R$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	130,000	134,290	138,722	143,299
Metas Financeiras	130,000.00	134,290.00	138,721.58	143,299.37
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
17060000 - Transferência Especial da União	15,000.00	15,495.00	16,006.34	16,534.54
TOTAL	130.000,00	134.290,00	138.721,58	143.299,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS **EXERCICIO : 2026**

PLANO PLURIANUAL

PERIODO : 2026 - 2029

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS

PROGRAMA : 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL
OBJETIVO : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
JUSTIFICATIVA : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Indicadores de Resultado

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	81,000.00	83,673.00	86,434.21	89,286.54
1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	314,000.00	324,362.00	335,065.95	346,123.12
2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	455,000.00	470,015.00	485,525.50	501,547.84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
Ação : 0006 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Objetivo : GARANTIR PROTEÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA E DA QUALIDADE AMBIENTAL	
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS	
Unidade Responsável : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL	
Tipo da Ação : PROJETO	
Produto : SAÚDE PÚBLICA E QUALIDADE AMBIENTAL	
Unidade de Medida : REAL	
Custo do Produto R$: 1,00	
Metas	

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	81,000	83,673	86,434	89,287
Metas Financeiras	81,000.00	83,673.00	86,434.21	89,286.54
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	81,000.00	83,673.00	86,434.21	89,286.54
TOTAL	81.000,00	83.673,00	86.434,21	89.286,54

Programa : 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Ação : 1042 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA MATA CILIAR DO RIO PIRANHAS
Objetivo : GARANTIR EQUILÍBRIO AMBIENTAL
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : VIDA DEBAIXO DÁGUA
Unidade Responsável : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Tipo da Ação : ATIVIDADE
Produto : EQUILÍBRIO AMBIENTAL
Unidade de Medida : REAL
Custo do Produto R$: 1,00
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06

Programa : 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
Ação : 2008 - HABITOS AMBIENTAIS NAS ESCOLAS				
Objetivo : ATIVIDADES AMBIENTAIS DESENVOLVIDAS COM ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, RELACIONADA A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REAPROVEITAMENTO DE AGUA, GESTAO DE DEMANDA DE AGUA, ARBONIZAÇÃO, COLETA SELETIVA, ETC.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUILIBRIO AMBIENTAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS			**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06
Programa : 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	314,000	324,362	335,066	346,123
Metas Financeiras	314,000.00	324,362.00	335,065.95	346,123.12
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	314,000.00	324,362.00	335,065.95	346,123.12
TOTAL	314.000,00	324.362,00	335.065,95	346.123,12
Programa : 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				
Ação : 2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO				
Objetivo : EXPANDIR COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS				
Unidade Responsável : 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EQUILÍBRIO AMBIENTAL				
Unidade de Medida : REAL				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				
	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	20,000	20,660	21,342	22,046
Metas Financeiras	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20,000.00	20,660.00	21,341.78	22,046.06
TOTAL	20.000,00	20.660,00	21.341,78	22.046,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL					
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL					
OBJETIVO : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.					
JUSTIFICATIVA : Manter as atividades de apoio administrativos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
Resumo das Ações					
Numero - Ação		**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		458,000.00	473,114.00	488,726.76	504,854.75
2092 - COFINANCIAMENTO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA		100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO		155,000.00	160,115.00	165,398.80	170,856.95
TOTAL		713,000.00	736,529.00	760,834.46	785,941.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Ação : 2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS					
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Função : 13 - CULTURA					
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : FORTALECIMENTO CULTURAL					
Unidade de Medida : REAL					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					
		2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas		458,000	473,114	488,727	504,855
Metas Financeiras		458,000.00	473,114.00	488,726.76	504,854.75
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		458,000.00	473,114.00	488,726.76	504,854.75
TOTAL		458.000,00	473.114,00	488.726,76	504.854,75
Programa : 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Ação : 2092 - COFINANCIAMENTO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA					
Objetivo : FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICIPIO					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Função : 13 - CULTURA					
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICÍPIO					
Unidade de Medida : UNIDADE					
Custo do Produto R$: 1,00					
Metas					

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	100,000	103,300	106,709	110,230
Metas Financeiras	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
Fontes de Recursos				
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	100,000.00	103,300.00	106,708.90	110,230.29
TOTAL	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29
Programa : 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Ação : 2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO				
Objetivo : EXECUTAR AS AÇOES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : FORTALECIMENTO DA CULTURA DO MUNICIPIO				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Fisicas	155,000	160,115	165,399	170,857
Metas Financeiras	155,000.00	160,115.00	165,398.80	170,856.95
Fontes de Recursos				
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	110,000.00	113,630.00	117,379.79	121,253.32
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	45,000.00	46,485.00	48,019.01	49,603.63
TOTAL	155.000,00	160.115,00	165.398,80	170.856,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
PROGRAMA : 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
TIPO : FINALÍSTICO	
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO GERAL	
EIXO ESTRUTURANTE : PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
OBJETIVO : Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural. Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município. Implantar, ampliar, modernizar, recuperar e articular a gestão e o uso de espaços destinados a atividades culturais, esportivas e de lazer.	
JUSTIFICATIVA : Formular e desenvolver política pública de cultura com participação social e articulação intersetorial e promover a cidadania e a diversidade das expressões culturais e o acesso ao conhecimento e aos meios de expressão e fruição cultural. Promover o acesso ao livro e à leitura e a formação de mediadores, no âmbito da implementação do Plano Nacional do Livro e Leitura e do fomento à criação de planos correlatos no município. Implantar, ampliar, modernizar, recuperar e articular a gestão e o uso de espaços destinados a atividades culturais, esportivas e de lazer.	
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Indicadores de Resultado	

Indicador/Unidade de Medida	**Índice Atual**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**

Resumo das Ações				
Numero - Ação	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	1,250,000.00	1,291,250.00	1,333,861.25	1,377,878.68
TOTAL	1,250,000.00	1,291,250.00	1,333,861.25	1,377,878.68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS	
Programa : 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	
Ação : 2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
Objetivo : PAGAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS NO ESPAÇO CULTURAL NA FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS E DEMAIS FESTAS LOCAIS. FARDAMENTO PARA EQUIPE DA SECRETARIA COM O TEMA DA AÇÃO (EVENTO) DESENVOLVIDO PELA CULTURA.	

COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO TIPO: PEN-DRIVE, HD EXTERNO, COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK. INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O GRUPO DE FLAUTAS 23 DE DEZEMBRO, MATERIAIS E ACESSORIOS PARA FILARMONICA JOSE RAIMUNDO CAVALCANTI. ESTANTE TIPO AÇO PARA BIBLIOTECA DR. AMARO CAVALCANTI. ESTANTE EMATERIAL ELETRONICO PARA CINEMATECA. ACERVO LITERARIO PARA BIBLIOTECA. PREMIO PARA EVENTO LITERARIO.
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PARCERIAS EM PROL DAS METAS
Unidade Responsável : 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL
Tipo da Ação : ATIVIDADE
Produto : FORTALECIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO
Unidade de Medida : REAL
Custo do Produto R$: 1,00
Metas

	2026	**2027**	**2028**	**2029**
Metas Fisicas	1,250,000	1,291,250	1,333,861	1,377,879
Metas Financeiras	1,250,000.00	1,291,250.00	1,333,861.25	1,377,878.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,150,000.00	1,187,950.00	1,227,152.35	1,267,648.38
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
17060000 - Transferência Especial da União	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
17100000 - Transferência Especial dos Estados	50,000.00	51,650.00	53,354.45	55,115.15
TOTAL	1.250.000,00	1.291.250,00	1.333.861,25	1.377.878,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIG O	**DESCRIÇÃO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**TOTAL**
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	3.200.000,00	3.305.600,00	3.414.684,80	3.527.369,40	13.447.654,20
02001	GABINETE DO PREFEITO	1.965.000,00	2.029.845,00	2.096.829,89	2.166.025,28	8.257.700,17
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.336.730,00	9.644.842,09	9.963.121,89	10.291.904,89	39.236.598,87
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	990.000,00	1.022.670,00	1.056.418,11	1.091.279,91	4.160.368,02
05001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECI	3.274.000,00	3.382.042,00	3.493.649,41	3.608.939,78	13.758.631,19
06001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	100.000,00	103.300,00	106.708,90	110.230,29	420.239,19
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI	298.500,00	308.350,50	318.526,06	329.037,43	1.254.413,99
07031	FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI	1.897.500,00	1.960.117,50	2.024.801,41	2.091.619,81	7.974.038,72
07033	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – F	31.000,00	32.023,00	33.079,76	34.171,39	130.274,15
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.541.600,00	5.724.472,80	5.913.380,43	6.108.521,96	23.287.975,19
08031	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃ	21.750.000,00	22.467.750,00	23.209.185,76	23.975.088,88	91.402.024,64
09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	630.000,00	650.790,00	672.266,08	694.450,85	2.647.506,93
10031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18.364.000,00	18.970.012,00	19.596.022,43	20.242.691,12	77.172.725,55
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	8.444.000,00	8.722.652,00	9.010.499,53	9.307.845,96	35.484.997,49
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	455.000,00	470.015,00	485.525,50	501.547,84	1.912.088,34
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM	1.963.000,00	2.027.779,00	2.094.695,71	2.163.820,67	8.249.295,38
TOTAL		78.240.330,00	80.822.260,89	83.489.395,67	86.244.545,46	328.796.532,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	4,09	13.447.654,20
02001	GABINETE DO PREFEITO	2,51	8.257.700,17
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11,93	39.236.598,87
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1,27	4.160.368,02
05001	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4,18	13.758.631,19
06001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,13	420.239,19
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,38	1.254.413,99
07031	FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	2,43	7.974.038,72
07033	FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA	0,04	130.274,15
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7,08	23.287.975,19
08031	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27,80	91.402.024,64

09001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,81	2.647.506,93
10031	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23,47	77.172.725,55
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10,79	35.484.997,49
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,58	1.912.088,34
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2,51	8.249.295,38
TOTAL		100,00	328.796.532,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		**EXERCICIO : 2026**	
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	**DESCRIÇÃO**	**(%)**	**TOTAL**
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36,64	120.485.644,61
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,13	16.853.272,64
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	12,42	40.826.237,66
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4,54	14.918.491,38
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16,62	54.631.095,18
15410000	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,06	210.119,60
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	1,02	3.361.913,56
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	4,09	13.447.654,20
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,64	2.101.195,96
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,97	3.193.817,87
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,01	42.864,40
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,48	1.584.301,76
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,11	348.798,54
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,15	483.275,08
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,06	210.119,60
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,10	315.179,40
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,06	210.119,60
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6,45	21.222.079,30
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,00	0,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,18	588.334,87
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	3,00	9.875.621,05
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1,03	3.382.925,51
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,06	210.119,60
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,19	638.763,58
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,13	428.643,98
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,79	2.605.483,01
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	2.101,19
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,02	65.137,08
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2,68	8.820.820,65
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,13	420.239,20
17060000	Transferência Especial da União	0,13	420.239,20
17100000	Transferência Especial dos Estados	0,06	210.119,60
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,14	462.263,11
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,06	189.107,64
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,13	420.239,19
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,04	147.083,72
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1,02	3.361.913,55
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,64	2.101.195,95
26600000	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.	0,00	0,00
27000000	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	0,00	0,00
TOTAL		100,00	328.796.532,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	**EXERCICIO : 2026**
PLANO PLURIANUAL	
PERIODO : 2026 - 2029	

RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA

TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	33,11	108.866.030,88
2	FINALÍSTICO	64,38	211.672.800,97
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	2,51	8.257.700,17
TOTAL		100,00	328.796.532,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	(%)
ERRADICAÇÃO DA POBREZA	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	525.298,99	0,16
FOME ZERO	623.000,00	623.000,00	623.000,00	623.000,00	2.618.090,18	0,80
BOA SAÚDE E BEM ESTAR	18.644.000,00	18.644.000,00	18.644.000,00	18.644.000,00	78.349.395,30	23,83
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	26.678.600,00	26.678.600,00	26.678.600,00	26.678.600,00	112.113.933,57	34,10
IGUALDADE DE GÊNERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGUA LIMPA E SANEAMENTO	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	11.346.458,24	3,45
ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	5.042.870,33	1,53
EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA	2.990.000,00	2.990.000,00	2.990.000,00	2.990.000,00	12.565.151,86	3,82
REDUÇÃO DE DESIGUALDADES	885.500,00	885.500,00	885.500,00	885.500,00	3.721.218,06	1,13
CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	882.502,30	0,27
COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIDA DEBAIXO DÁGUA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	84.047,84	0,03
VIDA SOBRE A TERRA	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	546.310,95	0,17
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	630.358,79	0,19
PARCERIAS EM PROL DAS METAS	23.881.230,00	23.881.230,00	23.881.230,00	23.881.230,00	100.358.288,43	30,52
TOTAIS	78.240.330,00	80.822.260,89	83.489.395,67	86.244.545,46	328.796.532,02	

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:287C2724

